



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
10 de Setembro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.957

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

198 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 7

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 8

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** - PÁG. 8
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 10
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 108
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 115

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 115
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 127
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 130
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 130
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 131

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** - PÁG. 134
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 135

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 135
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 136
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 143
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 144
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 146
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - PÁG. 146

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 147
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 148

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 148
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 154
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 156
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 156
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PÁG. 161
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 162

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** - PÁG. 166

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 167
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 171

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 172

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 172
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 177

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 179
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 180

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - PÁG. 181

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - PÁG. 182

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - PÁG. 182

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 182
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PÁG. 182
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 183
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 183
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES - PÁG. 183

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 183
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 184
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 184
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 184

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 185
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 185

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 186

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 186

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 187

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 188
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 189
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 192

MUNICÍPIOS - PÁG. 193
PARTICULARES - PÁG. 197
EMPRESARIAL - PÁG. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2024/GM. Processo Administrativo nº 08001.000247/2024-11. Partes: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL. Objeto: A pactuação de apoio da União aos Estados que compõem a Amazônia Legal no transporte de munícipios por eles adquiridas em processo conjunto de aquisição de bens compartilhados, em observância à Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura.

Signatários: FLÁVIO DINO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MDIR Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 59000.011388/2023-11. Partes: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR) e o CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL.

Objeto: A pactuação de uma agenda de desenvolvimento regional, com foco em projetos no segmento de Bioeconomia e na estratégia Rotas de Integração Nacional, com todos os nove Estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), bem como a elaboração dos Planos Estaduais para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (PDIFFs), sendo estes elaborados com os sete Estados da Amazônia Legal localizados na área de fronteira (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima), de acordo com o Plano de Trabalho).

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura.

Signatários: ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional, e HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Protocolo: 1119235

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e no Decreto Estadual nº 3.578, de 26 de julho de 1999; Considerando as informações constantes do Processo nº 2024/959565,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendário (TARF), o representante a seguir nominado:

I- PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO:

2º Suplente: Ivaldo Ferreira de Melo Junior - ACP

Art. 2º Nomear para compor o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendário (TARF), o representante a seguir nominado:

I- PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO:

2º Suplente: Fernando Peixoto Fragoso Fernandes Oliveira - ACP

Art. 3º O representante ora nomeado completará o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2023-2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no §1º do art. 9º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/1247406,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido por ato de bravura, à graduação de Subtenente PM, o Policial Militar 1º Sargento PM ALONSO CASTILHO MUSSIO.

Art. 2º Fica promovido por ato de bravura, à graduação de 2º Sargento PM, o Policial Militar 3º Sargento PM ROGÉRIO DE ALVES BRITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, ALEGRIA LEITE BORGES LEAL do cargo de Controlador-Geral Adjunto de Controle Interno, com lotação na Controladoria-Geral do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE para exercer o cargo de Controlador-Geral Adjunto de Controle Interno, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CINTIA SILVA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1119239

D E C R E T O Nº 4172, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.147.908,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.147.908,50 (Dez Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01501000001	335041	665.000,00
151011339215128421 - SECULT	01501000001	335041	200.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.500.000,00
462021339215128841 - FCP	01501000001	339039	776.000,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	358.061,54
761010824415002263 - SEAC	01500000001	335041	2.000.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339039	360.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	4.288.846,96
TOTAL			10.147.908,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449051	3.500.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	5.006.908,50
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	1.641.000,00
TOTAL			10.147.908,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 4173, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 330.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	02754000031	449035	330.000,00
TOTAL			330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1119227

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0823/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2336323;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de XINGUARA/PA, no período de 09 a 12/09/2024.

Servidor	Objetivo
SAMUEL CARVALHO VELOSO, matrícula funcional nº 5947235/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
FAUSO MENDES DE PAULA, Matrícula Funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	.
AUGUSTO CEZAR COELHO COSTA, matrícula funcional nº 5918089/2, cargo Assistente operacional II, lotado na Coordenadoria de Transportes.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0824/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2337581;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de XINGUARA/PA, no período de 10 a 12/09/2024.

Servidor	Objetivo
PATRICK CASTELO BRANCO SILVA, matrícula funcional nº 5956346/2, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Governador.	Acompanhar a Agenda do Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0825/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2337305;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 16 a 20/09/2024.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0826/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2334526;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 a 18/09/2024.

Servidor	Objetivo
PAULO ROBERTO DOS SANTOS GOMES, matrícula funcional nº 5275792/4, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Tecnologia e Informação.	Dar suporte especializado para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem a rede logística e wireless, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.317,75, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0827/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2335622;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ITAITUBA/PA, no período de 07 a 10/09/2024.

Servidor	Objetivo
IARA FERREIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 5972932/1, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, matrícula funcional nº 5232791/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0828/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2337311;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 16 a 20/09/2024.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de setembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1119116

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0822/2024 - CRG, de 09 de Setembro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicada no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
54196982/3	ANA PAULA DO AMARAL MAROJA	15/02/2023 A 14/02/2024	28/10/2024 A 26/11/2024
5933568/4	ANDREA RIBEIRO FERREIRA	19/06/2023 A 18/06/2024	14/10/2024 A 28/10/2024
57235088/3	ANTONIO CARLOS PAULA NEVES DA ROCHA	07/02/2023 A 06/02/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5962563/1	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	20/10/2023 A 19/10/2024	21/10/2024 A 19/11/2024
57211765/2	ARTUR FILIPE ABREU TOURINHO	24/08/2023 A 23/08/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
8400973/2	BRUNO PATRICK DA COSTA DE SOUSA	08/10/2023 A 07/10/2024	08/10/2024 A 06/11/2024
80015531/1	DANY DE FÁTIMA FERREIRA TEODOSIO	26/03/2023 A 25/03/2024	05/09/2024 A 04/10/2024
6403219/2	EDILSON OLIVEIRA PEREIRA	26/07/2023 A 25/07/2024	05/09/2024 A 04/10/2024
57233404/2	EDUARDO AUGUSTO SOUZA ROCHA	19/11/2022 A 18/11/2023	31/10/2024 A 14/11/2024
5962057/1	FERNANDA CAMILA BARBOSA PORTAL	16/09/2023 A 15/09/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5968684/1	GLEITON ROBERTO MENDES	06/10/2023 A 05/10/2024	07/10/2024 A 05/11/2024
6113140/2	IZABELA DE MELO PIMENTEL	28/02/2023 A 27/02/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5894020/5	JACQUELINE PINHEIRO CASTRO	18/03/2021 A 17/03/2022	01/10/2024 A 30/10/2024
5971797/1	JEISON WENDELL DE ARAUJO SOUSA	16/03/2023 A 15/03/2024	02/10/2024 A 16/10/2024
5888610/3	JOÃO LOURENÇO PAXIUBA NETO	23/03/2023 A 22/03/2024	01/10/2024 A 15/10/2024
5947256/2	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA CASTRO	25/09/2022 A 24/09/2023	01/10/2024 A 30/10/2024
5275806/7	JOSÉ HIRVALDO LOBO MONTEIRO	01/03/2022 A 28/02/2023	01/10/2024 A 30/10/2024
5945699/2	JOSILENE CORREA LEÃO	16/01/2023 A 15/01/2024	14/10/2024 A 28/10/2024
5952263/1	LARISSA JARDIM SANTA BRIGIDA	25/09/2020 A 24/09/2021	14/10/2024 A 12/11/2024
5424216/3	LUIZ OTAVIO PIRES DA PENHA	21/07/2023 A 20/07/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5976824/1	MÁRCIA CONSUELO ARNOUD NEVES	08/08/2023 A 07/08/2024	08/10/2024 A 27/10/2024
55588595/7	MARCIO LUIS PEREIRA NORONHA	01/09/2023 A 31/08/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5046912/4	MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO	09/09/2023 A 08/09/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5950873/2	MAURO SERGIO MESCOU TO DA SILVA	02/09/2022 A 01/09/2023	08/10/2024 A 27/10/2024
5957035/1	MINEA MARIA FURTADO NEVES	01/10/2023 A 30/09/2024	17/10/2024 A 31/10/2024

5931966/2	NARA FERNANDES SOTELO	01/10/2023 A 30/09/2024	07/10/2024 A 21/10/2024
5959153/3	ORLANDO REIS PANTOJA	28/03/2023 A 27/03/2024	05/09/2024 A 04/10/2024
5958672/1	PAMELLA RODRIGUES CAMPELO	09/02/2023 A 08/02/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5945667/1	RAFAEL MORAES PINTO	10/01/2023 A 09/01/2024	07/10/2024 A 05/11/2024
5952612/1	RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA	02/01/2023 A 01/01/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5962651/2	RAYLANE NOBRE DE SOUSA	03/10/2022 A 02/10/2023	01/10/2024 A 30/10/2024
5950011/3	ROBERTA DOS SANTOS FARO	09/02/2023 A 08/02/2024	21/10/2024 A 04/11/2024
57188949/4	TAYS MARINA PINTO MESQUITA MILEO	27/03/2023 A 26/03/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
5899863/2	VANESSA CARNEIRO CARMONA	01/02/2022 A 31/01/2023	08/10/2024 A 22/10/2024
5855748/2	WANDER SOARES DE OLIVEIRA	01/09/2023 A 31/08/2024	01/10/2024 A 30/10/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Setembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1118966

PORTARIA Nº 1.846/2024-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1083141,

R E S O L V E:

I. exonerar MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE do cargo em comissão de Controlador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.847/2024-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1083829,

R E S O L V E:

I. exonerar JÚLIO CÉSAR SOARES CANCELA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

II. nomear MARCOS FELIPE FERREIRA MORAES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.848/2024-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1083829,

R E S O L V E:

I. exonerar MÁRIO MARTINS SOUTO JÚNIOR do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 6 de setembro de 2024.

II. nomear JÚLIO CÉSAR SOARES CANCELA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JÚLIO CÉSAR SOARES CANCELA

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.849/2024-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1084573,

R E S O L V E:

I. exonerar PAULO SERGIO MIRANDA UCHOA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 9 de setembro de 2024.

II. nomear RUTH CELESTE IGLESIAS COMESANHA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JÚLIO CÉSAR SOARES CANCELA

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1119240

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1710/2024 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 11 a 13/09/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Viviane do Socorro Moraes de Oliveira; SD PM; 6401866/2; DGA; 274,53; 1.372,65; Jonas Vilhena Cardoso; SD PM; 6401646/3; DGA; 274,53; 1.372,65. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1711/2024 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 10 a 12/09/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Amanda Priscila Nogueira Melo; CAP QOPM; 57232371/5; DGA; 320,28; 1.601,40. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1712/2024 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 09 a 11/09/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heider da Silva Martins; MAJ QOPM; 57199676/4; DGA; 347,73; 1.738,65. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1713/2024 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: XINGUARA/PA; Período; 08 a 12/09/2024; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Inez Ferreira Teixeira; 1º SGT PM R/R; 57366500/3; DGI; 146,87; 1.321,83. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1714/2024 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA; Período; 10 a 12/09/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Igor Alab Nascimento Souza Dourado; 1º TEN QOPM; 6402805/2; DGO-VG; 146,87; 734,35; Jhonnathas Diego Pinheiro Miranda; 3º SGT PM; 57222308/2; DGO-VG; 146,87; 734,35; Marcelo Alberto Rayol da Silva; SD PM; 6401348/2; DGO-VG; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1715/2024 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA; Período; 08 a 12/09/2024; Quantidade de diárias; 4,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Henrique Oliveira Alcântara; Assessor Administrativo III; 3402690/4; DGI; 247,07; 1.111,82. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1716/2024 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: XINGUARA/PA; Período; 08 a 12/09/2024; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heictor Costa Tavares; CB BM; 5908869/2; DGI; 131,76; 1.185,84; Rodrigo Silva Risuenho; SD PM; 06401512/2; DGA; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 082/2024 – SF/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Suprido: IOLENE LEANDRO TAVARES, MF nº 5397146/5; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.200,00. Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

Protocolo: 1119242**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****PORTARIA Nº 110/2024-GVG DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCELINO FREITAS TAVARES, matrícula nº 631808/1, 30 (trinta) dias de férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao exercício de 01/04/2022 a 31/03/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 1119191**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 697/2024-PGE.G., de 09 de setembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1045799

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao Procurador Autárquico Breno Lobato Cardoso, identidade funcional nº 5902701/1, no período de 12.09 a 11.10.2024, referente a 2ª parcela do triênio 2015/2018, devendo responder pelo cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria – JUCEPA/PA, o Procurador Autárquico Fabrício Vasconcelos de Oliveira, identidade funcional nº 55588100/1 durante o afastamento do titular do cargo comissionado, identidade funcional nº 5902701/3.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1119069**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 698/2024 – PGE Belém (PA), 09 de setembro de 2024.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em exercício no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Joel Vinícius Farias Corrêa, Assessor, matrícula nº 5956344/2, para acompanhar e fiscalizar o Instrumento Substitutivo de Contrato abaixo discriminado:

Nota de Empenho 2024.250103NE000241 – PGE e INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral do Estado, em exercício

Protocolo: 1119027**DIÁRIA****PORTARIA Nº 699/2024-PGE.G. Belém, 09 de setembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1077576;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 3 e 1/2 diárias à servidora, Mahira Guedes Paiva Barros, Procuradora do Estado, identidade funcional nº 54196751/1, lotada na Procuradoria Cível Trabalhista e Administrativa – PCTA, para participar do 5º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde no período de 18 a 21.09.2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Campo Grande/MS

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 1.844,85

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1119019**PORTARIA Nº 700/2024-PGE.G. Belém, 09 de setembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1077432;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor, Bruno Anuniação das Chagas, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5930947/1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, para participar do 5º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde no período de 18 a 21.09.2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Campo Grande/MS

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 1.844,85

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1119021

OUTRAS MATÉRIAS

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2024 - PGE/PA

Objeto: alteração do Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho integrante do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024, nos seguintes termos: - o item 4 - Plano de Aplicação (em reais) passa a conter o valor real de R\$-2.718.936,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); - o item 5 - Cronograma de Desembolso (em reais) - passa a conter parcela única no valor de R\$- 2.718.936,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). O Plano de Trabalho do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024 passa a ser anexado ao termo aditivo.

Dotação Orçamentária: UG 250101; Funcional Programática: 25101.03.451.1508.7722; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 01500000001.

Data da Assinatura: 09/09/2024.

Partes: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, CNPJ nº 34.921.759/0001-29, Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, CNPJ nº 05.054.911/0001-15, Travessa do Chaco nº 2158, Marco, Belém/PA.

Ordenadores de Despesa: ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL, Procuradora-Geral do Estado, em exercício e BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1119086

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2024.250103NE000241.

Valor: R\$ 10.150,00.

Data: 06/09/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à participação de Procuradores do Estado nas "XV Jornadas Brasileiras de Direito Processual".

Origem: Processo 2024/816555.

Orçamento: UO 25103; Programa de Trabalho 03.128.1508.2245; Fonte 02759.000040; Natureza Despesa 339036.

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL.

CNPJ: 57.746.448/0001-76.

Ordenador de Despesas: ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL.

Protocolo: 1119024

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-SEAC

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº. 039/2022-SEAC pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339037

Fonte do Recurso: 01500000001

Plano Interno: 105USP8818C - Usipaz Parauapebas

Ação: 284414

Plano Interno: 105UCC8818C - Usipaz Canaã dos Carajás

Ação: 284413

Data da assinatura: 09/09/2024

Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ - APPA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede nesta cidade de Belém/PA, à Av. Almirante Barroso, nº 3591, Souza, CNPJ 07.611.485/0001-07. HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz

Protocolo: 1119099

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 321 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 320 de 06 de setembro de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.956 de 09 DE SETEMBRO DE 2024, pág.06, Protocolo: 1118536.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1119056

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2024 PROCESSO Nº 2024/192741

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PARAPAZ

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, inscrito no CNPJ: 04.880.258/0001-80.

OBJETO: Tornar sem efeito o Extrato do Convênio nº 002/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARAPAZ e o PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, publicado em diário oficial nº 35.956, em 09 de setembro de 2024, página 6- protocolo 1118535.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros - Presidente da Fundação da PARAPAZ.

Protocolo: 1119055

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0391-GS/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo nº 2024/983600;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor CARLOS ROBERTO GAIA MUNHOZ, matrícula nº 54193125/3, do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a contar de 19/08/2024, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1119203

PORTARIA COLETIVA Nº 0392-GS/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Pollyana Barros da Silva Pacheco	55209634/1	Investigador de Polícia	PCPA	14/08/2024	2024/998661
Wanderson Lucena Rocha	3542457/2	Investigador de Polícia	PCPA	13/09/2024	2024/1002864

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1119200

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1310/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 - CCG, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/2331868 de 04.09.2024.

R E S O L V E:

Autorizar os servidores a viajarem para os municípios de Garrafão do Norte, Acará e Mãe do Rio/PA, nos dias 12 e 13.09.2024, para realizarem vistoria técnica de convênios nº. 001/2022, 006/2022 e 007/2022, nos referidos municípios. conforme solicitação de diárias.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
DANIEL COUTO SALGADO	57189499/1	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA B	CFIS/DGF	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,61
MATEUS GEMAQUE MENDES	5946302/1	COORDENADOR	CFIS/DGF	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,61

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Protocolo: 1118877

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1306/2024-DAF/SEPLAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 1º de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/1059081 de 02/09/2024;

RESOLVE:

CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO Id. Funcional nº 5095050/6, ocupante do cargo de Analista de Regulação em Serviços Públicos, lotada na Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos – CMPE/DPE/SEPLAD, no período de 09 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1119085

PORTARIA Nº 322, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, de 27 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 322, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Obras e Instalações	02754000031	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		946.000,00	0,00	0,00	0,00	946.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	01501000001	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SEAC						
Outras Despesas Correntes		7.006.908,50	0,00	0,00	0,00	7.006.908,50
Despesas Ordinárias						
	01500000001	7.006.908,50	0,00	0,00	0,00	7.006.908,50
3º QUADRIMESTRE - 2024						
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		8.148.846,96	0,00	0,00	0,00	8.148.846,96
Fundação ParáPaz						
	01500000001	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SEAC						
	01500000001	6.648.846,96	0,00	0,00	0,00	6.648.846,96
Cultura, Esporte e Lazer		1.811.000,00	0,00	0,00	0,00	1.811.000,00
FCP						
	01500000001	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	01501000001	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00
SECULT						
	01501000001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEEL						
	01501000001	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00

Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade SEOP	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
02754000031	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Manutenção da Gestão SEAC	358.061,54	0,00	0,00	0,00	358.061,54
01500000001	358.061,54	0,00	0,00	0,00	358.061,54

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	8.676.908,50	0,00	0,00	0,00	8.676.908,50
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	1.641.000,00	0,00	0,00	0,00	1.641.000,00
02754000031 - Operações de Crédito Externas	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL	10.647.908,50	0,00	0,00	0,00	10.647.908,50

Protocolo: 1119226**PORTARIA Nº 0393/2024-GABS/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 4º, inciso I, do Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando a necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0810489-62.2024.8.14.0000, impedido por EDUARDO NATANAEL DA COSTA VIEIRA e;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/830500.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato EDUARDO NATANAEL DA COSTA VIEIRA, para exercer, na condição sub judice, o cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL(MASCULINO) REGIÃO: GUAJARÁ, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1119228

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Processo: 2024/850057**

Termo Aditivo: 2º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 02/09/2024

Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025

Contrato: 009

Exercício: 2022

Projeto Atividade: 8338

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/4445-88

Endereço: Av. Presidente Vargas, n.º 248 – 3º Andar, Bairro Campina, Telefone (91)

3216-4775, CEP 66.010-900, Belém/PA.

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAYOL

Protocolo: 1119063**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Processo: 2024/318673**

Termo Aditivo: 8º

Justificativa: Prorrogação do prazo Contratual.

Data da Assinatura: 04/09/2024

Vigência: 04.09.2024 a 04.09.2025

Contrato: 016

Exercício: 2020

Projeto Atividade: 8338

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339037

CONTRATADA: EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 14.151.000/0001-05

Endereço: Alameda Moreira da Costa, n.º. 14 BL- B, Bairro: São Brás, cidade Belém-PA, CEP:66.093-710,

Telefone (91) 3355-0531,

Ordenador: Josynélia Tavares Raiol.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo: 2024/857375

Termo Aditivo: 7º

Justificativa: Prorrogação do prazo Contratual.

Data da Assinatura: 05/09/2024
 Vigência: 05.09.2024 a 05.09.2025
 Contrato: 018
 Exercício: 2020
 Projeto Atividade: 8338
 Fonte/Recurso: 0261
 Elemento de Despesa: 339037
 CONTRATADA: EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI.
 CNPJ: 17.433.496/0001-90
 Endereço: Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205,
 Bairro: Souza, CEP 66.613-155, Belém/PA.
 Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

Protocolo: 1118943

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA AP Nº 3728 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1145527 E SISPREV Nº 2024.03.3204P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 ADAIRES DA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 969079/1, na função de Servente Referencia I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Subtotal	2.927,13
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116551

PORTARIA AP Nº 3.823 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2017/297153 E SISPREV Nº 2024.04.3283P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO PAIVA, mat. nº 23833/1, na função de Técnico em Gestão de Agropecuária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.777,78 (Vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	3.713,22
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	445,59
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.327,05
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.365,99
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.925,93
Total de Proventos	20.777,78

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116568

PORTARIA AP Nº 3.845 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2019/380050 E SISPREV Nº 2024.04.3316P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, mat. nº 5132452/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.729,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.383,20
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.457 quotas	19.581,07
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 71,5818 quotas	1.012,64
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	28.350,67
Subtotal	85.052,02
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	41.043,50
Total de Proventos	44.008,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116569

PORTARIA AP Nº 3.834 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2017/422117 E SISPREV Nº 2024.04.3299P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, inciso I, "b", inciso II, "b" da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, mat. nº 3246744/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.378,38 (Dez mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.682,65
Total de Proventos	10.378,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116560

PORTARIA AP Nº 3.832 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2024/57292 E SISPREV Nº 2024.04.3297P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alte-

rações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinada com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso II, alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DE LOURDES CARDOSO CABRAL, mat. nº 5208920/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.253,54 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional pela Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, padrão DAS-3 - 40%	948,20
Adicional pelo Curso de Especialização - 30%	801,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	7.417,85
Total de Proventos	22.253,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116545

PORTARIA AP Nº 3.813 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1486130 E SISPREV Nº 2024.04.3290P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IVONE DA SILVA SOARES, mat. nº 5332109/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116546

PORTARIA AP Nº 3.806 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/607168 e SISPREV Nº 2024.04.3272P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13-A, inciso (I, II, III) da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; o art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MIGUEL JUSTINIANO DE VASCONCELOS ALVES, mat. nº 5209269/1, no cargo de Perito Médico Legista, Classe "A", Nível "V", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado Pará - PCE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.179,56 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Adicional de Titulação - 10%	302,99
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	2.120,95
Gratificação de Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.059,85
Total de Proventos	18.179,56

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/04/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116535

PORTARIA AP Nº 3765 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2022/1292119 E SISPREV Nº 2024.04.3239P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA CARVALHO MARTINS, mat. nº 231401/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/10/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116609

PORTARIA PS Nº 3.810 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/749566.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$10.412,00 (dez mil quatrocentos e doze reais), em favor de SOPHIA PEREIRA SAMPAIO, na condição

de filha menor do ex-segurado Reginaldo Nunes Sampaio, pertencente ao quadro de ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde exerceu o cargo de Analista Legislativo, mat. nº 00622, falecido em 04/05/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (17/06/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1116613

PORTARIA AP Nº 3.774 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/195443 E SISPREV Nº 2024.04.3252P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DALVALINA DA SILVA GUEDES, mat. nº 6016219/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.546,21 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	263,88
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.584,05
Total de Proventos	7.546,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116618

PORTARIA AP Nº 3.872 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1217166 E SISPREV Nº 2024.04.3349P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DILMA LOBATO ABREU, mat. nº 5624886/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.458,41 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - VPNI	133,26
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.775,05
Total de Proventos	11.458,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116622

PORTARIA AP Nº 3786 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/148286 E SISPREV Nº 2024.04.3255P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALVARO ADOLFO CARDOSO DE MELO DE ANDRADE, mat. nº 499242/1, função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116625

PORTARIA AP Nº 3.618 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1214247 E SISPREV Nº 2024.04.2957P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILEA FERREIRA FARIAS DA ROCHA, mat. nº 561874601, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.013,60 (quatorze mil, treze reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	295,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.572,61
Total de Proventos	14.013,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116628

PORTARIA AP Nº 3.788 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1221187 E SISPREV Nº 2024.04.3261P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VALDENICE DE OLIVEIRA SANTOS, mat. nº 961736/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116632

PORTARIA AP Nº 3.783 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1007341 E SISPREV Nº 2024.04.3254P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SIMÃO COSTA, mat. nº 3277321/1, na função de Auxiliar de Artífice, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/09/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116636

PORTARIA AP Nº 3799 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/847787 E SISPREV Nº 2024.04.3274P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA MACHADO PORTELA, mat. nº 6005713/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.253,58 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.630,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.904,38
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - Padrão GED1 - 40%	71,12
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.417,86
Total de Proventos	10.253,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116639

PORTARIA AP Nº 3.798 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2022/88909 E SISPREV Nº 2024.01.3027P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA, mat. nº 5280397/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$28.598,86 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 86,9511% (11.108 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$29.938,79)	26.032,10
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2022 a 01/2024)	28.598,86
Total de Proventos	28.598,86

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/01/2022 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116645

PORTARIA AP Nº 3.527 DE 08 DE 06 DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/227563 E SISPREV Nº 2024.04.2888P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO, mat. nº 317020/2, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.233,10 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.408,46
Aula Suplementar/Pró-Labore - 30h	722,54
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	140,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.926,77
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.034,66
Total de Proventos	8.233,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116662

PORTARIA AP Nº 3887 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/237677 E SISPREV Nº 2024.04.3357P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LECY NAZARE BARBOSA DE CASTRO, mat. nº 5189411/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.462,96 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	263,88
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor Escolar - GD-2 - 50%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.973,87
Total de Proventos	11.462,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116666

PORTARIA AP Nº 3.856 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/243218 E SISPREV Nº 2024.04.3333P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucio-

nal nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HERONIDES MARTINS FEIO, mat. nº 572110/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.512,88 (treze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	4.649,89
Total de Proventos	13.512,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116668

PORTARIA AP Nº 3.732 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/170774 e SISPREV Nº 2024.04.3222P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DANIEL AMARAL FERREIRA, mat. nº 5477700/2, no cargo de Professor Classe I, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.404,17 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.721,78
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	301,23
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.777,42
Gratificação de Titularidade - 5%	236,09
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.367,65
Total de Proventos	13.404,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116675

PORTARIA AP Nº 3.731 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2019/344055 e SISPREV Nº 2024.03.3232P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ALINE SILVA COSTA SARDINHA, mat. nº 5900986/1, no cargo de Médica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.841,53 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 40,4384% (4428 dias de 10.950 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 4.553,92), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022.	1.841,53
Total de Proventos	1.841,53

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1116683

PORTARIA AP Nº 3.879 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/850234 e SISPREV Nº 2024.04.3352P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA BORGES DUTRA, mat. nº 243361/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.594,72 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.198,24
Total de Proventos	3.594,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116688

PORTARIA AP Nº 3.877 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/443372 e SISPREV Nº 2024 04 3335p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA MACHADO DA SILVA, mat. nº 952702/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116690

PORTARIA AP Nº 3.817 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2013/412852 E SISPREV Nº 2024 04 3286P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CELIA MARIA TEIXEIRA SAJES, mat. nº 461393/1, na função de Professor classe especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.444,57 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200H	4.816,92
Gratificação de Magistério - VPNI	22,04
Gratificação Progressiva - 50 %	2.408,46
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional de Função Gratificada de Vice-Diretor (GED-2) - 30%	106,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.658,45
Total de Proventos	12.444,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116873

PORTARIA AP Nº 3.779 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/935992 E SISPREV Nº 2024.04.3253P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA MARIA CAMARA BARROS, mat. nº 405388/1, na função de Assistente de Gestão Governamental e Educacional - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.802,97 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.349,44
Total de Proventos	3.802,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116845

PORTARIA AP Nº 3830 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/767384 E SISPREV Nº 2024.04.3293P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, FABIO DE QUEIROZ FERNANDES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", matrícula nº 5332656/1 pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.027,03 (dezoito mil e vinte e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.009,01
Total de Proventos	18.027,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116793

PORTARIA AP Nº 3790 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/952120 E SISPREV Nº 2024.04.3195P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSÉ MARIA CARDOSO COUTINHO,

mat. nº 6081126-2, na função de Agente de Saneamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116743

PORTARIA AP Nº 3874 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/824307 E SISPREV Nº 2024.04.3322P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, BENEDITA MENDES MERCÊS, mat. nº 5155436/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço -50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1116728

PORTARIA AP Nº 3791 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/451162 E SISPREV Nº 2024.04.3264P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO MAIA DE BRITO, mat. nº 3280950/1, na função de Faxineiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 06/05/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116522

PORTARIA AP Nº 3.775 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/432163 E SISPREV Nº 2024.04.3244P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; o art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA, mat. nº 3233588/3, na função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	305,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.277,90
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.365,99
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.894,76
Subtotal	18.386,03
Redutor LC nº 125/2019	10.600,01
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116263

PORTARIA AP Nº 3.595 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/977059 E SISPREV Nº 2024.04.2946P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, mat. nº 428302/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.332,13 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.332,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116317

PORTARIA AP Nº 3.720 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2022/1049767 E SISPREV Nº 2024.04.3201P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDNA CAFESAKIS AMOEDO, mat. nº 3251217/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.416,82 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	215,01
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.156,31
Total de Proventos	8.416,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116370

PORTARIA AP Nº 3.629 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1242770 E SISPREV Nº 2024.04.2971P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO ELIO GOMES DA SILVA, mat. nº 478172/1, no função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.685,58 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	4.811,71
Total de Proventos	11.685,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116373

PORTARIA AP Nº 3.738 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1214240 E SISPREV Nº 2024.04.3217P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS DAS GRAÇAS GOMES BRAGA, mat. nº 980102/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116379

PORTARIA AP Nº 3519 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/128810 E SISPREV Nº 2024.04.2879P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELZA MARIA COSTA CHIBA, mat. nº 753386/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.107,71 (Dezesseis mil, cento e sete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 4.769,12
Aulas Suplementares - 40h	R\$ 953,82
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	R\$ 2.384,56
Gratificação Progressiva - 50%	R\$ 2.384,56
Gratificação de Titularidade - 5%	R\$ 238,46
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	R\$ 5.377,19
Total de Proventos	R\$ 16.107,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116382
PORTARIA AP Nº 3.556 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2023/76065 E SISPREV Nº 2024.04.2904P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE HENRIQUE DA SILVA, mat. nº 409677/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116386
PORTARIA AT RET AP Nº 3597 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024/797013 E SISPREV Nº 2024.04.0351R2

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a Portaria RET AP nº 1.476 de 12/04/2024, que retificou a PORTARIA AP Nº 1.147 de 21/03/2018, que aposentou ANTONIO MALCHER ALFAIA, nº 291560/2, na função de Professor Classe II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC, e, de modo a atualizar os valores de acordo com a Lei nº 10.455, de 10/04/2024, e excluir da portaria retificadora a parcela "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada", passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.950,53 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Aulas Suplementares - 150h	3.666,89
Gratificação de Magistério - VPNI	384,40
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.911,34
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	665,53
Adicional de Tempo de Serviço - 65%	6.001,16
Total de Proventos	19.950,53

II - Quanto à exclusão da parcela "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada", esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/09/2024;

III - Quanto aos efeitos financeiros decorrentes da atualização de valores de acordo com a Lei nº 455, de 10/04/2024, esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, data da implantação da Portaria de Revisão de Aposentadoria RET AP nº 1.476 de 12/04/2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116392

PORTARIA AP Nº 3598 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2022/1078603 E SISPREV Nº 2022.04.2648P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV c/c art. 14 c/c art. 21 da Lei 9.568/2022; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 FRANCISCO TEIXEIRA PAES, mat. nº 671/1, no cargo de Analista de Gestão Pública B, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.621,30 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador - DAS 5 - 100%	5.418,29
Gratificação de Desempenho de Gestão - 100%	1.435,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	305,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.277,90
Adicional de Titulação - 10%	284,74
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.357,99
Total de Proventos	19.621,30

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 02/09/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116398

PORTARIA RET AP Nº 3870 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2022/1432296 e Sisprev nº 2024.04.1078R2.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 1.831 de 18 de abril de 2022, que aposentou MIRIADES CELESTE DA SILVA MAGRINELLI, mat. nº 181005/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de forma a ajustar o padrão remuneratório do Adicional pelo Exercício de Função Gratificada para DAS.011.2, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.781,09 (quinze mil e setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.564,18
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenador de Grupo de Cadastro (DAS.011.2) - 50%	661,80
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	547,70
Gratificação pela Escolaridade - 80%	4.089,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.917,91
Total de Proventos	15.781,09

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/05/2022, data de efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 1.831 de 18/04/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116407

PORTARIA RET AP Nº 3.785 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2012/307663 E SISPREV Nº 2024.04.0267R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 916 de 28/02/2012, que aposentou ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO, mat. nº 78107/1, na função de farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado De Saúde Pública- SESP, de forma a incluir a parcela "COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL" em virtude de decisão judicial transitada em julgado e a sua fundamentação legal, passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 69.618, proferido nos autos do Processo nº 2001.1.017418-4, Embargos à execução nº 2009.1.057539-7, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.129,18 (dez mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Complementação Salarial - 33,33%	684,44
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.190,38
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.368,99
Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada de "Chefe da Seção de Imunohematologia" (FG-04) - 20%	33,39
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.798,44
Total de Proventos	10.129,18

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/04/2012, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 916 de 28/02/2012, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116440

PORTARIA AP Nº 3.886 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2024/784882 E SISPREV Nº 2024.04.3358P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSEMARY JASSE RAMOS, mat. nº 5007194/1, na função de Técnico de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará- IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.883,98 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.875,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.500,43
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Assessor - DAS 2 - 70%	926,52
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.581,49
Total de Proventos	6.883,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116454

PORTARIA AP Nº 3.815 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2024/691834 E SISPREV Nº 2024.04.3285P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13-A, inciso I da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUIZ WALTER CARVALHO DE SOUZA, mat. nº 5094941/2, no cargo de Perito Criminal, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.391,54 (dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	2.120,95
Gratificação de Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Adicional de Titulação - 10%	302,99
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.271,83
Total de Proventos	19.391,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116475

PORTARIA AP Nº 3736 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2024/663604 E SISPREV Nº 2024.04.3200P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, BEATRIZ BOZI BISPO, mat. nº 5127483/1, no cargo de Papioscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116481

PORTARIA AP Nº 3726 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1215796 E SISPREV Nº 2024.03.3208P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994,

TANIA MARIA ALVES FURTADO, mat. nº 5190576/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.169,11 (três mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	983,52
Subtotal	3.169,11
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	3.169,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115561

PORTARIA AP Nº 3657 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/762846 E SISPREV Nº 2024.04.2993P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MIGUEL RAIMUNDO SANTOS FERREIRA, mat. nº 5206480/1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,23 (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115562

PORTARIA AP Nº 3637 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/59813 E SISPREV Nº 2024.04.2981P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NAZARENO LOPES BARBOSA, mat. nº 396788/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115569

PORTARIA AP Nº 3690 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/133222 E SISPREV Nº 2024.04.3017P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "b", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b" da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, SELMA MARIA MATOS ARAUJO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe "D", matrícula nº 54183793/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.449,84 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 25%	667,67
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	3.565,35
Total de Proventos	15.449,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115573

PORTARIA AP Nº 3.730 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2020/111888 E SISPREV Nº 2024.04.3213P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CÉLIA DA CONCEIÇÃO SIMPLÍCIO PEREIRA, mat. nº 565083/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115578

PORTARIA AP Nº 3.129 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2011/424098 E SISPREV Nº 2024.04.2532P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §

1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALICE DO CARMO MORENO CARDOSO, mat. nº 402338/1, no cargo de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.243,82 (dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.913,62
Gratificação de Magistério - VPNI	353,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.930,90
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Escola Sede - GD.7 - 100%	1.280,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.333,98
Total de Proventos	17.243,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115582

PORTARIA AP Nº 3.680 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2022/957015 e SISPREV Nº 2024.17.28999.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, DACINO BARBOSA DA SILVA MIRANDA, mat. nº 5094305/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.441,47 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88% da média aritmética simples	1.441,47
Total de Proventos	1.441,47

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115585

PORTARIA AP Nº 3.712 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1246887 e SISPREV Nº 2024.04.3202P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIENE FIGUEIREDO CUNHA FREITAS, mat. nº 6030416/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115588

PORTARIA AP Nº 3.735 de 14 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1214424 E SISPREV Nº 2024.04.3215P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º

da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DEUSENI FREIRE SAMPAIO, mat. nº 565800401, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.979,87 (Dez mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,77
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.559,03
Total de Proventos	10.979,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115592

PORTARIA PS Nº 3.715 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/920249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 26.405,11 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e onze centavos), em favor de ERCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY, na condição de cônjuge da ex-segurada Albanira Lobato Bemerguy, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, onde exerceu o cargo Desembargadora, mat. nº 18414, falecida em 21/06/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1115596

PORTARIA AP Nº 3656 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/929364 E SISPREV Nº 2024.04.2994P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSINETE GAIA PARENTE, mat. nº 3193683/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/07/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115600

PORTARIA AP Nº 3103 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/748076 E SISPREV Nº 2024.04.2476P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV c/c art. 14 da lei 9.568/2022 e art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, INÊS DE MOURA COSTA, mat. nº 3213889/1, na função de Economista, pertencente ao quadro complementar de pessoal da Secretaria de Planejamento e Administração-SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.496,45 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Gratificação pela Escolaridade- 80%	2.277,90
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	305,08
Gratificação de Desempenho de Gestão- 100%	1.435,00
Adicional por Tempo de Serviço- 60%	3.936,17
Total de Proventos	10.496,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115631

PORTARIA AP Nº 3.721 DE 18 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/243046 e SISPREV Nº 2024.04.3206P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, EDITH CASTRO MARQUES, mat. nº 5509629/2, no cargo de Professor Classe II, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.713,28 (oito mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 8.713,28)	8.713,28
Total de Proventos	8.713,28

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115644

PORTARIA AP Nº 3662 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2010/127551 e SISPREV Nº 2024.04.3001P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUZIA DA SILVA PIRES, mat. nº 6016731/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.572,33 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	824,38
Total de Proventos	3.572,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115651

PORTARIA AP Nº 3.610 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/420344 E SISPREV Nº 2024.04.2917P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DACILDO FERNANDES REBELO, nº 16594/1, na função de Comandante, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115658

PORTARIA AP Nº 3607 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/276662 E SISPREV Nº 2024.04.2960P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSEANNE DA SILVA CARDOSO, mat. nº 5616859/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.934,42 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	249,07
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.758,62
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.228,45
Total de Proventos	12.934,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115663

PORTARIA AP Nº 3.615 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1214495 e SISPREV Nº 2024.04.2952P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Anexo II da Lei nº 9.322/2021, art. 3º, da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único, da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA LUZIA CAMPOS COUTO, mat. nº 776220/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.187,25 (dez mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.523,71
Gratificação Pela Escolaridade - 80%	2.818,97
Gratificação De Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.614,83
Total de Proventos	10.187,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115676

PORTARIA AP Nº 3.706 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/462347 E SISPREV Nº 2024.04.3198P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA IVENICE PIEDADE DA SILVA, mat. nº 270644/1, na função de Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115684

PORTARIA AP Nº 3.650 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2023/71474 E SISPREV Nº 2024.02.2990P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES, mat. nº 5139015/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.006,55 (seis mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 92,6575% (11.837 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$6.207,80)	6.006,55
Total de Proventos	6.006,55

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 02/12/2022 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115819

PORTARIA AP Nº 3.653 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - PROCESSO PAE Nº 2021/136049 e SISPREV Nº 2024.04.1545P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ARLENE CASTELO

BRANCO DE OLIVEIRA MAES, mat. nº 5213320/2, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.964,93 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 7.964,93)	7.964,93
Total de Proventos	7.964,93

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1115820

PORTARIA AP Nº 3711 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1197017 E SISPREV Nº 2024.04.3199P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA, mat. nº 776742/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115822

PORTARIA AP Nº 3.568 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1191749 E SISPREV Nº 2024 04 2927P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA ALENCAR DE SOUZA, mat. nº 519766/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115825

PORTARIA AP Nº 3.529 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2022/175640 E SISPREV Nº 2023 03 0261P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA PEREIRA VIEIRA, mat. nº 776440/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Subtotal	3.024,70
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115826

PORTARIA AP Nº 3.702 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2023/512132 e sisprev nº 2024.17.3184P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANDRÉA STRYMP VASCONCELOS ROSA DA SILVA, mat. nº 57212651/1, no cargo de analista de gestão governamental e política educacional b, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.729,43 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	2.729,43
Total de Proventos	2.729,43

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115827

PORTARIA AP Nº 3.644 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1218733 E SISPREV Nº 2024.04.2988P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ELISABETE MARQUES DE GREGORIIS, ocupante do cargo de Professora Classe II, nível E, matrícula nº 54180448/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.842,79 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Gratificação Magistério - VPNI	220,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.606,32
Total de Proventos	12.842,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115864

PORTARIA AP Nº 3.645 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1216615 E SISPREV Nº 2024.04.2987p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ROSA RIBEIRO SILVA, mat. nº 602043/1, na função de escrevente datilógrafo referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115876

PORTARIA AP Nº 3.703 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/191934 E SISPREV Nº 2024.04.3186P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJP/PA; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSELITO CARDOSO CARVALHO, mat. nº 54182660/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.627,93 (dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	6.609,91
Total de Proventos	18.627,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115879

PORTARIA AP Nº 3.621 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1113148 E SISPREV Nº 2024.04.2963P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FABRICIO DA COSTA E SILVA, mat. nº 511650/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/12/2020, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115880

PORTARIA AP Nº 3.871 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154784 E SISPREV Nº 2024.04.3345P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILEIDE SOCORRO GOMES DA SILVA, mat. nº 228770/1, na função de Professor Classe Especial, nível “I”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.737,58 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 16h	381,53
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,85
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.934,52
Total de Proventos	11.737,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115882

PORTARIA AP Nº 3.716 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/552629 E SISPREV Nº 2024 04 3203P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, mat. nº 409413/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.731,99 (dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	780,57
Total de Proventos	2.731,99

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/11/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115889

PORTARIA AP Nº 3.632 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/148565 E SISPREV Nº 2024.04.2972P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA LEAL FERREIRA, mat. nº 516139/1, na função de Agente de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115892

PORTARIA AP Nº 3691 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/1090598 E SISPREV Nº 2024.04.3015P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RAIMUNDA OSVALDINA DE SOUSA SALES, mat. nº 5835089/1, no cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.748,11 (dezoito mil e setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	4.860,62
Total de Proventos	18.748,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115924

PORTARIA AP Nº 3.792 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2024/221760 E SISPREV Nº 2024.04.3263P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIETE SOUTO BRANDAO, mat. nº 729418/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115935

PORTARIA AP Nº 3.762 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2023/487742 E SISPREV Nº 2024.04.3209P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA, mat. nº 5633222/1, no cargo Investigador de Polícia Civil, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.053,74 (dezoito mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	4.166,25
Total de Proventos	18.053,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115969

PORTARIA AT AP Nº 3713 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – PROCESSO nº 2021/772850, POR MEIO DO PROCESSO PAE Nº 2024/308384 E SISPREV Nº 2024.03.0573R2.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

I – Atualizar a PORTARIA AP Nº 813, de 1º de fevereiro de 2008, a qual retificou a PORTARIA AP Nº 1.306, de 05 de julho de 2006, que aposentou a servidora DULCE SILVA DO AMARAL AZEVEDO, mat. nº 291528/1, na função de professora GEP-M-AD4-401, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato, a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, complementado com o art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, passando a perceber nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.063,18 (quinze mil, sessenta e três reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.674,56
Aulas Suplementares - 102h	2.384,03
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.739,65
Gratificação de Magistério - VPNI	294,41
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.552,67
Total de Proventos	15.063,18

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação da atualização do benefício na folha de pagamento, considerando tratar-se de demanda impulsionada por decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0818402-48.2022.8.14.0006.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116423

PORTARIA AP Nº 3.704 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2013/406798 E SISPREV Nº 2024.04.3193P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, EDILAMAR PAMPLONA LEAL, mat. nº 6313582/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.415,61 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.833,03
Total de Proventos	6.415,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115973

PORTARIA AP Nº 3.511 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2010/117394 E SISPREV Nº 2024.04.2873P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IRENE DA COSTA DE LIMA, mat. nº 254010/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.859,36 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aula Suplementar/Pró-Labore - 48h	1.150,31
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	279,96
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.636,13
Total de Proventos	8.859,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115975

PORTARIA AP Nº 3.768 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1349987 E SISPREV Nº 2024.04.3240P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso

II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVAN RODRIGUES DE SOUZA, mat. nº 45152/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Fazenda Estadual de Santa Maria das Barreiras - FG-3 - 40%	58,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.196 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 58,6974 quotas	830,37
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	28.276,78
Subtotal	75.404,74
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	31.396,22
Total de Proventos	44.008,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115977

PORTARIA AP Nº 3794 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1223637 E SISPREV Nº 2024.04.2463P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE, mat. nº 351245/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.757,40 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Aulas Suplementares - 44h	1.075,62
Gratificação de Magistério - VPNI	259,19
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.783,47
Total de Proventos	16.757,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114926

PORTARIA AP Nº 3812 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/198762 E SISPREV Nº 2024.04.3282P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CLEIDE DE NAZARÉ FREIRE NOBRE, mat. nº 376388/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.396,72 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114935

PORTARIA PS Nº 3.865 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/972585.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.589,19 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), em favor de MARIA DAS GRACAS FURTADO COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto Pompeu Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Médio, sob a matrícula nº 418579/1, falecido em 15/07/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$3.200,52 (três mil e duzentos reais e cinquenta e dois centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1114938

PORTARIA AP Nº 3.707 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2024/456197 E SISPREV Nº 2024.04.3194P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANA DA GRAÇA FAGUNDES CAMPOS, mat. nº 5128536/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão Regional de Administração Geral - FG-4 - 30%	50,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 58,6974 quotas	830,37
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	23.136,83
Subtotal	69.410,96
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	25.401,96
Total de Proventos	44.008,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114952

PORTARIA AP Nº 3.759 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/258499 e SISPREV Nº 2024.04.3212P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, COSME SANTOS DE SOUSA, mat. nº 3187900/1, na função de Motorista A, Classe C, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.153,78 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.477,78
Gratificação Universitária - 30%	743,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.932,67
Total de Proventos	5.153,78

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 09/02/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1115409

PORTARIA AP Nº 3545 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/623696 e SISPREV Nº 2024.04.2905P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, "a" e "b", § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RAIMUNDO CLAUDIO CARNEIRO DE LEÃO, mat. nº 5412528/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.027,03 (dezoito mil, vinte e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.009,01
Total de Proventos	18.027,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108870

PORTARIA AP Nº 3.588 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/990623 E SISPREV Nº 2024.04.2941P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar

nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ZILDA MARIA DA SILVA BRITO, mat. nº 5181119/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108882

PORTARIA AP Nº 3.600 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/262859 E SISPREV Nº 2024.04.2947P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, inciso I, "b", inciso II, "b" da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RITA DO SOCORRO MARQUES CORREA, mat. nº 3247350/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.812,02 (onze mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	215,01
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.429,51
Total de Proventos	11.812,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108897

PORTARIA AP Nº 3536 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/128717 E SISPREV Nº 2024.04.2895P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SILENE NASCIMENTO FARO, mat. nº 753165/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.474,28 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Gratificação de Magistério - VPNI	231,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.053,83
Total de Proventos	14.474,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108909

PORTARIA AP Nº 3.554 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/1420641 E SISPREV Nº 2024.04.2903P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 53.820 (fls. 116-121 do seq. 02) nos autos do Mandado de Segurança nº 20023002827-5, combinado com art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 e art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, KATIA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, mat. nº 2010038/1, na função de Auxiliar Técnico C, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.071,28 (Sete mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.252,80
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Secretária de Departamento de Previdência (DAS-3) - 80%	1.896,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	270,34
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.651,73
Total de Proventos	7.071,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108918

PORTARIA AP Nº 3566 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/739349 E SISPREV Nº 2024.04.2920P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES ARAUJO, mat. nº 107921/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109029

PORTARIA AP Nº 3.602 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/695098 E SISPREV Nº 2024.04.2950P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LILIA MARIA DE MENEZES VIEIRA ANDRADE, mat. nº 5139589/1, na função de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.656,53 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71

Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.552,18
Total de Proventos	4.656,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109070

PORTARIA AP Nº 3314 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1599361 E SISPREV Nº 2024.04.2708P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO IREMA DOS SANTOS TEIXEIRA, mat. nº 3382478/3, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109082

PORTARIA AP Nº 3.582 DE 06 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1192232 E SISPREV Nº 2024 04 2938P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA, mat. nº 519715/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109365

PORTARIA PS Nº 3.585 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/384211 E 2024/384244.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/384211 E 2024/384244, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de THAMIREZ FABRICIO GUILHERME, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.355,78 (um mil trezentos e cinquenta

e cinco reais e setenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019; I.2 – 50% em favor de LUCAS GUILHERME DA SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.355,78 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.711,56 (dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Muller de Jesus Silva da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5947937/1, falecido em 25/12/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para o interessado LUCAS GUILHERME DA SILVA; e, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/04/2024) para a interessada THAMIRE FABRICIO GUILHERME, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1109382

PORTARIA AP Nº 3.503 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2014/118848 E SISPREV Nº 2024.04.2868P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LUCIA DA SILVA CONCEICAO, mat. nº 422746/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.002,91 (quatro mil, dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.384,56
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	187,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.430,74
Total de Proventos	4.002,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109456

PORTARIA AP Nº 3603 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/918237 E SISPREV Nº 2024.04.2953P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198 e art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, DOMINGAS DA CRUZ FERREIRA, mat. nº 6011250/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.024,70 (três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109463

PORTARIA AP Nº 3.002 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214246 E SISPREV Nº 2024.04.2419P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA MARIA DAMASCENO DE LIMA, mat. nº 6034390/3, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.384,78 (catorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.651,66
Gratificação de Magistério – VPNI	296,75
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.721,33
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.283,01
Total de Proventos	14.384,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109477

PORTARIA AP Nº 3.332 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/213051 E SISPREV Nº 2024.04.2720P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO, mat. nº 3084450/1, na função de Analista de Defensoria Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.946,32 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.148,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.318,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.479,87
Total de Proventos	11.946,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109484

PORTARIA AP Nº 3.583 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/190157 E SISPREV Nº 2024.04.2853P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36,

parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RONALDO FERNANDES BEZERRA, mat. nº 539244/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.911,38 (sete mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	350,12
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	2.978,68
Total de Proventos	7.911,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109499

PORTARIA AP Nº 3608 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/518666 E SISPREV Nº 2024.04.2961P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE GOMES BALIEIRO, mat. nº 495085/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109505

PORTARIA AP Nº 3596 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022/1465095 E SISPREV Nº 2024.04.2948P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b", § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANA CRISTINA ALBUQUERQUE NEWBERY, mat. nº 5153883/3, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.136,86 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.249,37
Total de Proventos	20.136,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109512

PORTARIA AP Nº 3.628 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2011/65178 E SISPREV Nº 2024 04 2969P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIETH MOTA RODRIGUES, mat. nº 276901/1, na função de professor classe especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.365,26 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.384,56
Gratificação Progressiva - 50%	1.192,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.788,42
Total de Proventos	5.365,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109519

PORTARIA AP Nº 3.589 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/117917 E SISPREV Nº 2024.04.2940P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, mat. nº 45225/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.570,86
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual, padrão DAS - 4 - 80%	3.250,97
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 53,3475 quotas	754,69
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	36.688,31
Subtotal	97.835,50
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	53.826,98
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109527

PORTARIA AP Nº 3.521 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2015/453374 E SISPREV Nº 2024.04.2877P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de

07/12/2018; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IRENILDA DE FATIMA RAIOL SILVA, mat. nº 642886/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.203,65 (onze mil e duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Gratificação De Magistério Ed. Especial - 25%	1.192,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.719,92
Total de Proventos	11.203,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109820

PORTARIA PS Nº 3.550 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/867452.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.661,74 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor de SONIA MARIA DA SILVA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Mauro Braga dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 463264/1, falecido em 28/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1109825

PORTARIA AP Nº 3238 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1501681 E SISPREV Nº 2024.04.2629P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DEUZA SILVA DE OLIVEIRA, cargo Auxiliar de Serviços "C", Nível IV, matrícula nº 5041503/1, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.831,64 (quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.477,76
Gratificação Universitária - 30%	743,33
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.610,55
Total de Proventos	4.831,64

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 29/07/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109829

PORTARIA PS Nº 3.569 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1140833.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.233,25 (dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), em favor de LEONARDO DOS SANTOS CORREA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Dilneia da Moda Correa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, mat. nº 172324/1, falecida em 25/08/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao cancelamento da pensão por morte não acumulável no INSS (01/06/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1109832

PORTARIA AP Nº 3.581 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/534063 e SISPREV Nº 2024.04.2937P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, servidora LIAMARA COSTA DE OLIVEIRA, ocupante da função de Técnico em Gestão Cultural, matrícula 32891/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.966,96 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.862,61
Total de Proventos	4.966,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109835

PORTARIA AP Nº 3.435 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1222200 e SISPREV Nº 2024.04.2817P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDUARDO MARTINS DA COSTA, ocupante da função de Servente, Referência 1, matrícula nº 653756/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109836

PORTARIA AP Nº 3627 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/563688 E SISPREV Nº 2024.04.2970P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DORALICE DA SILVA BORGES, mat. nº 6016502/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109845

PORTARIA PS Nº 3.553 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/860357.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.055,16 (três mil e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), em favor de LUCIA MARIA DE LIMA ARAUJO, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Celso dos Santos Chaves, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 57197271/1, falecido em 24/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (10/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1109850

PORTARIA AP Nº 3617 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/979189 E SISPREV Nº 2024.04.2956P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IZAN CAMPOS BEZERRA, mat. nº 5232562/1, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.634,31 (doze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.211,44
Total de Proventos	12.634,31

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109855

PORTARIA AP Nº 3.544 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1481 E SISPREV Nº 2023.04.0234P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DO SOCORRO PIRES DA COSTA, mat. nº 41297/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.618,27 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Finanças - FG-03 - 30%	43,82
Gratificação de Risco de Vida - 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.356,85
Total de Proventos	3.618,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1109860

PORTARIA AT AP Nº 3.533 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROCESSO Nº 2006/364182, POR MEIO DO PROCESSO PAE Nº 2024/326907 E SISPREV Nº 2024.04.0036R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

I - Atualizar a Portaria AP RET nº 1321, de 14/09/2010, a qual retificou a PORTARIA AP Nº 2588, de 29/08/2008, que aposentou a servidora MARTA RODRIGUES CAMPOS, mat. nº 590967/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato, a fim de que passe a constar o 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, complementado com o art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, passando a perceber nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.303,10 (dois mil, trezentos e três reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	780,57
Subtotal	2.731,99
Proventos Proporcionais a 9231 dias de 10.950 dias, correspondente à 84,30% de R\$ 2.731,99	2.303,10

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação da atualização do benefício na folha de pagamento, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110044

PORTARIA AP Nº 3.502 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2015/432368 E SISPREV Nº 2024.04.2857P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO ALVES, mat. nº 644668/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110145

PORTARIA PS Nº 3.421 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2018/172543; 2023/105945 E 2023/1185569.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.888,49 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor de MAURILENE SOCORRO DA SILVA MATIAS, na condição de companheira do ex-segurado João Antonio de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, mat. nº 5154073/1, falecido em 18/09/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (18/04/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1110157

PORTARIA AP Nº 3604 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/269540 E SISPREV Nº 2024.04.2951P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOAO CONCEICAO SILVA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe "D" matrícula nº 8400776/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.224,33 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	4.206,31
Total de Proventos	16.224,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110170

PORTARIA AP Nº 4082 DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/1002649 E SISPREV Nº 2024.04.2826P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GRAÇA CORDEIRO NOBRE MIRANDA, mat. nº 3243893/1, na função de Assistente Administrativo, nível II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.072,80 (oito mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.027,30
Total de Proventos	8.072,80

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110191

PORTARIA PS Nº 3.571 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/760835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.551,99 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), em favor de JOSÉ DUARTE DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Amaral Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 359432/1, falecida em 02/06/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1110197

PORTARIA AP Nº 3.522 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2015/489220 E SISPREV Nº 2024.04.2883P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da

Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUIZA DE MATOS TAVARES, mat. nº 266957/1, na função de Professor Classe I, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.653,73 (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.432,61
Gratificação de Magistério - VPNI	135,52
Gratificação Pela Escolaridade - 80%	1.946,09
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar GED-1 - 100%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	2.961,72
Total de Proventos	7.653,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110228

PORTARIA AP Nº 3565 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024/236159 E SISPREV Nº 2024.03.1044R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 2.527 de 02/08/2018, que aposentou ANA JULIA CAVALCANTE MOURÃO, mat. nº 5835178/1, no cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, de modo a ajustar a regra do benefício previdenciário, passando a aposentar a servidora de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, inciso V, alínea "b", e §1º da Lei Complementar nº 22/94; art. 131, §1º, inciso V, da Lei nº 5.810/1994, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$27.502,78 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.314,16
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.451,33
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.314,16
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.019,91
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.019,91
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.019,91
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	431,42
Curso de Especialização -10%	431,42
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	5.500,56
Total de Proventos	27.502,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 29/02/2024, data do requerimento da interessada.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110284

PORTARIA AP Nº 3.574 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2011/65287 E SISPREV Nº 2024.04.2930P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Com-

plementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA VASCONCELOS RIBEIRO, mat. nº 603120/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.271,67 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Aulas Suplementares - 108h	2.627,02
Gratificação de Magistério - VPNI	139,88
Gratificação de Magistério - Ed. Especial	1.459,46
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.856,53
Total de Proventos	19.271,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110302

PORTARIA AP Nº 3.635 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/692588 E SISPREV Nº 2024.04.2976P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 69.618 e 70.631, proferido nos autos da Apelação Cível nº 2007.3003832-7, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, mat. nº 103209/1, na função de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.622,45 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Complementação Salarial	574,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,42
Total de Proventos	6.622,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110309

PORTARIA PS Nº 3.665 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/948794.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de DORALICE RODRIGUES DA SILVA NAIFF, na condição de cônjuge do ex-segurado Os-mundo Trindade Naiff, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde exerceu o cargo de escrivão, mat. nº 50945, falecido em 23/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1110313

PORTARIA PS Nº 3.543 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/574798.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de RUI HUGO RAIOL, na condição de cônjuge da ex-segurada Francisca Fernandes da Costa Raiol, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 395528/1, falecida em 23/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1110410

PORTARIA AP Nº 3.642 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/528897 E SISPREV Nº 2024.04.2985P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA DA SILVA, mat. nº 554871/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.559,05 (doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 50h	1.192,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.934,52
Total de Proventos	12.559,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110413

PORTARIA PS Nº 3.671 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/720527.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.998,99 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), em favor de RAIMUNDO COSTA DE LIMA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Eugenia Nascimento De Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente Pa- B, mat. nº 0262420/1, falecida em 30/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1110415

PORTARIA RET PS Nº 3.758 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/644380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista NERY MACIEL PEREIRA, com fundamento no Decreto Estadual nº 674/2020, o Parecer Jurídico nº 489/2022-PGE e o enquadramento da morte do ex-segurado policial civil RUI NELSON COSTA PEREIRA, por Covid-19 como acidente de trabalho:

I - Retificar o valor da PORTARIA PS Nº 1057 de 26/04/2021, que concedeu a pensão por morte em favor de NERY MACIEL PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado RUI NELSON COSTA PEREIRA, mat. nº 5759528/1, em virtude da adequação do cálculo do benefício decorrente do reconhecimento do óbito por acidente de trabalho, com fundamento nos artigos 25-A, caput e §1º e 36-A, § 3º, inciso II c/c Decreto nº 674/2020, Parecer Jurídico nº 489/2022-PGE, passando os proventos ao valor atualizado de R\$3.410,02 (três mil quatrocentos e dez reais e dois centavos);

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (20/10/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 1057 de 26/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1110429

PORTARIA AP Nº 3.518 DE 07 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/128751 E SISPREV Nº 2024.04.2884P.

I - O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, WALENA MADEIRA MACHADO DA SILVA, mat. nº 299294/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.503,10 (onze mil, quinhentos e três reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.313,66
Total de Proventos	11.503,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1107778

PORTARIA AP Nº 3.539 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/689148 e SISPREV Nº 2024.04.2893P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CELINA BARBOSA DA SILVA, mat. nº 3248283/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.317,97 (sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produção Básica - 230 cotas	3.253,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.744,24
Total de Proventos	7.317,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1107787

PORTARIA AP Nº 3.506 DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/215456 E SISPREV Nº 2024.04.2867P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELIZONETH FIGUEIREDO QUEIROZ, mat. nº 3248798/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.463,55 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada de e Chefe do Serviço Regional de Administração (FG-3) - 20%	29,21
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	215,01
Gratificação de Produção Básica - 230 cotas	3.253,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.173,83
Total de Proventos	8.463,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1107923

PORTARIA AP Nº 3515 DE 30 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2023/1390409 E SISPREV Nº 2024.04.2882P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 34.096 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDMILSON DE SOUSA CAMPOS, mat. nº 19097/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.694,08 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	3.713,22
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.970,58
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.010,28
Total de Proventos	10.694,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1107937

PORTARIA AP Nº 3.513 DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2024/332115 E SISPREV Nº 2024.04.2864P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA APARECIDA MENDES VASCONCELOS, mat. nº 3153975/1, na função de Técnico de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.401,55 (cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.875,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.500,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.025,58
Total de Proventos	5.401,55

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 13/03/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1107949

PORTARIA AP Nº 3.507 DE 29 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1215646 E SISPREV Nº 2024 04 2870P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA ARAUJO, mat. nº 496650/1 na função de escrevente datilógrafo referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 680,30 (três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1107956

PORTARIA AP Nº 3.535 DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2013/191897 E SISPREV Nº 2024.04.2891P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA PALHETA SOEIRO, mat. nº 643122/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.436,93 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.145,64
Total de Proventos	3.436,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108232

PORTARIA PS Nº 3.537 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/657107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 546, de 15/02/2024 no processo nº 2023/954406, a beneficiária PAULA FRANCINETI DE ALMEIDA LOBÃO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/657107, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.860,04 (um mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso I e II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.2 - 50% em favor de PAULA FRANCINETI DE ALMEIDA LOBÃO, na condição de filha maior inválida, no valor atualizado de R\$1.860,04 (um mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

Perfazendo o total atualizado de R\$3.720,08 (três mil setecentos e vinte reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Valdir Batalha Lobão, pertencente ao quadro de inativos da Imprensa Oficial do Estado - IOE, onde ocupou o cargo de Técnico de Atividades Jornalísticas, mat. nº 3150887/1, falecido em 30/03/2023.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (27/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício da interessada NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e de pensão por morte no âmbito do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.680,82 (um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108242**PORTARIA AP Nº 3.508 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/930067 E SISPREV Nº 2024.04.2871P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA CALDEIRA ALMEIDA, mat. nº 764698/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108415**PORTARIA PS Nº 3.538 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/679401

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais) em favor de RAIMUNDO BEZERRA JEREMIAS, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DE FÁTIMA LIMA JEREMIAS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC/PA, onde exerceu o cargo Servente Ref. I, mat. Nº 668524/1, falecido em 22/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020- PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108420**PORTARIA RET. PS Nº 3.532 DE 31 DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1229370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2022/1229370, com fundamento na lei 7.807/2014, resolve:

I - Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 2047 de 02/07/2018, em favor de MARINA DE SOUZA LEAL, cônjuge do ex-segurado IRACILDO PAES LEAL, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2022/1229370, em razão do reajuste de soldo, de acordo com a Lei nº 7.807/2014, cujo valor atualizado será de R\$11.073,15 (Onze mil e setenta e três reais e quinze centavos).

II - A atualização do valor do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do período de 05 anos antes da propositura do requerimento de revisão (22/09/2022), em consonância com a decisão da Ata de Reunião Extraordinária DIREX nº 05/2024 datada de 16/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1108431**PORTARIA PS Nº 3.540 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/769001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de LEONOR JULIA DE JESUS SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Agenor Monteiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 104051/1, falecido em 01/06/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108437

PORTARIA AP Nº 3526 DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2024/173381 E SISPREV Nº 2024.04.2886P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CONSTANTINA AUGUSTA MIRANDA NASCIMENTO, mat. nº 5174899/1, na função de Assistente Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.548,16 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Gratificação pelo Risco de Vida - 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.330,56
Total de Proventos	3.548,16

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108451

PORTARIA AP Nº 3.559 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/551153 E SISPREV Nº 2024 04 2914P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL DO CARMO DA SILVA REBELO, mat. nº 213349/1, na função de vigia referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108463

PORTARIA AP Nº 3.555 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022/852797 E SISPREV Nº 2024.04.2908P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; no art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Fe-

deral nº 191/2022, JOSE NASCIMENTO BRICIO JUNIOR, mat. nº 66249/1, no cargo de Perito Policial, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$23.050,06 (vinte e três mil e cinquenta reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação da Capital - DAS - I - 100%	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.643,77
Total de Proventos	23.050,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108672

PORTARIA AP Nº 3342 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154805 E SISPREV Nº 2024.04.2728P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ERONDINA NEGRÃO MACEDO, ocupante da função de Professor Classe Especial, Nível I, matrícula nº 607398/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.718,60 (dez mil e setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Gratificação de Magistério Especial - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.326,46
Total de Proventos	10.718,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108740

PORTARIA AP Nº 3541 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1213306 E SISPREV Nº 2024.04.2898P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDNA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS, mat. nº 311120/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.153,98 (catorze mil cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.674,56
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.739,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.307,74
Total de Proventos	14.153,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108744

PORTARIA AP Nº 3172 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1152953 E SISPREV Nº 2024.04.2575P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARINA RODRIGUES BATISTA, ocupante função de Professor Nível Médio, matrícula nº 6306870/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.873,87 (seis mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	6.873,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108746

PORTARIA AP Nº 3.504 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2014/115165 E SISPREV Nº 2024.04.2866P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULA LEAL FERREIRA, mat. nº 2798/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.788,99 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS.2 - 20%	264,72
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.045,87
Total de Proventos	2.788,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108759

PORTARIA PS Nº 3.557 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/236340 E 2024/236489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/236340 E 2024/236489, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de SANDRO JOSÉ DA GAMA LACERDA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.285,45 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e 5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de AMANDA GIOVANNA PAIXÃO LACERDA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.285,45 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 2.570,89 (dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Gleubany da Paixão Lacerda, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado

de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação Classe II, mat. nº 5889621/1, falecida em 17/12/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1108777

PORTARIA AP Nº 3.567 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/185550 E SISPREV Nº 2024.04.2925P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA IZABEL MESQUITA TEIXEIRA, mat. nº 6120970/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.089,00
Total de Proventos	3.069,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108820

PORTARIA AP Nº 3.570 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/942343 E SISPREV Nº 2024.04.2929P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EDNA LAMEIRA SILVESTRE, ocupante da função de Escrevente Datilógrafa, referência 1, matrícula nº 978639/1 pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1108828

PORTARIA PS Nº 3.660 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/710441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício

de pensão por morte, no valor de R\$ 10.511,76 (dez mil quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos), em favor de ARGEMIRA DAS GRACAS DA SILVA PAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Evandro da Gama Paes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde exerceu o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 62936/1, falecido em 25/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1111540

PORTARIA PS Nº 3.682 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/854717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.785,54 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de MANOEL DA SILVA MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Da Gloria Lobo Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assisnte, mat. nº 652458/1, falecida em 19/06/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1111610

PORTARIA PS Nº 3.591 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/784336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.565,61 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em favor de GLORIA BORGES FERNANDES DE VASCONCELOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Paulo Oliveira de Vasconcelos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 329720/1, falecido em 05/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém, de forma que a pensão passará ao valor de R\$3.089,92 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1112283

PORTARIA AP Nº 3.323 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/121921 E SISPREV Nº 2024.04.1515P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HOSTELITA FARIAS GONZAGA, mat. nº 210188/2, no cargo de Professor Classe II, Nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.051,28 (quatorze mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.697,94
Gratificação Magistério - VPNI	274,38
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.758,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.888,58
Total de Proventos	14.051,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1112306

PORTARIA AP Nº 3.520 DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2014/353686 E SISPREV Nº 2024.04.2885P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NEUSA ROSA DE SOUZA, mat. nº 476749/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.699,62 (oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 48h	1.099,82
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.699,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1112387

PORTARIA AP Nº 3.634 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2024/953284 E SISPREV Nº 2024.04.3006P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com a Resolução nº 348/2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - CSDP, TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA, mat. nº 5693810/1, no cargo de Defensor Público Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	19.661,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	15.729,18
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	15.925,79
Subtotal	51.316,44
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	7.307,92
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1112403

PORTARIA AP Nº 3.590 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/575650 e SISPREV Nº 2024.04.2955P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ORLANDO DA GAMA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe C, Nível I, matrícula nº 5271908/1, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.725,92 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.280,80
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.424,64
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 108%	4.623,26
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.397,22
Total de Proventos	19.725,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1112468

PORTARIA AP Nº 3.668 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/693052 E SISPREV Nº 2024.04.2996P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUELY OLIVEIRA ARAGAO, mat. nº 6329837/1 na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.454,15 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.603,90
Total de Proventos	6.454,15

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/12/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113132

PORTARIA AP Nº 3.705 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2023/1178109 E SISPREV Nº 2024.04.3205P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VICENTE SEBASTIAO DA SILVA, mat. nº 6022910/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.733,32 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	401,19
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.733,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113142

PORTARIA AP Nº 3.500 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2013/21473 E SISPREV Nº 2024.04.2856P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Coerção do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Acórdão nº 63.764, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 200630015152, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DOCE DIAS DE FREITAS, mat. nº 192805/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.048,11 (dezesete mil, quarenta e oito reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.564,18
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	547,70
Vantagem Decisão Judicial Educação Especial - 50%	2.555,94
Gratificação pela Escolaridade - 80%	4.089,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.290,79
Total de Proventos	17.048,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113188

PORTARIA AP Nº 3.639 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2023/641095 e SISPREV Nº 2024.04.2978P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, MARILDA SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 57194884/1, no cargo de cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.492,61 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

88% da média aritmética	4.492,61
Total de Proventos	4.492,61

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113202

PORTARIA PS Nº 3.761 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/561654 e 2024/863540.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 2.630, de 13/09/2021, no processo nº 2021/66276, o beneficiário MARIA LUIZA MACHADO CORREA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/561654 e 2024/863540, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA LUIZA MACHADO CORREA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.977,05 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de FRANCISCA MONTEIRO PEREIRA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$2.977,04 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$5.954,09 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Douglas Lamartine Sales Pereira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. 5699185/1, falecido em 09/11/2020.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (09/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1113208

PORTARIA AP Nº 3.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo nº 2018/154491 E SISPREV Nº 2024.04.2897P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE LOURDES PAIVA, mat. nº 5514665/2, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.544,60 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 6.544,60)	6.544,60
Total de Proventos	6.544,60

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113214

PORTARIA AP Nº 3.752 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/837609 e SISPREV Nº 2024.04.3278P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, WILMA FERNANDES E SILVA, mat. nº 5087074/2, no cargo de Técnico em Gestão Cultural, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura- SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.966,96 (quatro

mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor do último salário de contribuição (R\$ 4.966,96), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004	4.966,96
Total de Proventos	4.966,96

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117041

PORTARIA AP Nº 3.867 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROCESSO PAE Nº 2022/455024 e SISPREV Nº 2024.17.3344P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANA PAULA COLHO, mat. nº 5760976/ 1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.956,55 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	3.300,57
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	00,00
Total de Proventos	3.300,57

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117043

PORTARIA AP Nº 3.875 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/154635 E SISPREV Nº 2024.04.3346P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO MENDES DO VALE, mat. nº 517380/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.730,40 (onze mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária Escolar - GD.1 - 100%	234,60
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.063,55
Total de Proventos	11.730,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117038

PORTARIA AP Nº 3.773 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/317719 E SISPREV Nº 2024.04.3248P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da

Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DILMA MARIA MELO DA SILVA, mat. nº 767069/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.196,99 (oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aula Suplementar/Pró-Labore – 32h	733,21
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	360,78
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	8.196,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116914

PORTARIA AP Nº 3777 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1218082 E SISPREV Nº 2024.04.3246P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA, mat. nº 700215/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116887

PORTARIA AP Nº 3.836 de 21 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/389562 e SISPREV Nº 2024.04.3307P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAERCIO DOS SANTOS CAVALCANTE, mat. nº 26617501, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116906

PORTARIA AP Nº 3.827 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/460755 E SISPREV Nº 2024 04 3296P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IVANILDE COSTA BARRROS, mat. nº 288209/1, na função de Professor assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.852,26 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	257,38
Adicional de Função Gratificada de Vice-Diretor (GD-1) – 70%	164,22
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.848,08
Total de Proventos	7.852,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116882

PORTARIA AP Nº 3.763 de 19 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2018/317045 e SISPREV Nº 2024.03.3218P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MAYDA ALETHEA BERNARDO DA SILVA mat. nº 57216867/1, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.643,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 51,1233% (5598 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$9.083,03)	4.643,54
Total de Proventos	4.643,54

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116713

PORTARIA AP Nº 3.633 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/902603 e SISPREV Nº 2024.04.3249P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA, mat. nº 3185648/2, no cargo de Especialista em Educação Classe I, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.642,43 (catorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.796,31
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.490,91
Total de Proventos	14.642,43

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/03/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117033

PORTARIA AP Nº 3.789 de 20 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/161479 E SISPREV Nº 2024.04.3262P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA SILVA DO CARMO, mat. nº 22871001, na função de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.379,62 (Onze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	291,42
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.934,52
Total de Proventos	11.379,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117034

PORTARIA AP Nº 3.655 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1215728 E SISPREV Nº 2024 04 2992P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDETE MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, mat. nº 272957/1, na função de escrevente datilógrafo referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.802,97 (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.349,44
Total de Proventos	3.802,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114692

PORTARIA AP Nº 3.692 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1307147 E SISPREV Nº 2024 04 3176P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 13§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº

77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, mat. nº 521450/1, na função de professor assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.692,91 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.692,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114714

PORTARIA AP Nº 3.620 DE 07 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/852072 E SISPREV Nº 2024 04 2962P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETH PACHECO DOS SANTOS, mat. nº 778257/1, na função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114635

PORTARIA AP Nº 3.676 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/152262 E SISPREV Nº 2024.04.3013P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE ELERISMAR DA SILVA, mat. nº 5463599/1, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.634,31 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.211,44
Total de Proventos	12.634,31

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114053

PORTARIA AP Nº 3.098 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/134175 E SISPREV Nº 2024.04.2487P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELIO ARAUJO DA COSTA, mat. nº 246336/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.974,57 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.974,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114761

PORTARIA AP Nº 3.868 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1244769 e SISPREV nº 2024.04.3337P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, “b”, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CILEIDE SENA, mat. nº 50407/1, no cargo de Assistente Fazendário, Classe B, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.879,84 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,81
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	233,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação – FG-4 – 70%	116,86
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 230 cotas	3.253,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.329,94
Total de Proventos	8.879,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117051

PORTARIA AP Nº 3820 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE – Processo pae nº 2023/742953 e sisprev nº 2024.17.2727P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, RAQUEL REGO DA IGREJA SOUZA, mat. nº 5849950/2, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	R\$ 933,21
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	R\$ 478,79
Total de Proventos	R\$ 1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117048

PORTARIA PS Nº 3216 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1295408.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado JULIO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 5895982/1, falecido em 13/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (14/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1113473

PORTARIA PS Nº 3.862 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/677186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.822,16 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) em favor de HILARIO PORTO, na condição de cônjuge da ex-segurada GRACINDA MELLO BANDEIRA PORTO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula nº 322024/1, falecida em 19/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC (25/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1113488

PORTARIA AP Nº 3677 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE – Processo nº 2021/636960 E SISPREV Nº 2024.17.3014P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ALVARO MENDES DOS SANTOS, mat. nº 733229/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.700,43 (mil e setecentos reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

100% da média aritmética	1.700,43
Total de Proventos	1.700,43

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113505

PORTARIA AP Nº 3.669 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2021/1008805 E SISPREV Nº 2024.01.2997P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, LAURO CHARLETE QUEIROZ, mat. nº 462160/1, na função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.211,38 (cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 84,7358% (10.825 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$3.424,67)	2.901,92
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2014 a 01/2024)	5.211,38
Total de Proventos	5.211,38

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/11/2013, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113528

PORTARIA AP Nº 3.626 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/19580 E SISPREV Nº 2024.04.2965P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA, mat. nº 715573/1, na função de Analista Fazendário B, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.108,72 (Dezenove mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	305,08
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Documentação (FG-4) - 100%	166,94
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.365,99
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.277,90
Adicional de Titulação - 10%	284,74
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.165,77
Total de Proventos	19.108,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113558

PORTARIA PS Nº 3.781 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/757746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MANOEL MARCILIO FURTADO, na condição de cônjuge da ex-segurada Celia Marinho Furtado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 3196933/1, falecida em 01/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1113719

PORTARIA AP Nº 3678 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2023/586137 e sisprev nº 2024.17.3007P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, VICENTE JOSE DE MIRANDA TIBERY, mat. nº 5868254/2, no cargo Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.728,10 (mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	1.728,10
Total de Proventos	1.728,10

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113735

PORTARIA PS Nº 3.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/581042.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de WALMIR DOS SANTOS LIMA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Regina Costa dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, onde ocupou o cargo de servente, mat. nº 3214320/1, falecida em 03/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (01/08/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1113738

PORTARIA AP Nº 3640 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/921743 E SISPREV Nº 2024.04.2982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos

Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELENA DA SILVA MERA, mat. nº 329347/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.396,72 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/02/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do § 3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113744

PORTARIA AP Nº 3572 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/161134 E SISPREV Nº 2024.04.2928P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIA IRENE DE SOUZA MONTEIRO, mat. nº 356450/1, na função de Professor Classe especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.665,40 (doze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 48h	1.150,31
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade - 5%	239,65
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.086,00
Total de Proventos	12.665,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113755

PORTARIA AP Nº 3.672 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/68821 E SISPREV Nº 2024.04.3004P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, § 5º e § 1º, inciso I, "b", inciso II, "b" da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARTEMIO BECKMANN SOBRINHO, mat. nº 3251640/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.468,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.300,50
Total de Proventos	11.468,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113761

PORTARIA AP Nº 3050 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2017/516911 E SISPREV Nº 2024.03.2454P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA MARIA RICKMANN LOBATO, mat. nº 5149312/1, no cargo de Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.013,73 (Dez mil, treze reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.724,64
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Vice-Presidente (DAS-5) - 50%	R\$ 2.709,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 1.379,71
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 862,32
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 3.337,91
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	R\$ 10.013,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113455

PORTARIA AP Nº 3802 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/804642 E SISPREV Nº 2024.04.2498P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO SOARES, mat. nº 5163170/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.706,64 (quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional pelo exercício de cargo em comissão de Chefe da Divisão de Diligências - Padrão DAS.3- 70%	1.659,36
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.568,88
Total de Proventos	4.706,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113464

PORTARIA AP Nº 3.667 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/1539822 E SISPREV Nº 2024.04.2911P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; no art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Com-

plementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSIAS BATISTA DOS PRAZERES, mat. nº 700754/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.365,38 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 10%	267,07
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.012,02
Total de Proventos	21.365,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114038

PORTARIA PS Nº 3.782 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1524523 e 2022/1526362.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1524523 e 2022/1526362, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 50% em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022;

I.1.b - 50% em favor de NOE FREITAS DA SILVA, na condição de filho, no valor atualizado de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Perfazendo o total de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 6025013/1, falecido em 10/01/2021.

II - Ao valor da cota-parte do benefício da pensionista FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DA SILVA se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo recebimento integral da Aposentadoria, de forma que o benefício de pensão deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data da interposição do Recurso Administrativo (01/06/2023), conforme Manifestação nº 07/2024 - DIPRE, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação. IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1114095

PORTARIA PS Nº 3.873 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/363408.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §2º, I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complemen-

tares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de SILAS DOS PRASERES, na condição de filho maior inválido da ex-segurada AMUJACY MARIA DOS PRAZERES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Saúde - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, sob a matrícula nº 112399/1, falecida em 29/07/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (31/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1114105

PORTARIA AP Nº 3.710 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/112286 E SISPREV Nº 2024.04.3197P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, FRANCISCO NONATO DE ALMEIDA LIMA, mat. nº 756504/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114148

PORTARIA AP Nº 3.576 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/930318 E SISPREV Nº 2024.04.2932P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARILENE COELHO PEREIRA, mat. nº 565202/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.621,23 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Direção Escolar (Padrão GED-2) - 100%	355,57
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.970,64
Total de Proventos	13.621,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114324

PORTARIA AP Nº 3.652 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2022/723231 E SISPREV Nº 2024.04.2991P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, inciso I, "b", inciso II, "b" da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REINALDO SANTOS PAIXAO, mat. nº 5074088/1, no cargo de Assistente Fazendário B, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.714,46 (Onze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,81
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.392,92
Total de Proventos	11.714,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114361

PORTARIA AP Nº 3664 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1511765 E SISPREV Nº 2024.04.2998P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, §2º, da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b" da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 700070/1, no cargo de Papioscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.851,14 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional pelo exercício de cargo em comissão - Chefe de Serviço de Identificação da Capital da DIDEM,	528,00
Padrão: DAS-1 - 40%	667,67
Adicional de Curso de Especialização - 25%	8.569,18
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	22.851,14
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114373

PORTARIA AB Nº 3921 de 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/961247.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, Matrícula nº 5410592/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117320

PORTARIA AB Nº 3922 de 05 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1403524.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ RONALDO SEPEDA CABRAL, Matrícula nº 5692822/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117322

PORTARIA AB Nº 3923 de 05 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1213028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) WALDINILSON DA COSTA, Matrícula nº 5812160/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117327

PORTARIA AB Nº 3924 de 06 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/227571.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SMITH LIMA CARDOSO, Matrícula nº 5412544/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117330

PORTARIA AB Nº 3925 de 07 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/780394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA, Matrícula nº 5692920/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117333

PORTARIA AB Nº 3926 de 08 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/343968.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EDUARDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula nº 5692725/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117337

PORTARIA AB Nº 3927 de 08 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1030250.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EDILSON RAIMUNDO MONTEIRO GOMES, Matrícula nº 5886929/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117339

PORTARIA AB Nº 3928 de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1570448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUIS CLAUDIO GOMES DE MELO, Matrícula nº 5409659/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117342

PORTARIA AB Nº 3929 de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1442392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES, Matrícula nº 5332486/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117345

PORTARIA AB Nº 3930 de 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/952669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA COELHO, Matrícula nº 5914888/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117349

PORTARIA AB Nº 3931 de 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1096322.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MILKA NEPOMUCENO CAVALCANTE, Matrícula nº 5718716/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117351

PORTARIA AB Nº 3932 de 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/817119.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALVARO AFONSO LOBATO MARTINS, Matrícula nº 8400773/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117357

PORTARIA AB Nº 3933 de 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/192830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROSINALDO DO SOCORRO ARAGÃO DA CUNHA, Matrícula nº 5412790/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117363

PORTARIA AB Nº 3934 de 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/224369.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE NOVOA CARNEIRO, Matrícula nº 5600839/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117373

PORTARIA AB Nº 3935 de 13 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/495743.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES WANDERLEY HINVAITT, Matrícula nº 57216208/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117381

PORTARIA AB Nº 3936 de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/970425.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALCINO ALVES DA COSTA, Matrícula nº 5186374/1, ocupante do cargo/função de Motorista Fazendário B, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117386

PORTARIA AB Nº 3937 de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/959232.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANA RITA MIRANDA AIRES, Matrícula nº 5087112/1, ocupante do cargo/função de Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117392

PORTARIA AB Nº 3938 de 20 agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1227380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA MENDONÇA PONTE SOUZA, Matrícula nº 5706475/2, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117396

PORTARIA AB Nº 3939 de 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/777807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) BENEDITO DE SOUZA GUEDES, Matrícula nº 3225968/2, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117397

PORTARIA AB Nº 3940 de 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES, Matrícula nº 5479169/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117402

PORTARIA AB Nº 3941 de 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1297219.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ORLANDO JOSÉ DA CUNHA GOMES, Matrícula nº 225827/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117404

PORTARIA AB Nº 3942 de 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/492861.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARTA GENU SOARES, Matrícula nº 6011888/3, ocupante do cargo/função de Professor Titular, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117405

PORTARIA AB Nº 3943 de 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/896857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA, Matrícula nº 55588717/1, ocupante do cargo/função de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal do Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117411

PORTARIA AB Nº 3944 de 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/420536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, Matrícula nº 57193195/1, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117416

PORTARIA AB Nº 3945 de 27 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/669686.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MONICA CUSTODIA DO COUTO ABREU PAMPLONA, Matrícula nº 82104/2, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117423

PORTARIA AB Nº 3946 de 27 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/81426.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUIZ MARCOS GARCIA REIS, Matrícula nº 5129117/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117429**PORTARIA AB Nº 4003 de 27 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/387580.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PEDRO FELDAS VASCONCELOS, Matrícula nº 5129931/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117433**PORTARIA AB Nº 4004 de 28 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/760590.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LEA MARIA GOMES DA COSTA, Matrícula nº 5271967/1, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117438**PORTARIA AB Nº 4005 de 28 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1292935.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CASTRO, Matrícula nº 5341400/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117443**PORTARIA AB Nº 4006 de 28 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/305537.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANDRE LUIZ VIEIRA LIMA, Matrícula nº 54183802/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117449**PORTARIA AB Nº 4007 de 28 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/481821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MANOEL JOÃO PERES DE SOUZA, Matrícula

nº 5331463/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117459**PORTARIA AB Nº 4008 de 29 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/192195.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARILDA NUNES MACEDO, Matrícula nº 54189636/1, ocupante do cargo/função de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117468**PORTARIA AB Nº 4009 de 30 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/944023.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS, Matrícula nº 5280028/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117476**PORTARIA AB Nº 4010 de 30 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/269533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIA IVANILDE ROSA DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 6033105/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117481**PORTARIA AB Nº 4011 de 30 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1324167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROZILDA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA, Matrícula nº 5496829/1, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe I, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117486**PORTARIA AB Nº 4012 de 30 de agosto de 2024**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/174414.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, a(o) servidor(a) CIRANEY MIRANDA RIBEIRO, Matrícula nº 6313353/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117491

PORTARIA AT AP Nº 4072 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2004/120195, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2023/423988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I - Anular a Portaria AT nº 2993 de 28 de junho de 2024.

II - Atualizar a PORTARIA AP Nº 1.105 de 31 de julho de 2007 que retificou a PORTARIA AP Nº 1.322 de 05 de julho de 2006, que aposentou a servidora ROSARIA DE FATIMA SILVA, nº 287172/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 e alterar a grafia do nome para ROZARIA DE FATIMA SILVA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.690,02 (dois mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56
Subtotal	2.829,56
Proventos proporcionais a 10.410 dias de 10.950 que corresponde a 95,0684%	2.690,02

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117519

PORTARIA AT AP Nº 4062 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2023/439390.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria RET nº 855 de 27 de maio de 2009 que retificou a PORTARIA AP Nº 0637, de 01 de fevereiro de 2008 que aposentou a servidora SONIA MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO, nº 531626/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56
Subtotal	2.829,56
Proventos proporcionais a 11.006 dias de 10.950 que corresponde a 100%	2.829,56

II- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117619

PORTARIA AP Nº 4.076 DE 18 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2024/261773 e SISPREV Nº 2024.04.3196P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, mat. nº 2046270/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 11/03/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117237

PORTARIA AP Nº 4.074 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2024/168442 E SISPREV Nº 2024.04.3181P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c Resolução nº 348/2023-CSDP, ROSA CARNEIRO RODRIGUES, mat. nº 5141257/1, na função de Analista de Defensoria Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.148,03
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo Regional GEP-DAS-011.3 - 30%	711,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.716,63
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB/PA - 12%	497,76
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.444,14
Subtotal	14.517,71
Redutor LC nº 125/2019	6.731,69
Total de Proventos	7.786,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117249

PORTARIA AP Nº 4.073 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1291264 E SISPREV Nº 2024.04.3016P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ELIBETE GONCALVES NERY

DE ALMEIDA, mat. nº 5115280/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB/PA - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117251

PORTARIA AP Nº 3.857 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/123919 e SISPREV Nº 2024.04.3334P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA, mat. nº 369276/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.332,13 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.332,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117075

PORTARIA AP Nº 4075 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/259206 e SISPREV Nº 2024.04.3191P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL PEQUENO DA COSTA, mat. nº 2046059/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/05/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117241

PORTARIA AB Nº 3920 de 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/923176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DO ROSARIO ARRAIS ALMEIDA, Matrícula nº 5616450/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117317

PORTARIA AT AP Nº 3876 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2015/249484, POR MEIO DO PROCESSO PAE Nº 2024/571715 E SISPREV Nº 2024.04.0279R2.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a PORTARIA AP Nº 429 de 31 de janeiro de 2024 que aposentou o servidor HEITOR MORAES DE LACERDA, mat. nº 25097/1, na função de Técnico “D”, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, cumulado com o art. 54-C, incisos I, II e III, e parágrafo único da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art.130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 13, inciso I, da Lei nº 9.568/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de modo a incluir a fundamentação do art. 14, § 11 da Lei nº 9.568/2022, passando a perceber nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.693,86 (dezoito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Gratificação de Titulação - 10%	254,23
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.033,84
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro - DAS-5 - 100%	5.418,29
Gratificação de Gestão de Desempenho - 100%	1.435,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.010,20
Total de Proventos	18.693,86

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/02/2024, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 429 de 31 de janeiro de 2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117160

PORTARIA AP Nº 3.852 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/79168 e SISPREV Nº 2024.04.3318P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13-A, inciso (I, II, III) da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 13, incisos II e III, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DINAIR MARCAL AMERICO, mat. nº 5231701/1, no cargo de Perito Médico Legista, Classe “B”, Nível “V”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado Pará – PCE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.998,14 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Adicional de Titulação - 10%	302,99
Gratificação de Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.999,38
Total de Proventos	14.998,14

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 26/04/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117078

PORTARIA AP Nº 3.882 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1267771 e SISPREV Nº 2024.04.3351P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar nº 191/2022, MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES, mat. nº 724483/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117081

PORTARIA AP Nº 3.822 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/1088932 E SISPREV Nº 2024.04.3289P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, REGINALDO SANTOS MONTE, mat. nº 5411661/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.219,98 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117088

PORTARIA AP Nº 3.839 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/946571 e SISPREV Nº 2024.04.3306P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOAO DE NAZARE MIRANDA, mat. nº 555487/1, na função de Vigia, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117092

PORTARIA AP Nº 3.824 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2023/551973 e SISPREV Nº 2024.17.3287P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, JOSYLENNE MARIA SILVA BRAGA, mat. nº 5895004/1, no cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará – PCE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.189,98 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	6.189,98
Total de Proventos	6.189,98

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117096

PORTARIA AP Nº 3.816 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/929266 E SISPREV Nº 2024.03.3277P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, mat. nº 386030/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.084,69 (quinze mil e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Técnico, padrão FG-4 - 20%	33,39
Gratificação de Magistério - VPNI	259,19
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.559,56
Subtotal	15.084,69
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	15.084,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117107

PORTARIA AP Nº 3.825 de 21 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/128571 E SISPREV Nº 2024.04.3295P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, WIVIANY MADEIRA MACHADO, mat. nº 33523101, na função de PROFESSOR CLASSE II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.175,00 (Dezenove mil, cento e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.432,43
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	7.553,79
Total de Proventos	19.175,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117110

PORTARIA AP Nº 3.847 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2023/1368827 e SISPREV Nº 2024.04.3314P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, LUCILENE MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA, mat. nº 758108/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.834,30 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

90% da média aritmética	1.834,30
Total de Proventos	1.834,30

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117112

PORTARIA AP Nº 3.837 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - PROCESSO PAE Nº 2023/1071226 E SISPREV Nº 2024.02.3308P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RAIMUNDO REINALDO FERMIANO DE SOUZA, mat. nº 720887/3, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.356,99 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 50,6223% do último salário de contribuição (R\$4.620,46), conforme disposto no art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, §5º, do Anexo II da PORTARIA Nº 1.467/2022;	2.356,99
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004).	0,00
Total de Proventos	2.356,99

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/10/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117116

PORTARIA AP Nº 3.804 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1467642 E SISPREV Nº 2024.04.3276P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº

89/2013; o art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, HERMES FERREIRA DE ALMEIDA, mat. nº 5703980/1, no cargo de Papioscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.453,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção do Setor de Identificação do Interior - FG 03 - 100%	146,06
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.420,13
Total de Proventos	22.453,68

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117118

PORTARIA AP Nº 3.801 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1410519 E SISPREV Nº 2024.04.3269P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ABELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO, mat. nº 58238/1, no cargo de Papioscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.938,06 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.851,77
Total de Proventos	20.938,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117121

PORTARIA AP Nº 3.846 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - PROCESSO PAE Nº 2024/188147 e SISPREV Nº 2024.01.3235P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará, PEDRO JOSE DANTAS DE CARVALHO, mat. nº 57176005/1, no cargo de Analista de Gestão Pública "B", Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.543,80 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60,00% sobre o valor da média aritmética (R\$ 4.239,67)	2.543,80
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (a partir de 01/2024)	2.543,80
Total de Proventos	2.543,80

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a (31/01/2024) data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de (01/09/2024) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117124

PORTARIA AP Nº 3.844 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/641344 E SISPREV Nº 2024.04.3315P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JUAREZ RIBEIRO DE BARROS, mat. nº 86673/1, na função de Agente de Vigilância Sanitária pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/06/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117127

PORTARIA AP Nº 3606 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/820912E SISPREV Nº 2022.04.2499P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV c/c art. 14 c/c art. 21 da Lei 9.568/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RUTE SOCORRO SILVA ARANHA, mat. nº 5112362/1, no cargo de Analista de Gestão Pública B, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.925,28 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	305,08
Gratificação de Desempenho de Gestão – 100%	1.435,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.277,90
Adicional de Titulação – 10%	284,74
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.080,26
Total de Proventos	9.925,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117135

PORTARIA AP Nº 3.697 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2020/727908 E SISPREV WEB Nº 2024.04.3182P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, GUIMARINA MARTINS BARASUOL, mat. nº 5292468/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.665,99 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 6.665,99)	6.665,99
Total de Proventos	6.665,99

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 1117144

PORTARIA AP Nº 3.860 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2023/27785 e sisprev nº 2024.17.3340P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ALETHEIA PATRICIA DE QUEIROZ CORREA, mat. nº 57206628/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	877,72
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	534,28
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117757

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.319, de 10/03/2023.

Onde se lê:

RG : PM RG 19484

Leia-se:

RG : PM RG 19785

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119182

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 3555, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.676, de 11/01/2024.

Onde se lê:

RG 17869

Leia-se:

RG 15588

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119175

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 2988, DE 28 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.890, de 10/07/2024.

Onde se lê:

Pedro Oliveira da Silva Sobrinha

Leia-se:

Pedro Oliveira da Silva Sobrinho

Onde se lê:

RG 23786

Leia-se:

RG 23785

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119159

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 778, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.740, de 11/03/2024.

Onde se lê:

no mesmo posto

Leia-se:

na mesma graduação

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119170

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 2215, DE 01 DE AGOSTO DE 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.229, de 08/08/2008.

Onde se lê:

1º Sargento BM / Soldo de Subtenente BM

Leia-se:

1º Sargento PM / Soldo de Subtenente PM

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119172

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 1577, DE 18 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.814, de 10/05/2024.

Onde se lê:

5688531/1

Leia-se:

5621941/1

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119179

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 1499, DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.465, de 10/07/2023.

Onde se lê:

RG 19882

Leia-se:

RG 19874

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119187

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 1520, DE 03 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.465, de 10/07/2023.

Onde se lê:

19º BPM

Leia-se:

29º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119192

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 2215, DE 01 DE AGOSTO DE 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.229, de 08/08/2008.

Onde se lê:

1º Sargento BM / Soldo de Subtenente BM

Leia-se:

1º Sargento PM / Soldo de Subtenente PM

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119197

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 625, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.887, de 10/03/2022.

Onde se lê:

RG 14843

Leia-se:

RG 17665

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119198

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 1499, DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.465, de 10/07/2023.

Onde se lê:

RG 19882

Leia-se:

RG 19874

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119202

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 889, DE 13 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.229, de 10/05/2023.

Onde se lê:

RG: 21618

Leia-se:

RG:20099

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119204

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 235, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10/02/2021.

Onde se lê:

ROSENILDO OLIVEIRA PINHEIRO OLIVEIRA PINHEIRO

Leia-se:

ROSENILDO OLIVEIRA PINHEIRO

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119206

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RR Nº 181, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.710, de 09/02/2024.

Onde se lê:

Posto

Leia-se:

Graduação

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119189

DIÁRIA**PORTARIA Nº 970 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1038358 (PAE), de 27/08/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO do deslocamento do servidor militar Agnaldo Marques Costa Assunção, matrícula nº 5426189/1, ocupante do cargo de Sub Tenente BM/PA, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares, para os municípios de Bom Jesus do Tocantins/PA e Abel Figueiredo/PA, no período de 01/09/2024 a 12/09/2024, a fim de realizar atendimento aos beneficiários sobre processos de reserva remunerada/reforma/pensão na unidade móvel – caminhão IGEPPS;

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 293,74, totalizando R\$ 3.378,01, ao servidor militar, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 04 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1118946

PORTARIA Nº 971 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1054372 (PAE), de 30/8/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor militar Carlos Dória Santos, matrícula nº 5755395/1, ocupante do cargo de Coronel – PM/PA e Diretor, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares – DPSM, a se deslocar para a cidade de São Paulo/SP, nos dias 06/10/2024 a 09/10/2024, para participar do “25º Congresso IBGC”;

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 695,46, totalizando o valor de 2.434,11 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1118920

PORTARIA Nº 981 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1053082, de 30/8/2024, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a militar Maria Pedrinha Gonçalves Corrêa De Oliveira, matrícula nº 57221653/1, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, lotada na Diretoria de Proteção Social dos Militares, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10/9/2024 a 14/9/2024, a fim de Participar do 19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 587,50, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.643,75 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 9 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1118893

PORTARIA Nº 980 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1049813 (PAE), de 29/08/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Gleice Carvalho Fernandes, matrícula nº 5935815/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, a viajar para Brasília/DF, no período de 08/09/2024 a 14/09/2024, para participar do “4º Curso Básico de Capacitação de Ordenadores de Despesas e Gestores Público”.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 6 e ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 3.426,15 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 06 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1118836

PORTARIA Nº 972 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1048113 (PAE), de 29/08/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Tereza Cristina Pinto Lobato, matrícula nº 5899045/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 23/09/2024 a 29/09/2024, a fim de participar do curso de “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil”, naquela cidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 23/09/2024 a 28/09/2024, no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 2.899,05 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1118972

PORTARIA Nº 975 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1048956, de 29/08/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Franks Lane Sousa Santana, matrícula nº 5981348/1 ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Regional, lotada na Nureg Marabá/Paragominas, a se deslocar para o município de Paragominas-PA no período de 13/09/2024 a 21/09/2024, tendo em vista a realização de suas atribuições funcionais naquele município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 8 e ½ (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.100,10 (dois mil e cem reais e dez centavos) à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119067

PORTARIA Nº 976 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1061407, de 02/09/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Alessandra Miranda de Macêdo Martins, matrícula nº 5935782/2 ocupante do cargo Técnica de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria Desenvolvimento de Pessoas, a se deslocar para o município de MuanáPA nos dias de 03/09/2024 a 05/09/2024 conforme solicitado pela Diretoria de Cerimonial da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), totalizando a importância a ser paga de 617,68 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119077

PORTARIA Nº 985 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1040595 (PAE), de 28/08/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Nicácia Wanescska Medeiros de Araújo, matrícula nº 5974473/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Gabinete da Presidência, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10/09/2024 a 14/09/2024, para participar do “19º Encontro de Secretariado e Gestão de Pessoas”, realizado pela ESAFI.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 2.371,95 à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 9 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119118

PORTARIA Nº 987 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1041563 (PAE), de 28/08/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor militar Rubens Magalhães Marinho, matrícula nº 54192590/1, ocupante do cargo de 3º Sargento/PM, lotado neste Instituto, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10/09/2024 a 14/09/2024, para participar do “19º Encontro de Secretariado e Gestão de Pessoas”, realizado pela ESAFI.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.643,75 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) ao servidor militar, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119181

FÉRIAS**PORTARIA Nº 979 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Lucia Ferreira Dias	5424021/3	DAFIN	13/04/2023 - 12/04/2024	07/10/2024 - 21/10/2024 05/03/2025 - 19/03/2025
Giovanna de Oliveira Bortolotto de França	5975300/1	NÚCLEO REGIONAL	19/06/2023 - 18/06/2024	04/10/2024 - 18/10/2024 04/11/2024 - 18/11/2024
Laura Machado Lobo	5898443/2	COAS	20/03/2023 - 19/03/2024	23/10/2024 - 01/11/2024 02/01/2025 - 21/01/2025

Luana Mendes D'Antona	5977194/1	COFIN	30/08/2023 - 29/08/2024	14/10/2024 - 23/10/2024 01/7/2024 - 20/7/2025
William Anjos Rabelo	55589095/1	COFIN	6/6/2023 - 5/6/2024	01/10/2024 - 15/10/2024 16/12/2024 - 30/12/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 06 de Setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119178

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 3593 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1198377; 2024/203869; 2024/477603 E 2024/285142.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1198377; 2024/203869; 2024/477603 e 2024/285142, ficando os percentuais assim distribuídos para as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de ADAILIS BARROS DA SILVA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 12.909,95 (doze mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado GETULIO NUNES DA SILVA, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º SARGENTO PM RE RG 4439, sob a matrícula nº 335120301, falecido em 04/12/2022, com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso II, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, conforme PORTARIA PS Nº 3435 de 14 de dezembro de 2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (20/10/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II, c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV - A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme disposto no art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119103

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 3803 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/526857 e 2024/965837 e 2024/863843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/526857; 2024/965837 e 2024/863843, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de MARIA FARIAS TAVARES, na condição de cônjuge no valor de R\$ 12.973,50 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 12.973,50 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MANOEL MONTEIRO TAVARES, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º SGT PM RE RG 6502, sob a matrícula nº 336892001, falecido em 04/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119106

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 3737 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1234789 e 2023/1383200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1234789 e 2023/1383200, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de OSMAR ERMINIO MONTEIRO, na condição de cônjuge no valor de R\$ 7.736,04 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 7.736,04 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada VERA LUCIA BRITO MAGALHÃES, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º SGT PM RR RG 14027, sob a matrícula nº 3163838/1, falecida em 27/09/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1119147

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 3998 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/619573.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/619573, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de SUELY MONTEIRO BORGES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) provenientes do óbito do ex-segurado JORGE BRAZÃO BORGES, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º SARGENTO, sob a matrícula nº 33766560-1, falecido em 25/12/2024.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (03/04/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 99 e art. 100, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1117267

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RET PS Nº 3908 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/47609; 2024/54187; 2024/53981.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2024/47609; 2024/54187; 2024/53981, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado, Edilson Braga Miranda, a graduação de 1º Sargento/PM, concedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, mediante PORTARIA Nº 106/2023 - CPP, publicada no Boletim Geral nº 233 de 22/12/2023, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 2.684 de 11/10/2023, que passarão ao valor atualizado de:

I.1 - 50% em favor de HELENA MEDEIROS DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.359,44 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 25% em favor de LETÍCIA DOS SANTOS MIRANDA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.679,72 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 – 25% em favor de LUCAS DOS SANTOS MIRANDA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.679,72 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 6.718,88 (seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado EDILSON BRAGA MIRANDA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM, sob a matrícula nº 5590620/1, falecido em 07/07/2023.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1117310

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.558 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/789890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/789890, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de NAZARE COSTA FARIAS FERREIRA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 8.173,17 (oito mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 8.173,17 (oito mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Celio da Silva Ferreira, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 9165, sob a matrícula nº 55534660/1, falecido em 24/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/05/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117239

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3884 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/961782.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/961782, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de GISELE DIVINA LIMA GIBSON, na condição cônjuge, no valor de R\$37.684,17 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a", art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$37.684,17 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MAURÍCIO ANTONIO GIBSON ALVES, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou o posto de CORONEL/PM, sob a matrícula nº 3394573/1, falecido em 27/07/2024.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/07/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente,

na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1117253

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.586 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/669917.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/669917, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de ANA LUCIA CABRAL DA SILVA FERNANDES, na condição de cônjuge no valor de R\$ 6.051,30 (seis mil, cinquenta e um reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 6.051,30 (seis mil, cinquenta e um reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Wilson Nascimento Fernandes, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 9152, sob a matrícula nº 33587630/1, falecido em 09/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (09/04/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117213

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.562 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/938028; 2024/938115 E 2024/1011485.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/938028; 2024/938115 E 2024/1011485, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de AUDISONIA SANTOS DIAS, na condição de cônjuge no valor de 6.915,77 (seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o R\$ 6.915,77 (seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Messias de Macedo, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 26826, sob a matrícula nº 57481940/1, falecido em 11/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/07/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117218

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.722 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/801302; 2024/961316; 2024/979049.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/801302; 2024/961316; 2024/979049, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de EMILIA VERISSIMA ROSARIO OLIVEIRA VILHENA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 20.994,11 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 20.994,11 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Ferreira de Vilhena, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 5466, sob a matrícula nº 33683190/1, falecido em 28/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/05/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117229

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.647 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PRO-CESSO Nº 2024/518567; 2024/777524; 2024/779690; 2024/519627; 2024/959979 E 2024/779675.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/518567; 2024/777524; 2024/779690; 2024/519627; 2024/959979 E 2024/779675, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 50% em favor de JULIANA KEILA CAMPOS BRAGA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 4.716,65 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de BRENO JULIO CAMPOS DE FRANÇA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 4.716,65 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Maria Culler de França, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RG 9047, sob a matrícula nº 33988970/1, falecido em 13/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (13/02/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117235

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.700 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/946411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/946411, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de VALENA COELHO SOARES, na condição de companheira no valor de R\$ 4.296,70 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 4.296,70 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos da Glória Baía, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM RG 41142, sob a matrícula nº 6402381/1, falecido em 09/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117319

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/723419 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116415

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDSON ABREU CARDOSO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/893694 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116420

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLEA DE NAZARÉ SOBRINHO COSTA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/21010 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116424

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCUS DIMITRIUS FURTADO PARAENSE que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/91155 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116427

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FABIO VELOSO DE CASTRO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/919277 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116429

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO ROBERTO SIMÕES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2021/1230499 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116430

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA MARIA QUEIROZ BRAGA COSTA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2019/482965 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116431

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ILSIA MARIA REPOLHO PICANÇO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/192607, protocolo TCE nº 503783/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116513**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LOURIVAL CARDOSO DIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/120767, protocolo TCE nº 515750/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116516**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE SOARES RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2008/498784, protocolo TCE nº 539328/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116520**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSEFA DOMINGAS DA ROCHA PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/198271, protocolo TCE nº 540043/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116521**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELOIZA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2008/189458, protocolo TCE nº 541013/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116525**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/46095, protocolo TCE nº 541975/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116527**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO GERVASIO CASTELO BRANCO, que o processo de Pensão nº 2018/424066, protocolo TCE nº 545230/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116528**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CRISLENA EVELIN PEREIRA DA COSTA, que o processo de Pensão nº 2012/570259, protocolo TCE nº 000942/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116531**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO EDIL CORREA VIEIRA, que o processo de Pensão nº 2011/414922, protocolo TCE nº 000994/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116532**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DULCIMAR DE SOUSA BRITO, que o processo de Pensão nº 2019/167778, protocolo TCE nº 002090/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116533**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA RAMOS DO CARMO, que o processo de Pensão nº 2021/790384, protocolo TCE nº 004730/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116536**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCILENE DA CONCEICAO DA SILVA GONCALVES; GRAZIELLY SILVA GONCALVES, que o processo de Pensão nº 2020/906393, protocolo TCE nº 005465/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116538**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MIRZA LUCIA DE MIRANDA DOURADO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/178066, protocolo TCE nº 506329/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116541**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OSVALDO DOS SANTOS FILHO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/420400, protocolo TCE nº 509553/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116547**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ALDA FERREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/310461, protocolo TCE nº 517096/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116557**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA DE FATIMA ARNOUR DE JESUS, que o processo de Aposentadoria nº 2008/217911, protocolo TCE nº 517664/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de

Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116558

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE ESTEVÃO NOGUEIRA DE BARROS, que o processo de Aposentadoria nº 2015/8388, protocolo TCE nº 519455/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116570

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA NATALINA LOUZADA PRESTES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/22588, protocolo TCE nº 523780/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116571

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO ADRIANO DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/90579, protocolo TCE nº 525618/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116572

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ISABEL CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA MAIA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/454247, protocolo TCE nº 536658/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116573

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SONIA MARIA BRITO SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/549565, protocolo TCE nº 537082/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116574

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DAYSE BRAGA BEZERRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/170974, protocolo TCE nº 538992/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116578

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/153932, protocolo TCE nº 540236/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116579

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FERNANDA MEL BRITO BARTH; VITORIA BRITO BARTH, que o processo de Pensão nº 2018/16445, protocolo TCE nº 002665/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116715

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CRIS HELEN PINHO BRASIL, que o processo de Pensão nº 2020/934858, protocolo TCE nº 000956/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116719

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EMILIA MOTA DE ALMEIDA, que o processo de Pensão nº 2015/489401, protocolo TCE nº /001287/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116720

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANA RODRIGUES NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2012/40551, protocolo TCE nº 002503/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116725

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE ASSUNÇÃO ROSÁRIO CARVALHO, que o processo de Pensão nº 2014/318759, protocolo TCE nº 002953/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116727

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZACARIAS REMÍGIO DE OLIVEIRA NETO; LUCIANO PAIVA DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2020/1042311, protocolo TCE nº 004974/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116734

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADIR RODRIGUES NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2009/124638, protocolo TCE nº 513084/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116740

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRENEIDE PINHEIRO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/354823, protocolo TCE nº 513390/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116744

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA SELMA DA SILVA CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/171361, protocolo TCE nº 513980/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116745**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/208518, protocolo TCE nº 514407/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116747**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANA DE OLIVEIRA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/210735, protocolo TCE nº 518102/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116749**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELEM CRISTINA GONCALVES ALMEIDA; EVELYN CRISTINY GONCALVES ALMEIDA, que o processo de Pensão nº 2014/170986, protocolo TCE nº 545207/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116750**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRACAS LOBATO MORAIS, que o processo de Pensão nº 2012/528416, protocolo TCE nº 545397/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116752**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA VIEIRA MAIA DIAS, que o processo de Pensão nº 2017/168915, protocolo TCE nº 545943/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116756**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAZARE BORGES CUNHA, que o processo de Pensão nº 2019/56475, protocolo TCE nº 546094/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116757**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2014/374069, protocolo TCE nº 000939/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116761**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA CAVALCANTE PENA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/191957, protocolo TCE nº 523805/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116762**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CLEUCI MOURA BEZERRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/442587, protocolo TCE nº /541421/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116772**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSA DE SOUZA ALMEIDA, que o processo de Pensão nº 2018/306295, protocolo TCE nº 000732/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116808**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSIANE MIRANDA BOGEA, que o processo de Pensão nº 2018/213244, protocolo TCE nº 005194/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116811**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANDRESSA MALCHER MORAES DA FONSECA; LAURA MALCHER MORAES DA FONSECA, que o processo de Pensão nº 006128/2024, protocolo TCE nº 2020/631325, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116816**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE DA CRUZ BANDEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/215719, protocolo TCE nº 523951/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116834**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELITA MOREIRA MENDES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/295082, protocolo TCE nº 525312/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116837**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELODY BOULHOSA NAS-SAR, que o processo de Aposentadoria nº 2009/52634, protocolo TCE nº 534040/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado

do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116839

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA TEREZA DA COSTA MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/132515, protocolo TCE nº 534685/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116840

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NEUNICE SALES PINTO GUMARAES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/319824, protocolo TCE nº 540269/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116841

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/236800, protocolo TCE nº 540928/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116843

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/415842, protocolo TCE nº 541534/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116854

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ESMENIA SUELEN NUNES RODRIGUES; JESSYCA THAMARA NUNES RODRIGUES; ANA SOLANGE DIAS, que o processo de Pensão nº 2013/74088, protocolo TCE nº 544292/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116856

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDMILSON FARIAS LIMA, que o processo de Pensão nº 2018/563310, protocolo TCE nº 545127/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116859

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA HELENA PEREIRA CUNHA, que o processo de Pensão nº 2018/195112, protocolo TCE nº 545309/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116862

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZELMA GOMES DA COSTA BENJO DE ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2020/956132, protocolo TCE nº 019450/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116863

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA BRITO DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/244589, protocolo TCE nº 000742/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116866

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARGARIDA SILVA DE OLIVEIRA VAZ, que o processo de Pensão nº 2018/539208, protocolo TCE nº 001823/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116869

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NICE VELOZO DE MELO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/176555, protocolo TCE nº 517653/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116916

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DILZA VIRGOLINO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/279997, protocolo TCE nº 519444/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116919

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSARIA VASCONCELOS MACIEL, que o processo de Aposentadoria nº 2015/2055, protocolo TCE nº 519681/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116921

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ILMA FARIAS DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/388013, protocolo TCE nº 520192/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116923

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPETUO

SOCORRO SANTIAGO SILVA NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/412997, protocolo TCE nº 521366/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116925

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA HENRIQUE DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/466940, protocolo TCE nº 521956/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116928

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUIZA DOS SANTOS VALENTE, que o processo de Aposentadoria nº 2012/298667, protocolo TCE nº 522052/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116930

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILENE DE OLIVEIRA BARROS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/497950, protocolo TCE nº 526643/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116932

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZORAIDE LETTAO DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2004/194597, protocolo TCE nº 526756/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116936

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUIZA DOS SANTOS VALENTE, que o processo de Aposentadoria nº 2012/298667, protocolo TCE nº 522052/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116940

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRO PAULO DE SOUZA PAES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/324359, protocolo TCE nº 532602/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116941

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANACLETA RODRIGUES FARIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/60017, protocolo TCE nº 536738/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116944

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALVARO FERRAZ LOBO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/3925, protocolo TCE nº 538981/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116946

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA REGINA FURTADO DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/456342, protocolo TCE nº 539088/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116948

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ENAIDE ALMEIDA BRASIL, que o processo de Aposentadoria nº 2007/203997, protocolo TCE nº 540655/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116950

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE GARCIA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/387024, protocolo TCE nº 542140/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116953

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROZIANE SILVA OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/459711, protocolo TCE nº 535190/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116954

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CELIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/199809, protocolo TCE nº 535407/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116955

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA RODRIGUES PONTES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/244855, protocolo TCE nº /540917/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116706

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES, que o processo de Aposentadoria nº 2008/143334, protocolo TCE nº 542264/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as

Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116710

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIAO DE MEDEIROS BEZERRA, que o processo de Pensão nº 2020/645877, protocolo TCE nº 002273/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116875

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA BRAGA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/96849, protocolo TCE nº 503841/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116899

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GILMA DE NAZARÉ PIMENTEL BATISTA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/395398, protocolo TCE nº 514167/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116900

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE VILARINO GENNIGES, que o processo de Aposentadoria nº 2011/437787, protocolo TCE nº 514270/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116901

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUCIA MATOS FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/202248, protocolo TCE nº 516038/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116910

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINALDO SOUSA DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2011/251449, protocolo TCE nº 002817/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116886

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSANA FURTADO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/420081, protocolo TCE nº 516424/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116911

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IZAETE PANTOJA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/122816, protocolo TCE nº 516956/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116912

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DINAIR DE ARAUJO GONCALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/279685, protocolo TCE nº 536002/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117035

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMELIA SOARES DE MORAES, que o processo de Aposentadoria nº 2017/492135, protocolo TCE nº 532668/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117037

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/154461, protocolo TCE nº 540189/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117040

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/228584, protocolo TCE nº 541454/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117044

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADANEIDE MARTHA MALHEIROS PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/126234, protocolo TCE nº 544022/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117049

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA MARIA DAS MERCES E SOUZA, que o processo de Pensão nº 2017/336058, protocolo TCE nº 001291/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117052

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar THAYLA SOPHIA PINHEIRO CHAGAS; JOAO PEDRO DO CARMO CHAGAS, que o processo de 2020/493657 nº Pensão, protocolo TCE nº 005039/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117060

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NEILA SUELY SOUSA DO ROSARIO, que o processo de Pensão nº 2015/93528, protocolo TCE nº 005191/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117061**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA PAIXAO DA SILVA RIBEIRO CRUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2013/429881, protocolo TCE nº 536396/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117069**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPETUO SOCORRO SACRAMENTO TOCANTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/174542, protocolo TCE nº 539179/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117072**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2017/258373, protocolo TCE nº 541603/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117074**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RISOLETA LOBATO MACIEL, que o processo de Aposentadoria nº 2007/315880, protocolo TCE nº 521270/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117766**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EUNICE DOS SANTOS SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/457306, protocolo TCE nº 540462/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117767**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSINETE PATRICIO FLORIANO, que o processo de Aposentadoria nº 2003/4000, protocolo TCE nº 519706/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117772**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SAMIR FONTELES BATISTA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/174448, protocolo TCE nº 523907/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117774**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILTON SILVA DAS NEVES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/533824, protocolo TCE nº 542118/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117777**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARGARETE MORAES PINTO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/339207, protocolo TCE nº 523005/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117754**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar INEZ FERREIRA DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/252882, protocolo TCE nº 541159/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117097**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PALOMA SANTIAGO LEAO DE SALES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/411467, protocolo TCE nº 541590/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117106**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NARRINHA WANDERLEI SALOMAO COELHO, que o processo de Pensão nº 2020/363089, protocolo TCE nº 006107/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117084**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODINAIR DA SILVA NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/86562, protocolo TCE nº 540542/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117087**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS NEVES LOPES VIDAL DE AMORIM, que o processo de Aposentadoria nº 2013/291105, protocolo TCE nº 540848/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117094**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EULALIA ARAUJO DE SOUSA, que o processo de Reversão de Aposentadoria nº 2012/131642, protocolo TCE nº 544827/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117076

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/528399, protocolo TCE nº 514360/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117152**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA D'APPARECIDA LIMA MONTEIRO, que o processo de Pensão nº 2019/56397, protocolo TCE nº 545262/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117244**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA CELIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2018/245636, protocolo TCE nº 000902/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117245**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANILDA DE SOUZA RODRIGUES, que o processo de Pensão nº 2016/114977, protocolo TCE nº 001007/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117246**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCILIA GONÇALVES GATO, que o processo de Pensão nº 2012/440074, protocolo TCE nº 002987/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117248**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLEUCILENE CIRILO DA SILVA; LORENZA DA SILVA CAETANO; THIAGO SEBASTIAN SOUZA CAETANO, que o processo de Pensão nº 2020/596697, protocolo TCE nº 004896/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117259**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/54583, protocolo TCE nº 537162/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117678**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA FERREIRA ANDRADE, que o processo de Aposentadoria nº 2008/288525, protocolo TCE nº 540859/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117684**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCINDA HELENA OLIVEIRA PINTO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/11365, protocolo TCE nº 542672/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117687**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO SALVIANO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/131167, protocolo TCE nº 545331/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117690**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CELESTE DA SILVA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/408709, protocolo TCE nº 516027/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117692**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARLETE REGINA GOMES SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/138072, protocolo TCE nº 543085/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117694**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LILIAN VIRGINIA RODRIGUES MACEDO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/303697, protocolo TCE nº 501016/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117696**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA AUXILIADORA DA SILVA CARNEIRO, que o processo de Pensão nº 2018/330793, protocolo TCE nº 001243/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117697**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIANE MONTEIRO LIMA DO NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2019/511812, protocolo TCE nº 002087/2023, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117698

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MAURA SUZANE GRANGENSE DE CARVALHO; DANILO GRANGENSE DE CARVALHO AMORIM, que o processo de Pensão nº 2021/6585444, protocolo TCE nº 003215/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117699**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALINY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS; FELIPE SANTOS DA SILVA; MARIA LAURA SANTOS DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2021/274294, protocolo TCE nº 004300/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117702**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERÔNICA DA SILVA MOURA; OTÁVIO DA SILVA MOURA, que o processo de Pensão nº 2020/246237, protocolo TCE nº 005763/2024, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117705**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DOS PASSOS FIGUEIREDO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/335783, protocolo TCE nº 508558/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117709**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EDINÉIA OLIVEIRA CASTRO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/132398, protocolo TCE nº 511250/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117712**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDIVALDO SANTA BRÍGIDA MACHADO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/170784, protocolo TCE nº 537366/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117717**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MERCYDIA DE ALBUQUERQUE FARIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2005/96018, protocolo TCE nº 526064/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117718**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ONEIDE SILVIA DE ANDRADE DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2007/360211,

protocolo TCE nº 533864/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117721**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSARIA SOUZA GUZZO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/238109, protocolo TCE nº 539270/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117723**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENIS VIANA GONÇALVES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/194951, protocolo TCE nº 524229/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117724**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA LISBOA GATINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/105955, protocolo TCE nº 523292/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117725**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELOISA NELMA MONTEIRO CARDOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/449552, protocolo TCE nº 532872/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117726**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARENI MARTINS DE QUEIROZ COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/86171, protocolo TCE nº 536374/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117730**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALVENIRA ROSÁGELA BRITO DE ANDRADE, que o processo de Aposentadoria nº 2013/337818, protocolo TCE nº 522330/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117733**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KILSIA DO SOCORRO MOURA DA ROCHA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/358305, protocolo TCE nº 5503150/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117749

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RISONILDE ROCHA GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/153673, protocolo TCE nº 523452/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117798**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARILENE RODRIGUES DA SILVA CRUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2013/216339, protocolo TCE nº 539055/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117800**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HORTÊNCIA SIQUEIRA ESTUMANO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/289829, protocolo TCE nº 535010/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117802**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LICE PIRES DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2015/454656, protocolo TCE nº 542322/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117803**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JHEMILY VITORIA CRUZ DA SILVA PEREIRA e JOSIANE CRUZ DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2016/340040, protocolo TCE nº 546039/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117813**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSEMARY DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/309548, protocolo TCE nº 524998/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117816**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA AUXILIADORA PONTES DE QUEIROZ, que o processo de Aposentadoria nº 2013/579286, protocolo TCE nº 526610/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117819**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DE JESUS MACHADO BEZERRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/116016, protocolo TCE nº 534914/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117945**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA CARMEN OLIVEIRA DE SANTANA A, que o processo de Aposentadoria nº 2010/122141, protocolo TCE nº 534710/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117946**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/350032, protocolo TCE nº 534073/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117949**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RICARDO MIRANDA MUFARREJ, que o processo de Aposentadoria nº 2013/367618, protocolo TCE nº 534970/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117950**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA DO CARMO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2006/257500, protocolo TCE nº 540611/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117952**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ERZINEIDE MATOS DA ROCHA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/377114, protocolo TCE nº 526326/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117953**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/137063, protocolo TCE nº 534630/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117954**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA VALNIRDE DE BRITO RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/308045, protocolo TCE nº 536330/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117955**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CARMO PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/58366, protocolo TCE nº 524218/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117962

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA ELIETE BEZERRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/116327, protocolo TCE nº 521640/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117965**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NEUSA BRITO BERNARDO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/480970, protocolo TCE nº 525797/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117966**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLI NAZARÉ SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/187149, protocolo TCE nº 544543/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117967**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINA SIMÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/129191, protocolo TCE nº 501592/2020, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117970**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO NAZARÉ BATISTA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/566409, protocolo TCE nº 541793/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117971**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SANTANA SOARES DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/579146, protocolo TCE nº 534244/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117973**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JULIA GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/157858, protocolo TCE nº 534404/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117976**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SULAMITA DA SILVA NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/459031, protocolo TCE nº 541217/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117978**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIZ BENEDITO FERREIRA FRANÇA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/174625, protocolo TCE nº 533660/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117979**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIANA SOARES MONTE, que o processo de Aposentadoria nº 2013/484004, protocolo TCE nº 526621/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117980**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS RIBEIRO que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2014/449278 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119017**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRACEMA FAVACHO CEZAR que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2012/554034 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119009**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSILENE DOS ANJOS DA COSTA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2014/95879 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119010**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA NATALINA CARDOSO PATRÍCIO que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2012/404200 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119013**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BASTIRA CAMPINAS DOS SANTOS que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2023/772736 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119015

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CREUSA FERREIRA DAS CHAGAS que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2012/255462 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119016

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANUZA ANDRADE DA CONCEIÇÃO que o processo de Restabelecimento da pensão por morte nº 2024/493039 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118998

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JANICI DE SOUZA MACEDO que o processo de Revisão de pensão por morte Previdenciária nº 2024/500131 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118999

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA BAHIA PEREIRA que o processo de Auxílio funeral nº 2024/797234 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119001

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILZA FARIAS CONCEIÇÃO que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2024/181043 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119002

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ETERVINA CARVALHO LISBOA que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2024/72954 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119003

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA LOPES DE SOUZA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2023/1454452 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119004

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar na CLEIA LIMA DA SILVA que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº2023/1454323 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS – SIRC – Nº 02/2024 – CCOB/DIPRE

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo acerca da suspensão dos benefícios no mês de setembro/24, por suspeita de óbito, conforme consulta realizada no Sistema de Informações de Registros Cívicos - SIRC. O prazo da suspensão do benefício será de noventa dias, com posterior cancelamento por motivo de óbito.

Em casos onde a suspeita do óbito não se confirme, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

INATIVOS

Nº	MATRÍCULA	NOME
001	50448301	ADALGISA QUADROS RISUENHO
002	51367901	ALCIANE DE LIMA COSTA
003	38443701	ANA CELIA DA CRUZ BARATA
004	31005001	ANA LUCIA DE SOUZA
005	31005002	ANA LUCIA DE SOUZA
006	31216901	BENEDITA DE SOUSA LOBO
007	29684801	BERENICE BOTELHO DA COSTA
008	336109801	CARLOS DANIEL FARIAS
009	5719282701	CILICIA FRANCA ARANHA
010	558050101	CLAUDIO ROBERTO CARVALHO NAVARRO
011	13107501	CLEMENCIA DAS NEVES MARTINS
012	13145801	CORINA MARTINS BRAGA
013	13187301	CREUSA PINTO BRITO
014	16698701	DUCILIA POMPEU DE BRITO
015	36497501	EDILSON COSTA
016	339825001	EDVALDO MESQUITA
017	570291701	EMANUEL MONTEIRO DA CONCEICAO
018	2100801	ISRAEL BORGES VALENTE
019	31184701	IVANILDES MARIA BARATA ALVES
020	511130701	JAIRO GOMES NEVES
021	337233201	JOSE MARIA ANTUNES DA SILVA
022	5719164901	LUIZ CARLOS LIMA BORGES JUNIOR
023	334545901	MANOEL FERNANDES PONTES
024	38570001	MARIA AUXILIADORA CAMPOS MORAIS
025	42981301	MARIA CELESTE ALMEIDA DO CANTO
026	68083401	MARIA COELY IGLESIAS DA SILVA
027	23479601	MARIA D AJUDA BRITO GOMES DOS SANTOS
028	18928601	MARIA DA CONCEICAO DURANS CARVALHO
029	39865901	MARIA DE NASARE JOHNSTON DE ASSIS
030	34044801	MARIA DIRCE BAIA PINTO PAES
031	35938601	MARIA EUDETH ARAUJO PEREIRA
032	52719001	MARIA IEDA BRAZAO BAENA
033	325724001	MARIA ISOLINA SANTOS DOS SANTOS
034	8781501	MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA
035	97245201	MARIA JOSE CHAVES DE SOUZA
036	11765001	MARIA JOSE GOMES DE LIMA
037	320959801	MARIA JOSE MACHADO CANTAO
038	66368901	MARIA OFELHA DE SOUZA
039	51104801	MARIA PADILHA DO VALE
040	41033001	MARIA PAIXAO DOS SANTOS PASSOS
041	42257601	MARIA SANTANA DE SOUZA
042	31061101	MARIA SOARES PEREIRA
043	26678701	MENAIDE ALVES DE LIMA
044	21679801	NELY NEGRAO DOS ANJOS
045	65208301	ODILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
046	26329001	OLEGARIA NEVES LINS

047	17492001	OLIMPIA BARREIROS SERRAO
048	40850601	ONEZINA SAMPAIO DE ARAUJO SILVA
049	336395301	ORIVALDO CORREA DOS SANTOS
050	34318801	PAULO DA SILVA SANTOS
051	203574001	PEDRO ARAUJO GOMES
052	48883601	RAIMUNDA BERNICE DOS SANTOS DE LIMA
053	41660601	RAIMUNDA DE JESUS VIEIRA BARRETO
054	31172301	RAIMUNDA DO CARMO GALVAO DE QUEIROZ
055	20643101	RAIMUNDA FELIX PINHEIRO
056	55202001	RAIMUNDA PEREIRA
057	7406301	RAIMUNDO ANTONIO JARBAS DOS SANTOS COTA
058	15483001	RAIMUNDO NEPOMUCENO
059	51345801	RITA MARTINS DA SILVA
060	9880901	ROSA DE SOUZA FARIAS
061	52715701	ROSA OLIVEIRA DE LIMA
062	28990601	ROSEMAR MONTEIRO SILVA
063	66216001	SONIA DALVA SANTANA
064	5799101	TELCILENE GUIMARAES CORREA DE MELO
065	9413701	TEREZINHA MANAIA DIAS
066	60539501	TEREZINHA NERES DA SILVA
067	35838001	ZAIDE BRAGA MACHADO
068	32130301	ZENAIDE SILVA PEREIRA

PENSIONISTAS

Nº	MATRÍCULA	NOME
001	7109111	ABEL DO CARMO SOUSA
002	51743920101	ABISMAEL GEMAQUE
003	5197221	ALAIDE DA SILVA MONTEIRO
004	6066111	ANA MARIA MONTEIRO DE SOUZA
005	12909111	ANGELITA LIMA DE SOUZA
006	13017111	ANTONIA MARQUES PEREIRA BRITO
007	13589111	ANTONIO ALVES DA SILVA
008	6478111	ANTONIO AUGUSTO AIRES COSTA
009	754500101	ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA
010	584830101	ANTONIO LEMOS DA SILVA
011	3721610101	ANTONIO PAULO ABREU DE LIMA
012	8847111	ANTONIO SINFRONIO DA PAIXAO
013	20460240101	BENEDITA TEIXEIRA DE SOUSA
014	5050300101	BENEDITO DA SILVA
015	1550200101	BENEDITO QUEIROZ DE CAMPOS
016	12567111	CANDIDA DE SOUZA LOBO
017	12080102	CARLOS AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA
018	3402350101	CARLOS EDIVALDO MENDES CORDOVIL
019	11205111	CARMO DINAMOR RODRIGUES
020	33964790101	CATARINA ANIZIA PEREIRA NASCIMENTO
021	6558111	DARCI SARMAHO MORAIS
022	11298211	DEUSA DO LIVRAMENTO DO AMARAL SANTANA
023	335026601100	DEUSARINA MARQUES MONTEIRO
024	12090111	DOMINGAS VIEIRA DE LIMA
025	6792111	DORACI MAIA MENEZES
026	3699420101	EDLENE LUZIA MENDONCA GOMES
027	32792780101	EDNA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
028	2316111	ELIZABETH GRACA DA CONCEICAO LUZ
029	5293111	ELZINA MARIA DOS SANTOS PAIVA
030	0579742001	ERCILIA DOS SANTOS SILVA
031	7595111	ERCILIA DOS SANTOS SILVA
032	34069030101	EUNICE MENDES DA SILVA
033	5820111	FAUSTA NEOMESIA RODRIGUES DE SOUZA
034	3341110101	FERNANDO MARCELINO DA SILVA MELO
035	194370201	FRANCISCA APOLIANO COUTINHO DE FARIAS
036	9738111	FRANCISCO DA ROCHA COELHO
037	6772111	FRANCISCO DE SOUSA NETO
038	12096111	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS
039	2448111	GEORGINA BEZERRA DE OLIVEIRA
040	6417111	GERALDA PAULINO DE LIMA
041	4852840101	GREGORIO DOS SANTOS
042	9509111	GUILERMINA OLIVEIRA NEGRÃO
043	11422111	HELENA DOMINGOS MELO
044	12546111	HELONEIDA NICACIO DOS SANTOS
045	5810970101	IATE SOUSA ARAUJO

046	4545111	IDALINA DIAS DA ROCHA
047	578000101	IJACIARA SANTOS BRITO
048	5827111	IOLANDA BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO
049	1105660104	ISAURA HIDAKA BOULHOSA
050	34021420102	IVALDO DO SOCORRO CHAVES
051	33899100103	IVANEIDE DE NAZARE OLIVEIRA DE LIMA
052	4138271	IVANETE DE ABREU DA SILVA
053	546111	JANETE BASTOS DE AGUIAR
054	6627111	JOANA BENEDITA BIAGI
055	2263600101	JOAO BATISTA ALVES DE FREITAS
056	13305111	JOAO BEZERRA PEDROZA
057	12073111	JOAO CONCEICAO CRUZ DA SILVA
058	8189111	JOAO MARIA DOS REIS PAMPLONA
059	11495111	JOAO ROQUE VIEIRA
060	9966111	JOAQUIM MOURA DOS REIS
061	10607111	JOSE ANTONIO DE MORAES
062	50626160101	JOSE FAUSTO BARBOSA FILHO
063	7683111	JOSE JOAQUIM DE MENDONCA
064	12545111	JOSE MARIA DE FREITAS
065	10679111	JOSE MARIA DE LIMA E SILVA
066	10690111	JOSE RIBAMAR PEREIRA
067	8335111	JOSE RODRIGUES SAMPAIO
068	2275111	JOSEFA MORAES FURTADO
069	33595060103	KEILA MARIA FERREIRA ROSA
070	8773111	LECIONIR BRAGA NAZARE SILVA
071	4983121	LEONIDAS ALVES CALDAS
072	20498800101	LIDIA DE SOUSA OLIVEIRA
073	1375880101	LUCIANO ALLYSON PARENTE PANTOJA
074	9715111	LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA
075	274210101	LUZ CONSUELO OLIVET LOBATO
076	3187111	LUZIA CASTRO DA SILVA
077	1891111	LYDIA DE ALMEIDA SIQUEIRA
078	8629111	MANOEL DA CONCEICAO ABREU
079	12862111	MANOEL DE SOUSA
080	1894560102	MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
081	7009121	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
082	6571111	MARCIANA DA SILVA E SILVA
083	4640070101	MARGARIDA DO NASCIMENTO SPINELLI
084	0594251801	MARIA BONFIM LIMA SOUZA
085	541943870101	MARIA BONFIM LIMA SOUZA
086	12638111	MARIA CORINA DE SOUSA SILVEIRA
087	0574757001	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
088	7032221	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
089	33656030101	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA
090	0511323701	MARIA DE JESUS REGO PAULA
091	4660111	MARIA DE JESUS REGO PAULA
092	7757111	MARIA DE NAZARE FELIPE DA SILVA
093	1608111	MARIA DE NAZARE GOMES DE OLIVEIRA
094	2455111	MARIA DE NAZARE PUGA FERREIRA
095	6059130101	MARIA DELZIRA DOS SANTOS ALCANTARA
096	33515050101	MARIA DO DESTERRO FEIO COSTA
097	13353111	MARIA DO NASCIMENTO LOPES OLIVEIRA
098	6024111	MARIA DO SOCORRO PINTO VALOIS
099	31946550101	MARIA DOS ANJOS PENHA DA SILVA
100	155390201	MARIA EUDETH ARAUJO PEREIRA
101	11245111	MARIA FERREIRA DE ARAUJO
102	8679111	MARIA FERREIRA DE SOUZA
103	883740102	MARIA LUCIA DA SILVA BASTOS
104	11143111	MARIA LUIZA CARVALHO CAVALCANTE
105	677250101	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA RODRIGUES
106	2605111	MARIA PEREIRA DA SILVA
107	32565700101	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
108	1141111	MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE
109	20319730102	MARIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO
110	33916550101	MARLIZE BATISTA DOS SANTOS
111	51589660106	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
112	4263770101	MOACIR TEIXEIRA SILVA
113	6282710101	NADIR CANTANHEDE FAILACHE
114	2705710101	NASARE DAIBES CASTANHO

115	12457111	NILA PINTO PADILHA
116	13658111	NORBERTO PEREIRA DA SILVA
117	33486440102	NORMA CELIA CARVALHO DE ANDRADE
118	33486440102	NORMA CELIA CARVALHO DE ANDRADE
119	5781111	ORLANDA CAMPOS MORAIS
120	5484800102	OSCAR GARCIA DE MELO
121	982111	OSMENDARINA FIGUEIREDO SANTA ROSA
122	12666111	OSVALDO CARDOSO DE VILHENA
123	32268080101	OSVALDO JOSE LOPES COELHO
124	6049111	PRIMO ANTONIO DO CARMO CUNHA
125	11778111	RAIMUNDA ALVES PANTOJA SANTOS
126	13293111	RAIMUNDA AMORIM DE MENEZES
127	13310111	RAIMUNDA DA CONCEICAO E SILVA
128	5344111	RAIMUNDA DA SILVA CAMPOS
129	32568200101	RAIMUNDA IRENE TRINDADE CORREA
130	710050201	RAIMUNDA ROSARINA COUTO NEGRAO
131	788160101	RAIMUNDO ALVES MAIA
132	12503111	RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO
133	12503114	RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO
134	4961111	RAIMUNDO HERNANI BASTOS
135	12964111	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS
136	980270101	RAIMUNDO PAULO DA SILVA
137	3920900101	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA
138	0016323601	ROSA OLIVEIRA PINTO
139	3000111	ROSA OLIVEIRA PINTO
140	33776100101	ROSELITA DA SILVA FERREIRA
141	0001401	RUI GUILHERME DE ALMEIDA RIBEIRO
142	8517111	SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS
143	3233220101	SANTANA RODRIGUES
144	5295080101	TADEU NAZARENO COSTA REBELO
145	5424820105	TEOFILA COSTA PUGA
146	8541111	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO NEVES
147	2043230101	VALERIO ADEMIR DOS SANTOS SOUZA
148	8504111	VITORIA AZULAY CORREA
149	32584830101	WALDEMAR FLOR DOS SANTOS
150	33473110102	WELTON CARLOS DE SOUZA CAVALLERO
151	965120101	WILSON PEREIRA DOS ANJOS
152	12574111	ZILMA CORREA CARDOSO

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118299

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº09/2024 – CCOB/IGEPPS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no IGEPPS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

PROTOCOLO	INTERESSADO	MATRÍCULA/CPF
2024/916464	CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELLERES	308320901
2024/925657	IVAN CARRERA DE LOUREIRO	327960001
2024/917345	RAIMUNDA REGINA REIS DE SOUSA	52148501
2024/917639	JOSE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	1590301
2024/919513	Maria Sonia Soares Pereira	17138701
2024/927271	NILSON RODRIGUES DA SILVA	327208703
2022/769791	MARIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA	33683510101
2022/1526209	EDNA CARTAGENES FRANCO	33508430101
2023/138438	LAURA LEMOS DA SILVA	55770710101
2024/52009	MONICA DA SILVA ALVES	33622210102
2022/1551105	YARA GABRIELLE SILVA MORAIS	52000750102
2023/1438172	MARCIA GOMES FERREIRA	46597603
2024/908220	ERALDO SIVA DA COSTA	519134301
2024/911613	PEDRINA FERREIRA COELHO	4945111
2024/911708	MARIA ESMERALDA PEDRO DE SOUSA	48299401
2024/915852	FELIX FRANCISCO BATISTA	10498101
2024/929992	LUCAS VICTOR DO CARMO DOS REIS	33900710102

2024/930321	CRISTIANE LOPES DA CUNHA	5419124001
2024/923804	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA QUARESMA	316501
2022/1551105	VALCIRENE PEREIRA DA SILVA MORAES	52000750101
2024/782346	JOSE ELIAS DIAS DO ROSARIO	533415202
2024/911568	ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA	685267/2
2024/50136	ANTONIEL CARLOS PEREIRA SEGUNDO	5975523
2023/189189	PAULO JORGE MIRANDA LUCAS	561575501
2024/80294	ONEIDE FERREIRA PINTO	5153501
2024/574225	MARIA DAS GRAÇAS CARLOS SILVA	29338501
2022/1285443	MEQUIAS DAS NEVES TEIXEIRA	3417030101
2024/912880	FRANCISCO WILLIAM SILVA CUNHA	538529601
2024/934951	JOZILDA PIMENTEL CORREA	52044100101
2024/936022	VANUZETE ALVES COELHO	8479111
2024/933940	ELZA MARIA TRIVISANI	48570501
2024/928822	IVAN DA CUNHA MORAES	49227201
2024/947501	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FRANCA	48570501
2024/851953	MARIZETE DA PAIXÃO CHAVES OLIVEIRA	3171870101
2024/743404	MARLUCCI PECK DE BARROS TOPPINO	585804601
2023/651664	ERNANI SANTOS DO MAR	4156420201
2024/203851	JANUARIA PEREIRA DE ALMEIDA	6917111
2024/931226	MARA NOEMIA NERE TOZZI	533272901
2024/922791	MARLENE OLIVEIRA PEREIRA	18457801
2024/40060	ARMELITA DA SILVA FAGUNDES	932.597.431-20
2024/293066	MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA	521007001
2024/946694	ERODITE PEREIRA DA SILVA	6812101
2024/671083	PAULO FERNANDO MONTEIRO MACIEL	6097601
2024/783121	VERA SILVA MUNHOS DE SOUZA	756300001
2024/781406	SIDEVALDO PINA DOS REIS	558239301
2024/802362	ALESSANDRA KELLY SOUZA DOS SANTOS	11661341
2024/833029	FRANCISCA AUGUSTA DOS ANJOS COSTA	9212111
2024/357554	ALFREDO SOUZA DE LIMA	29160901
2021/870874	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA CONCEIÇÃO	91812246010199
2024/271798	ROSINEIA MACIEL REIS	538918601
2024/948838	EURICO BARROS	337801201
2022/852635	MIRLY CARDOSO COSTA	33503470101
2024/904214	MARIA JOSE DA COSTA MELLO	33467140101
2024/925025	NEUZA MARIA SARMANHO BARROSO	33678510101
2024/803821	IOLANDA BARROS SILVA	29429201
2024/274693	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	541126201
2021/1041408	MANOEL MARIVALTO MONTEIRO DA SILVA	575107101
2023/233566	FULGÊNCIA DA FONSECA	2047387101
2024/955479	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	3373000102
2022/843971	VALDENIZE BORCEM COSTA DOS SANTOS	57037780104
2024/965090	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS COSTA	514940102
2024/959379	MARIA DE NAZARE MOURA DE PAULA	68435001
2024/934518	MARIA DE FATIMA VIDAL DE SOUZA	16268001
2024/936164	MARIA HELENA BRITO DO NASCIMENTO	11319111
2024/961203	LUCILENE SILVA DA SILVA	9230111
2024/964477	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO JORGE	67090101
2024/971020	ROSIMEIRE AMARAL MATAR DE ABREU	53602770101
2024/941062	DEUCIMAR BEZERRA ALVES	33955450101
2023/1420128	EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA	336205101
2024/907836	CLEIDE DE SOUZA LAURINDO	33761170102
2020/171909	ZENAIDE VAZ DAS NEVES	79710101
2024/918793	ELIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RAMOS	595629101
2024/192318	ZENILDA CALIXTO TURAN	105.538.192-91
2024/1535000	SUELY DA CONCEICAO DOS SANTOS	250001
2024/980121	AMBROZIA CORRÊA	10851001
2024/980334	IOLANDA BARROS SILVA	29429201
2024/981290	RAIMUNDO MIGUEL FRANCO DE AS	29400401
2024/169771	EDILA MIRALHA DE FIGUEIREDO	9110001200198
2023/199500	KLEBER JOSE DA ROCHA BRIGLIA	1386201
2024/913655	ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA DE BARROS	600740602
2024/738950	BENEDITA QUEIROZ MACIEL DA SILVEIRA	50396701
2023/106603	MATIAS DA SILVA COSTA	336403801
2024/746887	RAIMUNDA CARIDADE GOMES VIANA	24808801
2024/995733	BENEDITA BULHOES DE SOUSA	67946101
2024/431154	MARIA RAIMUNDA MERCEDES DA SILVA	51319790102
2024/980000	DOLORES DA COSTA SERRÃO	57295210101

2024/980352	MARIA NEURITONE DA COSTA COUTINHO	541927020101
2016/181280	PAULO DE TARSO CAVALLEIRO DE MARCEDO	7849111
2024/987954	RAIMUNDO GILBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	336699501
2022/1023438	ROSILEIA DOS SANTOS MOURA	519643401
2024/686983	SELMA MARIA MONTEIRO PIRES	32134601
2018/532667	PAULO DECIO BARBOSA ALMEIDA	50805501
2024/683350	RAIMUNDO EDER DE SOUSA ALHO	526.549.582-72
2024/990789	JOSE CARLOS OLIVEIRA CRUZ	483869111
2024/928614	IVAN DA CUNHA MORAES	039.471.902-63
2024/531358	ANA CLAUDIA GUIMARAES	541264101
2022/1041965	ANTONIO PEREIRA VALENTE	1436201
2022/664845	ODELICIA LEAO URZEDA	36504102
2024/1004688	DANIEL AGOSTINHO TAVARES FERNANDES	13273001
2022/1017655	MARIA LUCIA LOPES DA SILVA	562015501
2023/690123	JOSE AFONSO DA CONCEIÇÃO PANTOJA	513029801
2023/699824	MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA	540988801
2024/792634	CELDO DOS SANTOS PIQUET	340666001
2021/138175	MARIA IVONE DE SOUSA MONTEIRO	33635891
2024/556781	FRANCINEY SARMENTO SALES	540542401
2023/63827	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	70020701

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117175

TORNAR SEM EFEITO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 3.764 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/967246; 2023/967267; 2024/384485.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2023/967246; 2023/967267; 2024/384485, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado, Adriano Francisco Leitão Neto, a graduação de Cabo/PM RG 43163, concedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, mediante PORTARIA Nº 103/2024-CPP, publicada no Boletim Geral nº 226 de 13/12/2023, deferido nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA PS Nº 2720, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.890 de 10/07/2024, que trata da Revisão em razão do pedido de pensão post-mortem do ex segurado Adriano Francisco Leitão Neto, a graduação de Cabo/PM RG 43163.

II - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 2.377 de 18/09/2023, que passarão ao valor atualizado de:

II.1 - 50% em favor de TAINA SARDINHA LOBATO, na condição de companheira, no valor de R\$ R\$ 2.148,35 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

II.2 - 50% em favor de ALEX LOBATO LEITÃO, na condição de filho, no valor de R\$ 2.148,35 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total R\$ 4.296,70 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Adriano Francisco Leitão Neto, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 43163, sob a matrícula nº 05944623/1, falecido em 06/07/2023.

III - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1117281

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.594 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/590856.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", por incapacidade o 3º Sargento PM RR RG 11351 VLADIMIR MEDEIROS DA SILVA, mat. nº 3387615/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da Portaria RR nº 282, de 06/03/2017, em razão da Ata nº 001/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 001/2024 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.833,76 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20% 305,62
Gratificação de Tropa - 10% 152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
Representação por Graduação - 35% 534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.444,06
Adicional de Inatividade - 35% 2.190,15
Auxílio Invalidez 1.386,03
Total de Proventos 9.833,76

II - Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 25/01/2024, data da Sessão Ordinária nº 001/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício"

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1114806

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.564 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/711206.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", por incapacidade o 3º Sargento PM RR RG 13896AR FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 7051581/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da Portaria RR nº 1.049, de 11/03/2022, em razão da Ata nº 007/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 012/2024 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.101,94 (Dez mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30% 458,43
Gratificação de Tropa - 10% 152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
Representação por Graduação - 35% 534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.489,90
Adicional de Inatividade - 35% 2.259,68

Auxílio Invalidez 1.386,03

Total de Proventos 10.101,94

II – Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 30/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 012/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

IV – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1114738

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.695 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/562396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, por incapacidade a Subtenente PM RR RG 26011 IRIS CONCEIÇÃO MACHADO BENJAMIN, mat. nº 573668401, pertencente à reserva remunerada, por meio da Portaria RR nº 3.357, de 07/07/2022, em razão da Ata nº 002/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2024 – JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art.5º, inciso I, da Constituição Federal de 1998, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.523,99 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.410,96
Adicional de Inatividade - 35%	2.469,18
Total de Proventos	9.523,99

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/02/2024, data da Sessão Ordinária nº 003/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1114678

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.651 DE 09 AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/933142

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por incapacidade a 1º Tenente QOABM RG 1810150, MIREIA CAFEZAKIS MOUTINHO, mat. nº 559830301, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da Portaria RR nº 3.697 de 10/12/2018, em razão da Ata de Saúde nº 001/2024, homologada na Sessão Ordinária nº 018/2024 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 95, inciso I e II e alíneas “a, b, c, d, e, f e g” da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; artigo 135, inc. I e § 4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, perce-

bendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.427,05 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/BM	3.315,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.326,24
Gratificação de Localidade Especial - 30%	994,68
Gratificação de Tropa - 10%	331,56
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.315,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	994,68
Representação por Graduação - 45%	1.492,02
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.942,59
Auxílio Invalidez	1.564,54
Adicional de Inatividade - 35%	5.149,54
Total de Proventos	21.427,05

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/07/2024, data da Sessão Ordinária nº 018/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114689

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.787 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração do BENEFÍCIO de reserva remunerada para reforma “ex-officio” POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/891769.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício” por incapacidade o 1º Sargento PM RG 15868 WALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 512332101, pertencente à reserva remunerada, por meio da Portaria RR nº 339, de 12/02/2021, em razão da Ata nº 002/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 004/2024 - JPMSS), alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com artigos 86, inciso II, 89, inciso III, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 61 e 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/03/2024, data da Sessão Ordinária nº 004/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114702

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 3.725 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/808030.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei

Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da Portaria RR nº 220, de 04/12/2017, no Diário Oficial do Estado nº 33.535, de 10/01/2018;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na Portaria RR nº 220/2017;

I – Retificar a Portaria RR nº 220, de 04/12/2017, que transferiu para a Reserva Remunerada, ex-officio, no mesma graduação, a 1º Sargento PM RG 16603 SHEILA RADILA SANTOS SOUZA, matrícula nº 516500801, pertencente ao efetivo da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.070,49 (nove mil, setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	481,35
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.343,78
Adicional de Inatividade - 35%	2.351,61
Total de Proventos	9.070,49

II – II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos a 27/06/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 27/06/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114709

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 3.599 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2024/956835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da Portaria RR nº 594, de 26/02/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33.811, de 11/03/2019;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na Portaria RR nº 594/2019;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria RR nº 594, de 26/02/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, no mesmo posto, a Coronel QOPM RG 13861, IVONE DA SILVA MENDES, matrícula nº 525513901, pertencente ao efetivo da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 42.927,44 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	7.338,02

Adicional de Inatividade - 35%	11.129,34
Total de Proventos	42.927,44

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/09/2024, com efeitos financeiros retroativos a 06/08/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 06/08/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114717

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.622 DE 08 AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/755355.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "Ex-Officio" por incapacidade do Subtenente PM RG 15221, DOMINGOS FERREIRA DA COSTA, mat. nº 5126061/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da Portaria RR nº 2.335 de 12/08/2021, em razão da Ata de Saúde nº 001/2024 homologada na Sessão Ordinária nº 001/2024 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 95, inciso I e II e alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; artigo 135, inc. I e § 4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.420,18 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	17.420,18

II - Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 24/01/2024, data da Sessão Ordinária nº 012/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114723

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.636 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/819844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "ex-officio", por incapacidade o 1º Sargento PM RR RG 19844 EDMILSON BARATA PANTOJA, mat. nº 5359627/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da Portaria RR nº 692, de 26/02/2024, em razão da Ata nº 002/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 007/2024 - JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I,

Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (Dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/03/2024, data da Sessão Ordinária nº 001/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1114730

Término de Vínculo de Servidor

Ato: Processo nº 2024/1070238

Término de vínculo: 16/09/2024

Tipo: Distrato, a pedido, de contrato de servidor temporário

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Servidor Temporário: Kaio Felipe Xabregas Lobato

Cargo: Técnico em Gestão de Informática

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1119173

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.896 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/811742.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23501, CARLOS BENEDITO CARDOSO DA COSTA, mat. nº 5576728/1, lotado no 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.909,84 (nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119065

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3688 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/224074.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 2º SARGENTO PM RG 24893 GILSON LUIZ SALES DA SILVA, MF nº 5696631/1, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (10º BPM - Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 29/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 005/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1118614

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3766 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/920510.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT BM RG 2625528 HELITON E SILVA LOURENÇO BARGMANN, mat. nº 5607388/1, lotado no 5º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.648,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.648,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118621

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RE Nº 3681 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/610755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 3º SARGENTO PM RG 33246 JAIRO DA SILVA SOUZA, MF nº 54193570/1, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (4º BPM - Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.114,07 (Oito mil, cento e quatorze reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	731,31
Adicional de Inatividade - 20%	1.121,34
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	8.114,07

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 06/05/2024, data da Sessão Ordinária nº 013/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1118629

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 3784 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/732538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 21341 JEREMIAS XAVIER DE FARIAS, mat. nº 5577209/1, lotado no 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.648,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.648,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118632

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 3854 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/837453.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21866 JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA, mat. nº 55782991, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidentedo IGEPPS/PA

Protocolo: 1118635

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 3778 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/899224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT BM RG 2436294 JOSE RENATO DE SOUZA, mat. nº 5421594/1, lotado no 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.648,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.648,73

Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118641

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.903 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/910685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22473 JOSÉ ROBERTO SILVA QUARESMA, mat. nº 56141711/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Operações Especiais - (BOPE) da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidentedo IGEPPS/PA

Protocolo: 1118648

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 3.649 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO nº 2024/648621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o . 39, inciso V da Lei complementar nº8.973/2020 que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006 c/c art. 44 da Lei Estadual nº 6.883, combinado com o art. 98, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) c/c inc. V do art. 86 e art. 97 da Lei Complementar nº142/2021; art. 21-A, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985, art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º SARGENTO PM RG 22.297, JOSINALDO DE MOURA CHAGAS, mat. nº 5588634/1, pertencente ao efetivo da 16ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (ANAPÚ), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.969,42 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º SARGENTO/PM - proporcional a 10.912 de 11.073 dias sobre R\$ 1.528,10, correspondente a 98,5460%	1.505,88
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	301,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.505,88

Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	828,24
Adicional de Inatividade - 20%	828,24
Total de Proventos	4.969,42

II - Esta Portaria tem seus efeitos jurídicos a contar de 17/11/2023
 III - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118667

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3949 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/836025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, da SUBTENENTE PM RG 40878 LAUDICEIA SUELI PINTO RAIOL, mat. nº 2020262/1, lotada na Odontoclínica da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.523,99 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e novecentos e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial -20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.410,96
Adicional de Inatividade - 35%	2.469,18
Total de Proventos	9.523,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118679

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3684 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/731660.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do CB PM RG 38638 LEANDRO GLEIDSON DE JESUS MAUÉS, MF nº 5723255/1, lotado no 37º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (37º BPM - Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.671,64 (Cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.386,03
Gratificação de Localidade Especial - 20%	277,21
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	277,21
Gratificação de Tropa - 10%	138,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	429,67
Adicional de Inatividade - 20%	945,27
Total de Proventos	5.671,64

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 25/10/2023, data da Sessão Ordinária nº 032/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1118688

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3796 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/84841.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 20312 LUIZ ROBERTO AMADOR CABRAL, mat. nº 5407893/1, lotado na 22ª Companhia de Independente de Polícia Militar do Estado do Pará - (Portel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.648,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.648,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118697

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3906 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/347411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A

da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22894 MANUEL AFONSO CARVALHO DA SILVA, mat. nº 0557.5028-1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Abaete-tuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118702

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3881 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/773362.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23107 MARIO WILSON MACHADO FERREIRA MOURA, mat. nº 55869501, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118706

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.897 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/742709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único

da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21532 PEDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO, mat. nº 5576555/1, lotado no 45º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118708

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.885 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/887987.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 1º Sargento PM RG 20356 RONILSON FERREIRA BAHIA, mat. nº 5408261/1, lotado na Banda de Música e Sinfônica da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.278,06 (Dez mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Representação de integrante de Banda de Música - 30%	481,35
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.756,93
Adicional de Inatividade - 35%	2.664,68
Total de Proventos	10.278,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118717

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3902 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/815957.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; da 2º SARGENTO PM RG 25778, SOLANGE GAVINO DE SIQUEIRA, mat. nº 0572.7243-1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.070,49 (nove mil e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.343,78
Adicional de Inatividade - 35%	2.351,61
Total de Proventos	9.070,49

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118719

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3693 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/910513.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM COND RG 2621784 WILLAME NATIVIDADE DO NASCIMENTO, mat. nº 5601320/1 ser lotado no 9º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1118720

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 3.696 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/951144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 do CORONEL QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO, mat. nº 5755409/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$42.927,44 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.338,02
Adicional de Inatividade - 35%	11.129,34
Total de Proventos	42.927,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113215

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 3673 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/706587.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 25124 EDGAR ASSUNÇÃO DE JESUS, mat. nº 5688906/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113219

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 3.666 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/753555.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 20593 EDIMAURO NAVEGANTES COUTINHO, mat. nº 5419859/1, pertencente ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Outeiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (Dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113220

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 3.670 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/735624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º SARGENTO PM RG 21432 EDWARD MENEZES CORRÊA, mat. nº 5576857/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113222

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.675 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/670988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20590, 1º Sargento PM RG 22582 EMANOEL ASSIS CUNHA AZEVEDO, mat. nº 5575710/1, lotado no 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113229

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3740 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/963997

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM 23.206 FABIO NASCIMENTO DE MELO, mat. nº 5631114/1, lotado no Comissão de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar do Estado do Pará XI - CPR XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113269

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3760 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/856181.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 1º SARGENTO PM RG 21791 FLÁVIO GOMES BRAGA, MF nº 5582857/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.537,73 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	10.537,73

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 02/02/2024, data da Sessão Ordinária nº 002/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1113276

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3661 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/863658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM RG 15600 FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO, mat. nº 5037433/1 ser lotado no 22º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo

do nessa situação os proventos mensais de R\$17.133,48 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.290,38
Adicional de Inatividade - 35%	4.442,01
Total de Proventos	17.133,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113279

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.739 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/935843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º da lei nº 5320/86 c/c art. 136 da Lei 142/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 do CORONEL QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN DA NOBREGA JUNIOR, mat. nº 5673836/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$43.159,73 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Adicional pelo Exercício do Cargo de função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento com Cães - CIPC	132,36
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.377,73
Adicional de Inatividade - 35%	11.189,56
Total de Proventos	43.159,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113283

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.631 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/709707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23693 JERÔNIMO PEREIRA FILHO, mat. nº 5622654/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113390

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.641 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/744445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23698 JOSE MARIA GAIA FILHO, mat. nº 5687187/1, pertencente ao efetivo da 16ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Anapu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113404

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.747 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/514522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo

único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22911, MANOEL FRANCISCO VIÉGAS DOS SANTOS nº 5575281/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113406

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.808 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/830503.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; a Subtenente PM RG 23341, MARIA DE NAZARÉ MOREIRA LEAL, mat. nº 5564476/1, pertencente ao efetivo ao 47º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113409

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.510 DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/845884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social

do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 1881762 NELSON JARDIM DA SILVA, mat. nº 5598567/1, ser lotado no (8º GBM) Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113412

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.648 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/731930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 20342 NIXON SOUZA DE OLIVEIRA, mat. nº 5385415/1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113415

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3772 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2024/689416.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º TENENTE QOAPM RG 20609 RAIMUNDO DE ABREU, mat. nº 0541.8755-1, lotado no Comando de Policiamento Regional XII da Polícia Militar do Estado do Pará (CPR - XII), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.677,45 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113423

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.531 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/471500.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23603 RAIMUNDO GERALVA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5622875/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional I da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113438

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3826 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/831599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º SARGENTO PM RG 23007 REGINALDO SILVA DE FREITAS, mat. nº 0562650/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento XII da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113442

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.814 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/813737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23195 ROBERTO HELENO COSTA BORGES, mat. nº 5593182/1, pertencente ao efetivo do Regime de Polícia Montada Militar do Estado do Pará - RPMONT (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113444

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.718 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/866696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21594 RUBINELSON FERREIRA MAIA, mat. nº 5577080/1, pertencente ao efetivo do 45º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113451

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.744 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/743983.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22765, ANTONIO MISSIAS DOS REIS PINTO nº 5579309/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional VI da Polícia Militar do Estado do Pará - CPR VI (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82

Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113209

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3729 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/800626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 22760 ARLEY GOMES MIRANDA, mat. nº 55792951, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (Dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113211

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.578 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/731832.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22532 ANTONIO MARIA BORGES MARTINS, mat. nº 5580293/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113203

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3699 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/761867.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 22385 ADELSON RIBEIRO DE MELO, mat. nº 5583985/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (Dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113192

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.561 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/736800.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da

Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 24717 ADEMILTON CORRÊA RIBEIRO, mat. nº 5690641/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113195

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.573 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/698686.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22899 ADILSON DA SILVA LEAL, mat. nº 5580005/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113198

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.509 DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/827850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art.

29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, SUBTENENTE QBM RG 52100357 ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES, mat. nº 5609097/1, ser lotado no (13º GBM) Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ssalinas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113201

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.743 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/739558.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22155, ADÃO DOS ANJOS FERREIRA nº 5580480/1, pertencente ao efetivo do 36º Batalhão Polícia Militar do Estado do Pará (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113131

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3819 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção A PEDIDO - processo nº 2024/853692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24164, ALEXANDRE GALVÃO LIMA, mat. nº 5694825/1, lotado no 3º Companhia Independente Polícia Militar do Estado do Pará - 3º CIPM (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114595

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.745 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/866333.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 23759, CICERO LIMA DA SILVA nº 5685435/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

DPSM/RMM

Protocolo: 1114605

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.841 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/843118.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 15744 EDILSON GONÇALVES MESCOU, mat. nº 5126835/1, pertencente ao efetivo do 50º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Jacundá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesse mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114608

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.869 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/840872.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23055 FRANCISCO NAZARENO TAVARES RAIOL mat. nº 5582865/1, lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114618

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3859 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/313953.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23043 IVALDO NAZARENO SANTOS RODRIGUES, mat. nº 56230901, lotado no 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.503,70 (nove mil, quinhentos e três reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.825,13
Adicional de Inatividade - 35%	2.463,92
Total de Proventos	9.503,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114624

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.563 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/738210.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22252 JAIRON JOSÉ SILVA DOS REMÉDIOS, mat. nº 5622875/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesesse mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114629

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.746 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/745884.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" e "g" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22017, JOCI DA CONCEIÇÃO MOITA nº 5574277/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão Polícia Militar do Estado do Pará (ITAITUBA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.893,20 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação de Representação Banda de Música	794,46
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.058,67
Adicional de Inatividade - 35%	4.638,98
Total de Proventos	17.893,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114634

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.805 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/746839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 26952, MARCELO DOMINGOS FIGUEIREDO, nº 5756618/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114039

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.851 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/843495.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 24371, MARCELO JEFFERSON SILVA DA SILVA nº 5698287/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Rural da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114045

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.855 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/668276.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 17193 RAFAEL GOMES RODRIGUES, mat. nº 5202957/1, lotado no 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114052

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.658 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/745997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 19098 VICENTE PEREIRA DE SOUSA, mat. nº 5387485/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113465

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.528 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/862599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; 1º Sargento QBM RG 2155484 SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE, mat. nº 5602696/1, pertencente ao efetivo (1º GBM) 1º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.904,96 (Nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,16
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113457

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.514 DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/845640.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, SUBTENENTE QBM-COND RG 2498791 SÉRGIO DAS NEVES SOARES, mat. nº 5610338/1, ser lotado no (14º GBM) Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113459

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.800 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/681122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 24619 JOSÉ IOMAR DE SOUZA, mat. nº 5694485/1, lotado no Batalhão de Policiamento Esco-

lar da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113963

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.742 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/831072.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; a Subtenente PM RG 23.252, CARMEN ROSANA FARIAS MENDES, mat. nº 5675669/1, pertencente ao efetivo ao 47º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113995

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.835 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/755309.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20590, 1º Sargento PM RG 21767 EDSON LUIZ SANTOS CRUZ, mat. nº 5583004/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (Nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113998

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.767 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/673058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22724 GEAMARK SILVA SIRQUEIRA, mat. nº 5580773/1, lotado no 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará -22º BPM (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114006

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.580 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/744306.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21863 GIDALTE BEZERRA DA SILVA, mat. nº 5578256/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114010

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.741 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/898638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1827388, IZAIAS OLIVEIRA BARBOSA, mat. nº 5598478/1, pertencente ao efetivo do 28º Grupamento Bombeiro Militar - GBM (São Miguel do Guamã), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114013

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3733 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/727151.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 21556 JOÃO ZILDO LOPES DA COSTA, mat. nº 5577179/1, lotado no 32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.648,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.648,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114019

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.674 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/308639.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, com remuneração proporcional, no mesmo posto, de acordo com os artigos 67, inc. I c/c art. 60, inc. II c/c art.66, inc. I e II, §3º, inc. III da Lei Complementar nº142/2021; art.66, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº142/2021, CABO PM RG 38108 JOSÉ CARLOS HERVEY ARLINDO, mat. nº 5330793/1, lotado no 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.541,42 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM proporcional a 6.647 dias de 11.847 dias sobre R\$1.386,03 correspondente a 56,1070%	777,65
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	155,53
Gratificação de Localidade Especial - 40%	311,06
Gratificação de Tropa - 10%	143,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	77,77
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	233,29
Representação por Graduação - 30%	233,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	384,94
Adicional de Inatividade - 20%	590,24
Total de Proventos	3.541,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114027

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.542 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/842247.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de

acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOABM RG 1904202 LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO, mat. nº 5623707/1, pertencente ao efetivo do (DST) Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.604,89 (Vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 20%	736,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.864,08
Adicional de Inatividade - 35%	5.860,53
Total de Proventos	22.604,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114034

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.701 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/660037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 20658 MARCO ANTÔNIO COSTA MOITA, mat. nº 5418666/1, lotado no 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.974,48
Adicional de Inatividade - 35%	6.027,97
Total de Proventos	23.250,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113615

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.828 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/190458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "F" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20590, do 1º Sargento PM RG 22888 RAIMUNDO PIMENTEL MIRANDA mat. nº 5575524/1, lotado no 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113621

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.833 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/888645.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 22289 RUBENILSON NASCIMENTO SERRA, mat. nº 5583918/1, lotado no 27º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.604,89 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 20%	736,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.864,08
Adicional de Inatividade - 35%	5.860,53
Total de Proventos	22.604,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1113635

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.818 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/882062.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo

único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22482, RANILSON DE MORAES VALENTE nº 5615976/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 5º BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114054

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.809 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/830878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21782 RENATO NAZARENO SOUSA DA SILVA, mat. nº 5584345/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Mojú), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114057

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.821 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/863673.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22501 ROZEMIL FERNANDES DE LIMA, mat. nº 5615941/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114058

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.858 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/693176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 22203 JOSÉ IRANILDO MONTEIRO DE SOUSA DA SILVA, mat. nº 5588723/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114644

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.891 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/885666.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22434, MARCOS ANTONIO MÁXIMO DA SILVA, mat. nº 5585236/1, lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114693

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.853 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/732127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 25844 RAIMUNDO BENEDITO GOMES DE ANDRADE, mat. nº 5732883/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (Oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114708

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.861 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/837604.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; a 2º SARGENTO PM RG 25593, VANIA ALTIMA SOUZA BOTELHO, mat. nº 5730325/1, pertencente ao efetivo ao 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.070,49 (nove mil e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.343,78
Adicional de Inatividade - 35%	2.351,61
Total de Proventos	9.070,49

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114733

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3685 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/242981.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 3º SARGENTO PM RG 37435 SILVIO DE JESUS CASA BRANCA, MF nº 57198372/1, lotado no 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (34º BPM - Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.435,52 (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	487,54
Adicional de Inatividade - 20%	1.072,59
Total de Proventos	6.435,52

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/02/2024, data da Sessão Ordinária nº 004/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1114724

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 4.133 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1183781

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR Nº 476 de 01/04/2009 que transferiu para reserva remunerada, na mesma graduação a Cabo PM RG 11124 , DEUZARINA NATIVIDADE COUTO DOS SANTOS, mat. nº 338416001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Cabo/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003 , percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.876,26 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 40%	311,86
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de tropa - 10%	145,53
Auxílio Moradia - 30%	436,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 25%	1.315,00
Adicional de inatividade -35%	2.301,25
Provento Mensal	R\$8.876,26

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 40% sobre 75% do soldo da graduação de Cabo/PM retroagirão a 17/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119146

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 4.126 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1183712

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR Nº 1.686 de 24/04/2012 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 10708, FRANCISCO MENDES COSTALAT, mat. nº 338216801, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.646,82 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 80%	1.100,23
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84

Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.819,97
Adicional de inatividade - 35%	2.760,29
Provento Mensal	R\$10.646,82

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 80% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 17/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119149

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 4.128 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1225095

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR Nº 284 de 06/03/2017 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 13504, JOSÉ FERNANDO ANDRADE MELO, mat. nº 504743901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.861,36 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 100%	1.222,48
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.856,64
Adicional de inatividade - 35%	2.815,91
Provento Mensal	R\$10.861,36

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 100% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 26/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119151

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 4.137 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/11225949

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR Nº 1.147 de 13/03/1997 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 6329, MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO, mat. nº 335442301, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.397,73 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 100%	1.222,48
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Auxílio Moradia - 30%	458,43

Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.948,33
Adicional de inatividade - 35%	2.954,97
Provento Mensal	R\$11.397,73

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 100% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 26/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119153

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 4.134 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1225033

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR Nº 294 de 07/03/2017 que transferiu para reserva remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 12757, REGINALDO ALVES REIS, mat. nº 500666001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.574,09 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 40%	488,99
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.636,60
Adicional de inatividade - 35%	2.482,17
Provento Mensal	R\$9.574,09

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 40% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 17/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119158

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 4.123 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/819108

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR Nº 2.069 de 30/10/2000 que reformou ex-officio, na mesma graduação o Soldado PM RG 15619, VALMIR MELO CHAVES, mat. nº 504617302, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 90% (noventa por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.581,84 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 90%	1.188,03

Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de tropa - 10%	145,53
Auxílio Moradia - 30%	436,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 10%	620,89
Adicional de inatividade - 20%	1.365,97
Auxílio Invalidez	1.386,03
Provento Mensal	R\$9.581,84

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 90% sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM retroagirão a 25/07/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1119162

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.918 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/744088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22180 EDNAMAR JAIRO MONTEIRO LANDEIRA, mat. nº 5590892/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116274

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 3687 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/907429.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 3º SARGENTO QBM RG

3089242 EDVALDO SILVA SANTOS FILHO, MF nº 57189241/1, lotado na 3ª Seção – Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.913,23 (Sete mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/QBM	1.455,34
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	709,48
Adicional de Inatividade - 20%	1.087,87
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	7.913,23

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/06/2024, data da Sessão Ordinária nº 014/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1116311

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3683 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/305264.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 1º SARGENTO PM RG 27090 GENIVAL LOPES DA SILVA, MF nº 5750814/1, lotado no 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (36º BPM – São Félix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.930,03 (Nove mil, novecentos e trinta reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.424,00
Adicional de Inatividade - 20%	1.424,00
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	9.930,03

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/10/2023, data da Sessão Ordinária nº 030/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1116314

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.880 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/685873.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei

Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23967, ABIECÊ CRISTOVÃO GOÊS DE ALMEIDA, mat. nº 5696453/1, lotado na Assessoria Técnica - AT/EMG da Polícia Militar do Estado do Pará - (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e uma reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116090

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.892 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/852498.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 22756 AGAMENON GONÇALVES PORTELA, mat. nº 5578795/1, lotado no 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116091

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3895 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA EX OFFICIO POR INCAPACIDADE REFERENTE ao PROCESSO nº 2024/509867.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, §5º, Lei nº 4.491/1973; do CABO PM RG 34846, ALEXANDRE RAMOS E RAMOS, mat. nº 5719999/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (29º BPM - Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.812,80 (Sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Indenização de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação p/ Graduação - 30%	436,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	698,56
Adicional de Inatividade - 20%	1.071,13
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	7.812,80

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29 de setembro de 2021, data da Sessão Ordinária nº 017/2021-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116097

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3894 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1403560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 2º SARGENTO PM RG 24893 ANTÔNIO CARLOS SOBREIRA COSTA, MF nº 5199530/1, lotado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará (CFAP - Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.985,86 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.535,74
Adicional de Inatividade - 35%	1.330,98
Total de Proventos	7.985,86

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 23/11/2023, data da Sessão Ordinária nº 016/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1116107

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.893 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/810950.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, inciso I C/C parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 21212, AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO MACIEL, nº 5583136/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.200,63 (Dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116120

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3689 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/507213.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 1º SARGENTO PM RG 23932 CARLOS ALBERTO PEREIRA BEZERRA, MF nº 5699932/1, lotado no 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (27º BPM - Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.448,69 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.343,78
Adicional de Inatividade - 20%	1.343,78
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	9.448,69

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 010/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1116130

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.914 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/663567.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21392 CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO, mat. nº 5584027/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116151

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.864 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/786311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 23516 EDILSON DA SILVA DA COSTA, mat. nº 5576865/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116157

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3686 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/563413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 3º SARGENTO PM RG 35614 EDILVANDRO ESTEVAM MENDES, MF nº 57198372/1, lotado no Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (16º BPM - Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.406,59 (Oito mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	975,08
Adicional de Inatividade - 20%	1.170,09
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	8.406,59

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/03/2024, data da Sessão Ordinária nº 004/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/09/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1116165

**Instituto de Gestão Previdenciária de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.000 DE 01 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/688446.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 21997 EDINALDO ALVES DA SILVA, mat. nº 5574749/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional IV de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.893,20 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Representação de integrante de Banda de Música - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.058,67
Adicional de Inatividade - 35%	4.638,98
Total de Proventos	17.893,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1116179

PORTARIA Nº 978 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003 e alterado através da Lei Complementar nº 142/2021, é uma autarquia dotada de person-

alidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Considerando o contrato administrativo nº 010/20123, firmado entre o IGEPPS e a empresa Norte Turismo Ltda. EPP (CNPJ nº 05.570.254/0001-69). Considerando que durante a execução do contrato administrativo em tela, rotineiramente este IGEPPS vem tendo problemas com relação aos prazos praticados pela empresa para o atendimento das solicitações de cotações de preços e emissão de passagens, que, via de regra, resulta na emissão de bilhetes às vésperas da viagem, com preços mais elevados que o necessário. Considerando, nesse contexto, a materialização das práticas acima descritas através de vários e-mails encaminhados por servidores diversos à Coordenadoria de Administração e Serviços - COAS relatando os diversos atrasos na emissão de passagens.

Considerando que apesar dos atrasos, as emissões das passagens aéreas, em sua maioria, acabavam sendo emitidas antes da data estipulada para a viagem; Considerando que no ano de 2024 foram relatados vários casos em que os servidores viajaram apenas com a emissão das passagens de ida ao destino, sem previsão de emissão das passagens de retorno à Belém do Pará; Considerando, outrossim, que no mês de agosto de 2024, a Autarquia Previdenciária vivenciou um episódio em que não houve a emissão de passagem e nem a comunicação da empresa explicando sobre o ocorrido, o que inviabilizou os servidores de realizarem a capacitação ora planejada pela Administração Pública, bem como, ensejou que os referidos servidores pagassem valores à título de multa por cancelamento em tempo não hábil da hospedagem.

Considerando que a conduta descrita, configura como falta às obrigações contratuais, conforme previsão na "Cláusula Nona", itens 9.2.3; 9.3; 9.4; 9.7; 9.12, 9.13, 9.17, 9.37; 9.39 e 9.41, dentre outros, do Contrato Administrativo nº 010/2023 - IGEPPS, sendo passível da aplicação de diversas sanções administrativas e ainda a rescisão contratual.

Considerando, no mais, que no que se refere ao Termo de Referência, parte constante do Registro de Preços ao qual este contrato está vinculado e que a empresa deve obediência, temos o descumprimento do item 10. "DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", em específico o subitem 10.2. Considerando, por fim, que no ano de 2023 a empresa Norte Turismo já havia sido notificada formalmente acerca do mesmo assunto, não adotando providências aptas a modificar a problemática apontada.

Considerando que os procedimentos elencados no Decreto Estadual nº 2.289/2018, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, são os procedimentos apropriados para a apuração de responsabilidade na situação descrita.

Considerando que a Autoridade Máxima da Entidade lesada, possui competência para instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 2.289/2018.

Sendo assim, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, matrícula nº 5945964/2, como Autoridade Máxima desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa NORTE TURISMO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 05.570.254/0001-69, em razão das irregularidades praticadas na execução do Contrato Administrativo nº 010/2023, conforme os fatos narrados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR:

Ana Rita Dopazo Antônio José Lourenço, ocupante do Cargo de Procuradora Chefe, matrícula nº 5760429/4, como Presidente da Comissão;
Paula Erse Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, matrícula nº 5918198/3, como membro da comissão;

Art. 3º A Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Responsabilização - PAR terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de setembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1119237

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 522/2024-SEFA. GS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDER à servidora ANGELA CARDOSO VILHENA, Analista Fazendário, Id Func nº 4308/1, lotada na CECOMT, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/09/2024 a 31/10/2024, correspondentes ao triênio de 01/06/2018 a 03/01/2023.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 521/2024-SEFA. GS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDER à servidora ROSE MARY LIMA DE ARAUJO, Auxiliar de Administração, Id Func nº 3244571/1, lotada na Célula de Gestão de Apoio Logístico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, correspondentes ao triênio de 01/04/2019 a 03/11/2023.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1119057

ERRATA

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021/SEFA
Publicada no Diário Oficial nº 35.733 de 05/03/2024, sob o número do Protocolo: 1118447

ONDE SE LÊ: Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2024.

LEIA-SE: Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2025.

Protocolo: 1118980

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2418, 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/1039033- RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARGARETE GOMES NEVES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 032478051, portadora do CPF nº 189.943.422-49, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do no suprimento de fundos/ e ou unidade fazendária será autorizado somente após a prestação de contas do suprimento anterior

Anídio Moutinho da Coutinho

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 2419, 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 2024/1039042-RESOLVE:

CONCEDER o servidor SÉRGIO MATOS DA SILVA, Cargo Motorista Fazendário B, matrícula nº 05208726-1, portadora do CPF nº 252.320.102-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO (UECOMTS), não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de SETEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração

Protocolo: 1119090

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)

RESOLVE

PORTARIA Nº 2068 / DAD-SEFA de 06 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/848902; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA GONCALVES, nº 0591494901, AUDITOR-A, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, participar do evento Gartner, no período de 22.09 a 25.09.2024, no trecho Belém/São Paulo/Belém.

Valor unitário R\$ 527,10

Importância a ser paga R\$ 1.844,85

PORTARIA Nº 2069 / DAD-SEFA de 06 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/848902; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias a servidora VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES, nº 0589572202, FISCAL-A, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, participar do evento Gartner, no período de 22.09 a 25.09.2024, no trecho Belém/São Paulo/Belém.

Valor unitário R\$ 527,10

Importância a ser paga R\$ 1.844,85

PORTARIA Nº 2122 / DAD-SEFA de 09 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/971616; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, AUDITOR-C, SECRETARIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, presidir a 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária, no período de 22.09 a 25.09.2024, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$582,20

Importância a ser paga: R\$2.037,70

PORTARIA Nº 2141 / DAD-SEFA de 13 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/982784; Conceder de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 5 e 1/2 diárias a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, nº 0512876501, DIRETOR FAZENDARIO, DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, participar da 61ª reunião da COGEF e do 76º ENCAT, no período de 22.09 a 27.09.2024, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 2.899,05

PORTARIA Nº 2143 / DAD-SEFA de 13 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/982891; Conceder de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor MURILO DAL BELLO BRUSCHI, nº 0596949501, AUDITOR-A, DIRETORIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, participar de 61ª reunião do COGEF, no período de 22.09 a 25.09.2024, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 1.844,85

PORTARIA Nº 2145 / DAD-SEFA de 13 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/982650; Conceder de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor FILIPE RAFAEL TAVARES PEREIRA, nº 5520914901, AUDITOR-A, DIRETORIA DE AMBIENTE ANALÍTICO, apresentação técnica no COGEF, no período de 22.09 a 25.09.2024, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 1.844,85

PORTARIA Nº 2214 / DAD-SEFA de 20 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/999853; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, nº 0533326101, ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL - B - III, DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL, 81º Reunião Ordinária do GEFIN, no período de 23.09 a 26.09.2024, no trecho São Paulo/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$1.844,85

PORTARIA Nº 2229 / DAD-SEFA de 21 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/982735; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor MATHEUS MACEDO XIMENES LIMA, nº 0596944701, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS, participar da 61ª reunião ordinária da COGEF, no período de 22.09 a 25.09.2024, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$1.844,85

PORTARIA Nº 2230 / DAD-SEFA de 21 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/982641; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 3 e 1/2 diárias ao servidor LINCOLN JOSE DA GAMA COSTA, nº 0572409001, TECNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA, COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS, participar da 61ª reunião ordinária da COGEF, no período de 22.09 a 25.09.2024, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$1.844,85

PORTARIA Nº 2395 / DAD-SEFA de 06 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1080933; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias ao servidor WAGNER YUICHI CAPELLI, nº 0581804406, ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA, DIRETORIA DE GESTAO CONTABIL E FIS-

CAL, participar da 81ª Reunião Ordinária do GEFIN, no período de 22.09 a 26.09.2024, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Valor Unitário: R\$527,10

Importância a ser paga: R\$2.371,95

PORTARIA Nº 2416 / DAD-SEFA de 09 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1082780; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1/2 diária ao servidor GILMAR PEREIRA ARAUJO, nº 0520863701, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, conduzir veículo oficial, no período de 11.09.2024, no trecho Marabá/São Geraldo do Araguaia/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$123,54

PORTARIA Nº 2416 / DAD-SEFA de 09 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1089270; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 6 e 1/2 diárias ao servidor CHARLES WILLIAMS MAGALHAES FERREIRA DE SOUZA, nº 0588714301, AUDITOR -B, COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DE SUBST. TRIBUTÁRIA, realizar verificação em empresas, no período de 15.09.2024 a 21.09.2024, no trecho Belém / Santarém / Belém

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$ 1.605,96

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1118838

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Abaetetuba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: R RODRIGUES L JUNIOR

Inscrição Estadual: 15.642.676-5

Notificação Fiscal nº 062024820000026-6

Período: De 01/2024 até 05/2024

Auditor Fiscal solicitante: Rodrigo Oliveira Bailao

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Desnecessária a apresentação de documentos. Notificação fiscal apenas para fins formais de contagem de prazo. Utilizaremos informações tais como: PGDAS, DIMP, PAGAMENTOS, DF-e etc., disponíveis na base de dados da Secretaria da Fazenda.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: CERAT Abaetetuba, sito a Ave. Pedro Rodrigues, No 140, Bairro Centro, Telefone (91) 37511896.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

DANILO GONÇALVES DE SOUZA

Coordenador da CERAT Abaetetuba

Protocolo: 1118843

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Abaetetuba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: BJ DOS ANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.642.676-5

Notificação Fiscal nº 062024820000027-4

Período: De 08/2024 até 09/2024

Auditor Fiscal solicitante: Rosilda Medeiros Borges

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Desnecessária a apresentação de documentos. Notificação fiscal apenas para fins formais de contagem de prazo. Utilizaremos informações tais como: DIEF, PAGAMENTOS, DF-e etc., disponíveis na base de dados da Secretaria da Fazenda.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: CERAT Abaetetuba, sito a Ave. Pedro Rodrigues, No 140, Bairro Centro, Telefone (91) 37511896.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

DANILO GONÇALVES DE SOUZA

Coordenador da CERAT Abaetetuba

Protocolo: 1119023

OUTRAS MATÉRIAS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. 003/2024 – SEFA/PA

Processo Administrativo nº 2024/839938

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA DA GESTÃO FISCAL – PROFISCO II PA.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E GARANTIA Nº 4459/OC - BR.

A Secretaria de Fazenda do Estado do Pará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará, e pretende utilizar parte dos recursos para a contratação Consultores Individuais. Portanto, a SEFA chama os Consultores Individuais (pessoa física) elegíveis para apresentarem seus currículos para o cargo listado abaixo.

-01 (uma) vaga para ANALISTA DE DADOS

O objetivo do Projeto é contribuir para a sustentabilidade fiscal por meio da modernização da gestão fiscal nas áreas de Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Administração Financeira e Gestão do Gasto Público.

Os projetos do PROFISCO II PA serão executados pelas áreas beneficiárias, conforme o previsto no escopo de cada projeto. O consultor proveniente dessa chamada irá atuar na SEFA/ORGÃO CENTRAL.

Os Profissionais elegíveis chamados a Manifestar Interesse deverão encaminhar CURRÍCULO demonstrando que possuem as competências e experiência necessárias relevantes para executar os serviços. Para tanto, deverão apresentar:

1. Identificação e qualificação pessoal e profissional;
2. Currículo demonstrando que possuem as competências e experiência necessária para executar os serviços;
3. O consultor deverá ter o perfil mínimo definido por cargo com a documentação comprobatória e certidões de regularidade, conforme o item 9 e 12 do Termo de Referência;
4. Quaisquer informações adicionais pertinentes à instrução da qualificação e experiência profissionais pretendida, como carta de referência, diplomas de titulação, certificações, contratos e carteira de trabalho.
5. Anexo I preenchido (manifestação de interesse)

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para o e-mail erica.rodrigues@sefa.pa.gov.br, em meio digital (formato exclusivamente em "pdf"), até o dia 13/09/2024, às 14h.

COMISSÃO PERMANENTE DO PROFISCO II – SEFA/PA

Em atenção à Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Sr. RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Endereço: Avenida Visconde de Souza Franco no 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém - Pará - Brasil.

Telefone: + 55 91 3323-4259 / 5310

E-mail: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br

Website: <http://www.sefa.pa.gov.br/>

RESPONSÁVEL PELO PROFISCO II-PA

Eli Sôsinho Ribeiro

Diretor da Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos e Coordenador Geral da Unidade de Coordenação do Projeto

Telefone: (91) 3323-4270

E-mail: sefacafe@sefa.pa.gov.br

Belém (PA), 05 de setembro de 2024.

RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, manifesto interesse na contratação de consultor individual para atuar no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA, na área de atuação

Declaro atender ao perfil técnico exigido, conforme comprova documentação anexa, descrita a seguir:

- 1) _____;
- 2) _____;
- 3) _____;
- 4) _____.

Local/data

Assinatura

Protocolo: 1118951

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS – TARF

ACÓRDÃOS PUBLICADOS EM DUPLICIDADE

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

*CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.956 DE 09/09/2024 DOS ACÓRDÃOS ABAIXO RELACIONADOS PELO FATO DE JÁ HAVEREM SIDO PUBLICADOS ANTERIORMENTE.

ACÓRDÃO N. 9139 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21134 - VOLUNTÁRIO (PRO-

CESSO/AINF N. 372023510000103-1;

ACÓRDÃO N. 9138 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21130 - VOLUNTÁRIO (PRO-

CESSO/AINF N. 352023510000946-9;

ACÓRDÃO N. 9137 - 2ª CPJ - RECURSO N. 17112 - DE OFÍCIO (PROCES-

SO/AINF N. 0920165100005369-9;

ACÓRDÃO N. 9136 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21076 - VOLUNTÁRIO (PRO-

CESSO/AINF N. 182023510000065-3;

ACÓRDÃO N. 9135 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20740 - DE OFÍCIO (PROCES-

SO/AINF N. 172017510000036-9;

ACÓRDÃO N. 9134 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20646 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012022510000434-3);
 ACÓRDÃO N. 9133 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20784 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032023510000097-0);
 ACÓRDÃO N. 9132 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20928 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF 022017510000282-4);
 ACÓRDÃO N. 9131 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20662 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF 032017510000301-8);
 ACÓRDÃO N. 9130 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20716 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF 042019510000096-3);
 ACÓRDÃO N. 9129 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20714 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF 042019510000096-3);
 ACÓRDÃO N. 9128 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20778 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172017510000061-0);
 ACÓRDÃO N. 9127 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20776 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172017510000061-0);
 ACÓRDÃO N. 9126 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20914 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022019510000028-1);
 ACÓRDÃO N. 9125 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20912 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022019510000027-3);
 ACÓRDÃO N. 9124 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21068 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102023510000031-0);
 ACÓRDÃO N. 9123 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21034 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092023510000087-5);
 ACÓRDÃO N. 9122 - 2ª CPJ - RECURSO N. 19130 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262018510000272-2);
 ACÓRDÃO N. 9121 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20808 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 272023730000721-5/012023510000091-4).

Protocolo: 1118881

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21543, AINF nº 182017510000181-4, contribuinte Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Inscrição Estadual nº. 15.000.614-4;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21545, AINF nº 182017510000180-6, contribuinte Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Inscrição Estadual nº. 15.000.614-4;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21539, AINF nº 062015510000034-1, contribuinte GALPÃO COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.324.861-0;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21537, AINF nº 092017510001339-2, contribuinte CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, Inscrição Estadual nº. 15.224.281-3;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21535, AINF nº 102021510000138-9, contribuinte C G DA SILVA JUNG & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.226.566-0;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21435, AINF nº 102023510000175-8, contribuinte CENTER AGROPECUÁRIA LTDA.-EPP, Inscrição Estadual nº. 15.269.598-2, advogado: RICIERI GABRIEL CALIXTO, OAB/PR-51285;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21437, AINF nº 102023510000176-6, contribuinte CENTER AGROPECUÁRIA LTDA.-EPP, Inscrição Estadual nº. 15.269.598-2, advogado: RICIERI GABRIEL CALIXTO, OAB/PR-51285;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21439, AINF nº 102023510000177-4, contribuinte CENTER AGROPECUÁRIA LTDA.-EPP, Inscrição Estadual nº. 15.269.598-2, advogado: RICIERI GABRIEL CALIXTO, OAB/PR-51285;
 Em 16/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21837, AINF nº 032017510000277-1, contribuinte FEIRÃO DOS MÓVEIS MAGAZINE LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.511.170-1.

Protocolo: 1118919

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 18/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21825, AINF nº 262012510001514-8, contribuinte AGRAMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.325.996-5;
 Em 18/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21161, AINF nº 042016510003864-0, contribuinte IZELIAS L. TORRES LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.182.816-4;
 Em 18/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21845, AINF nº 382021510000810-8, contribuinte AUTOMIC COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS MAQ E TRATORES LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.086.494-9;
 Em 18/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21831, AINF nº 812015510001613-6, contribuinte AGRAMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS

LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.325.996-5;
 Em 18/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21829, AINF nº 262012510002384-1, contribuinte AGRAMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.325.996-5;
 Em 18/09/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21827, AINF nº 262012510001515-6, contribuinte AGRAMOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.325.996-5;
 Em 18/09/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20917, AINF nº 382023510000027-6, contribuinte J RODRIGUES DE AGUIAR COMERCIAL LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.154.706-8.

Protocolo: 1118923

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 9239 - 2ª CPJ - RECURSO N. 18480 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000682-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9238 - 2ª CPJ - RECURSO N. 18472 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000669-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9237 - 2ª CPJ - RECURSO N. 18470 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000668-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9236 - 2ª CPJ - RECURSO N. 18190 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102018510005498-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9235 - 2ª CPJ - RECURSO N. 18188 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102018510005498-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. ANÁLISE PREJUDICADA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO IN TOTUM DADA EM RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO NO MESMO EXPEDIENTE. 1. Entende-se prejudicada a análise do recurso de ofício relativo à decisão singular que julgou pela parcial procedência do crédito tributário, em razão da revisão de ofício que decidiu pela total improcedência do AINF procedida em julgamento de 2ª instância relativa ao recurso voluntário interposto no mesmo expediente. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9234 - 2ª CPJ - RECURSO N. 17876 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.022016510005891-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9233 - 2ª CPJ - RECURSO N. 17874 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022016510005894-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024.

DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024. ACÓRDÃO N. 9232 - 2ª CPJ - RECURSO N. 13560 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042015510009327-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9231 - 2ª CPJ - RECURSO N. 13558 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042016510010440-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9230 - 2ª CPJ - RECURSO N. 13034 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092014510000117-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9229 - 2ª CPJ - RECURSO N. 18116 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032017510000858-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9228 - 2ª CPJ - RECURSO N. 17548 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262016510000019-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9227 - 2ª CPJ - RECURSO N. 17546 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 262016510000019-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. ANÁLISE PREJUDICADA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO IN TOTUM DADA EM RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO NO MESMO EXPEDIENTE. 1. Entende-se prejudicada a análise do recurso de ofício relativo à decisão singular que julgou pela parcial procedência do crédito tributário, em razão da revisão de ofício que decidiu pela total improcedência do AINF procedida em julgamento de 2ª instância relativa ao recurso voluntário interposto no mesmo expediente. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9226 - 2ª CPJ - RECURSO N. 16598 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.012014510002698-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9225 - 2ª CPJ - RECURSO N. 16596 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.012014510002700-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9224 - 2ª CPJ - RECURSO N. 14364 - VOLUNTÁRIO (PRO-

CESSO/AINF N. 022015510001825-4). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9223 - 2ª CPJ - RECURSO N. 14362 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022015510001825-4). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. ANÁLISE PREJUDICADA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO IN TOTUM DADA EM RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO NO MESMO EXPEDIENTE. 1. Entende-se prejudicada a análise do recurso de ofício relativo à decisão singular que julgou pela parcial procedência do crédito tributário, em razão da revisão de ofício que decidiu pela total improcedência do AINF procedida em julgamento de 2ª instância relativa ao recurso voluntário interposto no mesmo expediente. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9222 - 2ª CPJ - RECURSO N. 17268 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092015510001480-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. FATOS GERADORES ANTERIORES À LEI ESTADUAL N. 9.389/21. PRECEDENTE VINCULANTE - TEMA N. 456/STF. PROCESSO PAE N. 2023/670071. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Consoante o teor do precedente vinculante - Tema n. 456/STF, com reconhecimento de seus efeitos pela Secretaria de Estado da Fazenda em PAE n. 2023/670071, é inviável a cobrança do ICMS - Antecipado Especial em relação aos fatos geradores ocorridos anteriormente à eficácia da Lei Estadual n. 9.389/21. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

ACÓRDÃO N. 9221 - 2ª CPJ - RECURSO N. 17266 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092015510001480-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. ANÁLISE PREJUDICADA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO IN TOTUM DADA EM RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO NO MESMO EXPEDIENTE. 1. Entende-se prejudicada a análise do recurso de ofício relativo à decisão singular que julgou pela parcial procedência do crédito tributário, em razão da revisão de ofício que decidiu pela total improcedência do AINF procedida em julgamento de 2ª instância relativa ao recurso voluntário interposto no mesmo expediente. 2. Recurso conhecido para, em revisão de ofício, decretar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 30/07/2024.

Protocolo: 1119148

PORTARIA Nº 524 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Renê de Oliveira e Sousa Júnior

QUOTA PARTE DO IPVA- Período de 01 a 31.08.2024

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABATETUBA	170.050-2	379.786,13	94.946,53	474.732,66
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	18.391,19	4.597,81	22.989,00
ACARÁ	170.098-7	70.307,37	17.576,87	87.884,24
AFLÁ	170.039-1	1154,69	288,68	1.443,37
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	55.641,38	13.910,35	69.551,73
ALENQUER	170.027-8	47.632,15	11.908,08	59.540,23
ALMERIM	170.028-6	17.479,36	4.369,87	21.849,23
ALTAMIRA	170.076-6	1.052.820,02	263.205,00	1.316.025,02
ANAJÁS	170.040-5	2.155,05	538,77	2.693,82
ANANINDEUA	170.074-0	4.278.572,06	1.069.643,02	5.348.215,08
ANAPU	170.659-4	177.203,55	44.300,92	221.504,47
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	43.579,98	10.895,01	54.474,99
AURORA DO PARÁ	170.271-8	70.955,72	17.738,92	88.694,64
AVEIRO	170.029-4	2.442,82	610,71	3.053,53
BAGRE	170.041-3	4.034,20	1.008,55	5.042,75
BAIÃO	170.051-0	44.882,98	11.220,76	56.103,74
BANNACH	170.664-0	27.919,84	6.979,98	34.899,82
BARCARENA	170.052-9	657.355,42	164.338,87	821.694,29
BELÉM	170.001-4	16.503.545,49	4.125.885,05	20.629.430,54
BELTERRA	170.660-8	45.573,77	11.393,44	56.967,21
BENEVIDES	170.075-8	364.357,03	91.089,25	455.446,28
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	67.534,47	16.883,62	84.418,09
BONITO	170.094-4	32.443,82	8.110,97	40.554,79
BRAGANCA	170.086-3	427.364,61	106.841,17	534.205,78

BRASIL NOVO	170.283-1	154.500,55	38.625,14	193.125,69
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	30.716,14	7.679,06	38.395,20
BREU BRANCO	170.284-0	123.162,27	30.790,60	153.952,87
BREVES	170.042-1	50.100,36	12.525,08	62.625,44
BUJARU	170.096-0	32.084,00	8.021,02	40.105,02
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.838,16	1.209,55	6.047,71
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	34.463,62	8.615,92	43.079,54
CAMETÁ	170.053-7	106.410,93	26.602,73	133.013,66
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	778.786,83	194.696,73	973.483,56
CAPANEMA	170.084-7	561.151,37	140.287,85	701.439,22
CAPITÃO POÇO	170.069-3	236.360,21	59.090,08	295.450,29
CASTANHAL	170.003-0	1.927.226,74	481.806,69	2.409.033,43
CHAVES	170.043-0	54,00	13,50	67,50
COLARES	170.004-9	9.171,99	2.293,01	11.465,00
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	192.617,63	48.154,42	240.772,05
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	102.587,68	25.646,91	128.234,59
CUMARU DO NORTE	170.285-8	40.915,65	10.228,93	51.144,58
CURIONÓPOLIS	170.017-0	143.430,26	35.857,58	179.287,84
CURRALINHO	170.044-8	6.637,10	1.659,29	8.296,39
CURUÁ	170.678-0	2.569,04	642,27	3.211,31
CURUÇÁ	170.005-7	54.421,74	13.605,46	68.027,20
DOM ELIZEU	170.083-9	268.146,80	67.036,71	335.183,51
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	192.548,55	48.137,15	240.685,70
FARO	170.031-6	82,93	20,73	103,66
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	60.490,42	15.122,63	75.613,05
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	49.041,15	12.260,28	61.301,43
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	88.403,83	22.100,95	110.504,78
GURUPÁ	170.045-6	1.317,28	329,32	1.646,60
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	175.701,37	43.925,37	219.626,74
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	97.447,98	24.362,03	121.810,01
INHANGAPI	170.007-3	14.902,11	3.725,54	18.627,65
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	59.213,93	14.803,50	74.017,43
IRITUJA	170.070-7	55.081,02	13.770,25	68.851,27
ITAITUBA	170.032-4	970.925,27	242.731,34	1.213.656,61
ITUPIRANGA	170.020-0	367.421,34	91.855,34	459.276,68
JACAREACANGA	170.288-2	22.598,76	5.649,70	28.248,46
JACUNDÁ	170.021-9	215.512,22	53.878,07	269.390,29
JURUTI	170.033-2	25.711,29	6.427,82	32.139,11
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	1.629,55	407,40	2.036,95
MÃE DO RIO	170.071-5	183.452,58	45.863,16	229.315,74
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.441,86	1.860,47	9.302,33
MARABÁ	170.022-7	3.108.226,97	777.056,75	3.885.283,72
MARACANÃ	170.009-0	23.344,09	5.836,04	29.180,13
MARAPANIM	170.010-3	38.325,32	9.581,35	47.906,67
MARITUBA	170.675-6	665.279,78	166.319,94	831.599,72
MEDICILÂNDIA	170.077-4	207.933,22	51.983,31	259.916,53
MELGAÇO	170.046-4	2.412,58	603,15	3.015,73
MOCAJUBA	170.056-1	41.280,27	10.320,08	51.600,35
MOJU	170.057-0	133.148,18	33.287,06	166.435,24
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	66.051,27	16.512,80	82.564,07
MONTA ALEGRE	170.034-0	128.280,46	32.070,14	160.350,60
MUANÁ	170.105-3	5.068,44	1.267,11	6.335,55
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	32.706,07	8.176,54	40.882,61
NOVA IPIXUNA	170.666-7	69.993,10	17.498,29	87.491,39
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	38.873,32	9.718,35	48.591,67
NOVO PROGRESSO	170.289-0	335.666,35	83.916,56	419.582,91
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	321.338,53	80.334,66	401.673,19
ÓBIDOS	170.035-9	50.147,19	12.536,78	62.683,97
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.100,45	1.275,12	6.375,57
ORIXIMINÁ	170.036-7	94.049,77	23.512,45	117.562,22
OUREM	170.093-6	45.447,43	11.361,88	56.809,31
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	175.430,67	43.857,68	219.288,35
PACAJÁS	170.018-9	133.775,83	33.443,98	167.219,81
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	16.560,40	4.140,11	20.700,51
PARAGOMINAS	170.068-5	1.047.820,65	261.955,19	1.309.775,84
PARAUPEBAS	170.019-7	2.946.758,90	736.689,74	3.683.448,64
PAU D'ARCO	170.296-3	22.168,00	5.542,01	27.710,01
PEIXE-BOI	170.088-0	16.813,06	4.203,28	21.016,34
PIÇARRA	170.670-5	20.827,31	5.206,85	26.034,16

PLACAS	170.661-6	40.830,45	10.207,61	51.038,06
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	9.274,75	2.318,69	11.593,44
PORTEL	170.048-0	15.162,97	3.790,76	18.953,73
PORTO DE MOZ	170.079-0	13.325,84	3.331,46	16.657,30
PRAINHA	170.037-5	6.061,83	1.515,46	7.577,29
PRIMAVERA	170.089-8	27.011,58	6.752,89	33.764,47
QUATIPURU	170.680-2	19.012,39	4.753,11	23.765,50
REDEÇÃO	170.059-6	1.252.559,21	313.139,79	1.565.699,00
RIO MARIA	170.060-0	148.665,26	37.166,31	185.831,57
RONDON PARÁ	170.081-2	256.484,57	64.121,16	320.605,73
RURÓPOLIS	170.030-8	110.267,14	27.566,76	137.833,90
SALINÓPOLIS	170.091-0	138.977,60	34.744,41	173.722,01
SALVATERRA	170.102-9	26.205,07	6.551,26	32.756,33
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	62.363,04	15.590,75	77.953,79
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	250,96	62,74	313,70
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	304.547,64	76.136,91	380.684,55
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	61.132,39	15.283,11	76.415,50
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	74.859,84	18.714,98	93.574,82
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	161.112,99	40.278,28	201.391,27
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	197.379,56	49.344,92	246.724,48
SANTARÉM	170.038-3	2.766.368,70	691.592,17	3.457.960,87
SANTARÉM NOVO	170.092-8	12.590,39	3.147,61	15.738,00
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	78.397,45	19.599,37	97.996,82
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	28.839,59	7.209,91	36.049,50
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	127.295,66	31.823,93	159.119,59
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	37.152,34	9.288,11	46.440,45
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	296.223,59	74.055,89	370.279,48
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	68.612,08	17.153,03	85.765,11
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	133.412,36	33.353,09	166.765,45
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.982,29	995,56	4.977,85
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	30.231,25	7.557,81	37.789,06
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	24.772,08	6.193,04	30.965,12
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	175.787,49	43.946,88	219.734,37
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.270,72	567,71	2.838,43
SAPUCAIA	170.672-1	33.410,42	8.352,62	41.763,04
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	37.076,54	9.269,13	46.345,67
SOURE	170.600-4	25.796,84	6.449,22	32.246,06
TAILÂNDIA	170.099-5	381.092,38	95.273,11	476.365,49
TERRA ALTA	170.277-7	22.512,46	5.628,12	28.140,58
TERRA SANTA	170.293-9	5.810,28	1.452,58	7.262,86
TOME-AÇU	170.095-2	355.469,74	88.867,45	444.337,19
TRACUATEUA	170.685-3	29.648,92	7.412,25	37.061,17
TRAIRÃO	170.294-7	56.466,78	14.116,70	70.583,48
TUCUMÃ	170.064-2	467.608,38	116.902,11	584.510,49
TUCURUÍ	170.026-0	452.119,36	113.029,84	565.149,20
ULIANÓPOLIS	170.280-7	96.846,34	24.211,59	121.057,93
URUARÁ	170.078-2	308.237,20	77.059,28	385.296,48
VIGIA	170.016-2	101.507,56	25.376,89	126.884,45
WISEU	170.082-0	31.756,89	7.939,24	39.696,13
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	63.368,59	15.842,20	79.210,79
XINGUARA	170.066-9	461.736,32	115.434,07	577.170,39
TOTAL		51.277.123,29	12.819.280,85	64.096.404,14

Protocolo: 1118819

PORTARIA Nº 525 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS - Período de 01 a 31.08.2024

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	2.087.277,95	509.722,97	2.597.000,92
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	742.834,73	181.403,69	924.238,42
ACARÁ	170.098-7	1.690.091,49	412.728,19	2.102.819,68
AFUÁ	170.039-1	1.089.064,02	265.954,49	1.355.018,51
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.638.634,36	400.162,12	2.038.796,48
ALENQUER	170.027-8	1.599.868,25	390.695,26	1.990.563,51
ALMERIM	170.028-6	3.325.335,27	812.062,31	4.137.397,59
ALTAMIRA	170.076-6	6.647.178,53	1.623.271,86	8.270.450,39

ANAJÁS	170.040-5	989.865,86	241.729,84	1.231.595,70
ANANINDEUA	170.074-0	10.164.475,26	2.482.212,05	12.646.687,32
ANAPU	170.659-4	1.340.946,54	327.465,37	1.668.411,91
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	876.350,79	214.008,93	1.090.359,73
AURORA DO PARÁ	170.271-8	907.315,47	221.570,65	1.128.886,12
AVEIRO	170.029-4	1.256.663,71	306.883,11	1.563.546,83
BAGRE	170.041-3	897.547,76	219.185,33	1.116.733,09
BAIÃO	170.051-0	906.230,26	221.305,64	1.127.535,90
BANNACH	170.664-0	881.331,62	215.225,27	1.096.556,90
BARCARENA	170.052-9	11.647.399,67	2.844.349,08	14.491.748,75
BELÉM	170.001-4	34.824.098,65	8.504.206,58	43.328.305,23
BELTERRA	170.660-8	1.353.971,99	330.646,25	1.684.618,23
BENEVIDES	170.075-8	3.660.419,23	893.891,37	4.554.310,60
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.002.807,71	244.890,30	1.247.698,00
BONITO	170.094-4	1.027.549,74	250.932,42	1.278.482,15
BRAGANCA	170.086-3	1.635.621,08	399.426,26	2.035.047,34
BRASIL NOVO	170.283-1	1.260.532,60	307.827,91	1.568.360,51
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	669.223,60	163.427,51	832.651,11
BREU BRANCO	170.284-0	1.694.185,74	413.728,02	2.107.913,76
BREVES	170.042-1	1.770.106,06	432.268,12	2.202.374,18
BUJARU	170.096-0	775.990,19	189.500,41	965.490,60
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	923.130,96	225.432,87	1.148.563,83
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	675.040,94	164.848,13	839.889,07
CAMETÁ	170.053-7	1.612.371,68	393.748,65	2.006.120,34
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	45.566.730,57	11.127.607,17	56.694.337,74
CAPANEMA	170.084-7	1.663.457,46	406.224,03	2.069.681,49
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.175.136,14	286.973,70	1.462.109,84
CASTANHAL	170.003-0	7.123.881,31	1.739.684,89	8.863.566,20
CHAVES	170.043-0	1.006.244,97	245.729,69	1.251.974,67
COLARES	170.004-9	641.309,99	156.610,88	797.920,86
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.322.380,89	322.931,55	1.645.312,44
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	912.001,76	222.715,06	1.134.716,83
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.579.797,66	385.793,92	1.965.591,59
CURIONIÓPOLIS	170.017-0	4.379.104,40	1.069.397,63	5.448.502,03
CURRALINHO	170.044-8	829.882,14	202.661,07	1.032.543,21
CURUÁ	170.678-0	708.176,03	172.939,87	881.115,90
CURUCÁ	170.005-7	812.086,79	198.315,36	1.010.402,15
DOM ELIZEU	170.083-9	2.229.282,98	544.401,26	2.773.684,24
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.233.909,18	301.326,35	1.535.235,53
FARO	170.031-6	1.068.405,20	260.909,51	1.329.314,71
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.470.412,06	359.081,45	1.829.493,52
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	884.981,94	216.116,70	1.101.098,64
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.210.136,06	295.520,85	1.505.656,91
GURUPÁ	170.045-6	1.079.932,07	263.724,43	1.343.656,49
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	939.945,09	229.538,95	1.169.484,04
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.291.936,53	315.496,90	1.607.433,43
INHANGAPI	170.007-3	672.430,42	164.210,63	836.641,05
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.247.007,20	304.524,95	1.551.532,15
IRITUIA	170.070-7	736.291,24	179.805,74	916.096,98
ITAITUBA	170.032-4	8.010.234,51	1.956.136,46	9.966.370,96
ITUPURANGA	170.020-0	1.308.878,83	319.634,29	1.628.513,12
JACAREACANGA	170.288-2	4.749.813,01	1.159.926,39	5.909.739,40
JACUNDÁ	170.021-9	1.111.936,54	271.540,07	1.383.476,60
JURUTI	170.033-2	2.594.799,83	633.662,17	3.228.462,00
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	822.934,18	200.964,35	1.023.898,53
MÃE DO RIO	170.071-5	982.345,81	239.893,41	1.222.239,22
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	601.181,53	146.811,32	747.992,85
MARABÁ	170.022-7	19.336.690,59	4.722.109,62	24.058.800,21
MARACANÃ	170.009-0	778.342,68	190.074,90	968.417,57
MARAPANIM	170.010-3	749.834,04	183.112,95	932.946,99
MARITUBA	170.675-6	3.907.069,67	954.124,55	4.861.194,22
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.283.860,51	313.524,70	1.597.385,21
MELGAÇO	170.046-4	928.877,00	226.836,08	1.155.713,08
MOCAJUBA	170.056-1	818.743,60	199.940,99	1.018.684,58
MOJU	170.057-0	3.062.149,54	747.791,14	3.809.940,68
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	1.159.560,00	283.169,94	1.442.729,94
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.557.669,97	380.390,24	1.938.060,21
MUANÁ	170.105-3	1.029.372,99	251.377,66	1.280.750,65
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	900.476,59	219.900,56	1.120.377,15

NOVA IPIXUNA	170.666-7	788.614,58	192.583,34	981.197,92
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	718.827,35	175.540,98	894.368,32
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.765.146,71	675.261,66	3.440.408,37
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.910.121,90	466.460,64	2.376.582,54
ÓBIDOS	170.035-9	1.642.370,41	401.074,48	2.043.444,89
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	866.226,16	211.536,45	1.077.762,61
ORIXIMINÁ	170.036-7	5.065.284,30	1.236.965,94	6.302.250,25
OUREM	170.093-6	681.222,42	166.357,68	847.580,09
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.114.758,09	760.638,39	3.875.396,47
PACAJÁ	170.018-9	1.361.522,17	332.490,04	1.694.012,21
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	769.281,60	187.862,14	957.143,74
PARAGOMINAS	170.068-5	7.354.368,66	1.795.970,97	9.150.339,64
PARAUPEBAS	170.019-7	59.065.849,18	14.424.154,61	73.490.003,79
PAU D'ARCO	170.296-3	921.987,19	225.153,55	1.147.140,74
PEIXE-BOI	170.088-0	630.898,45	154.068,33	784.966,78
PIÇARRA	170.670-5	1.141.942,90	278.867,76	1.420.810,66
PLACAS	170.661-6	1.063.831,80	259.792,66	1.323.624,46
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	949.773,91	231.939,20	1.181.713,11
PORTEL	170.048-0	1.550.904,09	378.737,98	1.929.642,07
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.334.562,62	325.906,39	1.660.469,01
PRAINHA	170.037-5	1.256.059,78	306.735,63	1.562.795,41
PRIMAVERA	170.089-8	1.097.595,85	268.038,00	1.365.633,86
QUATIPURU	170.680-2	629.575,58	153.745,28	783.320,86
REDEÇÃO	170.059-6	3.672.717,67	896.894,71	4.569.612,38
RIO MARIA	170.060-0	1.750.102,10	427.383,06	2.177.485,16
RONDON PARÁ	170.081-2	1.932.486,41	471.922,15	2.404.408,56
RURÓPOLIS	170.030-8	1.223.327,88	298.742,35	1.522.070,23
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.022.617,71	249.727,99	1.272.345,71
SALVATERRA	170.102-9	890.962,67	217.577,22	1.108.539,90
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	919.899,54	224.643,74	1.144.543,27
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	695.973,08	169.959,86	865.932,93
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.059.328,94	747.102,33	3.806.431,27
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	804.302,75	196.414,47	1.000.717,22
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.043.349,37	498.995,40	2.542.344,77
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	794.007,08	193.900,22	987.907,30
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.731.237,08	666.980,78	3.398.217,85
SANTARÉM	170.038-3	8.674.705,61	2.118.403,39	10.793.109,00
SANTARÉM NOVO	170.092-8	728.769,49	177.968,89	906.738,38
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	1.075.584,45	262.662,72	1.338.247,17
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	706.457,18	172.520,12	878.977,31
SÃO DOM.DO ARAGUAIA	170.297-1	942.971,10	230.277,92	1.173.249,03
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	713.774,37	174.307,01	888.081,38
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.388.303,40	1.071.644,07	5.459.947,47
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	623.668,69	152.302,79	775.971,48
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.574.911,05	384.600,59	1.959.511,64
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	568.307,45	138.783,32	707.090,77
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	701.559,96	171.324,20	872.884,16
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	748.888,89	182.882,14	931.771,03
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.119.430,28	273.370,07	1.392.800,35
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.017.705,64	248.528,44	1.266.234,08
SAPUCAIA	170.672-1	861.009,78	210.262,59	1.071.272,37
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.258.724,21	307.386,30	1.566.110,50
SOURE	170.600-4	890.382,51	217.435,54	1.107.818,05
TAILÂNDIA	170.099-5	3.354.011,12	819.065,09	4.173.076,21
TERRA ALTA	170.277-7	608.851,40	148.684,34	757.535,74
TERRA SANTA	170.293-9	1.538.307,29	375.661,78	1.913.969,07
TOME-AÇU	170.095-2	2.196.170,39	536.315,01	2.732.485,40
TRACUATEUA	170.685-3	723.711,84	176.733,79	900.445,63
TRAIÇÃO	170.294-7	1.089.253,73	266.000,82	1.355.254,54
TUCUMÃ	170.064-2	1.600.590,59	390.871,65	1.991.462,25
TUCURUÍ	170.026-0	10.866.207,96	2.653.578,43	13.519.786,39
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.997.830,53	487.879,49	2.485.710,02
URURÁ	170.078-2	1.496.187,52	365.375,94	1.861.563,46
VIGIA	170.016-2	950.919,81	232.219,03	1.183.138,84
WISEU	170.082-0	1.023.603,61	249.968,75	1.273.572,36
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	10.424.483,04	2.545.707,16	12.970.190,20
XINGUARA	170.066-9	2.666.760,87	651.235,39	3.317.996,25
TOTAL		424.406.174,94	103.641.958,42	528.048.133,36

PORTARIA Nº 526 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI – Período de 01 a 31.08.2024

MUNICÍPIO	CONTA	BASE (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETUBA	170.050-2	55.948,64	559,49	55.389,16
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	19.911,39	199,11	19.712,27
ACARÁ	170.098-7	45.302,22	453,02	44.849,20
AFUÁ	170.039-1	29.191,92	291,92	28.900,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	43.922,93	439,23	43.483,70
ALENQUER	170.027-8	42.883,82	428,84	42.454,98
ALMERIM	170.028-6	89.134,27	891,34	88.242,93
ALTAMIRA	170.076-6	178.174,94	1.781,75	176.393,19
ANAJÁS	170.040-5	26.532,95	265,33	26.267,63
ANANINDEUA	170.074-0	272.454,65	2.724,55	269.730,11
ANAPU	170.659-4	35.943,53	359,44	35.584,10
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	23.490,23	234,90	23.255,33
AURORA DO PARÁ	170.271-8	24.320,22	243,20	24.077,02
AVEIRO	170.029-4	33.684,36	336,84	33.347,52
BAGRE	170.041-3	24.058,41	240,58	23.817,82
BAIÃO	170.051-0	24.291,14	242,91	24.048,22
BANNACH	170.664-0	23.623,74	236,24	23.387,50
BARCARENA	170.052-9	312.203,84	3.122,04	309.081,81
BELÉM	170.001-4	933.445,90	9.334,46	924.111,44
BELTERRA	170.660-8	36.292,67	362,93	35.929,75
BENEVIDES	170.075-8	98.116,06	981,16	97.134,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	26.879,86	268,80	26.611,06
BONITO	170.094-4	27.543,06	275,43	27.267,63
BRAGANCA	170.086-3	43.842,16	438,42	43.403,74
BRASIL NOVO	170.283-1	33.788,07	337,88	33.450,19
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	17.938,27	179,38	17.758,89
BREU BRANCO	170.284-0	45.411,96	454,12	44.957,84
BREVES	170.042-1	47.446,98	474,47	46.972,51
BUJARU	170.096-0	20.800,10	208,00	20.592,10
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	24.744,15	247,44	24.496,71
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	18.094,20	180,94	17.913,26
CAMETÁ	170.053-7	43.218,97	432,19	42.786,78
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.221.397,81	12.213,98	1.209.183,83
CAPANEMA	170.084-7	44.588,31	445,88	44.142,42
CAPITÃO POÇO	170.069-3	31.499,05	314,99	31.184,06
CASTANHAL	170.003-0	190.952,76	1.909,53	189.043,23
CHAVES	170.043-0	26.971,99	269,72	26.702,27
COLARES	170.004-9	17.190,06	171,90	17.018,15
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	35.445,89	354,46	35.091,43
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	24.445,84	244,46	24.201,38
CUMARU DO NORTE	170.285-8	42.345,84	423,46	41.922,38
CURIONÓPOLIS	170.017-0	117.380,13	1.173,80	116.206,32
CURRALINHO	170.044-8	22.244,66	222,45	22.022,21
CURUÁ	170.678-0	18.982,37	189,82	18.792,55
CURUÇÁ	170.005-7	21.767,66	217,68	21.549,98
DOM ELIZEU	170.083-9	59.755,03	597,55	59.157,48
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	33.074,44	330,74	32.743,69
FARO	170.031-6	28.638,17	286,38	28.351,79
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	39.413,80	394,14	39.019,66
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	23.721,58	237,22	23.484,37
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	32.437,21	324,37	32.112,84
GURUPÁ	170.045-6	28.947,14	289,47	28.657,67
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	25.194,85	251,95	24.942,90
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	34.629,84	346,30	34.283,54
INHANGAPI	170.007-3	18.024,23	180,24	17.843,98
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	33.425,52	334,26	33.091,27
IRITUIA	170.070-7	19.735,99	197,36	19.538,63
ITAITUBA	170.032-4	214.711,10	2.147,11	212.563,99
ITUPIRANGA	170.020-0	35.083,97	350,84	34.733,13
JACAREACANGA	170.288-2	127.316,82	1.273,17	126.043,65
JACUNDÁ	170.021-9	29.805,01	298,05	29.506,96

JURUTI	170.033-2	69.552,56	695,53	68.857,04
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	22.058,42	220,58	21.837,83
MÃE DO RIO	170.071-5	26.331,38	263,31	26.068,07
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	16.114,43	161,14	15.953,28
MARABÁ	170.022-7	518.312,18	5.183,12	513.129,06
MARACANÃ	170.009-0	20.863,16	208,63	20.654,53
MARAPANIM	170.010-3	20.099,00	200,99	19.898,01
MARITUBA	170.675-6	104.727,42	1.047,27	103.680,15
MEDICILÂNDIA	170.077-4	34.413,36	344,13	34.069,23
MELGAÇO	170.046-4	24.898,17	248,98	24.649,19
MOCAJUBA	170.056-1	21.946,09	219,46	21.726,63
MOJU	170.057-0	82.079,68	820,80	81.258,89
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	31.081,54	310,82	30.770,72
MONTE ALEGRE	170.034-0	41.752,71	417,53	41.335,19
MUANÃ	170.105-3	27.591,93	275,92	27.316,01
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	24.136,91	241,37	23.895,54
NOVA IPIXUNA	170.666-7	21.138,50	211,38	20.927,11
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	19.267,88	192,68	19.075,20
NOVO PROGRESSO	170.289-0	74.118,64	741,19	73.377,45
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	51.200,05	512,00	50.688,05
ÓBIDOS	170.035-9	44.023,08	440,23	43.582,84
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	23.218,84	232,19	22.986,65
ORIXIMINÁ	170.036-7	135.772,90	1.357,73	134.415,17
OUREM	170.093-6	18.259,89	182,60	18.077,29
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	83.489,83	834,90	82.654,93
PACAJÁS	170.018-9	36.495,05	364,95	36.130,10
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	20.620,28	206,20	20.414,08
PARAGOMINAS	170.068-5	197.130,88	1.971,31	195.159,57
PARAUPEBAS	170.019-7	1.583.236,24	15.832,36	1.567.403,87
PAU D'ARCO	170.296-3	24.713,49	247,13	24.466,36
PEIXE-BOI	170.088-0	16.910,98	169,11	16.741,87
PIÇARRA	170.670-5	30.609,32	306,09	30.303,23
PLACAS	170.661-6	28.515,58	285,16	28.230,43
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	25.458,31	254,58	25.203,72
PORTEL	170.048-0	41.571,36	415,71	41.155,64
PORTO DE MOZ	170.079-0	35.772,41	357,72	35.414,69
PRAINHA	170.037-5	33.668,18	336,68	33.331,49
PRIMAVERA	170.089-8	29.420,61	294,21	29.126,41
QUATTIPURU	170.680-2	16.875,52	168,76	16.706,76
REDENÇÃO	170.059-6	98.445,71	984,46	97.461,26
RIO MARIA	170.060-0	46.910,78	469,11	46.441,67
RONDON PARÁ	170.081-2	51.799,52	518,00	51.281,52
RURÓPOLIS	170.030-8	32.790,81	327,91	32.462,90
SALINÓPOLIS	170.091-0	27.410,85	274,11	27.136,75
SALVATERRA	170.102-9	23.881,89	238,82	23.643,08
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	24.657,54	246,58	24.410,96
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	18.655,28	186,55	18.468,72
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	82.004,08	820,04	81.184,04
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	21.559,01	215,59	21.343,42
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	54.771,15	547,71	54.223,44
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	21.283,04	212,83	21.070,21
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	73.209,71	732,10	72.477,61
SANTARÉM	170.038-3	232.521,98	2.325,22	230.196,76
SANTARÉM NOVO	170.092-8	19.534,37	195,34	19.339,03
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	28.830,61	288,31	28.542,30
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	18.936,30	189,36	18.746,94
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	25.275,96	252,76	25.023,20
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	19.132,43	191,32	18.941,11
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	117.626,70	1.176,27	116.450,43
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	16.717,19	167,17	16.550,02
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	42.214,85	422,15	41.792,71
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	15.233,25	152,33	15.080,92
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	18.805,03	188,05	18.616,98
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	20.073,66	200,74	19.872,93
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	30.005,88	300,06	29.705,82
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	27.279,19	272,79	27.006,40
SAPUCAIA	170.672-1	23.079,02	230,79	22.848,23
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	33.739,59	337,40	33.402,20
SOURE	170.600-4	23.866,34	238,66	23.627,68

TAILÂNDIA	170.099-5	89.902,91	899,03	89.003,88
TERRA ALTA	170.277-7	16.320,02	163,20	16.156,82
TERRA SANTA	170.293-9	41.233,71	412,34	40.821,37
TOME-AÇU	170.095-2	58.867,46	588,67	58.278,79
TRACUATEUA	170.685-3	19.398,80	193,99	19.204,82
TRAIRÃO	170.294-7	29.197,01	291,97	28.905,04
TUCUMÃ	170.064-2	42.903,18	429,03	42.474,15
TUCURÚ	170.026-0	291.264,32	2.912,64	288.351,67
ULIANÓPOLIS	170.280-7	53.551,04	535,51	53.015,53
URUARÁ	170.078-2	40.104,70	401,05	39.703,66
VIGIA	170.016-2	25.489,02	254,89	25.234,13
WISEU	170.082-0	27.437,28	274,37	27.162,91
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	279.424,06	2.794,24	276.629,82
XINGUARA	170.066-9	71.481,45	714,81	70.766,63
TOTAL		11.376.036,14	113.760,36	11.262.275,78

OBS *: BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL REF. CONTRIB.. AO FUNDEB

Protocolo: 1118822



CONTRATO

Contrato Nº: 075/2024
Inexigibilidade Nº 088/2024
Data: 09/05/2024

Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "XXXVI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", realizado na cidade de Concórdia/PA, no período de 08 a 11 de maio de 2024, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais)
 Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
 Data de Assinatura do Contrato: 09/05/2024
 Vigência: 09/05/2024 a 08/11/2024
 Contratada: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Bairro: Concórdia do Pará
 CEP: 68685-000 Concórdia/PA
 Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1118591

Contrato Nº: 089/2024
Inexigibilidade Nº: 087/2024
Data: 30.08.2024

Objeto: Contratação de solução de gestão de desempenho corporativo em modalidade SaaS (Software as a Service) para elaboração orçamentária, planejamento e projeção, simulação de lucratividade, consolidação financeira, geração de relatórios financeiros, estatutários e aplicativos analíticos.
 Valor Global estimado do Contrato:

SOLUÇÃO SAAS EPM CLOUD - 12 MESES		
Item	Qtde	Valor unitário
Licença Anual Oracle Enterprise Performance Management Enterprise Cloud Service	100	R\$18.190,58
Licença Anual Oracle Additional Application for Oracle Enterprise Management Enterprise Cloud Service	96	R\$0,00
Impostos (sobre valor global)	1	R\$251.582,88

Data de Assinatura: 04.09.2024
 Vigência: 04.09.2024 a 03.09.2025
 Fundamento: Art. 30, inciso I da Lei Nº 13.303/2016
 Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
 Endereço: Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455. Morumbi Business Center, Vila São Francisco
 CEP: 04710-090 São Paulo/SP
 Diretor Responsável: Adriano de Aguiar Ribeiro – Diretor de Tecnologia
 Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1118350

Contrato Nº: 139/2024
Inexigibilidade Nº 090/2024
Data: 30/08/2024

Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "24ª FAX – Feira Agropecu-

ária de Xinguara 2024", realizado na cidade de Xinguara/PA, no período de 06 a 14 de setembro de 2024, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-300.000,00 (trezentos mil reais)
 Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
 Data de Assinatura do Contrato: 03/09/2024
 Vigência: 03/09/2024 a 02/03/2025
 Contratada: SINDICATO RURAL DE XINGUARA
 Endereço: Parque de Exposições Orlando Quagliato s/n, - Bairro: Zona Rural
 CEP: 68555-006 Xinguara/PA
 Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1118839

Contrato Nº: 127/2024
Inexigibilidade Nº 085/2024
Data: 25/07/2024

Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "40ª Festival do Camarão", realizado na cidade de Afuá/PA, no período de 25 a 28 de julho de 2024, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
 Data de Assinatura do Contrato: 30/07/2024
 Vigência: 30/07/2024 a 29/01/2025
 Contratada: LS SONS LTDA.
 Endereço: Av. Macapá nº 222 - Bairro: Boné Azul
 CEP: 68908-644 Macapá/AP
 Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1118840



PORTARIA

PORTARIA Nº 198 DE 09 AGOSTO DE 2024.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 e PORTARIA nº 1.062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro 2023 e, CONSIDERANDO os termos do art.58, inciso III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos do Decreto Estadual Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 174 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.536 de 12 de setembro de 2023 que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato Assistencial nº 09/2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico E-2024/2266244 que solicita a substituição de membro da comissão representantes da SESPA do 1º Centro Regional de Saúde:

Resolve:
 Art. 1º Substituir, a servidora Alessandra Barros Amorim, matrícula nº 5943666/2, pela servidora Maria Tereza Parente Silva Justino, matrícula nº 5147140/1, como membro da comissão representante da SESPA (1º Centro Regional de Saúde):

Parágrafo Único: A comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato Assistencial nº 09/2023 celebrado com a Clínica Voo de Liberdade ficará composta pelos membros abaixo:

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

DPAIS:
 - Elisena Uchôa Medeiros – Matrícula nº 5161770/1;
 - José Luiz Aragão de Almeida – Matrícula nº 57195794/1.
 1º Centro Regional de Saúde:

- Maria Tereza Parente Silva Justino - Matrícula nº 5147140/1;
 - Cleide Elma Pereira Ribeiro – Matrícula nº 721018/1.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNEY MENDES PEREIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1118869

PORTARIA Nº 0908, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006), E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2288019.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ANGÉLICA SEBASTIANA ARAÚJO FREITAS, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 729191/1, da Divisão de Vigilância a Saúde para a Unidade de Referência Especializada – Reduto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 06.09.2024.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1118789

PORTARIA Nº 947, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2024/2097478, instaurada pela PORTARIA nº 772 de 11/07/2024, publicada no D.O.E. nº 35.899 de 18/07/2024.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 111/2024/CPS/NC/SESPA, de 04 de setembro de 2024, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação de comissão, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados e emissão do relatório conclusivo;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Processo nº 2024/2097478, instaurada pela PORTARIA nº 772 de 11/07/2024, publicada no D.O.E. nº 35.899 de 18/07/2024) nos termos do Art. 199; 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II-Prorrogação da Comissão Especial pelo prazo de 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 4 de setembro de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1119122

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 132 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2264255.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora REGIANE BRAGA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula nº. 5901450/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 11.07.2018 a 10.07.2021.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.10.2024 a 14.11.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1107 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2289836.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora RUTH DE FATIMA MARQUES, matrícula nº. 723690/1, cargo de Agente de PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Gabinete do Secretário com atuação na Assessoria Jurídica, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 488/23.04.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.795/24.04.2024, correspondente ao Triênio de 13.06.2018 a 12.06.2021, no período de 31.10.2024 a 29.11.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1108 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2289836.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora RUTH DE FATIMA MARQUES, matrícula nº. 723690/1, cargo de Agente de PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Gabinete do Secretário com atuação na Assessoria Jurídica, goze 02

(dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 13.06.2021 a 12.06.2024.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 30.11.2024 a 28.01.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1098 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.1989 a 24.06.1992.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 18.09.2024 a 16.11.2024, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1099 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.1995 a 24.06.1998.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 17.12.2024 a 14.02.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1100 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.1998 a 24.06.2001.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 17.03.2025 a 15.05.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1101 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.2001 a 24.06.2004.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 16.05.2025 a 14.07.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1102 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.2004 a 24.06.2007.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 15.07.2025 a 12.09.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1103 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 – DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.2007 à 24.06.2010. AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 13.09.2025 à 11.11.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1104 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 – DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.2010 à 24.06.2013. AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 12.11.2025 à 10.01.2026, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1105 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2024/2274422.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, matrícula nº. 85863/1, cargo de Motorista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado na Seção de Transportes com atuação na Assessoria do DEVS, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.06.2013 a 24.06.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 10.02.2026 a 11.03.2026, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 04.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº. 1114 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES/SESIPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2314408.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor EDIMILSON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 54194020/1, cargo de Agente de PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedido através da PORTARIA nº. 590/08.05.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.393/10.05.2023, correspondente ao Triênio de 03.01.2009 a 02.01.2012, no período de 15.10.2024 a 13.11.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº. 1116 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES/SESIPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2282486.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ROSELI SODRE DE PAIVA, matrícula nº. 5896142/1, cargo de Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 560/06.05.2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.813/09.05.2024, correspondente ao Triênio de 28.11.2020 a 27.11.2023, no período de 14.10.2024 a 12.11.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.09.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 051 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. E-2024/2304771.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA DO SOCORRO GABY BOGÉA, matrícula nº. 5072891/2, cargo de Enfermeiro, regime jurídico de Estatutário Não Estável, lotado no 11º Centro Regional de Saúde – Marabá, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 040/07.06.2024, publicada no DOE nº 35.854/14.06.2024, correspondente ao Triênio de 01.12.1994 a 30.11.1997, no período de 16.09.2024 a 15.10.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 20.08.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1118926

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 119 DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES/SESIPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 9772;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANDREA OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 57195929/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Divisão de Avaliação de Serviços, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 05 de setembro de 2024 a 03 de março de 2025.

II – Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07/09/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1118761

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 1120 DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES/SESIPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
54191580-1	MAURO ROBERTO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2024 a 30/08/2024	E-2024/2331758
115150-1	MARIA NOELIA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	06/08/2024 a 06/08/2024	E-2024/2331889
54188851-2	MARCIA DO SOCORRO FARIAS LIMA MARTINS	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	05/08/2024 a 05/08/2024	E-2024/2331904
3261220-1	MARIA DE BELEM MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	08/08/2024 a 08/08/2024	E-2024/2331915
54191571-1	NEILA PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	06/08/2024 a 07/08/2024	E-2024/2332151
57195060-1	OSEIAS NAZARE DO NASCIMENTO	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	28/08/2024 a 30/08/2024	E-2024/2332173
5466105-2	ROSANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/08/2024 a 02/08/2024	E-2024/2332457
5466105-2	ROSANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/08/2024 a 09/08/2024	E-2024/2332457
57198335-1	ROSILENA COSTA MESQUITA	BIOMÉDICO	16/08/2024 a 16/08/2024	E-2024/2332521
57198335-2	ROSILENA COSTA MESQUITA	BIOMÉDICO	16/08/2024 a 16/08/2024	E-2024/2332521
57194463-1	ROSENILDA MARTINS TORRES FERREIRA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	21/08/2024 a 21/08/2024	E-2024/2332580
54194596-1	LUCIO CLAUDIO LOPES MOTA	AGENTE DE PORTARIA	07/07/2024 a 16/07/2024	E-2024/2332158
5430968-1	RITA MARIA MATOS ARAUJO	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	20/08/2024 a 29/08/2024	E-2024/2332894
57175912-2	LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	26/08/2024 a 28/08/2024	E-2024/2328428
57175912-2	LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	29/08/2024 a 30/08/2024	E-2024/2328428
57193964-1	ANA BEATRIZ FALCAO KUSANO BASILE	ENFERMEIRO	04/09/2024 a 05/09/2024	E-2024/2331863
722146-1	SANDRA MARIA PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE SAUDE	03/09/2024 a 17/09/2024	E-2024/2332477

2004143-3	EMILIA CAROLINA CARVALHO DE BARROS LIRA BRAMATTI	ODONTOLOGO	19/08/2024 a 30/08/2024	E-2024/2332258
57209558-1	JOAO BATISTA DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/08/2024 a 09/08/2024	E-2024/2331505
57209558-1	JOAO BATISTA DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/08/2024 a 16/08/2024	E-2024/2331505
57209558-1	JOAO BATISTA DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2024 a 20/08/2024	E-2024/2331505
57209558-1	JOAO BATISTA DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/08/2024 a 23/08/2024	E-2024/2331505
57175912-2	LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	01/08/2024 a 01/08/2024	E-2024/2333606
57175912-2	LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	08/08/2024 a 08/08/2024	E-2024/2333606
57175912-2	LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	14/08/2024 a 14/08/2024	E-2024/2333606
57205662-1	KEILA ROSANE FERREIRA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/08/2024 a 14/08/2024	E-2024/2333630
5896306-1	ANTONIA CECILIA DE SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2024 a 22/08/2024	E-2024/2330591
5896924-1	NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2024 a 12/09/2024	E-2024/2330546
5896924-1	NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/2024 a 23/08/2024	E-2024/2330579
57206568-1	JACICLENE DE SOUZA BRAGA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	07/08/2024 a 07/08/2024	E-2024/2331198
5262062-2	JOCILEIDE GOUVEIA DA SILVA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	13/08/2024 a 13/08/2024	E-2024/2331278
54183853-3	JOSE MAURO COSTA DE MENEZES	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	08/08/2024 a 08/08/2024	E-2024/2331305
726761-1	JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	TECNICO DE LABORATORIO	12/08/2024 a 12/08/2024	E-2024/2331461
5149754-1	JOSE FERNANDO AIRES ALVES	DATILOGRAFO	08/08/2024 a 08/08/2024	E-2024/2331561
54189918-1	LUNA LUANA DE JESUS PANTOJA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	29/08/2024 a 29/08/2024	E-2024/2331624
57205675-1	LAURO ALAN SOUSA E SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/08/2024 a 24/08/2024	E-2024/2333572
54191288-1	CRISTIANE NAZARE ALMEIDA BARBOSA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	28/08/2024 a 30/08/2024	E-2024/2335682
5877822-2	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2024 a 05/09/2024	E-2024/2335658
5983949-1	MARIA DE NAZARETH SARAIVA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/09/2024 a 08/09/2024	E-2024/2335624
5430968-1	RITA MARIA MATOS ARAUJO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	12/08/2024 a 18/08/2024	E-2024/2332913
5559111-1	SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS DINIZ	HISTOTECNICO	01/08/2024 a 02/08/2024	E-2024/2333216
57193747-1	SIMONE SOUZA BRASIL	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	01/08/2024 a 01/08/2024	E-2024/2333252
57191055-1	SUSAN BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	01/08/2024 a 02/08/2024	E-2024/2333281
54193791-1	SOCORRO FREIRE GUILHERME	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2024 a 16/08/2024	E-2024/2333315
54191494-1	SELENI CUNHA CRUZ	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	19/08/2024 a 19/08/2024	E-2024/2333350
5984047-1	ALICE DOS SANTOS SILVA ALCANTARA	ENFERMEIRO	26/08/2024 a 30/08/2024	E-2024/2327157
57191128-1	MARCOS VINICIUS NEVES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	29/07/2024 a 02/08/2024	E-2024/2332171
57205642-1	JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	20/08/2024 a 20/08/2024	E-2024/2332669
5922323-1	PALOMA DIANA DE LIMA	AGENTE DE PORTARIA	09/08/2024 a 09/08/2024	E-2024/2334880
5922323-1	PALOMA DIANA DE LIMA	AGENTE DE PORTARIA	13/08/2024 a 13/08/2024	E-2024/2334880
57191990-2	VALMIR COSTA SARMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/08/2024 a 21/08/2024	E-2024/2334892
5895957-1	ANDREA LEITE DE ALENCAR SALGADO	ENFERMEIRO	29/08/2024 a 29/08/2024	E-2024/2334940
5897283-1	ISMAEL DA ROCHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2024 a 05/08/2024	E-2024/2334957
5897283-1	ISMAEL DA ROCHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/2024 a 08/08/2024	E-2024/2334957
54190019-1	MARCELA GIOVANA GUSMAO TOLENTINO DE MATOS	ENFERMEIRO	13/08/2024 a 13/08/2024	E-2024/2335007
57191350-1	CLICIA LOPES NERI SAMPAIO	FARMACEUTICO	22/08/2024 a 22/08/2024	E-2024/2335106

73504354-1	JAQUELINE LEAL DE MORAES DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/08/2024 a 14/08/2024	E-2024/2335117
5901094-1	MAISA KELLY DE OLIVEIRA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/08/2024 a 17/08/2024	E-2024/2335131
57191609-2	CELIO ANTONIO DE MOURA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2024 a 21/08/2024	E-2024/2335145
73504314-1	MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/08/2024 a 31/08/2024	E-2024/2335160
5980699-2	MAYK KEVIN LOBO MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2024 a 07/08/2024	E-2024/2333409
5980699-2	MAYK KEVIN LOBO MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/08/2024 a 21/08/2024	E-2024/2333409

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07/09/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 1121 DE 07 DE SETEMBRO DE 2024 - DG-TES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
54182572-2	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA DA COSTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/08/2024 até 01/08/2024	E-2024/2331860
5913106-1	EDIOLEA DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2024 até 22/08/2024	E-2024/2332836
5122201-1	DEVALLI SALDANHA ARAUJO	NUTRICIONISTA	02/09/2024 até 06/09/2024	E-2024/2331473
57206410-1	JORGE HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	02/09/2024 até 02/09/2024	E-2024/2330573
94358-1	MARIA DE NAZARE ARAUJO ALVES	AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE	03/09/2024 até 03/09/2024	E-2024/2332450
57191134-2	RONALDO MAGNO ROCHA	QUIMICO INDUSTRIAL	20/08/2024 até 23/08/2024	E-2024/2333083
54190859-2	VANUSCA MICHELLE FRAGA PINTO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	08/08/2024 até 09/08/2024	E-2024/2333512
54190859-2	VANUSCA MICHELLE FRAGA PINTO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	14/08/2024 até 14/08/2024	E-2024/2333512

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07/09/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1118762

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0983, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2306971.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONINO AKIO KAGUEYAMA, matrícula nº 5946581/2, lotado no 2º Centro Regional de Saúde – Santa Izabel do Pará, para responder pelo cargo comissionado de Diretor de Centro Regional (DAS-3) no período de 02.09.2024 a 01.10.2024, em substituição ao titular CARLOS MARIO DE BRITO KATO, matrícula nº 5946576/1, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.09.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0984, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2306971.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora REJANE MAIA MESCOUTO, matrícula nº 57197394/1, lotada no 2º Centro Regional de Saúde – Santa Izabel do Pará, para responder pelo cargo comissionado de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DAS-3) no período de 04.09.2024 a 01.10.2024, em substituição ao titular ANTONINO AKIO KAGUEYAMA, matrícula nº 5946581/2, que se encontra respondendo pela Direção do 2º Centro Regional de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM
06.09.2024.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1118792

ERRATA

ERRATA DO PERÍODO

Retifica-se a PORTARIA Coletiva nº. 1096/04.09.2024, publicada no DOE Nº. 35.952/05.09.2024, referente à servidora MICHELLE VALERIA DIAS FERREIRA VIEIRA, nº.57193711/1, o período de afastamento de Licença Saúde Dispensada de Perícia.

Onde se lê: 02/09/2024 a 02/09/2024.

Leia-se: 02/09/2024 a 16/09/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/09/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1119092

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/SESPA/2023.

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/SESPA/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelho de hemodiálise e mesa ginecológica, com a finalidade de renovação e aparelhamento do parque tecnológico dos Hospitais Regionais do Estado do Pará, por intermédio desta Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC, possuindo validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência de acordo com as etapas segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que integra este Edital, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 10/09/2024 às 10h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal – UASG: 925856, para análise técnica dos descritivos do Termo de Referência. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame. Belém (PA), 09 de setembro de 2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 1118917

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 2024/564591

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Associação VT Medeiros – Hospital Geral de Bragança

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos proveniente de emenda parlamentar individual no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme o Ofício n.º 001/2024/SFGAB08, ainda, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Emendas de Bancada, conforme o Ofício n.º 233/2024/CDGAB723, totalizando o valor de R\$3.000.000,00. Ambos indicam como beneficiário o Hospital Geral de Bragança, a receber a aplicação de emendas parlamentares.

Valor: O valor desse Termo Aditivo é de 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Dotação orçamentária:

FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 908878;

Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 01500100203;

Ação: 284232

R\$ 3.000.000,00

Vigência: A vigência desse Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho e, passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Data da assinatura: 06/09/2024

Signatários: IVETE GADELHA VAZ, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública e;

LUCIA HELENA DE MEREIROS LISBOA, pela Associação VT Medeiros – Hospital Geral de Bragança.

Protocolo: 1118872

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.123 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº E-2024/2337295

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora SIMONE GLEICE LUSTOSA ALVES, Id. Funcional nº 54191486/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotada no Centro de Saúde - Icoaraci/Atenção Psicossocial de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de

2024, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, concedidas através da PORTARIA Coletiva nº 913 de 09.08.2024, publicado no DOE DE Nº 35.927 de 19 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1118944

PORTARIA Nº 1.122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
115525/1	MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	01.05.1983 a 30.04.1984	04.11.2024 A 03.12.2024

OBS: CONFORME PROCESSO Nº E-2024/2003757

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.09.2024

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1118934

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O APOSTILAMENTO 003/2024 ao Contrato de Gestão 005/SESPA/2018- HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA Publicado no DOE Nº 35.865 PROTOCOLO Nº 1088816 DE 24/06/2024

Protocolo: 1119167

OUTRAS MATÉRIAS

3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 02/2022

Processo: 2022/148113 e 2024/694392

DATA DE ASSINATURA: 07/09/2024

JUSTIFICATIVA: decorre da permissibilidade prevista nas Cláusula Terceira, item I do Termo de Fomento nº 02/2022, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.1835/2017;

OBJETO DO FOMENTO: Proporcionar atendimento médico especializado voltado às comunidades ribeirinhas quilombolas, indígenas, usuários SUS em geral (crianças jovens, adultos, idosos) dos municípios inerentes a Região da Calha Norte do Estado do Pará, através do Barco Hospital Papa Francisco na Providência de Deus

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e atualização de Plano de Trabalho com impacto financeiro, sem reajuste, do Termo de Fomento nº 02/2022

VIGÊNCIA: 08/09/2024 a 07/09/2026

VALOR: R\$ 9.655.040,00 (nove milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8288; Elemento de Despesa: 335043; Plano Interno: 1020008288C; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.601.0000.49 / 02.601.0000.49 e Ação Detalhada: 283031

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Associação Lar São Francisco De Assis Na Providência De Deus – Barco Hospital Papa Francisco na Providência de Deus.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP;

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz – Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 1118864

Empenho nº: 2024NE001041

Data do Empenho: 23.08.2024

Exercício: 2024

Processo nº: E-2024/2308835

Classificação do Objeto: Material para manutenção de bens imóveis

Objeto: Instalação de fechadura elétrica na porta da Direção deste Centro Regional de Saúde

Responsável pelo acompanhamento do serviço: Weverton Gutemberg Araujo Lima, matrícula nº 57209274/1

Valor: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).

Projeto Atividade: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01500.100203

CONTRATADA: K MELO CONCEIÇÃO

CNPJ: 23.051.053/0001-37

Endereço: Folha 33, Quadra 33, Lote 24, bairro Nova Marabá, CEP 68507-320 – Marabá/PA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA - 11º CRS

CNPJ: 05.054.929/0001-17

Endereço: Rodovia BR-230, km 05, bloco B, em frente ao Partage Shopping Marabá, bairro Nova Marabá, CEP 68507-765 – Marabá/PA

ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 1119109

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre normas e procedimentos a serem seguidos no âmbito do Centro de Distribuição da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelo Centro de Distribuição (CD) da SESPA, responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, alimentos e correlatos a todo o Estado do Pará;

Considerando a necessidade de revisão da Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada no DOE de 05 de março de 2021;

Considerando a demanda de produtos requerida pelos 13 Centros Regionais de Saúde (CRS) do Estado do Pará, e a complexidade dos diversos programas atendidos pela SESPA, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa (IN) que trata de normas e procedimentos de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos no âmbito da SESPA.

Art. 2º - Para efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

Correlato: Substância, produto, aparelho ou acessório cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

Carta de Compromisso de Troca: Documento em papel timbrado emitido por fornecedor, comprometendo-se a trocar lote específico de item entregue com validade abaixo da contratada, aceita em condições excepcionais de interesse público (ANEXO I).

Carta de Correção: Documento fiscal com o objetivo de corrigir informações da Nota Fiscal não podendo ser corrigidos: dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário (endereço, CNPJ, IE), valores fiscais que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação, descrição do produto que altere as alíquotas de impostos, data da emissão, destaque de impostos ou quaisquer outros dados que alterem o Cálculo ou a Operação do Imposto.

Logística Reversa: é o processo em que o medicamento distribuído para o CRS/Unidade/Instituição terá o fluxo invertido, retornando ao CD nas mesmas condições em que foi entregue para que seja reintegrado ao estoque do Centro de Custo ao qual pertencia.

CAPÍTULO I:**DO RECEBIMENTO**

Art. 3º - O único local autorizado a realizar recebimento de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos destinados à SESPA é o Centro de Distribuição da SESPA.

Art. 4º - No ato do recebimento dos produtos deverão ser observados:

1. Especificação do produto: Na Nota Fiscal (NF) a especificação do produto deve ser conforme descrito na Nota de Empenho (NE), com descrição em Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Catálogo de Materiais - CATMAT, e o nome comercial pode vir entre parênteses ao lado da especificação DCB.

2. Condições de transporte: Os produtos deverão ser transportados de forma que garanta sua integridade e qualidade, observando-se orientações do fabricante quanto a condições ideais de temperatura e umidade.

3. Integridade do produto: Os produtos deverão estar íntegros e em sua embalagem original, considerando tanto embalagem primária quanto secundária e terciária, se houver.

4. Lote: O lote do produto deverá ser o mesmo descrito na Nota Fiscal ou documento de entrega.

5. Validade: O produto recebido deverá ter um mínimo de validade total conforme Termo de Referência (TR), caso não haja essa definição no TR, considerar 70% da validade total do produto (calculada a partir da data de entrega do item no CD). Itens com validade menor que 70% da validade total só poderão ser recebidos em caráter excepcional, por interesse da administração, desde que estejam com a respectiva carta de compromisso de troca sem condicionantes para a SESPA (ANEXO I) e a autorização da equipe técnica da Coordenação de Apoio Logístico (CALOG).

6. Em caso de não utilização do item recebido com carta de compromisso de troca a SESPA deverá solicitar através de e-mail ao fornecedor o recolhimento do item no CD e a reposição do item com validade adequada para uso efetivando a troca no prazo de 60 dias. A reposição deverá respeitar a validade total estipulada no TR.

7. Itens do Ministério da Saúde (MS) poderão ser recebidos com validade não inferior a 180 dias. Caso ocorra, o item deverá ser colocado em quarentena, e solicitada autorização por e-mail ao gestor do programa correspondente.

8. Nota de Empenho (NE): O fornecedor deverá apresentar a NE no momento da entrega dos produtos. Isto não se aplica a produtos enviados pelo MS.

9. Temperatura: Os produtos deverão ser entregues dentro da faixa de temperatura prevista pelo fabricante. No caso de termolábeis (2º a 8ºC), será feita a análise da temperatura apresentada pelo termo-higrômetro presente na caixa térmica do produto ou com equipamento próprio do CD.

10. No documento que acompanha a entrega de produtos deve constar as seguintes informações: Destinatário, Endereço do Destinatário, CNPJ, Inscrição Estadual, Especificação do produto (conforme Art. 4º- item 1), Lote, Data de Validade, Data de Fabricação, Quantidade e Valor Unitário/Total de acordo com a NE. No rodapé deverão constar nº do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e nº da NE, no caso de aquisições da SESPA. As entregas deverão ser acompanhadas de um dos documentos abaixo:

- Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) de Venda (aquisições da SESPA e centralizadas oriundas do MS);
- DANFE de Remessa por Conta e Ordem de Terceiro (MS);

- Nota de Fornecimento (MS);

- Documento de transferência (itens de outros órgãos provenientes de permutas, empréstimos ou doações).

- DANFE de Entradas ou Aquisições de Serviços do Exterior (no caso de medicamentos importados).

- DANFE de Doação;

Art. 5º - Nos casos em que o lote/data de fabricação/data de validade do produto divergir do descrito no documento de entrega, deverá ser recebido e colocado em quarentena só devendo ser armazenado no estoque após o envio da carta de correção conforme o art. 9º desta IN.

Art. 6º - No caso de recebimento de itens que estejam em falta no estoque, caso haja alguma divergência quanto a valor, lote ou validade, poderá ser autorizada a entrada no estoque e movimentação mediante autorização superior por escrito, justificando interesse público superior podendo esta ser feita por e-mail. Ainda deverá ser feita correção documental posteriormente.

Art. 7º - Todos os lotes recebidos deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 8º - Poderá haver recusa imediata da entrega no caso de descumprimento desta IN. Neste caso, deverá ser observada a recusa no verso do documento de entrega, com carimbo específico, constando motivo da recusa, assinatura e carimbo do responsável, data e hora. Deverá ainda ser enviado e-mail informando o ato à coordenação do programa correspondente.

Art. 9º - No caso de emissão de cartas de correção não poderão ser corrigidos: dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário (endereço, CNPJ, IE), valores fiscais que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação, descrição do produto que altere as alíquotas de impostos, data da emissão, destaque de impostos ou quaisquer outros dados que alterem o Cálculo ou a Operação do Imposto. Os demais itens podem ser alterados pela carta de correção cujo prazo máximo para emissão é de 30 dias a partir da entrega no CD.

CAPÍTULO II:**DAS SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO (EMPRÉSTIMO, DOAÇÃO OU PERMUTA)**

Art. 10º - A solicitação de remanejamento de produtos deverá ser encaminhada via e-mail contendo os seguintes dados:

- Nome completo do paciente ou Instituição;
- Nº do processo, ser for para atendimento a paciente;
- Nº do empenho, se for para atendimento a paciente;
- Local de entrega dos produtos, com endereço completo, incluindo pessoa responsável pelo recebimento;
- Especificação técnica, lote, data de fabricação e validade e quantidade do item a ser remanejado.
- Para permutas deverá conter o valor unitário e total dos itens permutados.

Art. 11º - É permitida a transferência de produtos entre diferentes centros de custos. Esta solicitação deverá ser feita pelo gestor do programa via e-mail para o CD. Poderá também ser solicitado o envio de produtos diretamente para Unidades de Referência Especializada (UREs) e Centros Regionais de Saúde (CRS).

Art. 12º - O remanejamento de produtos será realizado via sistema informatizado de gestão de estoque. Após a conclusão da transferência o CD deverá responder ao e-mail de solicitação de remanejamento anexando o documento comprobatório.

Art. 13º - O CD deverá dar entrada ou saída de todas as transferências dos medicamentos que fazem parte dos programas de saúde pertencentes ao sistema HÓRUS.

CAPÍTULO III:**DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS TÉCNICOS NO ESTADO DO PARÁ**

Art. 14º - A distribuição deverá seguir conforme cronograma específico divulgado pelo DEAF periodicamente.

Art. 15º - A distribuição aos CRS ocorrerá conforme preconizado no contrato de transportes SESPA e empresa terceirizada de transportes.

Art. 16º - Municípios do Pará e instituições não contempladas no contrato de transportes que fizerem a retirada no CD deverão apresentar o Documento de AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA (ANEXO II).

Art. 17º - Os volumes de produtos deverão ser identificados por Unidade de Saúde ou município quando for o caso.

Art. 18º - Tanto os pedidos como as entregas devem ser realizados dentro dos prazos acordados no cronograma, sob risco de atraso na distribuição.

Art. 19º - Caso haja necessidade de atendimento emergencial fora do cronograma, deverá ser justificado via correio eletrônico (e-mail), informando o número da requisição/pedido gerado no sistema de gestão de estoque.

Art. 20º - Itens não retirados após mais de 30 dias na área de expedição deverão ser devolvidos ao estoque.

CAPÍTULO IV:**DA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TERMOLÁBEIS NO ESTADO DO PARÁ**

Art. 21º - Os produtos termolábeis deverão ser enviados aos seus destinos durante as segundas e terças-feiras. Este prazo pode se estender até às quartas-feiras dependendo do destino e modal de transporte (aéreo ou rodoviário), conforme análise da SESPA.

Art. 22º - Os envios de produtos termolábeis para os 11º e 12º CRS, só deverão ser realizados às segundas-feiras, devido dificuldades logísticas no transporte para essas regiões.

Art. 23º - O responsável pelo transporte dos produtos termolábeis deverá garantir a qualidade do produto até o seu destino final (controle da temperatura de 2ºC a 8ºC).

Art. 24º - O responsável pelo recebimento na Unidade de destino deverá dispor de um servidor capacitado e responsável pelo recebimento e inspeção

do produto no momento da chegada do pedido (verificação da temperatura).
Art. 25º - No momento do recebimento e inspeção, caso seja detectado por meio de equipamento de medição que a temperatura que não está dentro da faixa padronizada pelo fabricante, este produto deverá ser identificado e segregado na área de quarentena climatizada ou refrigerada (conforme especificação). Logo após, deverá ser encaminhado um relatório de não conformidade para o CD via e-mail cdsespa@gmail.com, conforme especificado no art. 38 desta IN.

Art. 26º - As Unidades/CRSs deverão proceder à devolução dos isopores e bolsas de gelo através do transportador ao CD para fins de reutilização do material e ações de sustentabilidade do meio ambiente.

CAPÍTULO V:

DA RETIRADA DE PRODUTOS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 27º - A retirada de produtos diretamente no CD, só será permitido por pessoal portando documento oficial do órgão de destino (ofício), ou enviado por e-mail, conforme ANEXO II. Este documento deverá estar em papel timbrado, assinado pelo responsável pela instituição e conter as seguintes informações:

- Nome completo, e nº de matrícula ou do documento de identidade do responsável pela retirada dos produtos no CD;
- Número da requisição a que se refere o produto.

Art. 28º - A retirada só será permitida após a conferência de todos os volumes e produtos. Após a conferência, se todos os produtos estiverem corretos, a pessoa responsável pela retirada deverá assinar o documento de retirada atestando a conformidade.

Art. 29º - As Unidades de Saúde/Instituições que forem retirar termolâbeis no CD, deverão se responsabilizar pelo transporte do mesmo até o destino, e deverão portar (no momento da retirada) os recipientes para conservação (isopores, caixas térmicas ou análogos) bem como as bolsas de gelo.

CAPÍTULO VI:

DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 30º - A Logística Reversa (LR) de produtos só será aceita se previamente e oficialmente acordada entre a coordenação responsável, a CALOG (enviado ao e-mail cdsespa@gmail.com) e o respectivo CRS/Unidade, nos casos em que possa ser efetuada devolução ao fabricante ou ainda ao MS, ou outras situações a serem analisadas.

Art. 31º - A devolução deve ser efetuada nas mesmas condições em que foi feita a distribuição, ou seja, com os itens organizados segundo as boas práticas de transporte, incluindo documento padronizado descrevendo especificação, quantidade, lote, validade, valor unitário e valor total. Devoluções feitas em desacordo com estes critérios não serão aceitas.

Art. 32º - A LR não se aplica a itens com validade menor que 45 dias, expirados ou avariados. Neste caso a responsabilidade pela destinação final dos produtos cabe aos CRSs, municípios e unidades de saúde, conforme RDC ANVISA/MS Nº 306/2004.

CAPÍTULO VII:

SOBRE A PERDA DE ITENS POR AVARIA OU VALIDADE EXPIRADA

Art. 33º - No caso de perda de insumos por avaria ou validade expirada no Centro de Distribuição, estes deverão ser segregados em local identificado, e deverá ser dada a devida baixa nos sistemas de gestão de estoque.

Art. 34º - A SESPA deverá manter contrato com empresa especializada na coleta e tratamento dos resíduos para que tenham destino adequado conforme normas vigentes.

CAPÍTULO VIII:

DAS NÃO CONFORMIDADES

Art. 35º - Todas as não conformidades devem ser registradas por escrito pelo reclamante via e-mail, para o e-mail cdsespa@gmail.com. Considerando a necessidade de tratativa de cada situação, não serão aceitas reclamações realizadas via aplicativo de mensagens ou ligação telefônica.

Art. 36º - O prazo para resposta às não conformidades é de até 48 horas a contar do recebimento no e-mail do CD. Porém, o prazo para resolução final pode variar conforme a gravidade e complexidade da situação especialmente quando depender de emissão de laudo técnico exarado pelo laboratório fabricante, uma vez que o CD não emite laudo técnico.

Art. 37º - As não conformidades relacionadas a recebimento de produtos devem conter no mínimo as seguintes informações:

- Nº da requisição no sistema do operador logístico
- Nº do pedido no HÓRUS (se houver)
- Nº do código de postagem (se houver)
- Data e hora do recebimento
- Nome e cargo da pessoa que recebeu
- Descrição detalhada da possível não-conformidade
- Nome e cargo de quem está registrando a reclamação

Art. 38º - Reclamações relacionadas a recebimento de produtos enviados pelo CD devem ser registradas em até 24 horas do recebimento. O reclamante deverá encaminhar foto anexa em casos de divergências em quantidades ou embalagens avariadas, excursão de temperatura ou demais situações para fins de comprovação junto ao operador logístico ou laboratório fabricante.

CAPÍTULO IX:

DAS ATRIBUIÇÕES DA CALOG CD/DEAF/SESPA

Art. 39º - As atribuições da CALOG CD/DEAF/SESPA são:

- Coordenação do Centro de Distribuição da SESPA
- Supervisão das atividades do operador logístico em contratualização com a SESPA
- Autorização de entrada de insumos do nível central da SESPA no estoque
- Identificação do programa/centro de custo dos insumos recebidos
- Alimentação dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde
- Monitoração da distribuição de insumos
- Recebimento e atesto das NF de itens da SESPA recebidos
- Conferência da pesagem dos volumes a serem distribuídos para os CRSs e unidades
- Realização de inventário semestral
- Realização periódica de inspeção de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem e Transporte.

CAPÍTULO X:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DOS PROGRAMAS/CENTROS DE CUSTO DA SESPA

Art. 40º - As atribuições dos coordenadores dos programas são:

- Gestão de seus respectivos programas
- Programação
- Autorização para distribuição de produtos no sistema informatizado de gestão de estoque
- Solicitação de transferências de produtos
- Atualização dos endereços dos destinos atendidos pelo CD
- Acompanhamento via sistema das movimentações de estoque, observando possibilidades de perdas, doações, empréstimos ou permutas

CAPÍTULO XI:

DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 41º - As atribuições do Ministério da Saúde são:

- Informação da pauta de programação de envio de produtos
- Solicitação de agendamento de entrega dos produtos
- Disponibilização de sistema informatizado de gestão de estoque, bem como de todo e qualquer suporte técnico relacionado aos sistemas HÓRUS, SICLOM, SISLOG LAB e quaisquer outros que venham a ser implantados
- Monitoramento da alimentação destes sistemas informatizados
- Remanejamento de itens entre unidades de federação

CAPÍTULO XII:

DA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

Art. 42º - O inventário de produtos no CD deverá ser feito a cada seis meses, em no máximo cinco dias úteis. A periodicidade só poderá ser alterada em situações excepcionais.

Art. 43º - Durante os dias de inventário não deverá haver a realização de atendimentos ou recebimentos. Em casos excepcionais, poderão ser realizados recebimentos, mas os itens não serão armazenados até a finalização do inventário. Em casos excepcionais, poderão ser realizados atendimentos mediante solicitação justificada da Coordenação do Programa ao e-mail do CD e autorização da Gerência Técnica do CD e Coordenação CALOG realizada através de e-mail.

Art. 44º - A realização de inventário deve ser informada aos gestores de programas com no mínimo 30 dias de antecedência, para que estes possam antecipar os atendimentos conforme julguem necessário.

Art. 45º - A responsabilidade pela realização do inventário é da Gerência Técnica do CD em conjunto com a empresa contratada responsável pela logística.

Art. 46º - O monitoramento do processo de inventário deverá ser realizado da seguinte forma:

- Contagem total do estoque do Componente Especializado, Demanda Judicial e Demanda Administrativa, Ostomia e Cateter Demétrio, rubricando os respectivos relatórios de conferência;
- Contagem amostral dos demais centros de custo (no mínimo 3% do total de cada programa, sendo no mínimo 01 item em cada centro de custo), rubricando ao lado dos itens conferidos na lista de inventário;
- Acompanhar a recontagem dos itens que apresentarem divergência.

Art. 47º - Os ajustes a serem realizados no sistema informatizado de gestão de estoque deverão ocorrer somente com a autorização da Gerência Técnica do CD.

Art. 48º - Após a finalização do inventário deverá ser gerado o relatório e enviado à direção do departamento.

CAPÍTULO XIII:

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 49º - A equipe CALOG CD não possui autorização para:

- Informar estoque de qualquer produto armazenado no CD para pessoal não autorizado, e caso haja a solicitação por escrito, só poderá informar via e-mail, conforme decisão da gestão.
- Fornecer qualquer tipo de informação referente a emissão de empenhos ou pagamento de notas fiscais.
- Autorizar no sistema informatizado de gestão de estoque qualquer tipo de distribuição.
- Autorizar qualquer tipo de transferência, empréstimo, doação ou permuta.
- Receber/atender representantes da indústria farmacêutica, salvo após autorização da direção do departamento.

Art. 50º - Todas as demais normas de Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte se aplicam.

Art. 51º - Para os casos de inobservância ao que está estabelecido neste ato administrativo poderá ser aberto processo administrativo disciplinar para a devida apuração.

Art. 52º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa/SESPA nº 01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SE-

CRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0xx/2024, DE xx DE xxxxxxxx DE 2024 (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

CARTA DE COMPROMISSO DE TROCA

Referente à Nota de Empenho (NE) nº:

Processo PAE nº:

À Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará,
A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), devidamente inscrita no CNPJ nº

_____, com Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), vem por meio desta comunicar que, considerando que os itens abaixo foram enviados a esta instituição com vencimento inferior ao solicitado no edital/Termo de Referência, caso o órgão não utilize a

quantidade até o seu vencimento, esta empresa se compromete a realizar a retirada do medicamento vencido e a reposição pela validade adequada para uso no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a partir da solicitação da SESP. A.

Especificação	Lote	Data de Fabricação	Data de Validade	% validade na entrega	Quantidade

Os itens acima se referem à Nota Fiscal de Nº .
Atenciosamente,
Cidade, DD de MÊS de ANO.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL RG
CPF

ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0xx/2024, DE xx DE xxxxxxxx DE 2024
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

Autorizamos por meio deste a retirada no Centro de Distribuição da SESP. A material conforme abaixo descrito:

REQUISICÃO:

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

Cidade, DD de MÊS de ANO.

Atenciosamente,

Responsável pelo local solicitante

PARA USO DO CD

DATA DE RETIRADA: ____/____/____. HORÁRIO RETIRADA: _____

ASSINATURA DE QUEM RETIROU: _____

ASSINATURA DE QUEM ENTREGOU: _____

Protocolo: 1119241

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 7/2024 – SESP. A

BOLETIM DE DIVULGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N. 07

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve divulgar o resultado provisório do Chamamento Público n. 7/2024 - SESP. A, após análise da proposta financeira reapresentada pelo Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA, que será disponibilizado(a) no Portal da Transparência do site da SESP. A (www.saude.pa.gov.br) e no Portal de Compras do Estado (www.compraspara.pa.gov.br), para conhecimento amplo de todos os interessados, relacionado ao Chamamento Público n. 7/2024 – SESP. A, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde da Policlínica de Marabá / NATEA, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Valor Mensal	Valor Global	Pontuação Final
1º	Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA	R\$ 3.104.000,00	R\$ 37.248.000,00	9,79 pts
2º	Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC	R\$ 3.095.000,00	R\$ 37.140.000,00	9,76 pts
3º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH	R\$ 2.882.400,00	R\$ 34.588.799,96	9,65 pts
4º	Associação Amazônia Global – ASA GLOBAL	R\$ 3.100.865,69	R\$ 37.210.388,28	7,99 pts (Desclassificada, conforme análise da planilha financeira por desatendimento ao item 13.1, alínea "d", item 13.2, e 13.3, alíneas "c" e "d" do Edital.

Nesse contexto, o Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA foi classificado e habilitado, sendo declarado provisoriamente vencedor do certame.

Na oportunidade, considerando a intenção de recurso apresentada pela Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC, bem como pela Associação Amazônia Global - ASA GLOBAL, participantes do Chamamento supracitado, ficam os interessados notificados à apresentar, querendo, suas razões recursais, no prazo previsto no Instrumento Convocatório, para os devidos fins de direito.

Belém, 09 de setembro de 2024

Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

Protocolo: 1119229

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM HEMOTERAPIA PARA ATUAÇÃO EM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.

A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres"- ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Capacitação em Hemoterapia para Atuação em Agência Transfusional.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a realização Curso de Capacitação em Hemoterapia para Atuação em Agência Transfusional, o qual será destinado para os profissionais de Saúde do município de Belém, da Região de Integração Guajará do 1º Centro Regional de Saúde do Estado do Pará.

2 - DO CURSO

2.1 O Curso de Capacitação em Hemoterapia para Atuação em Agência Transfusional tem carga horária de 160h (cento e sessenta) horas, sendo 120h (cento e vinte) horas de teoria e 40h (quarenta) horas de prática;

2.2 O curso terá inicialmente 1 (uma) turma com 25 (vinte e cinco) discentes;

2.3 As aulas teóricas acontecerão no período de 16 a 20/09/2024, 30/09 a 04/10/2024, 21 a 25/10/2024;

2.3.1 As aulas práticas acontecerão nos períodos de 04 a 08/11/2024, 11 a 14/11/2024 e 18/11/24;

2.4 De caráter não obrigatório, durante a semana do curso o discente poderá trazer 1 (um) ou mais potes de vidros vazios de 250 ml com tampa de plástico rosqueável com o intuito de doação para o banco de leite da Santa Casa de Misericórdia do Pará;

2.5 As aulas acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, na Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres", situada na Travessa da Estrela 2342 - Marco - Belém, em horário integral de 8h às 12h e 14h às 18h, conforme (Anexo I).

3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.2 Ensino Médio e/ou Superior;

3.1.3 Ser profissional da rede SUS no estado do Pará com formação técnica em Patologia, Laboratório e Enfermagem, além de graduados em Farmácia, Biomedicina e Enfermagem que trabalham ou pretendem atuar em Agências Transfusionais da Hemorrede estadual;

3.1.4 Preferencialmente deverá ser servidor público de vínculo efetivo, com possibilidade de vagas remanescentes para os demais vínculos (comissionado e contrato por tempo determinado).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas;

4.2 O Edital estará disponível no portal da SESP. A aba Rede SESP. A ETSUS: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/etsus-pa-edital/>;

4.3 O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do dia 10 de setembro até as 17:00h do dia 13 de setembro de 2024;

4.4 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br;

4.5 Será de responsabilidade da Chefia Imediata do Servidor(a) designar quem irá participar do Curso;

4.6 O envio das inscrições para a ETSUS/PA será de responsabilidade do servidor(a);

4.7 No ato da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

4.7.1 Ficha de inscrição (Anexo II);

4.7.2 Declaração de liberação para participar do curso (Anexo III);

4.7.3 Cópia do documento de identidade;

4.7.4 Cópia do Diploma devidamente reconhecido, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

4.7.5 Comprovação de registro de conselho de classe com comprovante de quitação atualizado.

5 - DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas ao curso;

5.2 A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;

5.3 A oferta de vagas será destinada prioritariamente para os municípios da Região de Integração Guajará do 1º Centro Regional de Saúde do Estado do Pará;

5.4 A realização do Curso:

Mês	Período
Setembro	16 a 20/09/2024
Setembro/Octubro	30/09 a 04/10/2024
Outubro	21 a 25/10/2024
Novembro	04 a 08/11/2024, 11 a 14/11/2024 18/11/2024

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
 - 6.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;
 - 6.3 De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996.
 - 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.
- Belém, 09 de setembro de 2024.
Elizeth do Socorro da Silva Braga
Diretora da ETSUS/PA

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Turma	Local de Realização	Período do Curso	Município de abrangência	Público - Alvo	Distribuição de Vagas	Nº de discentes contemplados
Curso de Capacitação em Hemoterapia para Atuação em Agência Transfusional.	Aula Presencial Endereço: Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres", situada na Travessa da Estrela 2342 - Marco - Belém.	16 a 20/09/2024 30/09 a 04/10/2024	Belém Ananindeua Benevides Marituba Santa Bárbara do Pará	Servidor da rede SUS no estado do Pará com formação técnica em patologia, laboratório e enfermagem, além de graduados em farmácia, biomedicina e enfermagem que trabalham ou pretendem atuar em Agências Transfusionais da Hemorrede estadual.	Farmacêutico	05
		21 a 25/10/2024			Biomédico	04
		Horário: 08h às 12h 14h às 18h			Enfermeiro	04
		04 a 08/11/2024 11 a 14/11/2024 18/11/2024			Técnico em Patologia e Laboratório	08
		Horário: 08h às 12h 14h às 18h			Técnico em Enfermagem	04
Total: 25						

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO/EVENTO:			
NOME:			
GÊNERO: M () F ()		ORIENTAÇÃO SEXUAL (facultativo):	
Outros () _____			
RG:	ÓRGÃO EXP.:	CPF:	D. NASCIMENTO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
FONE:	E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:	FORMAÇÃO:		
TIPO DE INSCRIÇÃO: () Demanda Social () Vaga prevista em edital. Qual? _____			
SITUAÇÃO FUNCIONAL: SERVIDOR PÚBLICO () EFETIVO () TEMPORÁRIO () CARGO COMISSONADO () NÃO OU SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)			
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	MUNICÍPIO:	

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito a/ao servidor de participar do Curso de Capacitação em Hemoterapia para Atuação em Agência Transfusional, oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" – ETSUS/PA. Ficando ciente tanto o participante quanto sua chefia, quando couber, de que deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência no curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado.
Município, ___ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata (Se for servidor público) Assinatura do Participante
--

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO**

Declaro que o (a) servidor (a) _____, do município de _____ tem disponibilidade para participar do Curso de Capacitação em Hemoterapia para Atuação em Agência Transfusional, com carga horária de 160 horas, sendo 120h teoria e 40h de prática, com liberação para cumprir a carga horária de 40 horas semanais no horário de 08:00 as 12:00h e 14:00 as 18:00h conforme a programação do curso.
Município, ___ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs. Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

Protocolo: 1119193

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 894 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) LAURO ALAN SOUSA E SOUSA, Matrícula 57205675-1, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO URE REDUTO, goze de licença prêmio, 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, correspondente ao 17.10.2011 A 16.10.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, no período de 01.10.2024 A 30.10.24, no total de 30 (TRINTA) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA-EM: 09.09.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1118815

ERRATA

ERRATA

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da PORTARIA 1411 de 18 de dezembro de 2023, publicado em DOE 35.903 de 24 de julho de 2024, QUE CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ROSINEIDE NASCIMENTO , Matrícula 57231577-1, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO URE REDUTO, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 21.11.2018 A 20.11.2021.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.01.2023 A 13.02.2023, no total de 30 (trinta) dias.

Onde se lê: 15.01.2023 A 13.02.2023

Leia se: 15.01.2024 A 13.02.2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.09.2024

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1118802

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 2ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 027 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 1.444/ 06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, o servidor SEBASTIÃO JACOME DE LIMA, matrícula nº 5132118/1, cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Saúde de Americano - 2º CRS, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 01.06.2014 a 31.05.2017.

AUTORIZAR, que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 10.10.2024 a 08.12.2024, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.08.2024

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 028 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 1.444/ 06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA LÚCIA GOMES RAIOL SILVA, matrícula nº 721522/1, cargo de Agente de Saúde, lotada no Centro de Saúde de Americano - 2º CRS, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 13.06.2021 a 12.06.2024.

AUTORIZAR, que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 21.10.2024 a 19.12.2024, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública
em: 30.08.2024
Carlos Marió de Brito Kato
Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1119156

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 710 DE DIÁRIAS – 09/09/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: PARTICIPAR DE OFICINA DE RESPOSTA A SURTOS DE SARAMPO NA ERA PÓS ELIMINAÇÃO.
Origem: Castanhal – – PA.
Destino: Belém -Pa.
Período: 10 a 12/09/2024
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: duas diárias e meia
Valor: 617,68
Servidores: Marcus Vinicius Favacho Carrera Cargo: Chef. Da DVS CPF- 032.770.292.39 mat. 5978723/1
Ellen Rose dos Santos Lima Cargo: Enfermeira CPF-637.282.902.97 mat. 57198168
Guilherme da Silva Pavão Cargo: Enfermeiro CPF- 175.722.822.53 mat. 51692/0
Ordenador: Ana Carolina Ferreira Galvão

Protocolo: 1118842

PORTARIA Nº 704 DE DIÁRIAS – 09/09/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Acompanhar equipe do TFD, Nível central em visita técnica aos Municípios de Maracanã, Curuçá, Magalhães Barata e Inhangapí.
Origem: Castanhal – – PA.
Destino: Maracanã, Curuçá, Magalhães Barata e Inhangapí -Pa.
Período: 09,10,11 e 12/09/2024
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: quatro meia diária
Valor: 494,16
Servidoras: Zólia Hungria de Amorim Borges Cargo: Agente Adm. CPF- 700.586.872.20 mat. 57190898
Ordenador: Ana Carolina Ferreira Galvão

PORTARIA Nº 707 DE DIÁRIA - 09/09/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Conduzir servidora que irá acompanhar equipe do TFD, Nível central em visita técnica aos Município de Magalhães Barata
Origem: Castanhal – PA
Destino: Magalhães Barata - Pa
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de diárias: meia diária
Valor: 123,54
Período: 11/09/2024
Servidor: José Raimundo Holanda de Melo Costa Cargo: Motorista CPF- 134.588.842.20 mat. 721220/1
Ordenador: Ana Carolina Ferreira Galvão

Protocolo: 1118779

PORTARIA Nº 706 DE DIÁRIAS – 09/09/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Acompanhar equipe do TFD, Nível central em visita técnica aos Município de Maracanã.
Origem: Castanhal – – PA.
Destino: Magalhães Barata -Pa.
Período: 11/09/2024
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: meia diária
Valor: 123,54
Servidora: Eliane da Silva Pinto Cargo: assist. Social CPF- 012.630.872.13 mat. 5278074/3
Ordenador: Ana Carolina Ferreira Galvão

PORTARIA Nº 709 DE DIÁRIA - 09/09/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Conduzir servidora que irá acompanhar equipe do TFD, Nível central em visita técnica aos Município de Inhangapí
Origem: Castanhal – Pa
Destino: Inhangapí- Pa
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de diárias: meia diária
Valor: 123,54
Período: 12/09/2024
Servidor: Cícero Alves Ferreira Cargo: Motorista CPF- 108.102.502.68 mat. 0478954
Ordenador: Ana Carolina Ferreira Galvão

Protocolo: 1118788

PORTARIA Nº 705 DE DIÁRIAS – 09/09/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Acompanhar equipe do TFD, Nível central em visita técnica aos Município de Maracanã.
Origem: Castanhal – – PA.
Destino: Maracanã -Pa.
Período: 09/09/2024
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: meia diária
Valor: 123,54
Servidora: Eliane da Silva Pinto Cargo: assist. Social CPF- 012.630.872.13 mat. 5278074/3
Ordenador: Ana Carolina Ferreira Galvão

PORTARIA Nº 708 DE DIÁRIA - 09/09/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Conduzir servidora que irá acompanhar equipe do TFD, Nível central em visita técnica aos Município de Maracanã e Curuçá.
Origem: Castanhal – Pa
Destino: Maracanã e Curuçá - Pa
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de diárias: meia diária
Valor: 123,54
Período: 09,10/09/2024
Servidor: Waldocelys Pereira Manos Moares Cargo: Motorista CPF- 410.549.542.91 mat. 57205640/1
Ordenador: Ana Carolina Ferreira Galvão

Protocolo: 1118782

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 415/2024 de 10 de agosto de 2024.

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94
Objetivo: Supervisionar as ações de cadastro, recadastramento e georreferenciamento do sistema SISSOLO.
Período: 21/08 a 23/08/2024 - Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Capanema/PA – Destino: Santarém Novo/PA
Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: R\$ 370,61

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Antônio Ismael Barros do Carmo	57206704-1	Agente de Controle de Endemias	4ºCRS
Waldecir Nogueira de Souza	0501712	Guarda de endemias	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SESPA

Protocolo: 1118783

PORTARIA Nº 417/2024 de 06 de agosto de 2024.

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94
Objetivo: Participar de monitoramento e avaliação, o qual abordará temas como a utilização do SIGIF2, o monitoramento do BEPAH e avaliação das ações de controle da hanseníase. Além disso, serão planejadas atividades de educação permanente para as equipes locais, visando à qualificação contínua dos profissionais de saúde.
Período: 20/08 a 23/08/2024 - Quantidade de diárias: 2,0 (duas)
Origem: Capanema/PA – Destino: Tracuateua/PA
Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: 494,14

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Pablo Roberto Moreira dos Reis	5892813-4	Comissionado	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SESPA

Protocolo: 1118784

PORTARIA Nº 420/2024 de 07 de agosto de 2024

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94
Objetivo: Consolidar a Política de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde na Região de Caetés em 2024.
Período: 21/08/24 a 23/08/24 - Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Capanema/PA – Destino: Ourém/PA
Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: R\$ 617,68

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Maria José Costa Ribeiro	57206147-1	Agente de Controle de Endemias	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SESPA

Protocolo: 1118785

PORTARIA Nº 410/2024 de 31 de julho de 2024.

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94
Objetivo: Realizar reunião com os coordenadores da APS, VE, CTA, Saúde da mulher, Bioquímico/farmacêutico e MATERNIDADES, para tratar da construção da Linha de Cuidado da Transmissão Vertical da Sífilis.
Período: 26/08 a 30/08/2024 - Quantidade de diárias: 3,0 (três)
Origem: Capanema/PA – Destino: Augusto Corrêa/PA, Santarém Novo/PA, Quatipuru/PA.
Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: 741,21

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Cleiane Ferreira Lima	5955661-1	Enfermeira	4ºCRS
Diocina Alexandria dos Santos	5923216-2	Comissionado	4ºCRS
Jaime Sales Maia Junior	1086623	Guarda de Endemias	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SES/PA
Protocolo: 1118786

PORTARIA Nº 411/2024 de 31 de julho de 2024.

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com os servidores que irão realizar reunião com os coordenadores da APS, VE, CTA, Saúde da mulher, Bioquímico/farmacêutico e MATERNIDADES, para tratar da construção da Linha de Cuidado da Transmissão Vertical da Sífilis.

Período: 26/08 a 30/08/2024 - Quantidade de diárias: 3,0 (três)

Origem: Capanema/PA - Destino: Augusto Corrêa/PA, Santarém Novo/PA, Quatipuru/PA.

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: 741,21

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
José Maria Ferreira Galvão	0504973	Motorista Oficial	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SES/PA
Protocolo: 1118787

PORTARIA Nº 426/2024 de 10 de agosto de 2024.

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94

Objetivo: Supervisionar as ações do Programa VIGIAGUA.

Período: 26/08 a 27/08/2024 - Quantidade de diárias: 1,0 (uma)

Origem: Capanema/PA - Destino: Tracuateua/PA

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: R\$ 247,07

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Antônio Ismael Barros do Carmo	57206704-1	Agente de Controle de Endemias	4ºCRS
Raimundo Nonato Batista do Nascimento	0504626	Agente de Saúde Pública	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SES/PA
Protocolo: 1118793

PORTARIA Nº 427/2024 de Capanema, 10 de agosto de 2024

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com servidores do 4º CRS que irão supervisionar as ações do Programa VIGIAGUA.

Período: 26/08 a 27/08/2024 - Quantidade de diárias: 1,0 (uma)

Origem: Capanema/PA - Destino: Tracuateua/PA

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: R\$ 247,07

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Orivaldo Ramos Silva	5159164-1	Motorista Oficial	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SES/PA
Protocolo: 1118796

PORTARIA Nº 425/2024 de 07 de agosto de 2024

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94

Objetivo: Consolidar a Política de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde na Região de Caetés em 2024.

Período: 26/08 a 29/08/24. Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Capanema/PA - Destino: Nova Timboteua/PA e Peixe Boi/PA.

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: R\$ 864,75

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Maria José Costa Ribeiro	57206147-1	Agente de Controle de Endemias	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SES/PA
Protocolo: 1118797

PORTARIA Nº 404/2024 de 26 de Julho de 2024.

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94

Objetivo: Dar suporte técnico em áreas com histórico de casos de agressão em Humanos e Animais de Produção por morcegos se faz necessário realizar ações que fazem parte do planejamento estratégico de prevenção e controle da raiva, visando à manutenção da saúde humana.

Período: 26/08 a 30/08/2024 - Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Capanema/PA - Destino: Cachoeira do Piriá/PA

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: R\$ 1.111,82

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Antônio Neves Medeiros dos Santos	0505099	Agente de Saúde Pública	4ºCRS
Itamar Lima da Silva	108804/1	Agente de PORTARIA	4ºCRS
Pedro Geraldo Gonçalves Nogueira	1086485	Guarda de Endemias	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SES/PA
Protocolo: 1118790

PORTARIA Nº 416/2024 de 08 de agosto de 2024.

Fundamento legal: Lei Nº 5.810/94

Objetivo: Participar de reunião técnica, sendo esta com a pauta de revisão do uso do SIGIF2, monitoramento do BEPAH, estratégias de controle e eliminação de hanseníase, testes rápidos e tratamento medicamentoso, além do planejamento de atividades de educação permanente para qualificação das ações nos 16 municípios da região caetés.

Período: 26/08 a 30/08/2024 - Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Capanema/PA - Destino: Belém/PA

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor total: R\$ 1.111,82

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Pablo Roberto Moreira dos Reis	5892813-4	Comissionado	4ºCRS

Ordenadora: BRIGIDA COSTA DA SILVA - Diretora do 4º CRS/SES/PA
Protocolo: 1118791

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 225/2024, PUBLICAÇÃO Nº 1113137, PUBLICADA NO DOE Nº 35.938, DIA 27 DE AGOSTO DE 2024, PG. 24.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 225 DE 26/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR O 2º CICLO DE BORRIFAÇÃO RESIDUAL INTRADO-MICILAR PARA CONTROLE DE LEISHMANIOSE VISCERAL.

PERÍODO: DE 02 A 15/09/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): PARAGOMINAS-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES	901071	AG. DE SANEAMENTO
JOSE AGUSTO NASCIMENTO OLIVEIRA	572061281	AG. DE ENDEMIAS

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 225 DE 26/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR O 2º CICLO DE BORRIFAÇÃO RESIDUAL INTRADO-MICILAR PARA CONTROLE DE LEISHMANIOSE VISCERAL.

PERÍODO: DE 02 A 15/09/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): PARAGOMINAS-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES	901071	AG. DE SANEAMENTO
JOSE AGUSTO NASCIMENTO OLIVEIRA	572061281	AG. DE ENDEMIAS
BENEDITO DAMASCENO QUADROS	0498852	AG. DE SAÚDE

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1119083

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 229/2024, PUBLICAÇÃO Nº 1114611, PUBLICADA NO DOE Nº 35.942, DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, PG. 25.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 229 DE 28/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: PARTICIPAREM DO 1º SIMPÓSIO SANITÁRIO DA METROPOLITANA III NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

PERÍODO: DE 29 A 30/08/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): CASTANHAL

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA	5971554/1	DIRETORA
RONALDO DA SILVA SANTOS	112232/1	MÉDICO VETERINÁRIO
MARCELO DA SILVA AZEVEDO	57215383/2	AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 229 DE 28/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: PARTICIPAREM DO 1º SIMPÓSIO SANITÁRIO DA METROPOLITANA III NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

PERÍODO: DE 29 A 30/08/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): CASTANHAL

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
RONALDO DA SILVA SANTOS	112232/1	MÉDICO VETERINÁRIO
MARCELO DA SILVA AZEVEDO	57215383/2	AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1119059

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 078 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESP, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA n.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, a servidora Josyenne Maria de Souza Portal, Cargo: Enfermeira, GEP: Estatutário Efetivo - Classe, Lotado no 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 10/03/2020 a 09/03/2023.

AUTORIZAR, que a servidora goze (01) mês de Licença Prêmio, no período de 21/10/2024 a 19/11/2024, no total de 30 (Trinta) dias. Matrícula n.º 57193914/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

Protocolo: 1118928

Processo PAE nº 2024/739142.

Contratante: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública

do Estado do Pará 9º CRS/SESPA. CNPJ nº: 05.054.929/0001-17

Contratado: Empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO e ENSINO LTDA.

CNPJ nº 268.555.39/0001-16

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos reais)

Vigência: 22/08/2024.

Funcional Programática: 908338/908288/908302/908881/902245

Elemento de Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500100203/01659000032/01600000049/001435/02659000032

Foro: Belém

Data da assinatura: 22/08/2024.

Endereço do contratado: R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708/JD GOIAS

CEP: 74810-350 Goiânia/GO

Santarém/PA: 05/09/2024.

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora de Centro Regional

Protocolo: 1118883

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 158/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 1.624/2024- CCG de 30.07.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.910 de 31/07/2024. RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOAO LIMA REIS, mat. nº 0504215, Motorista, Lotado no 10º CRS/SESPA ALTAMIRA/PA, para responder pela CHEFIA da DIV. ENDEMIAS do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no período de 09/09/2024 a 13/09/2024, pois a titular JACILENE COSTA SOARES, CHEFE DA DIV. ENDEMIA, estará em viagem de Altamira para Distrito de Castelo dos Sonhos/PA. Conforme PORTARIA coletiva PORTARIA Nº 424/2024 de 05/09/2024, publicada no DOE 35.954 em 06/09/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

RENAN ROCHA GRANATO

Diretor do 10º CRS/SESPA

Port. Nº 1.624 /2024 - CCG, de 31/07/2024

Protocolo: 1119164

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA.

NÚMERO DE Protocolo: 1118529

PORTARIA Nº 433/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADA NO DOE Nº: 35.956, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Leia-se: Destino (s): Altamira - DISTRITO DE CASTELO DOS SA NHOS//PA

Leia-se: Destino (s): Uruará/PA

Diretor do 10º CRS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Renan Rocha Granato

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1119026

DIÁRIA

PORTARIA nº 436/2024, de 09/09/2024

PORTARIA Coletiva

Objetivo: Participar de reunião junto ao NISPLAN/SESPA, para discutir sobre o PRI - Plano de Saúde da Macroregião III (DOMI, parametrização e Matriz diagnóstica).

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Belém/PA

Período: 15/09 a 21/09/2024

Lotação: DT/10ºCRS

Quantidade de Diária: 6,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.605,96

Valor Total: R\$ 3.211,92

Servidor: 542642-1 / Gelcides Soares Modesto (Técnica em Patologia Clínica)

Servidor: 5753082-1 / Francemary Gomes da Silva (Nutricionista)

Renan Rocha Granato

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1119127

PORTARIA nº 437/2024, de 09/09/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores participar de reunião junto ao NISPLAN/SESPA, para discutir sobre o PRI - Plano de Saúde da Macroregião III (DOMI, parametrização e matriz diagnóstica)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.

PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº83 /2024, 09/09/2024.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 14.133/2021, Art. 75, Inc II.

RESOLVE:

Designar como fiscal do contrato as servidoras, Fiscal Titular: Rubia Nilvana Costa Pereira, Mat.:5901107/1, Andreza Cristina Ribeiro Dias, Mat.: 57191596/2 celebrado com as Empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO e ENSINO LTDA CNPJ: 26.855.539.0001/16 através do Processo 2024/739142 que tem como objeto:

A participação das Servidoras : Rubia Nilvana Costa Pereira, Mat.:5901107/1 e Odilena Cancio Alves dos Santos, Mat.:5258553/1 no

CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONEX 2024, que será realizado em Goiânia/GO, no período de 28 a 30 de agosto de 2024, nos moldes da Lei 14.133/21 e suas atualizações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora do 9ºCRS/SESPA

Protocolo: 1118825

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO/CONTRATO

Publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.919 DE 08 DE AGOSTO DE 2024, Protocolo: 1107097 e Errata publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.936 DE 26 DE AGOSTO DE 2024, Protocolo: 1112762

Extrato de Empenho Número da Nota de Empenho: 2024.200103NE000906

Processo nº: 2024/183384

Onde se lê:

Funcional Programática: 908302

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 02600000049-000000 01600000049-001435

Leia-se:

Funcional Programática PTRES: 908288

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01500.100203.000000

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aline Nair Liberal Cunha

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 1118913

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Empenho

Número da nota de Empenho: 2024.200103NE001277

Processo nº: 2024/739142

Objeto: Participação das Servidoras no CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2024, realizado em Goiânia/GO, no período de 28 a 30 de Agosto de 2024, nos moldes da Lei 14.133/21 e suas atualizações no Termo de Referência de Participação do Servidor em Congresso;

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
 Origem: Altamira/PA
 Destino (s): Belém/PA
 Período: 15/09 a 21/09/2024
 Lotação: 10ºCRS
 Quantidade de Diária: 6,5
 Valor Unitário: R\$ 247,07
 Valor por servidor: R\$ 1.605,96
 Valor Total: R\$ 1.605,96
 Servidor: 57206438/1 / Marco Antonio Benathar Malato (Motorista)
 Renan Rocha Granato
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1119134

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ERRATA

DE PORTARIA Nº 73 DE 24 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.834 - PAG 26-SEGUNDA FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

Onde-se: lê

CARGO/ FUNÇÃO

MOTORISTA

LEIA-SE:

GUARDA DE ENDEMIAS / MOTORISTA

Onde-se: lê

OBJETIVO: ACOMPANHAR

LEIA-SE:

Conduzir veiculo oficial com as servidoras do 11º CRS que irá acompanhar e avaliar e auditar processo de TFD

Protocolo: 1118770

ERRATA

DE PORTARIA Nº 72 DE 24 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.834 - PAG 26-SEGUNDA FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

Onde-se: lê

LOTAÇÃO

CHEFE DA DOCA

LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO/LOTACAO

AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DA DAF/ 11º CRS/SESPA

Protocolo: 1118766

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 46 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 81/2022-CCG de 19 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34838 de 20/01/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANDERSON AMORIM FERREIRA matricula nº 57206617-1, lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 12 a 15/08/2024. DESIGNAR a servidora MARCIA DE JESUS OLIVEIRA VALENTE matricula nº 5967133-2, lotada no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 26 a 29/08/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor do 13º CRS/SESPA em: 09/09/2024

Helius Cezar Tocantins de Souza

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1119137

PORTARIA

PORTARIA Nº 750/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 4.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2024/2241669 de 28/06/2024.

RESOLVE:

I-REMANEJAR a partir de 15/07/2024, por necessidade do serviço a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA MONTEIRO, Auxiliar Operacional, matrícula 55586505/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Centro de Análises Clínicas, para o Centro de Suporte de Enfermagem (Divisão de Ambulatório), deste Hospital

II- Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 22 de agosto de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118955

PORTARIA Nº 769/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2024/2241549 de 28/06/2024.

RESOLVE:

REMANEJAR a partir de 01/08/2024, por necessidade do serviço a servidora DAIANA MARCIANO SILVA GOULART, Médico, matrícula 5976613/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Unidade de Atendimento Imediato – UAI, para Divisão de Ginecologia Oncológica, deste Hospital

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de agosto de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118957

PORTARIA Nº 850/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2179695 de 15/05/2024.

RESOLVE:

MOVER a partir de 13/02/2020, para fins de regularização, a servidora MAXIMIRA CARLOTA ARAUJO RAMOS, Enfermeiro, matrícula nº 57195727/1, lotado no Centro de suporte de Enfermagem(Banco de Olhos), pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para o Centro de suporte de Enfermagem (Divisão de Oftalmologia - TX de Córnea), deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de setembro de 2024.

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118959

PORTARIA Nº 851/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2024/2179695 de 15/05/2024

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a partir de 13/02/2020, a servidora MAXIMIRA CARLOTA ARAUJO RAMOS, Enfermeiro, matrícula nº 57195727/1, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do HOL, para responder pela Gerência do Serviço de Enfermagem da Divisão de Oftalmologia- TX de Córnea, deste Hospital. II - Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/02/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de setembro de 2024.

Jaques da Silva Neves Diretor

Geral do HOL

Protocolo: 1118960

PORTARIA Nº 849/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2063567 de 23/02/2024.

RESOLVE:

MOVER para fins de regularização, a servidora MAIARA BATISTA LOURIDO DE SENA, Enfermeiro, matrícula nº 5895248/1, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, conforme relacionado abaixo.

DE	PARA	A PARTIR
CENTRO DE SUPORTE DE ENFERMAGEM	CENTRO DE NEUROLOGIA	01/10/2021
CENTRO DE NEUROLOGIA	2º DC(UROLOGIA/MASTOLOGIA)	01/12/2021
2º DC(UROLOGIA/MASTOLOGIA)	CENTRO DE SUPORTE DE ENFERMAGEM	01/01/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de setembro de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118968

PORTARIA Nº 865/2024 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.

CONSIDERANDO Os termos da PORTARIA Nº 331 - SECULT de 22/07/2024, Publicado no DOE nº 35.902, de 23 de julho de 2024, nos Processos nº 2024/647261 e 2024/2336858.

RESOLVE:

LOTAR a partir de 01/08/2024, o servidor CLODOALDO NETO GALENO, cargo Assistente Cultural - Sonoplasta, matrícula nº 57189838/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, na Diretoria Clínica (Superintendência Técnica Assistencial - SUTA), deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de setembro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1118995

PORTARIA Nº 861/2024 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.

CONSIDERANDO Os termos da PORTARIA Nº 1.837/2024 - CCG de 05/09/2024, Publicado no DOE nº 35.954, de 06 de setembro de 2024, no Processo nº 2024/1075785.

RESOLVE:

I - LOTAR a partir de 06/09/2024, o servidor JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Cargo Comissionado (Médico), matrícula nº 3152928/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, no Centro de Cuidados Paliativos Oncológicos - CCPO, deste Hospital.

II - DESIGNAR a partir de 06/09/2024, o servidor JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Cargo Comissionado (Médico), matrícula nº 3152928/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Coordenador do Centro de Cuidados Paliativos Oncológicos - CCPO, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de setembro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

* REPUBLICADO DEVIDO TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 35.956 DE 09/09/2024.

Protocolo: 1118777

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022-HOL**

Data Assinatura: 06/09/2024

Processo nº: E-2024/2092379

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº131/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 08/09/2024 até 07/09/2025

Valor Total do Aditivo R\$ 602.010,00 (seiscentos e dois mil e dez reais)

Orçamento: 10.302.1507.8880.339039Fonte: 01500100203/01659000069

Contratado: G. R. F. LABORATÓRIOS LTDA EPP

JAQUES DA SILVA NEVES

Diretor Geral

Protocolo: 1118860

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº90082/2024 - HOL****SRP Nº 071/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CONSUMÍVEL

Data: 20/09/2024

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Jaques da Silva Neves

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 10 de setembro de 2024

Jaques da Silva Neves - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1118922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - SRP Nº 050/2024****Processo nº E-2024/2106587**

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR NA CATEGORIA INSUMOS DE ESTERILIZAÇÃO.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor das empresas:

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 251.822,83

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA: R\$ 49.410,00

Valor Total: R\$ 301.232,83 (trezentos e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Belém, 06 de setembro de 2024.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1118851

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 856/2024 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 17/07/2024 a 31/07/2024 da servidora CLAUDIA MARIA DA ROCHA MARTINS, Fonoaudiólogo, matrícula nº 802, Chefe da Divisão de Fonoaudiologia.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2272846 de 22/07/2024

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAYRA PAMPLONA DE MACEDO, Fonoaudiólogo, matrícula nº

57175692/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Fonoaudiologia, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de setembro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1118899

PORTARIA Nº 831/2024 - DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2245583 de 02/07/2024

R E S O L V E:

REMANEJAR a partir de 25/06/2024, para fins de regularização, o servidor ARTHUR WILKER SALES

COSTA, Comissionado, matrícula nº 5852420/7, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP para a Coordenação de Engenharia Clínica, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 30 de agosto de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118905

PORTARIA Nº 866/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de uso racional de recursos terapêuticos no Hospital Ophir Loyola;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2311543 de 22/08/2024.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 628/2022 - GAB/DG/HOL de 16/08/2022.

II - ATUALIZAR os membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

III - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Presidente: Ana Paula Borges, Médico/Superintendente do Instituto de Oncologia.

Membros:

Nº	FUNÇÃO	NOME	SETOR	CARGO
01	Presidente	Vânia Cristina R. Brilhante	Diretoria Clínica	Médico
02	Vice-Presidente	Cintha Francinete Ferreira Pires	Div. de Farmácia	Farmacêutico
03	Secretário	Pâmela Oliva Silva	Centro de Suporte de Enfermagem (SIC)	Enfermeira
04	Membro	Priscila Gonçalves Lopes de Vasconcelos	CENF	Enfermeira
05	Membro	Patrícia da Silva Bezerra de Miranda	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Enfermeira
06	Membro	Alessandra Lima Leal	Núcleo de Qualidade	Médico
07	Membro	Paulo Sérgio Guzzo Junior	Divisão de Farmácia	Farmacêutico
08	Membro	Ana Paula Souza Borges	Superintendencia do Instituto de Oncologia - SIO	Médica
09	Membro	Annie Elizandra Mesquita de Oliveira	Divisão de Farmácia	Farmacêutica
10	Membro	Larissa Lage de Almeida	Divisão de Farmácia	Farmacêutica
11	Suplente	Gizelle da Silva Azevedo de Andrade	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Enfermeira
12	Suplente	Débora Francisca da Silva Jares Alves	Divisão de Finanças	Farmacêutico
13	Suplente	Fagnei Ivison Correa Carvalho	Diretoria Geral	Enfermeiro
14	Suplente	Rosilene Silva Lima	Ass. Plan. Estratégico	Tec. Adm. e Finanças (Estatística)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de setembro de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1119007

PORTARIA Nº 781/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2244750 de 02/07/2024.

R E S O L V E:
REMANEJAR a partir de 02/07/2024 por necessidade de serviço as servidoras abaixo relacionadas pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE	PARA
VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO	5983209/1	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS - CCPO	ONCOLOGIA CLINICA (QUIMIOTERAPIA)
BIANCA ARAÚJO DELLA LASTRA	MÉDICO	54189302/3	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS - CCPO	ONCOLOGIA CLINICA (QUIMIOTERAPIA)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE

Hospital Ophir Loyola.
Em, 24 de agosto de 2024.
Fernando Nilson Velasco Júnior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118992

PORTARIA Nº 852/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2309574 de 21/08/2024

R E S O L V E:
REVOGAR, a partir de 20/08/2024 os termos da PORTARIA nº 225/2024 - GAB/DG/HOL de

18/03/2024, que designa o servidor ALEX RIBEIRO QUARESMA, Agente Administrativo, matrícula nº 57194203/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP, para responder pela Chefia da Divisão de Patrimônio, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Hospital Ophir Loyola.
Em, 04 de setembro de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1118988

PORTARIA Nº 829/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2244691 de 02/07/2024.

R E S O L V E:
REMANEJAR a partir de 02/07/2024, por necessidade de serviço, o servidor ROSE PEREIRA

GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 5902645/5, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Departamento de Contabilidade e Finanças para o Núcleo Interno de Regulação - NIR, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE Hospital Ophir Loyola.
Em, 30 de agosto de 2024.
Fernando Nilson Velasco Júnior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118994

PORTARIA Nº 834/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2258522 de 09/07/2024.

R E S O L V E:
MOVER a partir de 10/07/2024, por necessidade de serviço, a servidora IRANETE PEREIRA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 55589824/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Bloco Cirúrgico para a Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos - CCPO2, deste Hospital
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 30 de agosto de 2024.
Fernando Nilson Velasco Júnior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118996

PORTARIA Nº 830/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2246128 de 02/07/2024.

R E S O L V E:
REMANEJAR a partir de 01/07/2024, por necessidade de serviço, a servidora HELLEN CELENE MIRA DO CARMO, Biomédico, matrícula nº 5895839/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Centro de Análises Clínicas para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 30 de agosto de 2024.
Fernando Nilson Velasco Júnior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118981

PORTARIA Nº 839/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2297955 de 09/08/2024.

R E S O L V E:
REMANEJAR a partir de 01/08/2024, por necessidade de serviço, a servidora MARIA JANETE NAHUM GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 57189029/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Clínica 2º DC para a Div. de Educ. Continuada, deste Hospital
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 30 de agosto de 2024.
Fernando Nilson Velasco Júnior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118984

PORTARIA Nº 853/2024 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2309574 de 21/08/2024

R E S O L V E:
REMANEJAR a partir de 20/08/2024, por necessidade de serviço, o servidor ALEX RIBEIRO QUARESMA, Agente Administrativo, matrícula nº 57194203/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do SESP, da Div. de Patrimônio para a Div. de Farmácia, deste Hospital
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de setembro de 2024.
Fernando Nilson Velasco Júnior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1118986

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 813/2024/CAPE/FSCMPA

O Presidente em exercício da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE E-2024/2258491

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SILVIA FERREIRA NUNES, Economista, matrícula Nº 8845328-4, lotada na Coordenação de Pesquisa - CPES, Telefone:(91)3251-7824, e-mail: silvia.nunes@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 143/2024/FSCMPA, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024/FSCMPA; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA com a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, CNPJ: 03.290.250/0006-06, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR-DESENVOLVIMENTO E RESPOSTA AO TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE.

II - DESIGNAR a servidora LINDINALVA BRASIL MONTE, fisioterapeuta, matrícula Nº 5757282, lotada na Coordenação de Pesquisa - CPES, Telefone:(91)3251-7323, e-mail: lindinalva.brasil@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 09 de setembro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATANTE

Protocolo: 1119115

PORTARIA Nº 806/2024 - NPAS/PRES/FSCMPA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, processo nº 2023/1236713, designada através da PORTARIA nº 805/2024 - NPAS/PRES/FSCMPA, 06 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.956, de 09 de setembro de 2024, expedida pelo Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Bruno Mendes Carmona, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/1994.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, Sra. Andrea Moreira da Rocha, Enfermeira, matrícula nº 57174905/1, para sob compromisso, desempenhar as funções de secretário da Comissão supramencionado.

Belém, 09 de setembro de 2024.

SANDRA LÚCIA ATANES DE ALBUQUERQUE

Presidente PAD nº 2023/1236713

Protocolo: 1118865

CONTRATO

CONTRATO: 143/2024/FSCMPA

Ref.:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024/FSCMPA - PAE E-2024/2258491

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR -DESENVOLVIMENTO E RESPOSTA AO TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE

Data de Assinatura: 09/09/2024

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025

Valor:R\$3.675,71

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.573.1490.2219;

FONTES DE RECURSOS: 02500000001-000000, 02500000001-006983 e seus respectivos superávits; ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

Contratada: AGILENT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, CNPJ/MF sob o

nº 03.290.250/0006-06

Endereço: Alameda Araguaia, 1142, Barueri, Alphaville, São Paulo/SP,

CEP:06455-940, Telefone: 08007281405

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1119108

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 025/2024

VALOR: R\$ 3.675,71

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR -DESENVOLVIMENTO E RESPOSTA AO TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE, com base no artigo 74, inciso III, 'f', da Lei nº14.133/2021 e Parecer nº170/2024/NPRO/FSCMPA

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024 - VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 08/09/2025

PAE Nº E-2024/2258491 - CONTRATO Nº 143/2024/FSCMPA

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.573.1490.2219;

FONTES DE RECURSOS: 02500000001-000000, 02500000001-006983 e seus respectivos superávits; ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

Contratada: AGILENT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, CNPJ/MF sob o

nº 03.290.250/0006-06

Endereço: Alameda Araguaia, 1142, Barueri, Alphaville, São Paulo/SP, CEP:06455-940, Telefone: 08007281405

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1119111

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Nos termos do 72, VIII c/c Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR -DESENVOLVIMENTO E RESPOSTA AO TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE

CONTRATADA: AGILENT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA;

CNPJ/MF: 03.290.250/0006-06

DATA: 09/09/2024

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1119114

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 1173/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 09 de setembro de 2024

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1070145

RESOLVE,

• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Gabriel Charles Diniz De Melo	5952114/1	Técnico de Patologia Clínica	GEDIH	04/09/2024

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de setembro de 2024.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1118931

PORTARIA nº 1.172 /2024 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 05 de setembro de 2024.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;

Considerando o fluxo de atividades deste Órgão;

Considerando os autos do MEMO nº 173/2024; GETRD-HEMOPA – PAE 2024/1034425

Considerando, ainda, o que dispõem os artigos 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral, de que trata os dispositivos legais supramencionados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a contar de 01/09/2024, do servidor abaixo relacionado.

• CRISTIANO CESAR DE BRITO (matrícula nº 5958122/1).

II – INCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais supramencionados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a contar de 01/09/2024, à servidora abaixo relacionada:

• ANDRÉA DOS SANTOS MENDES BRAGA (matrícula nº 5897395/6).

III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 05 de setembro de 2024.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo: 1118916

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA nº 326/2024-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 25/03/2024, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo Administrativo 2024/140333 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - Aquisição de Equipamentos Técnicos – Câmara de Conservação de Concentrado de Hemácia e Agitador Linear de Plaquetas, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I, O resultado conforme abaixo:

ITEM: 02 – Empresa: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.869.012/0001-70, com Proposta no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

ITEM: 01 – Restou FRACASSADO

Os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2024/140333 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 09 de Setembro de 2024.

Setor de Licitação
Fundação HEMOPA.

Protocolo: 1118930

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA nº 326/2024-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 25/03/2024, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo Administrativo 2023/370065 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - Aquisição de Equipamentos Técnicos – CENTRIFUGAS DE BANCADA PARA LABORATÓRIO E CENTRIFUGA LAVADORA DE HEMÁCIAS para atender as necessidades do Programa de Avaliação Externa de Qualidade em Imuno-Hematologia da Fundação HEMOPA para atenção aos portadores de doenças Hematológicas, o resultado conforme abaixo:

ITEM: 01 – Empresa: AMAZONAS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.090.934/0001-62, com Proposta no valor de R\$ 25.194,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais).

ITEM: 02 – Empresa: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORT, CNPJ: 67.774.679/0001-47, com Proposta no valor de R\$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais).

Os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2023/370065 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 09 de Setembro de 2024.

Setor de Licitação
Fundação HEMOPA.

Protocolo: 1118939

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1140/2024, Dia 10 De Setembro De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/1016053 Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Participação Do Congresso Brasileiro Dos Conselhos De Enfermagem Nos Dias 17 A 22/09/2024, Na Cidade De Recife-Pe.

Evellyn De Paula Moraes Ferreira, Cpf: 006.161.302-95, Cargo: Enfermeira/Gerente, Matrícula: 5945362, 5,5 Diárias.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 10 De Setembro De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1118834



PORTARIA

PORTARIA Nº 342, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 335 de 28 de agosto de 2024, publicada no DOE-PARÁ nº 35.942 de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Designar a Servidora Francileni Monteiro (Matrícula n.º 5898322/1), lotada no Setor de Farmácia SEFAR/FPEHCGV, para acompanhar e fiscalizar a seguinte ATA de insumos:

· ATA Nº 137/2024 – ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição eventual de mantas térmicas, para atender as dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: Início em 03/09/2024 a 03/09/2025.

PROCESSO Nº 2023/142006

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90031/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MARIA VITA COUTINHO

DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FPEHCGV

Protocolo: 1118985

PORTARIA Nº 341, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 335 de 28 de agosto de 2024, publicada no DOE-PARÁ nº 35.942 de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Designar o Servidor Felipe Ribeiro Monteiro (Matrícula n.º 722693/1), lotado no Setor de Farmácia SEFAR/FPEHCGV, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato de comodato:

· CONTRATO DE COMODATO Nº 168/2024 – ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de unidades de aquecimento portátil, para atender as dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: Início em 03/09/2024 a 03/09/2025.

PROCESSO Nº 2023/142006

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90031/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MARIA VITA COUTINHO

DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FPEHCGV

Protocolo: 1118989

PORTARIA Nº 343, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da PORTARIA nº 335 de 28 de agosto de 2024, publicada no DOE-PARÁ nº 35.942 de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora Márcia Paula Dos Santos Cordeiro, Matrícula Nº 54195174, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO Nº 166/2024 – MEDIAL SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Cabo da Placa de Paciente para Bisturi, modelo LED 300 e Controle para Mesa Cirúrgica, com fio, modelo: ET 102677, ambos equipamentos da marca BARRFAB, para atender a demanda do centro cirúrgico que realiza diariamente diversas cirurgias utilizando os equipamentos Bisturi Elétrico e Mesa Cirúrgica, ambos da marca BARRFAB, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

VIGÊNCIA: Início em 03/09/2024 a 03/09/2025.

PROCESSO Nº 2024/870029

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MARIA VITA COUTINHO

DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA FPEHCGV

Protocolo: 1119036

ERRATA

Fica retificado na PORTARIA nº 92 de 11 de Março de 2024, o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

1º PERIODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERIODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	02/07/2017 a 01/07/2020	30	04/03/2024 a 02/04/2024	-

LEIA-SE:

1º PERIODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERIODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	28/10/2018 a 27/10/2021	30	04/03/2024 a 02/04/2024	-

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 35.747 de 15/03/2024.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1119040

Fica retificado na PORTARIA nº 147 de 15 de Abril de 2016, o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

2º PERIODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERIODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO SANTOS	AG. ART. PRATICAS	02/07/2008 a 01/07/2011	30	15/05/2016 a 13/06/2016	211, de 13/05/2015

LEIA-SE:
2º PERÍODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SO-CORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO SANTOS	AG. ART. PRATICAS	02/07/2008 a 01/07/2011	30	16/05/2016 a 14/06/2016	211, de 13/05/2015

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 33.110 de 18/04/2016.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1119025**Fica retificado na PORTARIA nº 44 de 13 de Fevereiro de 2019, o seguinte:****ONDE LÊ-SE:**

1º PERÍODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SO-CORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	02/07/2014 a 01/07/2017	30	11/03/2019 a 09/04/2019	-

LEIA-SE:
1º PERÍODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SO-CORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	28/10/2015 a 27/10/2018	30	11/03/2019 a 09/04/2019	-

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 33.808 de 20/02/2019.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1119029**Fica retificado na PORTARIA nº 58 de 10 de Fevereiro de 2020, o seguinte:****ONDE LÊ-SE:**

2º PERÍODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SO-CORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO SANTO	AGENT.ART. PRATICAS	02/07/2014 a 01/07/2017	30	02/03/2020 a 31/03/2020	044, de 13/02/2019

LEIA-SE:
2º PERÍODO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5156904/1	MARIA DO SO-CORRO BEZERRA LINS DO ESPIRITO SANTOS	AG. ART. PRATICAS	28/10/2015 a 27/10/2018	30	02/03/2020 a 31/03/2020	044, de 13/02/2019

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 34.121 de 18/02/2020.

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1119030**CONTRATO****Contrato de Comodato Nº 168/2024****Exercício: 2024**

Objeto: Aquisição de unidades de aquecimento portátil, para atender as dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Vigência: 12 (doze) meses de 02/09/2024 a 02/09/2025.

Data Assinatura: 03/09/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 90031/2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso 01659000061, 01659000069, 01500100203,

01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superávits

Plano Interno - 1020008288C

Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob nº 08.958.628/0002-97, Inscrição Estadual: 16.329.417-8

Endereço: Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 104, sala 501 e 503,

Bairro: Tambaú, Cidade: João Pessoa/PB

CEP: 58.039-111, Fone/Fax: (81) 99103-0066 / (81) 3040-7895, E-mail:

licitacao@oncoexo.com.br

Ordenadora em Exercício: RENATA MARIA VITA COUTINHO

Protocolo: 1119031**Contrato de Comodato Nº 166/2024****Exercício: 2024**

Objeto: A aquisição de Cabo da Placa de Paciente para Bisturi, modelo LED 300 e Controle para Mesa Cirúrgica, com fio, modelo: ET 102677, ambos equipamentos da marca BARRFAB, para atender a demanda do centro cirúrgico que realiza diariamente diversas cirurgias utilizando os equipamentos Bisturi Elétrico e Mesa Cirúrgica, ambos da marca BARRFAB.

Vigência: 12 (doze) meses de 03/09/2024 a 03/09/2025.

Data Assinatura: 03/09/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso 01659000061, 01659000069, 01500100203,

01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits.

Plano Interno - 1020008288C

Contratado: MEDIAL SERVICIO DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO-MEDICOS LTDA.

CNPJ nº: 02.221.289/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.267.758-5

Endereço: Trav. Barão do Triunfo, Passagem Nossa Senhora das Graças,

Nº 55, CEP: 66095-410, Bairro: Marco, Cidade: Belém/PA, Contato: (91)

3226-6200 / (91) 98808-0032, E-mail: medial.service@yahoo.com.br

Ordenadora em Exercício: RENATA MARIA VITA COUTINHO

Protocolo: 1119043**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 2º****Data da assinatura: 04/09/2024**

Objeto: acréscimo de aproximadamente 4,5%, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93. O acréscimo do contrato 363/2022, acarretará na inserção de aproximadamente 4,5% do valor inicial atualizado do pacto firmado, totalizando o valor a ser acrescido mensalmente de mensalmente de R\$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) e anualmente de R\$8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)

Contrato: 363/2022

Contratado: NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 05.972.711/0001-41

Endereço: Travessa Estrela, nº 1678, Pedreira

CEP: 66.080-009

Telefone: 91) 3226-9231/3226-9237/98206-1448/988991528

E-mail: nopragas@nopragas.com.br

Ordenadora em exercício: Renata Maria Vita Coutinho

Protocolo: 1118826**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento levosimendana 2,5mg/5ml, via intravenosa para utilização na paciente JHESS ANNE MORAES REZENDE -Registro nº 347244, internada neste nosocômio, na UTI adulto, apresentando-se em estado grave, intubada, em choque cardiogênico com alteração importante na função hepática, para tratamento de infecção de foco suspeito pulmonar, razão em que o medico assistente ratifica a urgência do procedimento, a ser realizado na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

Data de Ratificação: 06/09/2024

Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea "A" da Lei Federal nº 14.133/21

Orçamento: 2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa 339030

Fonte de Recursos: 01659000061,01659000069,01500100203 ,

01500000001, 01601000049, e suas respectivas subfontes e superávits

Plano Interno - PI1020008288C

Contratado

NOME: F CARDOSO E CIA LTDA

Endereço: R. Joao Nunes de Souza 125 BR 316 Km 8/ Aguas Brancas

Ananindeua/PA, CEP: 67033-030

Ordenadora: RENATA MARIA VITA COUTINHO

Protocolo: 1118907**Dispensa Eletrônica nº 035/2024**

Valor: R\$ 21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento antimicrobiano LINEZOLIDA 2mg/ml, para atender a necessidade de 06 (seis) meses dos pacientes internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

Data de Ratificação: 05/09/2024

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: 2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01659000061, 01659000069, 01500100203,

01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superávits.

Plano Interno: 1020008288C

CONTRATADO: I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Endereço: Trav. Dr. Eneas Pinheiro, nº 875, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA, CEP: 66.083-156

Contato: (91) 3276-6675 / Fax: (91) 3276-5116 / (91) 3276-6675, E-mail:

ifsnascimento@hotmail.com

Ordenadora em Exercício: Renata Maria Vita Coutinho

Protocolo: 1118978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/FPEHCGV/2024

OBJETO: Aquisição eventual de enxertos cardíacos e vasculares, em regime de antecipação, utilizados em cirurgias cardíacas e vasculares, em pacientes do SUS, por um período de de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Nº do item	Descrição	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora
1	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGÂNICO RETO (DACRON/IMPERMEÁVEL) Flexível com colágeno; linha guia; alta resistência; 70cm de comprimento; mínima porosidade; estéril. Nos calibres: 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm e 32mm.	20		R\$ -	FRACASSADO
2	ENXERTO ARTERIAL INORGÂNICO COM VÁLVULA BIOLÓGICA. Nos tamanhos: 21mm, 23mm, 25mm, 27mm e 29mm.	30		R\$ -	FRACASSADO
3	ENXERTO ARTERIAL INORGÂNICO COM VÁLVULA MECÂNICA. Válvula duplo folheto de disco; conduto valvado; com Dacron revestido de colágeno (précoagulado). Nos tamanhos: 21 ou 22mm, 23 ou 24mm, 25 ou 26mm, 27 ou 28mm e 29 ou 30mm.	30		R\$ -	FRACASSADO
4	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE Com mínimo de 10cm de comprimento. Reto, liso e elasticidade (stretch). Nos diâmetros: 3,5mm e 4mm, ambos Impregnados com anticoagulante	30		R\$ -	FRACASSADO
5	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE Com tamanho igual ou acima de 20cm de comprimento, reto, liso e elasticidade (stretch). Nos diâmetros: 18mm e 20mm	30		R\$ -	FRACASSADO
6	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE Com tamanho igual ou acima de 10cm de comprimento, reto, liso e elasticidade (stretch). Nos diâmetros: 5mm, 6mm, 7mm e 8mm	30	R\$ 2.666,33	R\$ 79.989,90	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA
7	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE COM ANÉIS Com tamanho igual ou acima de 10cm de comprimento, reto, liso e elasticidade (stretch) com anéis. Nos diâmetros: 5mm, 6mm.	10	R\$ 2.741,33	R\$ 27.413,30	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA
8	ENXERTO VALVULADO MONOCÚSPIDE Fixado em glutaraldeído purificado a 0,5% tamponado em ph 7,4 (+/-0,2), com tampão de fosfato, esterilizado em glutaraldeído a 0,5% e formaldeído a 4%. Embalado em recipiente de PVC transparente e apirogênico. Nos tamanhos: 9 ou 10mm, 11 ou 12mm, 13 ou 14mm, 15 ou 16mm, 17 ou 18mm, 19 ou 20mm e 21 ou 22mm.	40	R\$ 16.999,90	R\$ 679.996,00	VITTAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	ENXERTO ARTERIAL VALVADO ORGÂNICO Para reconstrução da via de saída do ventrículo direito. Nos tamanhos: 10 ou 11mm, 12 ou 13mm, 14 ou 15mm, 16 ou 17mm, 18 ou 19mm.	10		R\$ -	FRACASSADO
10	ENXERTO BIFURCADO DE DACRON Nos tamanhos: 16x8mm, 18x9mm e 20x10mm	30	R\$ 2.680,00	R\$ 80.400,00	VITTAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TOTAL				R\$ 867.799,20	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/FHCGV/2024: R\$ 867.799,20 (Oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Belém/PA, 10 de setembro de 2024.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1118853

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/FPEHCGV/2024

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de antecipação, a serem utilizados em procedimentos de cirurgia endovascular, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Nº do item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Empresa Habilitada/ Status demais itens
1	Cateter balão para angioplastia periférica para tratamento de fistulas. Over-the-wire (OTW), com duas marcas radiopacas. Compatível com introdutor 5 a 7F e com fio guia 0,035. Diâmetro de 4 a 8mm, comprimentos de 20 a 80mm e comprimento do sistema a partir de 50cm.	60	R\$ 613,89	R\$ 36.833,40	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
3	Cateter multiperfurado reto para infusão de fibrinolítico.	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR
6	Partícula embolizante - Microesfera calibrada produzida em hidrogel. Apresentações de 300-500µm.	20	R\$ 2.460,00	R\$ 49.200,00	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
7	Partícula embolizante - Microesfera calibrada produzida em hidrogel. Apresentações de 500-700µm.	15	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
8	Partícula embolizante - Microesfera calibrada produzida em hidrogel, hidrofílica, não reabsorvível, pré-embolsadas em serin-gas de 20ml. Apresentações de 100-300µm.	20	R\$ 1.797,49	R\$ 35.949,80	NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
9	Partícula embolizante - Microesfera calibrada produzida em hidrogel, hidrofílica, não reabsorvível, pré-embolsadas em serin-gas de 20ml. Apresentações de 300-500µm.	15		ITEM FRACASSADO	
10	Partícula embolizante - Microesfera calibrada produzida em hidrogel, hidrofílica, não reabsorvível, pré-embolsadas em seringas de 20ml. Apresentações de 500-700µm.	15	R\$ 1.880,00	R\$ 28.200,00	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
14	Sistema de embolização hidrofílica vascular periférico liberação controlada, composto de mola de platina e um polímero hidrogel expansível, compatível com fio guia 0.018". Tamanho: com diâmetro de 3mm x 20mm e comprimento de 5 a 30cm.	5	R\$ 2.740,00	R\$ 13.700,00	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
15	Sistema de embolização hidrofílica vascular periférico liberação livre, composto de mola de platina e um polímero hidrogel expansível, compatível com fio guia 0.035". Tamanho: com diâmetro de 4mm x 15mm e comprimento de 4 a 14 cm.	20		ITEM FRACASSADO	
22	Stent periférico autoexpansível em nitinol para obstrução do fluxo venoso sintomático nas veias iliofemorais. Compatível com 7F bainhas. Tamanho: diâmetros de 14 a 16mm, e comprimento de 60 a 140mm, sistema de entrega a partir de 80cm.	30	R\$ 17.300,00	R\$ 519.000,00	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TOTAL :				R\$ 725.233,20	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/FHCGV/2024: R\$ 725.233,20 (Setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Belém/PA, 10 de setembro de 2024.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1118817

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90045/FPEHCGV/2024

OBJETO: Aquisição eventual de lâminas de tricotomia e comodato de aparelhos tricotomizadores, para assistência dos pacientes internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

EMPRESA VENCEDORA:

Nº do item	Descrição	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora
1	LÂMINA para cortes de pelos finos ou espessos, secos ou úmidos, confeccionado em aço inoxidável, fixa (não giratória), descartável, estéril, com posicionamento da lâmina de corte sobre a lâmina estacionária, com distância segura da pele; deve efetuar o corte nos dois sentidos de movimento. Acondicionamento: em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto e de uso único. Embalagem: original de fábrica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Conforme legislação vigente.	4000	R\$ 22,94	R\$ 91.760,00	HEMOCARD COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
2	APARELHO TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO, para remoção de pelo na apresentação do paciente para cirurgia com eixo fixo para segurança do paciente, aparelho com capacidade de operar com ou sem cabo elétrico. COMODATO: disponibilizar o aparelho tricotomizador novo, compatível com a lâmina adquirida: - 01 Cabo de força, com bateria lítio recarregável em bivolt (110/220 V), deverá possuir LED sinalizador de bateria carregada. - Tempo de carga de 01 a 06 horas. - Manual de utilização em português (Brasil).	18		COMODATO	HEMOCARD COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
TOTAL				R\$ 91.760,00	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90045/FHCGV/2024: R\$ 91.760,00 (Noventa e um mil e setecentos e sessenta reais).
Belém/PA, 10 de setembro de 2024.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1118929

OUTRAS MATÉRIAS

ATA Nº 137/2024

Exercício: 2024

Objeto: aquisição eventual de mantas térmicas, para atender as dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, vinculada ao Processo nº 142006/2024.

Valor Global: R\$ 294.217,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90031/2024.

Vigência: 12 (doze) meses de 03/09/2024 a 03/09/2025

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits. Plano Interno - PI 1020008288C.

Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob nº 08.958.628/0002-97, Inscrição Estadual: 16.329.417-8

Endereço: Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 104, sala 501 e 503, Bairro: Tambaú, Cidade: João Pessoa/PB

CEP: 58.039-111, Fone/Fax: (81) 99103-0066 / (81) 3040-7895, E-mail: licitacao@oncoexo.com.br

Ordenadora em Exercício: RENATA MARIA VITA COUTINHO

Protocolo: 1119012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021
PROCESSO: 2021/174130 ANEXO: 2024/934645

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela COAD, por meio do Memorando nº 80/2024 – COAD/DIRAFI/SEINFRA, com anuência da Contratada, devidamente analisada pela CONJUR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, autorizada pelo Gestor desta SEINFRA.

INIC. DE VIG.: 03/09/2024. TÉRM.VIG.: 02/09/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.046,08 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338; Natureza da Despesa: 399040; Fonte do Recurso: 01500000001; Origem do Recurso: Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1119196

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 006/2022 Processo nº 2021/427686

Nº. do Termo: 4º Data de Assinatura: 06/09/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 006/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Óbidos através do Ofício nº 024/GAB/SEMPOF datado em 14 de Agosto de 2024 (seq. 203), em virtude de que o ainda há recurso a receber a fim de que possa finalizar as metas propostas no Plano de Trabalho. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 94,27%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 202). Destarte a prefeitura necessita do presente aditivo de prazo para a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 10/09/2024 T. Vig.: 07/01/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ nº 05.131.180/0001-64.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA.

Protocolo: 1118941

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 126/2022 Processo nº 2022/653838

Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 06/09/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 126/2022 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento através do Ofício nº 0143/2024 datado em 05 de Setembro de 2024 (seq. 215), em virtude de que a partir do término da vigência da última prorrogação pelo fato da recusa da empresa em finalizar o objeto, após inúmeras tentativas de negociação junto à empresa, sendo todas fracassadas, o município necessitará rescindir o contrato com a mesma, e assim abrir um novo processo licitatório para a conclusão do objeto. Atualmente o objeto encontra-se paralisada com o percentual de 90,46% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 214). Destarte a presente prorrogação faz-se necessária a fim de que o município tenha tempo hábil para a conclusão do objeto do Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, 5.1, alínea "j" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 11/09/2024 T. Vig.: 08/01/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO- CNPJ nº 34.626.416/0001-31.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1119042

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº069/2024 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – DETERMINAR

NOME: RUTH LIDIA AMORIM MEDEIROS

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

MATRÍCULA: 54194554-1

PERÍODO: 17/10/2024 à 15/11/2024 (30 dias)

TRÊNIÓ: 25/10/2005 à 25/10/2008

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETORA DO HRC

Protocolo: 1118918

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 492/2024 – ARCON-PA, de 09 de setembro de 2024.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON – PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838/06 e;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 991, de 24 de Agosto de 2020 no Capítulo XII, acerca das disposições para aquisição de combustível, no art. 26º.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Frota e Equipe de Apoio/Perfil Consulta, junto a ARCON-PA, no Sistema de Gestão de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Estado.

DADOS DOS SERVIDORES	PERFIL	CARGO
Nome completo: Manoel Pereira dos Santos Leite CPF: 127.153.952-72 Matrícula: 54194152/1 E-mail: manoel.leite@arcon.pa.gov.br Telefone Comercial: (91) 3198-3975	GESTOR DE FROTA	Auxiliar Operacional / EFETIVO
Nome completo: Mariana Pereira de Holanda Fabbri CPF: 003.085.972-73 Matrícula: 8002834/1 E-mail: mariana.fabbri@arcon.pa.gov.br Telefone Comercial: (91) 3198-3975	GESTOR DE FROTA	Assistente em Regulação de Serviços Públicos (Efetivo)

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES COSTA

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1118976

PORTARIA Nº 491/2024 – ARCON-PA, de 09 de setembro de 2024.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON – PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838/06 e;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 991, de 24 de Agosto de 2020 no Capítulo XII, acerca das disposições para aquisição de combustível, no art. 26º.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA nº 434/2024, de 24 de julho de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.904 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES COSTA

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1118969

mediante ações compensatórias, quando houver; e VI - realizar visita técnica in loco, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Termo de Fomento amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1119183

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 021/2024 DE 06/09/2024

BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 1.180/2008

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (trinta) dias a partir da data da EMISSÃO da Ordem Bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS

A/O BENEFICIÁRIO: THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO LEÃO OCUPANTE

DO CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA Nº: 55585956

VALOR TOTAL : R\$ 7.910,00 (Sete mil, novecentos e dez reais) NATUREZA DA DESPESA: 339039 PROJETO ATIVIDADE. 2233 FONTE DE RECURSO: 01.500.0000.01

OBJETIVO: Ocorrer com despesa de pronto pagamento emergencial de contratação de Serviços de buffet visando atender evento sobre o cultivo do cacau em sistemas agroflorestais que ocorrerá na CEPLAC – Comissão executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, no município de Marituba/PA, pelo programa Territórios Sustentáveis (TS*) para técnicos de extensão rural e Reunião do comitê Gestor do Plano ABC+ Pará.

ORDENADOR DE DESPESAS

Diego Marco de Carvalho Costa

Diretor Adm. E Financeiro, Em exercício/SEDAP

Protocolo: 1119140

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 645/2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e

Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor Ulysses Cabette Noobloth, Coordenador, Matrícula 5951092 Lotação Belém/PA, DESTINO: Marabá/PA com: OBJETIVO: Participar da cerimônia de implementação do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará, com a identificação individual do primeiro bovino no estado do Pará

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
08 a 12/09/2024	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

ORDENADOR

Diego Marco de Carvalho Costa

Diretor Adm. E Financeiro, Em exercício/SEDAP

Protocolo: 1119185

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Fomento nº 031/2024 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DO MOJU - APAMM, inscrita no CNPJ nº 05.342.832/0001-00.

Endereço: Endereço: Tv. Miguel Arcanjo Alves, nº 27, Pedreira, CEP: 68.450-000, Moju/PA.

Projeto: Expandindo a Criação de Abelhas na Região do Nordeste do Pará, na Microrregião do Salgado.

Objeto: Desenvolver a atividade de meliponicultura e apicultura com os Produtores Rurais de Região do Nordeste Paraense, no município de São João de Pirabas, com materiais essenciais para desenvolver a atividade de apicultura e meliponicultura, como caixas e EPIs (inclusive curso de fabricação de caixas), cartilhas informativas e capacitações voltadas principalmente ao manejo, captura, reprodução de abelhas, com associação as espécies vegetais presentes nas propriedades.

Data de assinatura: 09/09/2024.

Vigência: 10/09/2024 a 31/07/2025.

Valor Total da Parceria: R\$ 1.815.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quinze Mil Reais).

Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto - Atividade: 8710; Fonte do recurso: 01.500.0000.01; Natureza da despesa: 33.50.41; Funcional Programática: 20.608.1528.8710 e Plano Interno: 24DEF326009.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 1119176

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA Nº 354 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.717 de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/497206;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040 de 05/07/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IRAPUAN LOUCHARD DA CUNHA JUNIOR, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5971865/1, como GESTOR do Termo de Fomento nº 031/2024, firmado entre esta Secretaria e a Associação dos Pescadores Artesanais do Município do Moju - APAMM, CNPJ nº 05.342.832/0001-00, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento;

Art. 2º - São atribuições do GESTOR: I - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias; II - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; V - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento

Termo de Fomento nº 032/2024 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FERNANDES BELO - ADCFB, inscrita no CNPJ nº 08.689.195/0001-30.

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Fernandes Belo, CEP: 68.620-000, Viseu/PA.

Projeto: Expandindo a Criação de abelhas na Região do Nordeste do Pará, na Microrregião do Salgado - Etapa 2.

Objeto: Desenvolver a atividade de meliponicultura e apicultura com os Produtores Rurais de Região do Nordeste Paraense, especificamente, na Microrregião do Salgado, ou precisamente na Região de Integração do Guamá, em especial e precisamente, nos Municípios de Vigia e São Caetano de Odivelas, com materiais essenciais para desenvolver a atividade de apicultura e meliponicultura, como caixas e EPIS (inclusive curso de fabricação de caixas), e na possibilidade a produção de cartilhas informativas e capacitações voltadas principalmente ao manejo, captura, reprodução de abelhas, com associação as espécies vegetais presentes nas propriedades.

Data de assinatura: 09/09/2024.

Vigência: 10/09/2024 a 31/07/2025.

Valor Total da Parceria: R\$ 1.870.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto - Atividade: 2234; Fonte do recurso: 01.500.000.01; Natureza da despesa: 33.50.41; Funcional Programática: 20.608.1528.2234 e Plano Interno: 24DEF326007.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 1119232

PORTARIA Nº 355 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.717 de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/497166;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040 de 05/07/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IRAPUAN LOUCHARD DA CUNHA JUNIOR, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5971865/1, como GESTOR do Termo de Fomento nº 032/2024, firmado entre esta Secretaria e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FERNANDES BELO - ADCFB, CNPJ nº 08.689.195/0001-30, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento;

Art. 2º - São atribuições do GESTOR: I - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias; II - emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; V - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver; e VI - realizar visita técnica in loco, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Termo de Fomento amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento sob fiscalização.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1119233

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO URBANA (URBANO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2024/471222	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO HELIO	843,31m²	CASTANHAL	747/2024

Belém (PA), 09/09/2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 1118936

PORTARIA Nº 746, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em todo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 10.346,7179 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/296478

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 10.346,7179 ha, (dez mil trezentos e quarenta e seis hectares, setenta e um ares, setenta e nove centiares), inserida no Município de Paragominas denominada GLEBA VALPARAÍSO - PARTE I, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.614.967,78m e E = 800.886,45m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Calculé (Matrícula nº 8.824), com a seguinte distância 1,93 m e azimute plano 154º07'23" até o marco M-002, de coordenada N = 9.614.966,04m e E = 800.887,29m; 13,82 m e azimute plano 153º20'44" até o marco M-003, de coordenada N = 9.614.953,69m e E = 800.893,49m; 0,28 m e azimute plano 153º21'14" até o marco M-004, de coordenada N = 9.614.953,45m e E = 800.893,61m; 51,20 m e azimute plano 153º20'44" até o marco M-005, de coordenada N = 9.614.907,69m e E = 800.916,58m; 13,69 m e azimute plano 153º20'44" até o marco M-006, de coordenada N = 9.614.895,45m e E = 800.922,72m; 3.295,29 m e azimute plano 153º20'50" até o marco M-007, de coordenada N = 9.611.950,32m e E = 802.400,94m; 34,86 m e azimute plano 153º20'55" até o marco M-008, de coordenada N = 9.611.919,17m e E = 802.416,57m; 4,44 m e azimute plano 153º20'54" até o marco M-009, de coordenada N = 9.611.915,20m e E = 802.418,56m; 186,74 m e azimute plano 153º20'55" até o marco M-010, de coordenada N = 9.611.748,30m e E = 802.502,33m; 40,77 m e azimute plano 153º20'55" até o marco M-011, de coordenada N = 9.611.711,86m e E = 802.520,62m; 1.228,27 m e azimute plano 153º20'57" até o marco M-012, de coordenada N = 9.610.614,09m e E = 803.071,56m; 1,45 m e azimute plano 79º05'34" até o marco M-013, de coordenada N = 9.610.614,36m e E = 803.072,98m; 2.809,18 m e azimute plano 78º36'59" até o marco M-014, de coordenada N = 9.611.168,82m e E = 805.826,90m; 739,22 m e azimute plano 77º15'14" até o marco M-015, de coordenada N = 9.611.331,92m e E = 806.547,90m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido sul) do Ramal de Acesso à Rodovia Estadual Rio Capim, com a seguinte distância 16,15 m e azimute plano 191º14'51" até o marco M-016, de coordenada N = 9.611.316,08m e E = 806.544,75m; 34,01 m e azimute plano 190º12'55" até o marco M-017, de coordenada N = 9.611.282,61m e E = 806.538,72m; 66,58 m e azimute plano 198º58'39" até o marco M-018, de coordenada N = 9.611.219,65m e E = 806.517,07m; 32,43 m e azimute plano 187º36'46" até o marco M-019, de coordenada N = 9.611.187,50m e E = 806.512,77m; 61,84 m e azimute plano 190º06'18" até o marco M-020, de coordenada N = 9.611.126,62m e E = 806.501,92m; 45,55 m e azimute plano 200º49'16" até o marco M-021, de coordenada N = 9.611.084,05m e E = 806.485,73m; 148,85 m e azimute plano 205º21'46" até o marco M-022, de coordenada N = 9.610.949,54m e E = 806.421,97m; 92,18 m e azimute plano 207º24'08" até o marco M-023, de coordenada N = 9.610.867,70m e E = 806.379,55m; 47,22 m e azimute plano 198º40'22" até o marco M-024, de coordenada N = 9.610.822,97m e E = 806.364,43m; 27,62 m e azimute plano 190º30'40" até o marco M-025, de coordenada N = 9.610.795,82m e E = 806.359,39m; 38,67 m e azimute plano 178º37'54" até o marco M-026, de coordenada N = 9.610.757,16m e E = 806.360,31m; 33,93 m e azimute plano 170º44'47" até o marco M-027, de coordenada N = 9.610.723,67m e E = 806.365,77m; 60,20 m e azimute plano 181º25'30" até o marco M-028, de coordenada N = 9.610.663,49m e E = 806.364,27m; 69,25 m e azimute plano 192º20'21" até o marco M-029, de coordenada N = 9.610.595,84m e E = 806.349,48m; 51,53 m e azimute plano 193º13'17" até o marco M-030, de coordenada N = 9.610.545,67m e E = 806.337,69m; 78,26 m e azimute plano 200º11'27" até o marco M-031, de coordenada N = 9.610.472,22m e E = 806.310,68m; 61,54 m e azimute plano 197º16'16" até o marco M-032, de coordenada N = 9.610.413,46m e E = 806.292,41m; 18,94 m e azimute plano 198º59'18" até o marco M-033, de coordenada N = 9.610.395,55m e E = 806.286,25m; 16,22 m e azimute plano 191º25'30" até o marco M-034, de coordenada N = 9.610.379,65m e E = 806.283,03m; 81,77 m e azimute plano 175º56'19" até o marco M-035, de coordenada N = 9.610.298,09m e E = 806.288,82m; 71,95 m e azimute plano 176º20'19" até o marco M-036, de coordenada N = 9.610.226,29m e E = 806.293,42m; 132,47 m e azimute plano 171º56'40" até o marco M-037, de coordenada N = 9.610.095,12m e E = 806.311,98m; 28,07 m e azimute plano 171º15'17" até o marco M-038, de coordenada N = 9.610.067,38m e E = 806.316,25m; 34,89 m e azimute

plano 165°00'06" até o marco M-039, de coordenada N = 9.610.033,68m e E = 806.325,28m; 53,51 m e azimute plano 158°59'24" até o marco M-040, de coordenada N = 9.609.983,73m e E = 806.344,46m; 50,88 m e azimute plano 162°06'02" até o marco M-041, de coordenada N = 9.609.935,31m e E = 806.360,10m; 24,50 m e azimute plano 172°21'34" até o marco M-042, de coordenada N = 9.609.911,03m e E = 806.363,36m; 48,63 m e azimute plano 177°27'25" até o marco M-043, de coordenada N = 9.609.862,45m e E = 806.365,52m; 35,64 m e azimute plano 169°18'42" até o marco M-044, de coordenada N = 9.609.827,42m e E = 806.372,13m; 25,68 m e azimute plano 152°37'50" até o marco M-045, de coordenada N = 9.609.804,61m e E = 806.383,93m; 40,44 m e azimute plano 155°09'54" até o marco M-046, de coordenada N = 9.609.767,91m e E = 806.400,92m; 46,66 m e azimute plano 154°26'24" até o marco M-047, de coordenada N = 9.609.725,82m e E = 806.421,05m; 30,01 m e azimute plano 147°00'49" até o marco M-048, de coordenada N = 9.609.700,65m e E = 806.437,39m; 50,59 m e azimute plano 130°25'33" até o marco M-049, de coordenada N = 9.609.667,85m e E = 806.475,90m; 38,27 m e azimute plano 137°50'48" até o marco M-050, de coordenada N = 9.609.639,47m e E = 806.501,58m; 69,55 m e azimute plano 146°26'14" até o marco M-051, de coordenada N = 9.609.581,51m e E = 806.540,04m; 63,80 m e azimute plano 134°36'44" até o marco M-052, de coordenada N = 9.609.536,70m e E = 806.585,46m; 50,35 m e azimute plano 133°31'52" até o marco M-053, de coordenada N = 9.609.502,02m e E = 806.621,96m; 23,97 m e azimute plano 131°27'48" até o marco M-054, de coordenada N = 9.609.486,15m e E = 806.639,92m; 29,46 m e azimute plano 144°23'44" até o marco M-055, de coordenada N = 9.609.462,20m e E = 806.657,07m; 41,01 m e azimute plano 150°49'26" até o marco M-056, de coordenada N = 9.609.426,40m e E = 806.677,06m; 22,22 m e azimute plano 162°46'46" até o marco M-057, de coordenada N = 9.609.405,17m e E = 806.683,64m; 26,11 m e azimute plano 156°29'10" até o marco M-058, de coordenada N = 9.609.381,23m e E = 806.694,06m; 25,45 m e azimute plano 160°55'50" até o marco M-059, de coordenada N = 9.609.357,18m e E = 806.702,37m; 36,89 m e azimute plano 170°41'24" até o marco M-060, de coordenada N = 9.609.320,78m e E = 806.708,34m; 62,04 m e azimute plano 177°29'10" até o marco M-061, de coordenada N = 9.609.258,80m e E = 806.711,06m; 34,29 m e azimute plano 179°25'19" até o marco M-062, de coordenada N = 9.609.224,51m e E = 806.711,41m; 60,32 m e azimute plano 165°55'29" até o marco M-063, de coordenada N = 9.609.166,00m e E = 806.726,08m; 26,80 m e azimute plano 169°38'28" até o marco M-064, de coordenada N = 9.609.139,64m e E = 806.730,90m; 12,64 m e azimute plano 209°10'03" até o marco M-065, de coordenada N = 9.609.128,60m e E = 806.724,74m; 28,54 m e azimute plano 221°38'00" até o marco M-066, de coordenada N = 9.609.107,27m e E = 806.705,78m; 60,75 m e azimute plano 226°36'49" até o marco M-067, de coordenada N = 9.609.065,54m e E = 806.661,63m; 61,39 m e azimute plano 229°58'42" até o marco M-068, de coordenada N = 9.609.026,06m e E = 806.614,62m; 60,77 m e azimute plano 240°00'32" até o marco M-069, de coordenada N = 9.608.995,69m e E = 806.561,99m; 73,11 m e azimute plano 245°59'18" até o marco M-070, de coordenada N = 9.608.965,94m e E = 806.495,20m; 78,26 m e azimute plano 244°49'21" até o marco M-071, de coordenada N = 9.608.932,64m e E = 806.424,38m; 21,14 m e azimute plano 253°50'08" até o marco M-072, de coordenada N = 9.608.926,76m e E = 806.404,07m; 13,19 m e azimute plano 260°14'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.608.924,52m e E = 806.391,08m; 13,87 m e azimute plano 236°08'41" até o marco M-074, de coordenada N = 9.608.916,80m e E = 806.379,56m; 58,67 m e azimute plano 245°01'08" até o marco M-075, de coordenada N = 9.608.892,02m e E = 806.326,38m; 59,98 m e azimute plano 244°05'12" até o marco M-076, de coordenada N = 9.608.865,81m e E = 806.272,44m; 45,00 m e azimute plano 240°39'05" até o marco M-077, de coordenada N = 9.608.843,75m e E = 806.233,21m; 34,42 m e azimute plano 238°38'35" até o marco M-078, de coordenada N = 9.608.825,84m e E = 806.203,82m; 46,49 m e azimute plano 223°40'27" até o marco M-079, de coordenada N = 9.608.792,22m e E = 806.171,71m; 41,01 m e azimute plano 220°30'36" até o marco M-080, de coordenada N = 9.608.761,04m e E = 806.145,07m; 30,98 m e azimute plano 226°34'10" até o marco M-081, de coordenada N = 9.608.739,74m e E = 806.122,58m; 42,06 m e azimute plano 230°33'51" até o marco M-082, de coordenada N = 9.608.713,02m e E = 806.090,09m; 51,10 m e azimute plano 229°35'01" até o marco M-083, de coordenada N = 9.608.679,90m e E = 806.051,19m; 65,61 m e azimute plano 230°38'10" até o marco M-084, de coordenada N = 9.608.638,29m e E = 806.000,47m; 24,93 m e azimute plano 231°58'58" até o marco M-085, de coordenada N = 9.608.622,93m e E = 805.980,83m; 24,25 m e azimute plano 218°41'13" até o marco M-086, de coordenada N = 9.608.604,00m e E = 805.965,67m; 15,59 m e azimute plano 213°13'30" até o marco M-087, de coordenada N = 9.608.590,96m e E = 805.957,13m; 38,15 m e azimute plano 203°05'23" até o marco M-088, de coordenada N = 9.608.555,87m e E = 805.942,17m; 8,37 m e azimute plano 206°28'46" até o marco M-089, de coordenada N = 9.608.548,38m e E = 805.938,44m; 7,47 m e azimute plano 186°44'59" até o marco M-090, de coordenada N = 9.608.540,96m e E = 805.937,56m; 9,57 m e azimute plano 208°42'03" até o marco M-091, de coordenada N = 9.608.532,56m e E = 805.932,96m; 12,58 m e azimute plano 197°12'13" até o marco M-092, de coordenada N = 9.608.520,54m e E = 805.929,24m; 15,82 m e azimute plano 203°59'51" até o marco M-093, de coordenada N = 9.608.506,09m e E = 805.922,81m; 25,19 m e azimute plano 196°54'16" até o marco M-094, de coordenada N = 9.608.481,98m e E = 805.915,48m; 28,75 m e azimute plano 198°45'47" até o marco M-095, de coordenada N = 9.608.454,76m e E = 805.906,23m; 48,08 m e azimute plano 192°26'55"

até o marco M-096, de coordenada N = 9.608.407,81m e E = 805.895,87m; 30,69 m e azimute plano 187°51'22" até o marco M-097, de coordenada N = 9.608.377,40m e E = 805.891,67m; 31,20 m e azimute plano 181°20'45" até o marco M-098, de coordenada N = 9.608.346,21m e E = 805.890,94m; 23,22 m e azimute plano 171°59'07" até o marco M-099, de coordenada N = 9.608.323,22m e E = 805.894,18m; 18,95 m e azimute plano 156°52'44" até o marco M-100, de coordenada N = 9.608.305,79m e E = 805.901,62m; 69,88 m e azimute plano 140°42'36" até o marco M-101, de coordenada N = 9.608.251,71m e E = 805.945,87m; 58,09 m e azimute plano 135°32'15" até o marco M-102, de coordenada N = 9.608.210,25m e E = 805.986,56m; 33,38 m e azimute plano 154°01'04" até o marco M-103, de coordenada N = 9.608.180,23m e E = 806.001,18m; 28,90 m e azimute plano 155°08'42" até o marco M-104, de coordenada N = 9.608.154,01m e E = 806.013,33m; 26,26 m e azimute plano 160°28'28" até o marco M-105, de coordenada N = 9.608.129,26m e E = 806.022,11m; 54,97 m e azimute plano 156°57'39" até o marco M-106, de coordenada N = 9.608.078,68m e E = 806.043,62m; 27,12 m e azimute plano 163°50'08" até o marco M-107, de coordenada N = 9.608.052,63m e E = 806.051,17m; 27,09 m e azimute plano 176°23'55" até o marco M-108, de coordenada N = 9.608.025,59m e E = 806.052,87m; 28,93 m e azimute plano 182°15'38" até o marco M-109, de coordenada N = 9.607.996,68m e E = 806.051,73m; 57,38 m e azimute plano 192°04'02" até o marco M-110, de coordenada N = 9.607.940,57m e E = 806.039,73m; 42,99 m e azimute plano 188°56'40" até o marco M-111, de coordenada N = 9.607.898,10m e E = 806.033,05m; 27,75 m e azimute plano 186°26'03" até o marco M-112, de coordenada N = 9.607.870,53m e E = 806.029,94m; 65,75 m e azimute plano 182°55'03" até o marco M-113, de coordenada N = 9.607.804,87m e E = 806.026,59m; 39,52 m e azimute plano 178°48'00" até o marco M-114, de coordenada N = 9.607.765,36m e E = 806.027,42m; 14,50 m e azimute plano 181°38'13" até o marco M-115, de coordenada N = 9.607.750,87m e E = 806.027,01m; 26,82 m e azimute plano 181°45'44" até o marco M-116, de coordenada N = 9.607.724,06m e E = 806.026,18m; 17,55 m e azimute plano 189°36'04" até o marco M-117, de coordenada N = 9.607.706,76m e E = 806.023,26m; 58,14 m e azimute plano 181°14'37" até o marco M-118, de coordenada N = 9.607.648,63m e E = 806.021,99m; 69,56 m e azimute plano 178°16'20" até o marco M-119, de coordenada N = 9.607.579,10m e E = 806.024,09m; 36,35 m e azimute plano 169°23'49" até o marco M-120, de coordenada N = 9.607.543,38m e E = 806.030,78m; 40,77 m e azimute plano 178°15'52" até o marco M-121, de coordenada N = 9.607.502,63m e E = 806.032,01m; 35,96 m e azimute plano 183°17'20" até o marco M-122, de coordenada N = 9.607.466,73m e E = 806.029,95m; 47,73 m e azimute plano 188°28'54" até o marco M-123, de coordenada N = 9.607.419,52m e E = 806.022,91m; 35,45 m e azimute plano 193°00'28" até o marco M-124, de coordenada N = 9.607.384,98m e E = 806.014,93m; 42,64 m e azimute plano 185°36'11" até o marco M-125, de coordenada N = 9.607.342,55m e E = 806.010,77m; 32,72 m e azimute plano 193°22'10" até o marco M-126, de coordenada N = 9.607.310,71m e E = 806.003,20m; 52,06 m e azimute plano 178°37'13" até o marco M-127, de coordenada N = 9.607.258,67m e E = 806.004,46m; 60,58 m e azimute plano 172°52'59" até o marco M-128, de coordenada N = 9.607.198,56m e E = 806.011,96m; 31,96 m e azimute plano 180°44'04" até o marco M-129, de coordenada N = 9.607.166,60m e E = 806.011,55m; 31,96 m e azimute plano 187°18'20" até o marco M-130, de coordenada N = 9.607.134,90m e E = 806.007,49m; 53,45 m e azimute plano 201°04'09" até o marco M-131, de coordenada N = 9.607.085,02m e E = 805.988,27m; 56,67 m e azimute plano 213°54'41" até o marco M-132, de coordenada N = 9.607.037,99m e E = 805.956,65m; 43,64 m e azimute plano 207°47'14" até o marco M-133, de coordenada N = 9.606.999,39m e E = 805.936,31m; 35,00 m e azimute plano 198°26'27" até o marco M-134, de coordenada N = 9.606.966,18m e E = 805.925,24m; 36,51 m e azimute plano 188°38'42" até o marco M-135, de coordenada N = 9.606.930,08m e E = 805.919,75m; 19,83 m e azimute plano 197°12'05" até o marco M-136, de coordenada N = 9.606.911,13m e E = 805.913,88m; 1,89 m e azimute plano 180°21'14" até o marco M-137, de coordenada N = 9.606.909,24m e E = 805.913,87m; 54,82 m e azimute plano 169°27'39" até o marco M-138, de coordenada N = 9.606.855,35m e E = 805.923,90m; 50,16 m e azimute plano 168°30'15" até o marco M-139, de coordenada N = 9.606.806,20m e E = 805.933,90m; 34,29 m e azimute plano 173°48'41" até o marco M-140, de coordenada N = 9.606.772,11m e E = 805.937,59m; 45,91 m e azimute plano 182°02'44" até o marco M-141, de coordenada N = 9.606.726,23m e E = 805.935,95m; 59,44 m e azimute plano 194°31'12" até o marco M-142, de coordenada N = 9.606.668,68m e E = 805.921,05m; 20,37 m e azimute plano 193°22'31" até o marco M-143, de coordenada N = 9.606.648,87m e E = 805.916,34m; 27,86 m e azimute plano 183°31'37" até o marco M-144, de coordenada N = 9.606.621,06m e E = 805.914,62m; 34,26 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-145, de coordenada N = 9.606.586,80m e E = 805.914,62m; 35,84 m e azimute plano 177°54'42" até o marco M-146, de coordenada N = 9.606.550,98m e E = 805.915,93m; 34,88 m e azimute plano 171°39'49" até o marco M-147, de coordenada N = 9.606.516,47m e E = 805.920,99m; 31,47 m e azimute plano 166°09'29" até o marco M-148, de coordenada N = 9.606.485,91m e E = 805.928,52m; 30,76 m e azimute plano 169°54'09" até o marco M-149, de coordenada N = 9.606.455,63m e E = 805.933,91m; 23,94 m e azimute plano 171°01'38" até o marco M-150, de coordenada N = 9.606.431,98m e E = 805.937,64m; 34,58 m e azimute plano 173°48'40" até o marco M-151, de coordenada N = 9.606.397,61m e E = 805.941,37m; 34,88 m e azimute plano 177°57'17" até o marco M-152, de coordenada N = 9.606.362,75m e E = 805.942,62m; 98,39 m e azimute plano 179°15'52" até o marco M-153, de coordenada N

= 9.606.264,37m e E = 805.943,88m; 39,09 m e azimute plano 175°41'42" até o marco M-154, de coordenada N = 9.606.225,40m e E = 805.946,81m; 51,09 m e azimute plano 174°50'53" até o marco M-155, de coordenada N = 9.606.174,51m e E = 805.951,40m; 54,18 m e azimute plano 176°28'46" até o marco M-156, de coordenada N = 9.606.120,44m e E = 805.954,73m; 107,53 m e azimute plano 181°06'38" até o marco M-157, de coordenada N = 9.606.012,92m e E = 805.952,64m; 48,22 m e azimute plano 181°59'18" até o marco M-158, de coordenada N = 9.605.964,74m e E = 805.950,97m; 113,26 m e azimute plano 178°18'37" até o marco M-159, de coordenada N = 9.605.851,52m e E = 805.954,31m; 81,46 m e azimute plano 181°45'42" até o marco M-160, de coordenada N = 9.605.770,11m e E = 805.951,81m; 119,49 m e azimute plano 180°36'03" até o marco M-161, de coordenada N = 9.605.650,62m e E = 805.950,55m; 99,81 m e azimute plano 180°14'02" até o marco M-162, de coordenada N = 9.605.550,81m e E = 805.950,15m; 23,68 m e azimute plano 167°22'57" até o marco M-163, de coordenada N = 9.605.527,70m e E = 805.955,32m; 14,64 m e azimute plano 164°03'25" até o marco M-164, de coordenada N = 9.605.513,63m e E = 805.959,34m; 22,56 m e azimute plano 178°56'39" até o marco M-165, de coordenada N = 9.605.491,07m e E = 805.959,75m; 19,56 m e azimute plano 175°01'33" até o marco M-166, de coordenada N = 9.605.471,58m e E = 805.961,45m; 166,41 m e azimute plano 173°13'53" até o marco M-167, de coordenada N = 9.605.306,33m e E = 805.981,06m; 71,02 m e azimute plano 177°18'18" até o marco M-168, de coordenada N = 9.605.235,39m e E = 805.984,40m; 61,35 m e azimute plano 175°43'15" até o marco M-169, de coordenada N = 9.605.174,22m e E = 805.988,98m; 32,43 m e azimute plano 182°10'59" até o marco M-170, de coordenada N = 9.605.141,81m e E = 805.987,75m; 19,09 m e azimute plano 169°16'29" até o marco M-171, de coordenada N = 9.605.123,06m e E = 805.991,30m; 14,15 m e azimute plano 202°47'32" até o marco M-172, de coordenada N = 9.605.110,01m e E = 805.985,82m; 17,04 m e azimute plano 190°28'02" até o marco M-173, de coordenada N = 9.605.093,26m e E = 805.982,72m; 49,99 m e azimute plano 173°44'51" até o marco M-174, de coordenada N = 9.605.043,57m e E = 805.988,17m; 78,64 m e azimute plano 177°15'26" até o marco M-175, de coordenada N = 9.604.965,02m e E = 805.991,93m; 41,98 m e azimute plano 175°25'31" até o marco M-176, de coordenada N = 9.604.923,17m e E = 805.995,28m; 173,31 m e azimute plano 174°36'20" até o marco M-177, de coordenada N = 9.604.750,63m e E = 806.011,57m; 140,52 m e azimute plano 171°48'00" até o marco M-178, de coordenada N = 9.604.611,55m e E = 806.031,61m; 60,18 m e azimute plano 178°14'59" até o marco M-179, de coordenada N = 9.604.551,40m e E = 806.033,45m; 60,58 m e azimute plano 172°37'58" até o marco M-180, de coordenada N = 9.604.491,32m e E = 806.041,22m; 55,23 m e azimute plano 175°34'49" até o marco M-181, de coordenada N = 9.604.436,25m e E = 806.045,47m; 144,04 m e azimute plano 179°02'36" até o marco M-182, de coordenada N = 9.604.292,23m e E = 806.047,88m; 151,66 m e azimute plano 178°23'01" até o marco M-183, de coordenada N = 9.604.140,63m e E = 806.052,16m; 19,90 m e azimute plano 174°37'39" até o marco M-184, de coordenada N = 9.604.120,81m e E = 806.054,02m; 70,77 m e azimute plano 181°30'07" até o marco M-185, de coordenada N = 9.604.050,07m e E = 806.052,17m; 39,92 m e azimute plano 173°01'48" até o marco M-186, de coordenada N = 9.604.010,44m e E = 806.057,01m; 77,48 m e azimute plano 172°17'17" até o marco M-187, de coordenada N = 9.603.933,66m e E = 806.067,41m; 99,27 m e azimute plano 177°41'27" até o marco M-188, de coordenada N = 9.603.834,47m e E = 806.071,41m; 16,21 m e azimute plano 179°01'26" até o marco M-189, de coordenada N = 9.603.818,26m e E = 806.071,68m; 21,90 m e azimute plano 171°37'57" até o marco M-190, de coordenada N = 9.603.796,59m e E = 806.074,87m; 18,39 m e azimute plano 181°36'49" até o marco M-191, de coordenada N = 9.603.778,21m e E = 806.074,35m; 30,31 m e azimute plano 184°33'50" até o marco M-192, de coordenada N = 9.603.748,00m e E = 806.071,94m; 99,18 m e azimute plano 176°45'21" até o marco M-193, de coordenada N = 9.603.648,98m e E = 806.077,55m; 110,09 m e azimute plano 181°06'43" até o marco M-194, de coordenada N = 9.603.538,91m e E = 806.075,42m; 103,15 m e azimute plano 176°52'26" até o marco M-195, de coordenada N = 9.603.435,91m e E = 806.081,04m; 26,73 m e azimute plano 173°47'39" até o marco M-196, de coordenada N = 9.603.409,33m e E = 806.083,93m; 17,88 m e azimute plano 188°26'03" até o marco M-197, de coordenada N = 9.603.391,64m e E = 806.081,31m; 52,87 m e azimute plano 179°43'21" até o marco M-198, de coordenada N = 9.603.338,78m e E = 806.081,57m; 36,54 m e azimute plano 183°20'44" até o marco M-199, de coordenada N = 9.603.302,30m e E = 806.079,43m; 65,40 m e azimute plano 177°11'02" até o marco M-200, de coordenada N = 9.603.236,98m e E = 806.082,65m; 65,38 m e azimute plano 172°42'31" até o marco M-201, de coordenada N = 9.603.172,13m e E = 806.090,94m; 73,50 m e azimute plano 175°50'24" até o marco M-202, de coordenada N = 9.603.098,82m e E = 806.096,28m; 94,22 m e azimute plano 178°41'43" até o marco M-203, de coordenada N = 9.603.004,63m e E = 806.098,42m; 16,72 m e azimute plano 174°22'57" até o marco M-204, de coordenada N = 9.602.988,00m e E = 806.100,06m; 20,52 m e azimute plano 171°45'56" até o marco M-205, de coordenada N = 9.602.967,69m e E = 806.103,00m; 32,83 m e azimute plano 173°33'30" até o marco M-206, de coordenada N = 9.602.935,06m e E = 806.106,68m; 58,58 m e azimute plano 183°54'24" até o marco M-207, de coordenada N = 9.602.876,62m e E = 806.102,69m; 63,17 m e azimute plano 179°16'19" até o marco M-208, de coordenada N = 9.602.813,46m e E = 806.103,49m; 159,15 m e azimute plano 178°56'27" até o marco M-209, de coordenada

N = 9.602.654,33m e E = 806.106,43m; 62,52 m e azimute plano 176°48'35" até o marco M-210, de coordenada N = 9.602.591,91m e E = 806.109,91m; 85,51 m e azimute plano 178°10'35" até o marco M-211, de coordenada N = 9.602.506,45m e E = 806.112,63m; 64,08 m e azimute plano 181°13'08" até o marco M-212, de coordenada N = 9.602.442,39m e E = 806.111,27m; 126,42 m e azimute plano 184°30'18" até o marco M-213, de coordenada N = 9.602.316,36m e E = 806.101,34m; 68,12 m e azimute plano 174°49'22" até o marco M-214, de coordenada N = 9.602.248,52m e E = 806.107,49m; 64,77 m e azimute plano 183°27'49" até o marco M-215, de coordenada N = 9.602.183,87m e E = 806.103,58m; 53,87 m e azimute plano 180°55'11" até o marco M-216, de coordenada N = 9.602.130,01m e E = 806.102,71m; 126,38 m e azimute plano 176°26'45" até o marco M-217, de coordenada N = 9.602.003,87m e E = 806.110,54m; 80,73 m e azimute plano 179°34'09" até o marco M-218, de coordenada N = 9.601.923,15m e E = 806.111,15m; 102,87 m e azimute plano 180°50'28" até o marco M-219, de coordenada N = 9.601.820,28m e E = 806.109,64m; 84,62 m e azimute plano 176°15'11" até o marco M-220, de coordenada N = 9.601.735,84m e E = 806.115,17m; 14,08 m e azimute plano 170°28'28" até o marco M-221, de coordenada N = 9.601.721,96m e E = 806.117,50m; 26,10 m e azimute plano 152°57'11" até o marco M-222, de coordenada N = 9.601.698,71m e E = 806.129,37m; 16,30 m e azimute plano 166°55'50" até o marco M-223, de coordenada N = 9.601.682,83m e E = 806.133,06m; 20,75 m e azimute plano 179°58'13" até o marco M-224, de coordenada N = 9.601.662,09m e E = 806.133,07m; 46,61 m e azimute plano 173°08'53" até o marco M-225, de coordenada N = 9.601.615,81m e E = 806.138,63m; 23,17 m e azimute plano 160°02'06" até o marco M-226, de coordenada N = 9.601.594,03m e E = 806.146,54m; 12,96 m e azimute plano 173°30'49" até o marco M-227, de coordenada N = 9.601.581,15m e E = 806.148,00m; 13,01 m e azimute plano 170°00'25" até o marco M-228, de coordenada N = 9.601.568,34m e E = 806.150,26m; 10,98 m e azimute plano 150°33'21" até o marco M-229, de coordenada N = 9.601.558,78m e E = 806.155,66m; 8,26 m e azimute plano 162°45'31" até o marco M-230, de coordenada N = 9.601.550,88m e E = 806.158,11m; 80,92 m e azimute plano 171°50'23" até o marco M-231, de coordenada N = 9.601.470,78m e E = 806.169,59m; 54,51 m e azimute plano 174°38'04" até o marco M-232, de coordenada N = 9.601.416,51m e E = 806.174,69m; 17,47 m e azimute plano 189°51'17" até o marco M-233, de coordenada N = 9.601.399,30m e E = 806.171,70m; 24,81 m e azimute plano 178°38'58" até o marco M-234, de coordenada N = 9.601.374,49m e E = 806.172,29m; 24,20 m e azimute plano 191°59'49" até o marco M-235, de coordenada N = 9.601.350,82m e E = 806.167,26m; 28,41 m e azimute plano 194°11'04" até o marco M-236, de coordenada N = 9.601.323,27m e E = 806.160,29m; 73,11 m e azimute plano 195°11'32" até o marco M-237, de coordenada N = 9.601.252,72m e E = 806.141,14m; 59,49 m e azimute plano 193°19'36" até o marco M-238, de coordenada N = 9.601.194,83m e E = 806.127,42m; 42,37 m e azimute plano 194°37'35" até o marco M-239, de coordenada N = 9.601.153,83m e E = 806.116,72m; 22,34 m e azimute plano 177°00'54" até o marco M-240, de coordenada N = 9.601.131,52m e E = 806.117,89m; 30,29 m e azimute plano 172°01'51" até o marco M-241, de coordenada N = 9.601.101,52m e E = 806.122,09m; 24,46 m e azimute plano 182°43'35" até o marco M-242, de coordenada N = 9.601.077,09m e E = 806.120,92m; 26,54 m e azimute plano 197°12'52" até o marco M-243, de coordenada N = 9.601.051,74m e E = 806.113,07m; 12,06 m e azimute plano 165°33'41" até o marco M-244, de coordenada N = 9.601.040,06m e E = 806.116,08m; 15,47 m e azimute plano 139°36'08" até o marco M-245, de coordenada N = 9.601.028,28m e E = 806.126,10m; 9,14 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-246, de coordenada N = 9.601.019,61m e E = 806.128,99m; 29,89 m e azimute plano 181°50'52" até o marco M-247, de coordenada N = 9.600.989,73m e E = 806.128,03m; 95,00 m e azimute plano 184°48'47" até o marco M-248, de coordenada N = 9.600.895,07m e E = 806.120,06m; 57,53 m e azimute plano 181°29'54" até o marco M-249, de coordenada N = 9.600.837,55m e E = 806.118,55m; 36,34 m e azimute plano 179°59'09" até o marco M-250, de coordenada N = 9.600.801,21m e E = 806.118,56m; 28,51 m e azimute plano 171°26'37" até o marco M-251, de coordenada N = 9.600.773,01m e E = 806.122,81m; 38,79 m e azimute plano 156°26'22" até o marco M-252, de coordenada N = 9.600.737,45m e E = 806.138,31m; 20,33 m e azimute plano 161°59'44" até o marco M-253, de coordenada N = 9.600.718,12m e E = 806.144,59m; 34,24 m e azimute plano 170°56'32" até o marco M-254, de coordenada N = 9.600.684,31m e E = 806.149,98m; 144,80 m e azimute plano 175°27'55" até o marco M-255, de coordenada N = 9.600.539,96m e E = 806.161,43m; 89,62 m e azimute plano 173°56'32" até o marco M-256, de coordenada N = 9.600.450,84m e E = 806.170,89m; 119,09 m e azimute plano 178°48'23" até o marco M-257, de coordenada N = 9.600.331,78m e E = 806.173,37m; 62,74 m e azimute plano 187°17'08" até o marco M-258, de coordenada N = 9.600.269,54m e E = 806.165,41m; 57,17 m e azimute plano 181°30'34" até o marco M-259, de coordenada N = 9.600.212,40m e E = 806.163,91m; 50,95 m e azimute plano 178°52'40" até o marco M-260, de coordenada N = 9.600.161,46m e E = 806.164,91m; 170,73 m e azimute plano 175°38'33" até o marco M-261, de coordenada N = 9.599.991,22m e E = 806.177,88m; 54,69 m e azimute plano 174°14'21" até o marco M-262, de coordenada N = 9.599.936,81m e E = 806.183,37m; 144,00 m e azimute plano 175°14'11" até o marco M-263, de coordenada N = 9.599.793,31m e E = 806.195,33m; 46,50 m e azimute plano 166°55'54" até o marco M-264, de coordenada N = 9.599.748,01m e E = 806.205,84m; 57,53 m e azimute plano 173°36'20" até o marco M-265, de coordenada N = 9.599.690,84m

e E = 806.212,25m; 70,43 m e azimute plano 181°36'49" até o marco M-266, de coordenada N = 9.599.620,44m e E = 806.210,26m; 63,98 m e azimute plano 182°12'09" até o marco M-267, de coordenada N = 9.599.556,50m e E = 806.207,81m; 44,16 m e azimute plano 201°13'05" até o marco M-268, de coordenada N = 9.599.515,34m e E = 806.191,82m; 35,13 m e azimute plano 211°30'16" até o marco M-269, de coordenada N = 9.599.485,38m e E = 806.173,46m; 50,25 m e azimute plano 226°35'20" até o marco M-270, de coordenada N = 9.599.450,85m e E = 806.136,96m; 37,43 m e azimute plano 219°20'04" até o marco M-271, de coordenada N = 9.599.421,91m e E = 806.113,24m; 31,09 m e azimute plano 204°26'30" até o marco M-272, de coordenada N = 9.599.393,60m e E = 806.100,38m; 28,77 m e azimute plano 196°13'48" até o marco M-273, de coordenada N = 9.599.365,98m e E = 806.092,33m; 1,73 m e azimute plano 186°13'56" até o marco M-274, de coordenada N = 9.599.364,25m e E = 806.092,15m; 26,98 m e azimute plano 167°55'49" até o marco M-275, de coordenada N = 9.599.337,86m e E = 806.097,79m; 18,61 m e azimute plano 162°33'46" até o marco M-276, de coordenada N = 9.599.320,11m e E = 806.103,37m; 101,93 m e azimute plano 159°14'05" até o marco M-277, de coordenada N = 9.599.224,80m e E = 806.139,50m; 114,96 m e azimute plano 147°38'19" até o marco M-278, de coordenada N = 9.599.127,69m e E = 806.201,04m; 35,26 m e azimute plano 148°45'39" até o marco M-279, de coordenada N = 9.599.097,55m e E = 806.219,32m; 27,39 m e azimute plano 154°47'55" até o marco M-280, de coordenada N = 9.599.072,76m e E = 806.230,99m; 29,95 m e azimute plano 164°49'37" até o marco M-281, de coordenada N = 9.599.043,86m e E = 806.238,83m; 67,16 m e azimute plano 166°41'04" até o marco M-282, de coordenada N = 9.598.978,50m e E = 806.254,29m; 37,01 m e azimute plano 162°17'34" até o marco M-283, de coordenada N = 9.598.943,24m e E = 806.265,55m; 63,49 m e azimute plano 182°39'32" até o marco M-284, de coordenada N = 9.598.879,82m e E = 806.262,61m; 187,33 m e azimute plano 176°39'05" até o marco M-285, de coordenada N = 9.598.692,81m e E = 806.273,55m; 63,74 m e azimute plano 185°49'16" até o marco M-286, de coordenada N = 9.598.629,40m e E = 806.267,08m; 74,86 m e azimute plano 175°01'41" até o marco M-287, de coordenada N = 9.598.554,82m e E = 806.273,57m; 111,08 m e azimute plano 177°41'20" até o marco M-288, de coordenada N = 9.598.443,83m e E = 806.278,05m; 21,24 m e azimute plano 178°41'54" até o marco M-289, de coordenada N = 9.598.422,59m e E = 806.278,53m; 35,93 m e azimute plano 193°27'33" até o marco M-290, de coordenada N = 9.598.387,65m e E = 806.270,17m; 43,35 m e azimute plano 190°00'12" até o marco M-291, de coordenada N = 9.598.344,96m e E = 806.262,64m; 45,88 m e azimute plano 182°31'50" até o marco M-292, de coordenada N = 9.598.299,12m e E = 806.260,61m; 42,27 m e azimute plano 173°47'28" até o marco M-293, de coordenada N = 9.598.257,10m e E = 806.265,18m; 70,65 m e azimute plano 165°17'00" até o marco M-294, de coordenada N = 9.598.188,77m e E = 806.283,13m; 21,27 m e azimute plano 170°45'14" até o marco M-295, de coordenada N = 9.598.167,78m e E = 806.286,55m; 68,30 m e azimute plano 175°49'30" até o marco M-296, de coordenada N = 9.598.099,66m e E = 806.291,52m; 88,86 m e azimute plano 175°10'59" até o marco M-297, de coordenada N = 9.598.011,11m e E = 806.298,98m; 166,85 m e azimute plano 179°08'51" até o marco M-298, de coordenada N = 9.597.844,28m e E = 806.301,47m; 21,43 m e azimute plano 189°19'22" até o marco M-299, de coordenada N = 9.597.823,13m e E = 806.298,00m; 14,67 m e azimute plano 159°09'34" até o marco M-300, de coordenada N = 9.597.809,41m e E = 806.303,22m; 28,19 m e azimute plano 165°00'17" até o marco M-301, de coordenada N = 9.597.782,19m e E = 806.310,51m; 71,77 m e azimute plano 174°26'48" até o marco M-302, de coordenada N = 9.597.710,75m e E = 806.317,45m; 84,80 m e azimute plano 173°37'22" até o marco M-303, de coordenada N = 9.597.626,47m e E = 806.326,87m; 56,86 m e azimute plano 184°00'07" até o marco M-304, de coordenada N = 9.597.569,76m e E = 806.322,91m; 47,28 m e azimute plano 175°45'28" até o marco M-305, de coordenada N = 9.597.522,61m e E = 806.326,40m; 193,42 m e azimute plano 177°29'28" até o marco M-306, de coordenada N = 9.597.329,38m e E = 806.334,87m; 167,17 m e azimute plano 179°18'48" até o marco M-307, de coordenada N = 9.597.162,22m e E = 806.336,87m; 162,95 m e azimute plano 172°59'11" até o marco M-308, de coordenada N = 9.597.000,49m e E = 806.356,77m; 36,16 m e azimute plano 185°28'26" até o marco M-309, de coordenada N = 9.596.964,50m e E = 806.353,32m; 36,54 m e azimute plano 179°13'06" até o marco M-310, de coordenada N = 9.596.927,96m e E = 806.353,82m; 48,26 m e azimute plano 171°03'07" até o marco M-311, de coordenada N = 9.596.880,28m e E = 806.361,33m; 126,88 m e azimute plano 173°57'21" até o marco M-312, de coordenada N = 9.596.754,11m e E = 806.374,69m; 25,09 m e azimute plano 192°02'05" até o marco M-313, de coordenada N = 9.596.729,57m e E = 806.369,45m; 53,57 m e azimute plano 177°34'46" até o marco M-314, de coordenada N = 9.596.676,04m e E = 806.371,72m; 202,25 m e azimute plano 173°58'34" até o marco M-315, de coordenada N = 9.596.474,91m e E = 806.392,94m; 42,98 m e azimute plano 168°53'31" até o marco M-316, de coordenada N = 9.596.432,74m e E = 806.401,22m; 73,21 m e azimute plano 182°47'34" até o marco M-317, de coordenada N = 9.596.359,62m e E = 806.397,65m; 47,13 m e azimute plano 197°58'26" até o marco M-318, de coordenada N = 9.596.314,79m e E = 806.383,11m; 35,27 m e azimute plano 184°08'09" até o marco M-319, de coordenada N = 9.596.279,61m e E = 806.380,57m; 39,94 m e azimute plano 172°06'42" até o marco M-320, de coordenada N = 9.596.240,06m e E = 806.386,05m; 24,60 m e azimute plano 164°40'24"

até o marco M-321, de coordenada N = 9.596.216,33m e E = 806.392,55m; 42,36 m e azimute plano 153°53'27" até o marco M-322, de coordenada N = 9.596.178,29m e E = 806.411,19m; 24,79 m e azimute plano 150°28'54" até o marco M-323, de coordenada N = 9.596.156,72m e E = 806.423,40m; 19,97 m e azimute plano 162°49'27" até o marco M-324, de coordenada N = 9.596.137,64m e E = 806.429,30m; 32,11 m e azimute plano 171°26'39" até o marco M-325, de coordenada N = 9.596.105,89m e E = 806.434,08m; 49,14 m e azimute plano 161°02'37" até o marco M-326, de coordenada N = 9.596.059,42m e E = 806.450,04m; 23,42 m e azimute plano 168°41'24" até o marco M-327, de coordenada N = 9.596.036,45m e E = 806.454,64m; 10,40 m e azimute plano 174°44'31" até o marco M-328, de coordenada N = 9.596.026,09m e E = 806.455,59m; 21,82 m e azimute plano 157°49'26" até o marco M-329, de coordenada N = 9.596.005,89m e E = 806.463,82m; 31,26 m e azimute plano 148°17'13" até o marco M-330, de coordenada N = 9.595.979,30m e E = 806.480,26m; 27,18 m e azimute plano 126°31'08" até o marco M-331, de coordenada N = 9.595.963,12m e E = 806.502,10m; 31,33 m e azimute plano 117°10'31" até o marco M-332, de coordenada N = 9.595.948,81m e E = 806.529,97m; 55,67 m e azimute plano 115°44'06" até o marco M-333, de coordenada N = 9.595.924,64m e E = 806.580,13m; 28,31 m e azimute plano 124°17'12" até o marco M-334, de coordenada N = 9.595.908,69m e E = 806.603,52m; 85,97 m e azimute plano 130°43'49" até o marco M-335, de coordenada N = 9.595.852,59m e E = 806.668,66m; 48,90 m e azimute plano 128°55'26" até o marco M-336, de coordenada N = 9.595.821,87m e E = 806.706,70m; 22,29 m e azimute plano 126°17'30" até o marco M-337, de coordenada N = 9.595.808,68m e E = 806.724,67m; 13,41 m e azimute plano 114°43'31" até o marco M-338, de coordenada N = 9.595.803,07m e E = 806.736,85m; 29,79 m e azimute plano 127°07'47" até o marco M-339, de coordenada N = 9.595.785,09m e E = 806.760,60m; 79,63 m e azimute plano 123°11'13" até o marco M-340, de coordenada N = 9.595.741,50m e E = 806.827,24m; 28,73 m e azimute plano 137°59'45" até o marco M-341, de coordenada N = 9.595.720,16m e E = 806.846,46m; 56,00 m e azimute plano 124°08'40" até o marco M-342, de coordenada N = 9.595.688,73m e E = 806.892,81m; 185,48 m e azimute plano 130°47'38" até o marco M-343, de coordenada N = 9.595.567,54m e E = 807.033,23m; 107,86 m e azimute plano 128°01'38" até o marco M-344, de coordenada N = 9.595.501,10m e E = 807.118,19m; 131,09 m e azimute plano 127°07'25" até o marco M-345, de coordenada N = 9.595.421,98m e E = 807.222,72m; 73,88 m e azimute plano 128°02'49" até o marco M-346, de coordenada N = 9.595.376,44m e E = 807.280,90m; 163,22 m e azimute plano 134°21'32" até o marco M-347, de coordenada N = 9.595.262,33m e E = 807.397,60m; 100,58 m e azimute plano 128°24'03" até o marco M-348, de coordenada N = 9.595.199,85m e E = 807.476,42m; 70,68 m e azimute plano 126°03'01" até o marco M-349, de coordenada N = 9.595.158,26m e E = 807.533,56m; 31,76 m e azimute plano 134°28'36" até o marco M-350, de coordenada N = 9.595.136,01m e E = 807.556,23m; 97,77 m e azimute plano 128°03'41" até o marco M-351, de coordenada N = 9.595.075,73m e E = 807.633,21m; 77,48 m e azimute plano 127°11'32" até o marco M-352, de coordenada N = 9.595.028,89m e E = 807.694,93m; 259,28 m e azimute plano 125°04'17" até o marco M-353, de coordenada N = 9.594.879,91m e E = 807.907,13m; 125,82 m e azimute plano 122°02'29" até o marco M-354, de coordenada N = 9.594.813,16m e E = 808.013,78m; 101,92 m e azimute plano 126°54'38" até o marco M-355, de coordenada N = 9.594.751,95m e E = 808.095,27m; 31,44 m e azimute plano 119°19'48" até o marco M-356, de coordenada N = 9.594.736,55m e E = 808.122,69m; 47,71 m e azimute plano 128°51'40" até o marco M-357, de coordenada N = 9.594.706,62m e E = 808.159,84m; 66,99 m e azimute plano 124°49'05" até o marco M-358, de coordenada N = 9.594.668,37m e E = 808.214,83m; 22,99 m e azimute plano 118°18'42" até o marco M-359, de coordenada N = 9.594.657,47m e E = 808.235,07m; 14,98 m e azimute plano 115°20'55" até o marco M-360, de coordenada N = 9.594.651,05m e E = 808.248,61m; 27,88 m e azimute plano 123°29'11" até o marco M-361, de coordenada N = 9.594.635,67m e E = 808.271,86m; 61,24 m e azimute plano 124°37'51" até o marco M-362, de coordenada N = 9.594.600,87m e E = 808.322,26m; 107,43 m e azimute plano 125°05'12" até o marco M-363, de coordenada N = 9.594.539,11m e E = 808.410,17m; 105,64 m e azimute plano 120°38'06" até o marco M-364, de coordenada N = 9.594.485,28m e E = 808.501,06m; 82,93 m e azimute plano 123°14'44" até o marco M-365, de coordenada N = 9.594.439,82m e E = 808.570,42m; 59,40 m e azimute plano 117°11'51" até o marco M-366, de coordenada N = 9.594.412,67m e E = 808.623,25m; 135,62 m e azimute plano 120°17'30" até o marco M-367, de coordenada N = 9.594.344,26m e E = 808.740,36m; 28,20 m e azimute plano 122°18'21" até o marco M-368, de coordenada N = 9.594.329,18m e E = 808.764,20m; 32,75 m e azimute plano 116°21'41" até o marco M-369, de coordenada N = 9.594.314,64m e E = 808.793,54m; 33,00 m e azimute plano 108°50'02" até o marco M-370, de coordenada N = 9.594.303,99m e E = 808.824,78m; 36,08 m e azimute plano 119°00'57" até o marco M-371, de coordenada N = 9.594.286,49m e E = 808.856,33m; 41,02 m e azimute plano 117°25'43" até o marco M-372, de coordenada N = 9.594.267,59m e E = 808.892,74m; 25,11 m e azimute plano 124°54'09" até o marco M-373, de coordenada N = 9.594.253,22m e E = 808.913,33m; 44,85 m e azimute plano 112°05'32" até o marco M-374, de coordenada N = 9.594.236,35m e E = 808.954,90m; 27,60 m e azimute plano 126°14'41" até o marco M-375, de coordenada N = 9.594.220,03m e E = 808.977,15m; 43,07 m e azimute plano 116°58'47" até o marco M-376, de coordenada N = 9.594.200,49m e E = 809.015,54m; 26,14 m e azimute plano 112°17'49"

até o marco M-377, de coordenada N = 9.594.190,58m e E = 809.039,72m; 17,22 m e azimute plano 125°06'44" até o marco M-378, de coordenada N = 9.594.180,67m e E = 809.053,81m; 16,64 m e azimute plano 118°01'36" até o marco M-379, de coordenada N = 9.594.172,85m e E = 809.068,50m; 23,71 m e azimute plano 110°48'35" até o marco M-380, de coordenada N = 9.594.164,43m e E = 809.090,66m; 50,28 m e azimute plano 119°09'20" até o marco M-381, de coordenada N = 9.594.139,93m e E = 809.134,57m; 54,14 m e azimute plano 117°53'04" até o marco M-382, de coordenada N = 9.594.114,62m e E = 809.182,42m; 126,04 m e azimute plano 117°05'05" até o marco M-383, de coordenada N = 9.594.057,23m e E = 809.294,64m; 88,72 m e azimute plano 118°06'46" até o marco M-384, de coordenada N = 9.594.015,42m e E = 809.372,89m; 183,48 m e azimute plano 116°00'30" até o marco M-385, de coordenada N = 9.593.934,97m e E = 809.537,79m; 39,43 m e azimute plano 122°28'07" até o marco M-386, de coordenada N = 9.593.913,80m e E = 809.571,06m; 51,62 m e azimute plano 114°56'43" até o marco M-387, de coordenada N = 9.593.892,03m e E = 809.617,86m; 296,45 m e azimute plano 117°43'32" até o marco M-388, de coordenada N = 9.593.754,11m e E = 809.880,28m; 110,16 m e azimute plano 115°07'22" até o marco M-389, de coordenada N = 9.593.707,34m e E = 809.980,02m; 74,34 m e azimute plano 116°14'07" até o marco M-390, de coordenada N = 9.593.674,47m e E = 810.046,70m; 32,21 m e azimute plano 106°06'58" até o marco M-391, de coordenada N = 9.593.665,53m e E = 810.077,65m; 21,30 m e azimute plano 111°54'53" até o marco M-392, de coordenada N = 9.593.657,58m e E = 810.097,41m; 49,19 m e azimute plano 117°10'03" até o marco M-393, de coordenada N = 9.593.635,12m e E = 810.141,17m; 68,55 m e azimute plano 116°18'18" até o marco M-394, de coordenada N = 9.593.604,75m e E = 810.202,62m; 40,41 m e azimute plano 119°03'17" até o marco M-395, de coordenada N = 9.593.585,12m e E = 810.237,95m; 40,52 m e azimute plano 121°51'44" até o marco M-396, de coordenada N = 9.593.563,73m e E = 810.272,36m; 34,04 m e azimute plano 119°43'46" até o marco M-397, de coordenada N = 9.593.546,85m e E = 810.301,92m; 61,11 m e azimute plano 113°03'46" até o marco M-398, de coordenada N = 9.593.522,91m e E = 810.358,14m; 32,32 m e azimute plano 119°01'24" até o marco M-399, de coordenada N = 9.593.507,23m e E = 810.386,40m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido oeste) do Ramal de Acesso à Estrada Cauaxi, com a seguinte distância 31,61 m e azimute plano 267°53'35" até o marco M-400, de coordenada N = 9.593.506,07m e E = 810.354,81m; 23,39 m e azimute plano 256°57'59" até o marco M-401, de coordenada N = 9.593.500,80m e E = 810.332,03m; 23,04 m e azimute plano 266°49'13" até o marco M-402, de coordenada N = 9.593.499,52m e E = 810.309,03m; 31,05 m e azimute plano 274°51'36" até o marco M-403, de coordenada N = 9.593.502,15m e E = 810.278,09m; 23,32 m e azimute plano 270°39'01" até o marco M-404, de coordenada N = 9.593.502,41m e E = 810.254,77m; 30,22 m e azimute plano 267°28'24" até o marco M-405, de coordenada N = 9.593.501,08m e E = 810.224,58m; 33,82 m e azimute plano 254°29'19" até o marco M-406, de coordenada N = 9.593.492,04m e E = 810.191,99m; 32,94 m e azimute plano 264°06'34" até o marco M-407, de coordenada N = 9.593.488,66m e E = 810.159,22m; 12,74 m e azimute plano 266°29'47" até o marco M-408, de coordenada N = 9.593.487,88m e E = 810.146,51m; 29,93 m e azimute plano 269°29'51" até o marco M-409, de coordenada N = 9.593.487,61m e E = 810.116,57m; 29,95 m e azimute plano 270°59'23" até o marco M-410, de coordenada N = 9.593.488,13m e E = 810.086,62m; 27,37 m e azimute plano 260°29'58" até o marco M-411, de coordenada N = 9.593.483,61m e E = 810.059,63m; 60,11 m e azimute plano 265°14'12" até o marco M-412, de coordenada N = 9.593.478,62m e E = 809.999,73m; 45,30 m e azimute plano 268°29'20" até o marco M-413, de coordenada N = 9.593.477,43m e E = 809.954,45m; 25,47 m e azimute plano 261°30'30" até o marco M-414, de coordenada N = 9.593.473,67m e E = 809.929,26m; 30,62 m e azimute plano 257°19'04" até o marco M-415, de coordenada N = 9.593.466,94m e E = 809.899,39m; 37,22 m e azimute plano 251°33'34" até o marco M-416, de coordenada N = 9.593.455,17m e E = 809.864,08m; 42,83 m e azimute plano 243°27'07" até o marco M-417, de coordenada N = 9.593.436,03m e E = 809.825,77m; 31,45 m e azimute plano 241°05'53" até o marco M-418, de coordenada N = 9.593.420,83m e E = 809.798,23m; 33,06 m e azimute plano 249°21'45" até o marco M-419, de coordenada N = 9.593.409,18m e E = 809.767,30m; 34,89 m e azimute plano 262°03'23" até o marco M-420, de coordenada N = 9.593.404,36m e E = 809.732,74m; 30,33 m e azimute plano 271°31'39" até o marco M-421, de coordenada N = 9.593.405,16m e E = 809.702,43m; 120,28 m e azimute plano 277°18'07" até o marco M-422, de coordenada N = 9.593.420,45m e E = 809.583,12m; 30,43 m e azimute plano 266°48'29" até o marco M-423, de coordenada N = 9.593.418,76m e E = 809.552,74m; 76,14 m e azimute plano 259°43'35" até o marco M-424, de coordenada N = 9.593.405,18m e E = 809.477,82m; 63,76 m e azimute plano 270°44'04" até o marco M-425, de coordenada N = 9.593.406,00m e E = 809.414,07m; 23,88 m e azimute plano 274°58'02" até o marco M-426, de coordenada N = 9.593.408,06m e E = 809.390,28m; 38,34 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-427, de coordenada N = 9.593.408,06m e E = 809.351,94m; 27,27 m e azimute plano 280°58'50" até o marco M-428, de coordenada N = 9.593.413,26m e E = 809.325,17m; 30,79 m e azimute plano 290°49'15" até o marco M-429, de coordenada N = 9.593.424,20m e E = 809.296,39m; 37,15 m e azimute plano 294°16'56" até o marco M-430, de coordenada N = 9.593.439,48m e E = 809.262,53m; 29,18 m e azimute plano 292°02'03" até o marco M-431, de coordenada N = 9.593.450,43m e E = 809.235,48m; 38,09 m e azimute plano 272°44'31"

até o marco M-432, de coordenada N = 9.593.452,25m e E = 809.197,43m; 34,89 m e azimute plano 252°24'51" até o marco M-433, de coordenada N = 9.593.441,71m e E = 809.164,18m; 21,17 m e azimute plano 254°02'30" até o marco M-434, de coordenada N = 9.593.435,89m e E = 809.143,82m; 28,37 m e azimute plano 251°33'55" até o marco M-435, de coordenada N = 9.593.426,91m e E = 809.116,90m; 23,46 m e azimute plano 259°33'46" até o marco M-436, de coordenada N = 9.593.422,66m e E = 809.093,83m; 23,83 m e azimute plano 244°24'38" até o marco M-437, de coordenada N = 9.593.412,37m e E = 809.072,33m; 16,80 m e azimute plano 257°54'18" até o marco M-438, de coordenada N = 9.593.408,85m e E = 809.055,91m; 72,49 m e azimute plano 265°47'58" até o marco M-439, de coordenada N = 9.593.403,54m e E = 808.983,61m; 43,18 m e azimute plano 275°59'53" até o marco M-440, de coordenada N = 9.593.408,05m e E = 808.940,67m; 20,58 m e azimute plano 264°00'14" até o marco M-441, de coordenada N = 9.593.405,90m e E = 808.920,20m; 34,65 m e azimute plano 253°31'49" até o marco M-442, de coordenada N = 9.593.396,08m e E = 808.886,97m; 34,74 m e azimute plano 269°20'02" até o marco M-443, de coordenada N = 9.593.395,68m e E = 808.852,23m; 38,85 m e azimute plano 271°13'02" até o marco M-444, de coordenada N = 9.593.396,50m e E = 808.813,39m; 45,90 m e azimute plano 266°54'54" até o marco M-445, de coordenada N = 9.593.394,03m e E = 808.767,56m; 35,99 m e azimute plano 273°16'34" até o marco M-446, de coordenada N = 9.593.396,09m e E = 808.731,63m; 68,72 m e azimute plano 267°14'45" até o marco M-447, de coordenada N = 9.593.392,79m e E = 808.662,99m; 40,19 m e azimute plano 270°35'04" até o marco M-448, de coordenada N = 9.593.393,20m e E = 808.622,80m; 37,52 m e azimute plano 273°46'20" até o marco M-449, de coordenada N = 9.593.395,66m e E = 808.585,36m; 29,24 m e azimute plano 270°49'51" até o marco M-450, de coordenada N = 9.593.396,09m e E = 808.556,13m; 34,32 m e azimute plano 265°50'14" até o marco M-451, de coordenada N = 9.593.393,60m e E = 808.521,90m; 22,39 m e azimute plano 264°42'45" até o marco M-452, de coordenada N = 9.593.391,53m e E = 808.499,60m; 23,37 m e azimute plano 266°59'14" até o marco M-453, de coordenada N = 9.593.390,31m e E = 808.476,27m; 77,53 m e azimute plano 269°23'26" até o marco M-454, de coordenada N = 9.593.389,48m e E = 808.398,74m; 22,71 m e azimute plano 267°55'17" até o marco M-455, de coordenada N = 9.593.388,66m e E = 808.376,05m; 36,05 m e azimute plano 271°18'07" até o marco M-456, de coordenada N = 9.593.389,48m e E = 808.340,01m; 25,21 m e azimute plano 274°41'04" até o marco M-457, de coordenada N = 9.593.391,54m e E = 808.314,88m; 15,41 m e azimute plano 273°05'59" até o marco M-458, de coordenada N = 9.593.392,37m e E = 808.299,50m; 12,28 m e azimute plano 267°48'49" até o marco M-459, de coordenada N = 9.593.391,90m e E = 808.287,23m; 22,46 m e azimute plano 263°25'55" até o marco M-460, de coordenada N = 9.593.389,33m e E = 808.264,92m; 23,50 m e azimute plano 258°18'56" até o marco M-461, de coordenada N = 9.593.384,57m e E = 808.241,90m; 18,88 m e azimute plano 262°30'15" até o marco M-462, de coordenada N = 9.593.382,11m e E = 808.223,18m; 22,92 m e azimute plano 271°14'43" até o marco M-463, de coordenada N = 9.593.382,61m e E = 808.200,27m; 65,33 m e azimute plano 272°22'34" até o marco M-464, de coordenada N = 9.593.385,31m e E = 808.134,99m; 62,20 m e azimute plano 267°45'01" até o marco M-465, de coordenada N = 9.593.382,87m e E = 808.072,84m; 110,22 m e azimute plano 268°55'38" até o marco M-466, de coordenada N = 9.593.380,81m e E = 807.962,63m; 16,11 m e azimute plano 265°37'54" até o marco M-467, de coordenada N = 9.593.379,58m e E = 807.946,56m; 30,13 m e azimute plano 273°07'20" até o marco M-468, de coordenada N = 9.593.381,22m e E = 807.916,47m; 25,35 m e azimute plano 266°12'13" até o marco M-469, de coordenada N = 9.593.379,54m e E = 807.891,18m; 40,10 m e azimute plano 264°06'51" até o marco M-470, de coordenada N = 9.593.375,43m e E = 807.851,29m; 43,98 m e azimute plano 267°51'32" até o marco M-471, de coordenada N = 9.593.373,79m e E = 807.807,34m; 51,90 m e azimute plano 269°32'43" até o marco M-472, de coordenada N = 9.593.373,38m e E = 807.755,45m; 23,71 m e azimute plano 270°59'16" até o marco M-473, de coordenada N = 9.593.373,79m e E = 807.731,74m; 73,44 m e azimute plano 275°09'40" até o marco M-474, de coordenada N = 9.593.380,39m e E = 807.658,60m; 28,33 m e azimute plano 272°30'59" até o marco M-475, de coordenada N = 9.593.381,64m e E = 807.630,30m; 29,26 m e azimute plano 268°23'25" até o marco M-476, de coordenada N = 9.593.380,81m e E = 807.601,06m; 29,03 m e azimute plano 273°15'16" até o marco M-477, de coordenada N = 9.593.382,46m e E = 807.572,08m; 210,73 m e azimute plano 268°18'57" até o marco M-478, de coordenada N = 9.593.376,27m e E = 807.361,44m; 53,24 m e azimute plano 270°53'15" até o marco M-479, de coordenada N = 9.593.377,09m e E = 807.308,20m; 41,65 m e azimute plano 267°44'15" até o marco M-480, de coordenada N = 9.593.375,45m e E = 807.266,59m; 21,54 m e azimute plano 274°18'57" até o marco M-481, de coordenada N = 9.593.377,07m e E = 807.245,11m; 47,11 m e azimute plano 277°04'41" até o marco M-482, de coordenada N = 9.593.382,87m e E = 807.198,36m; 36,86 m e azimute plano 259°35'31" até o marco M-483, de coordenada N = 9.593.376,21m e E = 807.162,11m; 18,52 m e azimute plano 263°27'49" até o marco M-484, de coordenada N = 9.593.374,11m e E = 807.143,70m; 34,38 m e azimute plano 255°28'22" até o marco M-485, de coordenada N = 9.593.365,48m e E = 807.110,43m; 26,11 m e azimute plano 265°36'04" até o marco M-486, de coordenada N = 9.593.363,48m e E = 807.084,39m; 26,18 m e azimute plano 274°27'59" até o marco M-487, de coordenada N = 9.593.365,52m e E = 807.058,29m; 22,25 m e azimute plano 273°13'11" até o marco M-488, de coordenada N = 9.593.366,77m e E = 807.036,07m;

22,15 m e azimute plano 264°40'05" até o marco M-489, de coordenada N = 9.593.364,71m e E = 807.014,02m; 51,90 m e azimute plano 272°16'22" até o marco M-490, de coordenada N = 9.593.366,77m e E = 806.962,16m; 61,06 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-491, de coordenada N = 9.593.366,77m e E = 806.901,10m; 37,64 m e azimute plano 271°15'25" até o marco M-492, de coordenada N = 9.593.367,59m e E = 806.863,46m; 25,28 m e azimute plano 265°16'32" até o marco M-493, de coordenada N = 9.593.365,51m e E = 806.838,27m; 18,44 m e azimute plano 262°15'22" até o marco M-494, de coordenada N = 9.593.363,03m e E = 806.820,00m; 34,13 m e azimute plano 265°51'55" até o marco M-495, de coordenada N = 9.593.360,57m e E = 806.785,96m; 93,47 m e azimute plano 267°28'35" até o marco M-496, de coordenada N = 9.593.356,45m e E = 806.692,59m; 35,27 m e azimute plano 274°01'03" até o marco M-497, de coordenada N = 9.593.358,92m e E = 806.657,40m; 41,76 m e azimute plano 269°25'59" até o marco M-498, de coordenada N = 9.593.358,51m e E = 806.615,64m; 56,28 m e azimute plano 267°53'47" até o marco M-499, de coordenada N = 9.593.356,44m e E = 806.559,40m; 77,30 m e azimute plano 269°05'09" até o marco M-500, de coordenada N = 9.593.355,21m e E = 806.482,11m; 24,46 m e azimute plano 275°42'38" até o marco M-501, de coordenada N = 9.593.357,64m e E = 806.457,77m; 26,25 m e azimute plano 279°06'49" até o marco M-502, de coordenada N = 9.593.361,80m e E = 806.431,85m; 38,77 m e azimute plano 272°27'28" até o marco M-503, de coordenada N = 9.593.363,47m e E = 806.393,12m; 44,19 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-504, de coordenada N = 9.593.363,47m e E = 806.348,93m; 60,72 m e azimute plano 261°18'15" até o marco M-505, de coordenada N = 9.593.354,28m e E = 806.288,90m; 12,09 m e azimute plano 248°15'46" até o marco M-506, de coordenada N = 9.593.349,81m e E = 806.277,68m; 11,47 m e azimute plano 268°12'37" até o marco M-507, de coordenada N = 9.593.349,45m e E = 806.266,21m; 16,15 m e azimute plano 287°25'08" até o marco M-508, de coordenada N = 9.593.354,28m e E = 806.250,80m; 21,89 m e azimute plano 278°56'06" até o marco M-509, de coordenada N = 9.593.357,68m e E = 806.229,18m; 36,64 m e azimute plano 266°42'09" até o marco M-510, de coordenada N = 9.593.355,58m e E = 806.192,60m; 22,65 m e azimute plano 257°17'45" até o marco M-511, de coordenada N = 9.593.350,60m e E = 806.170,50m; 22,77 m e azimute plano 262°52'30" até o marco M-512, de coordenada N = 9.593.347,77m e E = 806.147,90m; 24,06 m e azimute plano 269°27'34" até o marco M-513, de coordenada N = 9.593.347,54m e E = 806.123,84m; 14,01 m e azimute plano 273°13'53" até o marco M-514, de coordenada N = 9.593.348,33m e E = 806.109,86m; 68,19 m e azimute plano 271°36'43" até o marco M-515, de coordenada N = 9.593.350,25m e E = 806.041,70m; 88,87 m e azimute plano 268°08'13" até o marco M-516, de coordenada N = 9.593.347,36m e E = 805.952,88m; 45,72 m e azimute plano 271°01'56" até o marco M-517, de coordenada N = 9.593.348,19m e E = 805.907,17m; 52,95 m e azimute plano 270°26'52" até o marco M-518, de coordenada N = 9.593.348,60m e E = 805.854,22m; 23,88 m e azimute plano 266°00'54" até o marco M-519, de coordenada N = 9.593.346,94m e E = 805.830,40m; 84,15 m e azimute plano 267°28'26" até o marco M-520, de coordenada N = 9.593.343,23m e E = 805.746,33m; 54,31 m e azimute plano 269°59'19" até o marco M-521, de coordenada N = 9.593.343,22m e E = 805.692,02m; 40,60 m e azimute plano 265°54'53" até o marco M-522, de coordenada N = 9.593.340,33m e E = 805.651,52m; 30,02 m e azimute plano 258°45'57" até o marco M-523, de coordenada N = 9.593.334,48m e E = 805.622,08m; 35,70 m e azimute plano 260°45'14" até o marco M-524, de coordenada N = 9.593.328,74m e E = 805.586,84m; 23,43 m e azimute plano 265°04'23" até o marco M-525, de coordenada N = 9.593.326,73m e E = 805.563,50m; 44,19 m e azimute plano 274°47'54" até o marco M-526, de coordenada N = 9.593.330,43m e E = 805.519,47m; 27,83 m e azimute plano 271°42'19" até o marco M-527, de coordenada N = 9.593.331,26m e E = 805.491,66m; 34,30 m e azimute plano 268°37'20" até o marco M-528, de coordenada N = 9.593.330,43m e E = 805.457,37m; 40,08 m e azimute plano 271°02'15" até o marco M-529, de coordenada N = 9.593.331,16m e E = 805.417,29m; 76,85 m e azimute plano 265°27'41" até o marco M-530, de coordenada N = 9.593.325,08m e E = 805.340,68m; 56,36 m e azimute plano 269°11'49" até o marco M-531, de coordenada N = 9.593.324,29m e E = 805.284,32m; 39,14 m e azimute plano 269°59'04" até o marco M-532, de coordenada N = 9.593.324,27m e E = 805.245,18m; 38,08 m e azimute plano 264°41'39" até o marco M-533, de coordenada N = 9.593.320,75m e E = 805.207,27m; 31,79 m e azimute plano 254°16'36" até o marco M-534, de coordenada N = 9.593.312,14m e E = 805.176,66m; 36,08 m e azimute plano 270°49'25" até o marco M-535, de coordenada N = 9.593.312,66m e E = 805.140,59m; 29,48 m e azimute plano 268°27'19" até o marco M-536, de coordenada N = 9.593.311,86m e E = 805.111,11m; 72,05 m e azimute plano 265°47'01" até o marco M-537, de coordenada N = 9.593.306,56m e E = 805.039,26m; 24,84 m e azimute plano 264°32'00" até o marco M-538, de coordenada N = 9.593.304,20m e E = 805.014,54m; 74,08 m e azimute plano 269°47'17" até o marco M-539, de coordenada N = 9.593.303,92m e E = 804.940,46m; 29,68 m e azimute plano 262°55'09" até o marco M-540, de coordenada N = 9.593.300,27m e E = 804.911,01m; 26,86 m e azimute plano 266°31'54" até o marco M-541, de coordenada N = 9.593.298,64m e E = 804.884,19m; 31,41 m e azimute plano 273°00'01" até o marco M-542, de coordenada N = 9.593.300,28m e E = 804.852,83m; 15,22 m e azimute plano 266°50'54" até o marco M-543, de coordenada N = 9.593.299,45m e E = 804.837,63m; 18,23 m e azimute plano 255°17'06" até o marco M-544, de coordenada N = 9.593.294,82m e E = 804.820,01m; 21,18 m e azimute plano 261°24'59" até o marco M-545, de coordenada N = 9.593.291,66m e E = 804.799,06m; 14,35 m e azimute plano 276°23'35"

até o marco M-546, de coordenada N = 9.593.293,26m e E = 804.784,80m; 77,94 m e azimute plano 266°20'47" até o marco M-547, de coordenada N = 9.593.288,29m e E = 804.707,02m; 32,13 m e azimute plano 264°47'54" até o marco M-548, de coordenada N = 9.593.285,38m e E = 804.675,02m; 34,17 m e azimute plano 258°50'36" até o marco M-549, de coordenada N = 9.593.278,76m e E = 804.641,50m; 50,30 m e azimute plano 263°55'01" até o marco M-550, de coordenada N = 9.593.273,43m e E = 804.591,48m; 37,34 m e azimute plano 268°06'43" até o marco M-551, de coordenada N = 9.593.272,20m e E = 804.554,16m; 48,53 m e azimute plano 269°30'52" até o marco M-552, de coordenada N = 9.593.271,79m e E = 804.505,64m; 43,92 m e azimute plano 272°41'36" até o marco M-553, de coordenada N = 9.593.273,86m e E = 804.461,77m; 15,70 m e azimute plano 262°15'59" até o marco M-554, de coordenada N = 9.593.271,74m e E = 804.446,21m; 25,03 m e azimute plano 251°13'35" até o marco M-555, de coordenada N = 9.593.263,69m e E = 804.422,52m; 36,08 m e azimute plano 233°09'50" até o marco M-556, de coordenada N = 9.593.242,06m e E = 804.393,64m; 35,17 m e azimute plano 217°42'19" até o marco M-557, de coordenada N = 9.593.214,23m e E = 804.372,13m; 28,74 m e azimute plano 210°50'26" até o marco M-558, de coordenada N = 9.593.189,56m e E = 804.357,40m; 12,76 m e azimute plano 240°38'32" até o marco M-559, de coordenada N = 9.593.183,31m e E = 804.346,28m; 22,04 m e azimute plano 264°53'52" até o marco M-560, de coordenada N = 9.593.181,35m e E = 804.324,32m; 24,27 m e azimute plano 267°11'03" até o marco M-561, de coordenada N = 9.593.180,15m e E = 804.300,08m; 24,77 m e azimute plano 286°26'26" até o marco M-562, de coordenada N = 9.593.187,16m e E = 804.276,32m; 74,49 m e azimute plano 301°04'18" até o marco M-563, de coordenada N = 9.593.225,61m e E = 804.212,52m; 65,90 m e azimute plano 302°51'30" até o marco M-564, de coordenada N = 9.593.261,37m e E = 804.157,16m; 15,95 m e azimute plano 291°16'35" até o marco M-565, de coordenada N = 9.593.267,15m e E = 804.142,30m; 24,24 m e azimute plano 276°05'44" até o marco M-566, de coordenada N = 9.593.269,73m e E = 804.118,20m; 35,54 m e azimute plano 254°54'44" até o marco M-567, de coordenada N = 9.593.260,48m e E = 804.083,88m; 39,73 m e azimute plano 255°40'39" até o marco M-568, de coordenada N = 9.593.250,65m e E = 804.045,38m; 26,62 m e azimute plano 262°07'01" até o marco M-569, de coordenada N = 9.593.246,99m e E = 804.019,01m; 41,02 m e azimute plano 266°33'59" até o marco M-570, de coordenada N = 9.593.244,54m e E = 803.978,06m; 50,09 m e azimute plano 269°59'28" até o marco M-571, de coordenada N = 9.593.244,53m e E = 803.927,96m; 52,16 m e azimute plano 266°49'12" até o marco M-572, de coordenada N = 9.593.241,64m e E = 803.875,88m; 20,99 m e azimute plano 264°07'17" até o marco M-573, de coordenada N = 9.593.239,49m e E = 803.855,00m; 22,20 m e azimute plano 257°44'42" até o marco M-574, de coordenada N = 9.593.234,77m e E = 803.833,31m; 120,92 m e azimute plano 249°39'05" até o marco M-575, de coordenada N = 9.593.192,73m e E = 803.719,94m; 29,36 m e azimute plano 257°38'14" até o marco M-576, de coordenada N = 9.593.186,44m e E = 803.691,26m; 7,26 m e azimute plano 283°23'33" até o marco M-577, de coordenada N = 9.593.188,12m e E = 803.684,19m; 20,61 m e azimute plano 295°05'02" até o marco M-578, de coordenada N = 9.593.196,86m e E = 803.665,53m; 67,00 m e azimute plano 302°05'44" até o marco M-579, de coordenada N = 9.593.232,46m e E = 803.608,77m; 32,51 m e azimute plano 283°00'50" até o marco M-580, de coordenada N = 9.593.239,78m e E = 803.577,09m; 30,27 m e azimute plano 292°05'14" até o marco M-581, de coordenada N = 9.593.251,16m e E = 803.549,04m; 22,99 m e azimute plano 293°51'37" até o marco M-582, de coordenada N = 9.593.260,46m e E = 803.528,02m; 20,80 m e azimute plano 303°23'19" até o marco M-583, de coordenada N = 9.593.271,91m e E = 803.510,65m; 21,82 m e azimute plano 315°29'46" até o marco M-584, de coordenada N = 9.593.287,47m e E = 803.495,36m; 18,60 m e azimute plano 288°57'15" até o marco M-585, de coordenada N = 9.593.293,51m e E = 803.477,77m; 19,27 m e azimute plano 276°37'49" até o marco M-586, de coordenada N = 9.593.295,73m e E = 803.458,64m; 56,94 m e azimute plano 272°29'27" até o marco M-587, de coordenada N = 9.593.298,21m e E = 803.401,75m; 58,90 m e azimute plano 277°13'28" até o marco M-588, de coordenada N = 9.593.305,61m e E = 803.343,31m; 44,12 m e azimute plano 276°27'34" até o marco M-589, de coordenada N = 9.593.310,58m e E = 803.299,47m; 20,57 m e azimute plano 270°05'18" até o marco M-590, de coordenada N = 9.593.310,61m e E = 803.278,90m; 37,86 m e azimute plano 274°59'24" até o marco M-591, de coordenada N = 9.593.313,90m e E = 803.241,19m; 15,17 m e azimute plano 255°27'41" até o marco M-592, de coordenada N = 9.593.310,09m e E = 803.226,50m; 42,29 m e azimute plano 236°40'28" até o marco M-593, de coordenada N = 9.593.286,86m e E = 803.191,16m; 48,45 m e azimute plano 244°57'12" até o marco M-594, de coordenada N = 9.593.266,35m e E = 803.147,27m; 87,02 m e azimute plano 244°09'49" até o marco M-595, de coordenada N = 9.593.228,42m e E = 803.068,95m; 8,40 m e azimute plano 248°21'20" até o marco M-596, de coordenada N = 9.593.225,32m e E = 803.061,14m; 1,73 m e azimute plano 248°21'27" até o marco M-597, de coordenada N = 9.593.224,69m e E = 803.059,53m; 0,36 m e azimute plano 248°20'58" até o marco M-598, de coordenada N = 9.593.224,55m e E = 803.059,19m; deste, segue confrontando com o Limite da Propriedade de Ciprasa Ciprandi Madeiras S.A., com a seguinte distância 6.577,04 m e azimute plano 358°27'20" até o marco M-599, de coordenada N = 9.599.799,20m e E = 802.881,92m; 1.353,85 m e azimute plano 268°44'52" até o marco M-600, de coordenada N = 9.599.769,62m e E = 801.528,39m; 3,92 m e azimute plano 268°44'50" até o marco M-601, de coordenada N = 9.599.769,53m e E = 801.524,47m; deste,

segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Buzzi (Matrícula nº 5.186), com a seguinte distância 14,19 m e azimute plano 0°32'42" até o marco M-602, de coordenada N = 9.599.783,72m e E = 801.524,60m; 4,291,28 m e azimute plano 2°02'38" até o marco M-603, de coordenada N = 9.604.072,27m e E = 801.677,64m; 2.720,39 m e azimute plano 1°54'25" até o marco M-604, de coordenada N = 9.606.791,15m e E = 801.768,16m; 6,35 m e azimute plano 89°35'32" até o marco M-605, de coordenada N = 9.606.791,20m e E = 801.774,51m; 6,03 m e azimute plano 2°02'22" até o marco M-606, de coordenada N = 9.606.797,22m e E = 801.774,73m; 2.447,41 m e azimute plano 269°34'56" até o marco M-607, de coordenada N = 9.606.779,38m e E = 799.327,38m; 19,71 m e azimute plano 269°34'57" até o marco M-608, de coordenada N = 9.606.779,24m e E = 799.307,67m; 31,05 m e azimute plano 266°52'47" até o marco M-609, de coordenada N = 9.606.777,55m e E = 799.276,67m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Recreio (Matrícula nº 904), com a seguinte distância 4.679,95 m e azimute plano 0°26'24" até o marco M-610, de coordenada N = 9.611.457,36m e E = 799.312,59m; 2.712,82 m e azimute plano 273°06'05" até o marco M-611, de coordenada N = 9.611.604,12m e E = 796.603,74m; 1.696,30 m e azimute plano 12°11'05" até o marco M-612, de coordenada N = 9.613.262,21m e E = 796.961,77m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido nordeste) da Rodovia Estadual Rio Capim, com a seguinte distância 0,01 m e azimute plano 30°40'08" até o marco M-613, de coordenada N = 9.613.262,22m e E = 796.961,78m; 0,05 m e azimute plano 30°58'06" até o marco M-614, de coordenada N = 9.613.262,26m e E = 796.961,80m; 15,84 m e azimute plano 30°51'49" até o marco M-615, de coordenada N = 9.613.275,86m e E = 796.969,93m; 28,97 m e azimute plano 28°41'49" até o marco M-616, de coordenada N = 9.613.301,27m e E = 796.983,84m; 17,33 m e azimute plano 25°03'53" até o marco M-617, de coordenada N = 9.613.316,97m e E = 796.991,18m; 48,10 m e azimute plano 12°22'30" até o marco M-618, de coordenada N = 9.613.363,96m e E = 797.001,49m; 41,11 m e azimute plano 9°20'13" até o marco M-619, de coordenada N = 9.613.404,52m e E = 797.008,16m; 45,50 m e azimute plano 10°23'13" até o marco M-620, de coordenada N = 9.613.449,27m e E = 797.016,37m; 20,89 m e azimute plano 29°11'22" até o marco M-621, de coordenada N = 9.613.467,51m e E = 797.026,55m; 21,38 m e azimute plano 37°54'40" até o marco M-622, de coordenada N = 9.613.484,38m e E = 797.039,69m; 20,92 m e azimute plano 51°16'44" até o marco M-623, de coordenada N = 9.613.497,47m e E = 797.056,02m; 30,29 m e azimute plano 56°36'02" até o marco M-624, de coordenada N = 9.613.514,15m e E = 797.081,31m; 84,17 m e azimute plano 61°33'21" até o marco M-625, de coordenada N = 9.613.554,24m e E = 797.155,32m; 107,44 m e azimute plano 58°58'01" até o marco M-626, de coordenada N = 9.613.609,62m e E = 797.247,38m; 74,82 m e azimute plano 50°57'21" até o marco M-627, de coordenada N = 9.613.656,76m e E = 797.305,49m; 74,18 m e azimute plano 57°32'20" até o marco M-628, de coordenada N = 9.613.696,57m e E = 797.368,08m; 42,86 m e azimute plano 63°10'06" até o marco M-629, de coordenada N = 9.613.715,92m e E = 797.406,32m; 81,37 m e azimute plano 59°29'42" até o marco M-630, de coordenada N = 9.613.757,22m e E = 797.476,43m; 2,12 m e azimute plano 47°53'04" até o marco M-631, de coordenada N = 9.613.758,64m e E = 797.478,00m; 54,00 m e azimute plano 39°09'07" até o marco M-632, de coordenada N = 9.613.800,52m e E = 797.512,10m; 18,30 m e azimute plano 49°01'55" até o marco M-633, de coordenada N = 9.613.812,51m e E = 797.525,91m; 29,23 m e azimute plano 55°01'16" até o marco M-634, de coordenada N = 9.613.829,27m e E = 797.549,86m; 28,51 m e azimute plano 56°45'37" até o marco M-635, de coordenada N = 9.613.844,89m e E = 797.573,70m; 30,64 m e azimute plano 70°15'26" até o marco M-636, de coordenada N = 9.613.855,24m e E = 797.602,54m; 48,41 m e azimute plano 65°44'33" até o marco M-637, de coordenada N = 9.613.875,13m e E = 797.646,68m; 22,86 m e azimute plano 70°55'35" até o marco M-638, de coordenada N = 9.613.882,60m e E = 797.668,28m; 12,93 m e azimute plano 86°52'38" até o marco M-639, de coordenada N = 9.613.883,31m e E = 797.681,18m; 10,48 m e azimute plano 111°23'15" até o marco M-640, de coordenada N = 9.613.879,48m e E = 797.690,94m; 33,45 m e azimute plano 127°37'21" até o marco M-641, de coordenada N = 9.613.859,06m e E = 797.717,44m; 11,77 m e azimute plano 112°03'35" até o marco M-642, de coordenada N = 9.613.854,64m e E = 797.728,35m; 25,00 m e azimute plano 109°31'10" até o marco M-643, de coordenada N = 9.613.846,29m e E = 797.751,91m; 20,93 m e azimute plano 97°04'26" até o marco M-644, de coordenada N = 9.613.843,71m e E = 797.772,68m; 33,56 m e azimute plano 91°39'36" até o marco M-645, de coordenada N = 9.613.842,74m e E = 797.806,23m; 62,49 m e azimute plano 90°09'48" até o marco M-646, de coordenada N = 9.613.842,56m e E = 797.868,72m; 27,03 m e azimute plano 84°53'50" até o marco M-647, de coordenada N = 9.613.844,96m e E = 797.895,65m; 14,89 m e azimute plano 91°09'05" até o marco M-648, de coordenada N = 9.613.844,67m e E = 797.910,53m; 16,31 m e

azimute plano 82°56'25" até o marco M-649, de coordenada N = 9.613.846,67m e E = 797.926,72m; 2,73 m e azimute plano 67°51'55" até o marco M-650, de coordenada N = 9.613.847,70m e E = 797.929,24m; 19,18 m e azimute plano 54°46'04" até o marco M-651, de coordenada N = 9.613.858,76m e E = 797.944,91m; 58,89 m e azimute plano 56°13'36" até o marco M-652, de coordenada N = 9.613.891,50m e E = 797.993,86m; 53,54 m e azimute plano 54°14'45" até o marco M-653, de coordenada N = 9.613.922,78m e E = 798.037,31m; 60,00 m e azimute plano 49°36'45" até o marco M-654, de coordenada N = 9.613.961,66m e E = 798.083,01m; 215,37 m e azimute plano 49°00'14" até o marco M-655, de coordenada N = 9.614.102,94m e E = 798.245,56m; 172,26 m e azimute plano 47°15'35" até o marco M-656, de coordenada N = 9.614.219,85m e E = 798.372,08m; 352,19 m e azimute plano 47°48'58" até o marco M-657, de coordenada N = 9.614.456,35m e E = 798.633,04m; 9,91 m e azimute plano 56°30'55" até o marco M-658, de coordenada N = 9.614.461,82m e E = 798.641,31m; 16,96 m e azimute plano 49°25'47" até o marco M-659, de coordenada N = 9.614.472,85m e E = 798.654,19m; 18,95 m e azimute plano 42°56'07" até o marco M-660, de coordenada N = 9.614.486,72m e E = 798.667,10m; 32,76 m e azimute plano 40°54'10" até o marco M-661, de coordenada N = 9.614.511,48m e E = 798.688,55m; 30,02 m e azimute plano 49°18'32" até o marco M-662, de coordenada N = 9.614.531,05m e E = 798.711,30m; 32,13 m e azimute plano 54°18'14" até o marco M-663, de coordenada N = 9.614.549,79m e E = 798.737,40m; 27,60 m e azimute plano 56°07'57" até o marco M-664, de coordenada N = 9.614.565,17m e E = 798.760,31m; 25,12 m e azimute plano 63°09'17" até o marco M-665, de coordenada N = 9.614.576,52m e E = 798.782,73m; 1,99 m e azimute plano 54°57'40" até o marco M-666, de coordenada N = 9.614.577,67m e E = 798.784,36m; 8,27 m e azimute plano 46°34'29" até o marco M-667, de coordenada N = 9.614.583,35m e E = 798.790,37m; 13,66 m e azimute plano 37°01'43" até o marco M-668, de coordenada N = 9.614.594,26m e E = 798.798,60m; 13,71 m e azimute plano 42°52'30" até o marco M-669, de coordenada N = 9.614.604,30m e E = 798.807,92m; 18,45 m e azimute plano 38°03'55" até o marco M-670, de coordenada N = 9.614.618,83m e E = 798.819,30m; 14,92 m e azimute plano 46°45'46" até o marco M-671, de coordenada N = 9.614.629,05m e E = 798.830,17m; 26,31 m e azimute plano 44°52'43" até o marco M-672, de coordenada N = 9.614.647,69m e E = 798.848,73m; 37,40 m e azimute plano 47°58'17" até o marco M-673, de coordenada N = 9.614.672,73m e E = 798.876,51m; 71,20 m e azimute plano 52°13'42" até o marco M-674, de coordenada N = 9.614.716,34m e E = 798.932,80m; 30,09 m e azimute plano 47°36'24" até o marco M-675, de coordenada N = 9.614.736,63m e E = 798.955,02m; 88,29 m e azimute plano 52°03'15" até o marco M-676, de coordenada N = 9.614.790,93m e E = 799.024,65m; 117,33 m e azimute plano 48°04'27" até o marco M-677, de coordenada N = 9.614.869,32m e E = 799.111,94m; 99,43 m e azimute plano 52°43'45" até o marco M-678, de coordenada N = 9.614.929,53m e E = 799.191,06m; 82,31 m e azimute plano 57°26'27" até o marco M-679, de coordenada N = 9.614.973,83m e E = 799.260,44m; 16,73 m e azimute plano 77°25'09" até o marco M-680, de coordenada N = 9.614.977,47m e E = 799.276,76m; 21,28 m e azimute plano 90°52'34" até o marco M-681, de coordenada N = 9.614.977,14m e E = 799.298,05m; 19,06 m e azimute plano 92°34'17" até o marco M-682, de coordenada N = 9.614.976,29m e E = 799.317,09m; 24,33 m e azimute plano 101°47'20" até o marco M-683, de coordenada N = 9.614.971,32m e E = 799.340,91m; 34,61 m e azimute plano 99°52'37" até o marco M-684, de coordenada N = 9.614.965,38m e E = 799.375,01m; 24,63 m e azimute plano 92°52'29" até o marco M-685, de coordenada N = 9.614.964,15m e E = 799.399,61m; 27,69 m e azimute plano 91°53'09" até o marco M-686, de coordenada N = 9.614.963,23m e E = 799.427,28m; 16,05 m e azimute plano 89°11'10" até o marco M-687, de coordenada N = 9.614.963,46m e E = 799.443,32m; 53,43 m e azimute plano 92°31'33" até o marco M-688, de coordenada N = 9.614.961,11m e E = 799.496,70m; 47,37 m e azimute plano 91°10'20" até o marco M-689, de coordenada N = 9.614.960,14m e E = 799.544,06m; 203,57 m e azimute plano 90°42'30" até o marco M-690, de coordenada N = 9.614.957,62m e E = 799.747,62m; 42,01 m e azimute plano 90°09'52" até o marco M-691, de coordenada N = 9.614.957,50m e E = 799.789,62m; 36,48 m e azimute plano 88°51'40" até o marco M-692, de coordenada N = 9.614.958,23m e E = 799.826,10m; 49,62 m e azimute plano 89°50'18" até o marco M-693, de coordenada N = 9.614.958,37m e E = 799.875,71m; 118,11 m e azimute plano 87°45'02" até o marco M-694, de coordenada N = 9.614.963,00m e E = 799.993,73m; 20,04 m e azimute plano 83°48'52" até o marco M-695, de coordenada N = 9.614.965,16m e E = 800.013,66m; 16,83 m e azimute plano 88°19'32" até o marco M-696, de coordenada N = 9.614.965,65m e E = 800.030,48m; 22,32 m e azimute plano 90°09'51" até o marco M-697, de coordenada N = 9.614.965,59m e E = 800.052,80m; 64,09 m e azimute plano 91°09'02" até o marco M-698, de coordenada N = 9.614.964,30m e E = 800.116,88m; 48,67 m e azimute plano 88°51'38" até o marco M-699, de coordenada N = 9.614.965,27m e E = 800.165,54m; 110,16 m e azimute plano 88°17'52" até o marco M-700, de coordenada N = 9.614.968,54m e E = 800.275,64m; 59,43 m e azimute plano 90°25'46" até o marco M-701, de coordenada N =

= 9.614.968,10m e E = 800.335,07m; 73,71 m e azimute plano 92°44'05" até o marco M-702, de coordenada N = 9.614.964,58m e E = 800.408,70m; 70,20 m e azimute plano 93°47'02" até o marco M-703, de coordenada N = 9.614.959,95m e E = 800.478,74m; 64,92 m e azimute plano 87°58'06" até o marco M-704, de coordenada N = 9.614.962,25m e E = 800.543,62m; 148,00 m e azimute plano 89°50'35" até o marco M-705, de coordenada N = 9.614.962,66m e E = 800.691,61m; 167,19 m e azimute plano 88°50'19" até o marco M-706, de coordenada N = 9.614.966,04m e E = 800.858,77m; 27,07 m e azimute plano 86°24'38" até o marco M-707, de coordenada N = 9.614.967,74m e E = 800.885,79m; 0,66 m e azimute plano 86°24'44" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1118848

PORTARIA Nº 749 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo sob condição resolutive (Doação) nº 048, em nome de Josivan Dias Andrade, expedido em data de 01 de dezembro de 2021, constante das fls. 048, do Livro nº 048, com as seguintes características: Município: São Francisco do Pará; Denominação: Sitio Sara; Localização: 4ª Travessa; Área: 2ha.,43a.,72ca. e,

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos legislativos para retificação da área e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, conforme Processo nº 2021/1076285.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo sob condição resolutive (Doação) nº 048, em nome de Josivan Dias Andrade, expedido em data de 01 de dezembro de 2021, constante das fls. 048, do Livro nº 048, com as seguintes características: Município: São Francisco do Pará; Denominação: Sitio Sara; Localização: 4ª Travessa; Área: 2ha.,43a.,72ca., com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área do imóvel, perímetro, e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: Área: 1ha,85a.35ca. PERÍMETRO: 619,29m. LOCALIZAÇÃO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Eletrônico nº 2021/1076285.

2. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1119168

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2006/120539	MANOEL DE CASTRO ALVARENGA	FAZENDA SANTA CATARINA	1279,0602 HA	PRAINHA	748/2024

OBS: ESTA PORTARIA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA DE TERRAS, PORTARIA Nº 708 DE 26 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.938 DE 27 DE AGOSTO DE 2024. Protocolo: 1113342
Belém(Pa), 09/09/2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1119135

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

FÉRIAS

PORTARIA Nº 037/2024-NGPR/RH Belém, 09 de Setembro de 2024.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo Nº 2024/2335377

RESOLVE: CONCEDER Férias ao servidor ARLEY DE SOUZA BARLETA, ocupante do cargo de Gerente Operacional, matrícula 5946680/2, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo-NGPR

MAT- 5945755/1

Protocolo: 1119051

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO 65/2024

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM,

com sede na Av. Dr. Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho, Santarém - PA, 68030-290, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0001-76, o pleno uso do bem móvel de 25 UND DE ROÇAIDEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 2 anos.

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO - Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 1118901

TERMO DE CESSÃO 63/2024

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO,

com sede na Rua Dr. Dionisio Bentes, s/n, Cep: 68280-000, no Município de Faro, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.178.272/0001-08, o pleno uso do bem móvel de 50 UND DE ROÇAIDEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 2 anos.

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO - Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 1118896

TERMO DE CESSÃO 61/2024

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO,

com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/n, CEP: 68815-000, no Município de Curralinho, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.710/0001-30, o pleno uso do bem móvel de 30 UND DE ROÇAIDEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 2 anos.

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO - Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 1118897

TERMO DE CESSÃO 62/2024

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA,

com sede na Rua Dr. Lauro Sodrê, nº 527, bairro Centro, Cep: 68285-000, no Município de Terra Santa, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.060.866/0001-93,

o pleno uso do bem móvel de 50 UND DE ROÇAIDEIRA

Data da Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 2 anos.

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO - Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 1118891

TERMO DE CESSÃO 57/2024

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL,

com sede na Avenida Duque de Caxias, 803a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, com sede na Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, 68480-000, no Município de Portel, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.447/0001-80,

o pleno uso do bem móvel de 60 UND DE ROÇAIDEIRA

Data da Assinatura: 19/08/2024

Vigência: 2 anos.

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO - Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 1118884

TERMO DE CESSÃO 56/2024

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TIMBOTEUA,

com sede na av. Barão do Rio Branco, nº 2312 - Centro, CEP: 68730-000, no Município de Nova Timboteua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob

o 05.149.125/0001-00,
o pleno uso do bem móvel de 30 UND DE ROÇAIDEIRA
Data da Assinatura: 19/08/2024
Vigência: 2 anos.
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1118885**TERMO DE CESSÃO 59/2024**

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL VIGIA DE NAZARÉ,
com sede na AV. PROF. NOÊMIA BELÉM, S/N, CENTRO, CEP: 68780-000, VIGIA DE NAZARÉ, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.606/0001-95,
o pleno uso do bem móvel de 30 UND DE ROÇAIDEIRA E 20 UND DE MOTORES COM RABETA
Data da Assinatura: 23/08/2024
Vigência: 2 anos.
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1118887**TERMO DE CESSÃO 54/2024**

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, à CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU,
com sede na BR 230 km, nº 140, Transamazônica, CEP: 68365-000, no Município de Anapu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.194/0001-65,
o pleno uso do bem móvel de 10 UND DE ROÇAIDEIRA E 05 UND DE MOTORES COM RABETA
Data da Assinatura: 19/08/2024
Vigência: 2 anos.
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1118888

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 4427/2024 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO, o PAE E 2024/2337038, a certidão no 065656 01 55 2024 2 00073 173 0021773 36 e o que determina o Art. 72, inciso II da lei no 5.810/94.
R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de Licença Gala, ao servidor YKARO LUA ALMEIDA MARTINS, matrícula no 5890191/5, ocupante do cargo de Gerente, no período de 06/09/2024 a 13/09/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente de Área de Gestão de Pessoa
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1119050**PORTARIA Nº 4430/2024 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE 2023/2339208, devidamente homologado pela DAF.

R E S O L V E:
REMOVER a pedido o(a) servidor(a) JUNIVALDO COSTA BARBOSA, matrícula nº5906118/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da GER de Soure/ULSA Salvaterra para a GER /ULSA Soure, a contar da data de publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1119093**PORTARIA Nº 4432/2024 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO, o PAE-E 2024/233232 e a Certidão de Óbito 065656 01 55 20244 00470 068 01 82 103 15, apresentada a esta GAGP.
R E S O L V E:
CONCEDER o afastamento do (a) servidor (a) JOSILENE DAMASCENO FERREIRA, matrícula nº 5938357/2, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 21/08/2024 a 28/08/2024, em decorrência do falecimento de sua genitora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1119096**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 4429/2024 - ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.
R E S O L V E:

EXCLUIR, a servidora NEILA FARIAS DE CARVALHO, matrícula no 55588438/1, da PORTARIA de Licença prêmio de setembro de 2024, nº 4230 de 30 de agosto de 2024, publicada no DOE 35946 de 02/09/2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1119076**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4445/2024:**

BENEFICIÁRIO: CIBELLY COELHO FERREIRA; Matrícula: 54187596/; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da GERÊNCIA REGIONAL DE CASTANHAL.Elemento de Despesa / Valor: 339030/39/ R\$ 4.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1119028**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4443/2024:**

BENEFICIÁRIO: ANDREZA SCAFI ALMEIDA DE OLIVEIRA; Matrícula: 5870917; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas de materiais do escritório de atendimento de Salvaterra. Elemento de Despesa / Valor: 339030/39/ R\$ 1.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1119008**DIÁRIA****PORTARIA: 4442/2024**

Objetivo: Dar apoio no curso promovido pela EGPA na Regional de Castanhal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 55586713 / GLAUCELEIA AMORIM DA COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 09/09/2024 A 13/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1118993**PORTARIA: 4434/2024**

Objetivo: Conduzir fea Diogo Reale Guerreiro que irá ministrar nos municípios discriminados palestras, reuniões além de visitas em estabelecimentos de produtores interessados em participar do programa de territórios sustentáveis.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: PAU D'ARCO, REDENÇÃO, CUMARU DO NORTE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57223370 / CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS (MOTORISTA) / 8,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 2.100,10/ 15/09/2024 A 23/09/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118937**PORTARIA: 4433/2024**

Objetivo: Realizar levantamentos de detecção em 16 propriedades rurais produtoras de citros, com a finalidade de atestar a ausência das pragas: greening, pinta preta e cancro cítrico.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: MÃE DO RIO /PA Servidor: 5960828 / MYRIAM GALVÃO NEVES (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 864,75/ 16/09/2024 A 19/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118932**PORTARIA: 4436/2024**

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ESCOLA DE GOVERNO(EGPA) EM BELÉM/PA.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 55588830/ SONIA MARIA BRANDAO DO CARMO (A. DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1111,82/ 09/09/2024 A 13/09/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1118942**PORTARIA: 4435/2024**

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito para atender ações de rastreabilidade da cadeia produtiva do dendê e açaí.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TAILÂNDIA/PA Destino: TOME-AÇU/PA Servidor: 5948820 / MARIA IARA RODRIGUES NOGUEIRA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1111,82/ 05/09/2024 A 09/09/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118940

PORTARIA: 4437/2024

Objetivo: Realizar o levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 5246601 / RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 24/09/2024 A 25/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118945**PORTARIA: 4426/2024**

Objetivo: Dar apoio logístico as servidoras Feas, Ana Cristina Mendes Velosos e Janete Milen Viégas. Que irão com objetivo de fiscalizar estabelecimentos cadastrados no serviço de Inspeção Estadual - SIE/PA e coleta de amostras para análises laboratoriais (Inclusive do Programa PACPOA). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO, PALESTINA DO PARA, SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57191852 / WANDO CAMPOS BARRETO (AUXILIAR OPERACIONAL) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 09/09/2024 A 14/09/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1118816**PORTARIA: 4422/2024**

Objetivo: Participar da cerimônia de implementação do programa de integridade e desenvolvimento da pecuária do Estado Do Pará. O servidor necessitará de fazer pernoite.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art.145/149.Origem: MARABÁ/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 5947978 / GERALDO TEOTONIO PEREIRA JOTA (GERENTE) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 11/09/2024 A 12/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1118781**PORTARIA: 4425/2024**

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito de acordo com a PORTARIA-nº2789/2020 ADEPARÁ, referente a cadeia produtiva do açaí.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SOURE/PA Destino: SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI /PA Servidor: 5934204 / OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 11/09/2024 A 13/09/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118808**PORTARIA: 4423/2024**

Objetivo: Dar apoio no curso promovido pela EGPA na Regional De Castanhal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 5169097 / SIMONE BANDEIRA LAUNE MARQUES (A. DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 09/09/2024 A 13/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1118798**PORTARIA: 4424/2024**

Objetivo: Realizar atividades de vigilância ativa em propriedades localizadas nas Regiões dos projetos de Assentamento Benfica e Vila Santa Isabel conforme solicitado no ofício circular Nº 028/2024 – PEEFA/GEDA /DDIA/ADEPARÁ DE 03 DE JULHO DE 2024. Sendo necessário pernoite do servidor.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ITUPIRANGA/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 57223521 / LETICIA ELBERT VALVERDE DA COSTA (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 18/09/2024 A 19/09/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1118803**PORTARIA: 4421/2024**

Objetivo: Participar da cerimônia de implementação do programa de integridade e desenvolvimento da pecuária do Estado do Pará em Xinguara. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCUMÃ/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 5960560 / ROSSLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA (GERENTE) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 11/09/2024 A 12/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1118778**PORTARIA: 4420/2024**

Objetivo: Dar apoio no curso promovido pela EGPA na Regional De Castanhal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 57175449 / JEANE CATIA DE CARVALHO SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 09/09/2024 A 13/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1118776**PORTARIA: 4418/2024**

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: MELGAÇO /PA Servidor: 5246601 / RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 26/09/2024 A 27/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118771**PORTARIA: 4419/2024**

Objetivo: Atender a meta 1, etapa 1.4. do convênio FUNCACAU-ADEPARÁ- visitas técnicas a comunidades rurais.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SOURE/PA Destino: TUCUMÃ/PA Servidor: 5934204 / OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 16/09/2024 A 21/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118773**PORTARIA: 4416/2024**

Objetivo: Participar do lançamento do programa de rastreabilidade animal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 54186987 / CARLOS ALEXANDRE MENDES SANTOS (GERENTE) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 10/09/2024 A 12/09/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1118768**PORTARIA: 4417/2024**

Objetivo: Realizar vistorias em propriedades para efetivação do cadastro agropecuário junto a Adepará. Necessidade de pernoitar nas vilas dos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO FELIX DO XINGU/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 5976130 / SILVAN SOUSA DA SILVA (A. DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 12/09/2024 A 14/09/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1118769**PORTARIA: 4439/2024**

Objetivo: Participar da 5ª Feira Internacional para a Indústria de Processamento de Proteína Animal e Vegetal- EXPOMEAT.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO PAULO/SP Servidor: 55586575/ MARCOS BRAGA ALVES (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 527,10/ R\$ 2.371,95/ 23/09/2024 A 27/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1118962**PORTARIA: 4438/2024**

Objetivo: Realizar a fiscalização do uso de agrotóxico em propriedades rurais no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: AGUA AZUL DO NORTE/PA Servidor: 57223557 / DARILSON DOS SANTOS SANTOS (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 16/09/2024 A 20/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118949**PORTARIA: 4440/2024**

Objetivo: Realizar o levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCURUÍ/PA Destino: PACAJÁ/PA Servidor: 5869552 / FLAVIO SILVA DE FIGUEIREDO (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 16/09/2024 A 17/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118967**PORTARIA: 4441/2024**

Objetivo: Realizar a fiscalização do uso de agrotóxico em propriedades rurais no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: AGUA AZUL DO NORTE, OURILANDIA DO NORTE/PA Servidor: 57223557 / DARILSON DOS SANTOS SANTOS (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61/ 23/09/2024 A 24/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1118979**PORTARIA: 4444/2024**

Objetivo: Realizar atividades da Gerência de Tecnologia e Informação – GTI na Ulsa/escritório de Juruti devido a necessidade de manutenção preventiva, corretiva e adaptativa nos equipamentos de T.I.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: JURUTI /PA Servidor: 5972876 / EMERSON RIBEIRO DA SILVA (GERENTE) / 14,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 3.582,52/ 09/09/2024 A 23/09/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1119022**PORTARIA: 4447/2024**

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito para atender ações de rastreabilidade da cadeia produtiva do dendê e açaí.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 55585764 / JOSE LUIS MONTEIRO MAGALHAES (AFA) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89/ 05/09/2024 A 10/09/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1119046**PORTARIA: 4446/2024**

Objetivo: Fiscalizar a reforma no novo prédio, onde será instalado o escritório da unidade de Juruti.Coordenar a mudança para novo endereço. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: JURUTI/PA Servidor: 54195807 / ROBERTO BORGES FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 3.582,52/ 09/09/2024 A 23/09/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1119039**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 4428/24- ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.

RESOLVE:

INCLUIR na PORTARIA de Férias de SETEMBRO/2024, Nº 4047, DE 23/08/24, publicada no DOE 35938 de 27 DE AGOSTO de 2024, a servidora abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO/AQUI-SITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	LOTAÇÃO
54193781/1	JARDENICE MARIA LEITE GOMES VITAL	2022/2023	16/09/2024 a 30/09/2024	15.1	GOSP

RÉGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1119073

PORTARIA Nº 4431/2024 - ADEPARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o PAE 2024/2225894 e o que determina o Art. 74, parágrafo 2º e Art. 75 e 76 da lei no 5.810/94.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço o gozo de férias do(a) servidor(a) HELSON JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO - FEA, matrícula nº 57188614/1, lotado na ULSA de Santo Antônio do Tauá pelo período de 09/09/2024 A 13/09/2024.

ELIANA BRAGA DE SOUZA
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1119094

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

OUTRAS MATÉRIAS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO PARÁ S.A. – CEASA/PA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ATA DA REUNIÃO 006/2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024 às 11h., na sala da Diretoria da Presidência do prédio sede das Centrais de Abastecimento do Pará S/A – CEASA/PA, Sociedade de Economia Mista, Órgão da Administração Indireta do Estado, inscrita no NIRE sob o nº 1530000623-6 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 04.819.728/0001-09, situada na Alameda CEASA, KM-04, S/Nº, Bairro Curió, CEP 66.915-030, Belém – Pará. O Diretor Presidente da CEASA e Presidente do Conselho de Administração Sr. RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, representante do Governo do Estado, no uso de suas prerrogativas estatutárias e nos termos do artigo 131 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, após deliberação unânime dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos, e após verificação da existência de "Quórum" legal, convidou a mim, MARIANA LOPES PASSARINHO ROCHA, Assessora Jurídica desta CEASA, para secretariar a presente, passando logo após, a dar início aos trabalhos.

DA ORDEM DO DIA

- Nomeação do Sr. WALTER COSTA JUNIOR em substituição ao Sr. LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVIERA como membro do Conselho de Administração nos termos dos artigos 20 inciso V e 48 § 1º do Estatuto Social da CEASA/PA, que neste ato é empossado.

- Foi apresentado ainda ao Conselho as Resoluções aprovadas pela Direção da CEASA/PA no corrente ano de 2024. Todos os membros do Conselho, em unanimidade, deram a sua anuência e concordância, aprovando o inteiro teor das Resoluções:

- Resolução nº 001/2024 que dispõe sobre o programa de parcelamento especial dos débitos dos permissionários, com possibilidade de concessão de desconto sobre juros e multa sobre a remuneração relativo à permissão de uso, publicado no D.O.E nº 35.710 em 09 de fevereiro de 2024, pág.131;

- Resolução nº 002/2024 que dispõe sobre o programa de incentivo aos permissionários que realizarem obras e melhorias em suas áreas/boxes, através da concessão de compensação, publicada no D.O.E nº 35.773 em 08 de Abril de 2024, pág. 53;

- Resolução nº 004/2024 que dispõe sobre os procedimentos para instalação de medidores individuais com padrão de medição nas áreas do mercado da CEASA, publicada no D.O.E nº 35.851 em 12 de junho de 2024, pág. 76;

- Resolução nº 005/2024 que instituiu o serviço de gestão da energia elétrica na CEASA/PA e cria a Tarifa para o seu custeio, publicada no D.O.E nº 35.921 em 09 de agosto de 2024, pág. 04;

- Resolução nº 006/2024 que revogou a Resolução nº 001/2024 de 08/02/2024, que dispõe sobre o programa de parcelamento especial dos débitos dos permissionários, com a possibilidade de concessão de desconto sobre juros e multa sobre a remuneração relativo à permissão de uso, em fase de publicação;

Reuniram-se em Assembleia Extraordinária o Diretor Presidente - CEASA/PA e Presidente do Conselho de Administração Sr. Raimundo José Pinheiro dos Santos Júnior, o Sr. Walter Costa Junior, e os demais Conselheiros Sr. Jarde Rodrigues da Silva (Titular), Sr. Marcello Silva do Amaral Brito (Titular), e Sr. Rossieli Soares da Silva (titular) que homologaram e ratificaram a nomeação do Sr. WALTER COSTA JUNIOR em substituição ao Sr. LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVIERA como membro do Conselho de Administração, e tomaram conhecimento das resoluções conforme o Estatuto Social da CEASA/PA.

O Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e como nada mais ocorreu, foram encerrados os trabalhos com a leitura e assinatura da presente ata, composta de duas folhas, em 3 vias devidamente assinadas, por mim, secretária dos trabalhos, bem como pelos presentes, sentido de produção de seus efeitos legais.

Belém (PA), 21 de Agosto de 2024.

CONSELHEIROS:

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Presidente - CEASA/PA e Presidente do Conselho de Administração.

JARDEL RODRIGUES DA SILVA - Conselheiro

WALTER COSTA JUNIOR - Conselheiro

ROSSIELI SOARES DA SILVA - Conselheiro

MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO - Conselheiro

MARIANA LOPES PASSARINHO ROCHA - Assessora Jurídica da CEASA/PA

Protocolo: 1119061

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

NA PORTARIA DE DIARIA Nº 020/2024 Protocolo: 1113393 PUBLICADO NO DOL NO DIA 27/08/2024

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 22 A 28/09/2024

SE LÊ: 22 A 28/08/2024

Protocolo: 1118983

APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1003963599/APOSTILAMENTO/AJUR/043/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Do Prazo:

O presente Instrumento tem por finalidade ratificar o consentimento da EMATER-PA na prorrogação da compra de energia fornecida pela Empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A com cunho de evitar problemas de pagamento, pois não há que se falar em formalização de Termo Aditivo, bem como de novo contrato. Uma vez que a Empresa Equatorial por ser prestadora de serviço público essencial a Administração pode estabelecer a vigência do contrato por tempo indeterminado, consoante a Orientação Normativa nº 36 de 13 de dezembro de 2011 da Advocacia Geral da União.

1.2 Da Dotação Orçamentária:

O presente Instrumento tem por finalidade a INCLUSÃO de dotação orçamentária que passará a ser a seguinte:

Programa: 1528 – Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C – Implementação das Unidades de ATER.

PI: 2080002256C

Elemento de despesa: 339039 – Serviço de Terceiros - Pessoa jurídica.

Fonte de recurso: 01.500.0000.01 – 002156 – Tesouro do Estado

Valor estimado mensalmente. R\$-110.000,00;

MUNICÍPIO: Diversos

Empresa: EMPRESA EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente- EMATER – PARÁ

Protocolo: 1118889

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO as férias do (a) empregado (a) abaixo, publicada no DOE nº 35.938 de 27.08.2024, conforme PORTARIA 0436/2024

Nº	MATRICULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
001	5906622	WANDER CLEYDSON MIRANDA MENEZES-ASSES	2023/2024	01.10.2024 a 30.10.2024

JONIEL VIEIRA DE ABREU-Presidente

Protocolo: 1119131

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 02075/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 06/09/2024

Nome: VICTOR MENDES DA SILVA
Matrícula: 57175833/1
Cargo: Técnico em Gestão de Agropecuária
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 17/11/2006 a 16/11/2009
Período de Gozo: 23/09/2024 a 22/10/2024
Processo: E-2024/2163881
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1119035

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 2086/2024-GAB/SEMAS, de 09.09.2024

I – DESIGNAR, a servidora RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE, matrícula nº 5972086/1, ocupante do cargo de Diretor, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima-SAGRH, durante o impedimento do titular RAUL PROTÁZIO ROMÃO, matrícula nº 5930962/1, no período de 02/07/2024 a 16/07/2024.
II – DETERMINAR a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao período de 02/07/2024 a 16/07/2024.
Processo nº E-2024/2163678/SAGRH
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1119169

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1987/2024 – GAB/SEMAS 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:
– GUSTAVO AIRES SARMANHO, Matrícula: 5954934/ 3 – COORDENADOR.
INFORMAMOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 27102
GESTÃO: 00001
PTRES: 272213 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FONTE: 017590000160000000 – FEMA
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
– R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
PLANO INTERNO: PEA4102213C
AÇÃO: 293566
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1119011

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1792/2024 - GAB/SEMAS 06 DE AGOSTO DE 2024.

Processo PAE: 2024/922229

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental na(o) área/polígono do aterro sanitário do município de Marituba/PA.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 30/08/2024 – ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 370,62
Servidores:
– 6330953/ 2 – LILIAN PAULA ALMEIDA DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GERAD)
– 5936342/ 2 – ALVARO DE CASTRO PACHECO JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GERAD)
– 5875730/ 3 – LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (Motorista – GERAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1106729

PORTARIA Nº 1846/2024 – GAB/SEMAS 12 DE AGOSTO DE 2024.

Processo PAE: 2024/955106

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – Fase 47.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojuí dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba, Tucuruí, Uruará e Trairão/PA.

Período: 07/08 a 31/08/2024 – 24 e ½ diárias.

Valor total a ser pago: R\$ 27.305,74

Servidores:

– 55889601 – JAIRON JOSÉ SILVA DOS REMÉDIOS (Sub Tenente–PMPA/CPA) R\$ 293,74

– 572221921 – LUCIANO BERNARDO RAMOS (3º Sargento–PMPA/CPA) R\$ 293,74

– 42201691 – PAULO VENICIUS LISBOA DE OLIVEIRA (Cabo– PMPA/BPA) R\$ 263,52

– 4219916/1 – ROBERT BRUNO LEÃO MIRANDA (Cabo– PMPA/CIP-FLU) R\$ 263,52

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1108825

PORTARIA Nº 1849/2024 – GAB/SEMAS 12 DE AGOSTO DE 2024.

Processo PAE: 2024/956125

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA – FASE 47.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojuí dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba, Tucuruí, Uruará e Trairão/PA.

Período: 07/08 a 31/08/2024 – 24 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 293,74

Valor total a ser pago: R\$ 28.786,52

Servidores:

– 5162238-1 – SIDNEY LIMA DOS SANTOS (SUBTENENTE-COMANDO OPERACIONAL)

– 3242528-2 – FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA (1º SGT BM-14º GBM)

– 5211336/1 – JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO (2º SGT BM-23º GBM/PARAUPEBAS)

– 5398215/1 – MALAQUIAS BRITO DA COSTA (2º SGT BM-3º GBM)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1108859

PORTARIA Nº 2054/2024 – GAB/SEMAS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1033163.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para conferência de saldo de Guia Florestal, provocada pelo CEPROF 7271 – MADEIREIRA TIMBER PRIME EIRELI..
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marituba/PA.

Período: 12/09/2024 – ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:

– 55209140/ 1 – ANNE CAROLINE GARCIA SOUZA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GESFLORA)

– 5955055/ 1 – DENILSON FREITAS ALMEIDA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GESFLORA)

– 5654807/ 1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA (Motorista – GERAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1117782

PORTARIA Nº 2071/2024 – GAB/SEMAS 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1013847

Objetivo: Realizar vistoria técnica na Subestação (SE) Itacaiunas e Parque Zoológico de Marabá, de interesse da TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A – TAESA. O apoio logístico terrestre será fornecido pelo empreendimento a ser vistoriado.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marabá/PA.

Período: 11/09 a 13/09/2024 – 02 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.235,36

Servidores:

– 5932607/ 2 – ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPAS)

– 5961577/ 2 – RODRIGO RICHARD DE LIMA RODRIGUES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEPAS)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1118433

PORTARIA Nº 2052/2024 – GAB/SEMAS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1054622

Objetivo: Auxílio Técnico na retificação do Cadastro Ambiental Rural.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem Belém/PA.

Destino: Moju/PA.

Período: 11/09 a 15/09/2024– 04 ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.111,82

Servidores:

- 5954872/1 - LAYSE PEREIRA FAVACHO DA ROCHA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - COMAM)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1117750

PORTARIA Nº 1907/2024 - GAB/SEMAs 20 DE AGOSTO DE 2024.

Processo PAE: 2024/962147

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tailândia/PA.

Período: 28/08 a 30/08/2024- 02 ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.853,04

Servidores:

- 7565492/ 2- WILSON LOBATO MONTEIRO JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GERAD)

- 57203213/ 2 - ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GERAD)

- 57193748/1 - JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista - GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1110887

PORTARIA Nº 2008/2024 - GAB/SEMAs 30 DE AGOSTO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1033143

Objetivo: Realizar vistoria técnica para conferência de saldo de Guia Florestal.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marituba/PA.

Período:11/09/2024 - ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:

- 55209140/ 1 - ANNE CAROLINE GARCIA SOUZA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GESFLORA)

- 5955055/ 1 - DENILSON FREITAS ALMEIDA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GESFLORA)

- 57196924/ 1 - PAULO CARVALHO LIMA (Motorista - GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1115425

PORTARIA Nº 1830/2024 - GAB/SEMAs 09 DE AGOSTO DE 2024.

Processo PAE: 2024/957346.

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento conforme Decreto 551/2020. "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - FASE 47".

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destinos: Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Mojú, Portel, Paragominas, Tailândia e Acará/PA.

Período: 07/08 a 31/08/2024 - 24 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total a ser pago: R\$ 24.212,88.

Servidores:

- 5914066 - FÁBIO COUTINHO AGUIAR (Delegado-DEMAPA)

- 57214572 - JOÃO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO (Escrivão-DEMAPA)

- 57233626 - FRANKLIN FIGUEIREDO BULHÕES E SOUSA (Investigador-DEMAPA)

-54187803 - RUBENS NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR (Investigador-DEMAPA)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1108549

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA nº 784 de 09 de setembro de 2024

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/1013612;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº. 745 de 29/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.948 de 03/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o VALOR TOTAL da viagem de R\$ R\$ 2.717,78 (dois mil setecentos de dezesseis reais e setenta e oito centavos), para R\$ R\$ 2.717,76 (dois mil setecentos de dezesseis reais e setenta e seis centavos).

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1118925

FÉRIAS

PORTARIA nº. 783 de 06 de setembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2024/1079754;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Soraya Sousa de Lemos, matrícula nº 57201136, para o intervalo de 16/10/2024 a 14/11/2024, referente ao período aquisitivo de 25/07/2023 a 24/07/2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1118924

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/724943

PARTES: IDEFLOR - Bio e a EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço contínuo de condução de veículos, mediante utilização de veículos oficiais pertencentes à frota do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR - Bio.

VALOR: R\$ 822.007,20 (oitocentos e vinte e dois mil e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790201; PTRES: 8338; Elemento de Despesa: 339037; Fontes Recursos:0150000001, 01759000056, 02759000056.

ASSINATURA: 05/09/2024.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 09/09/2025

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DIÁRIO OFICIAL Nº 35.954, de 06/09/2024, Página 52.**

Protocolo: 1119238

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1802/2024-CGP-SAGA

Belém, 09 de setembro de 2024

CONSIDERANDO: Processo nº 2024/1080550

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA BARROS, Técnico de Administração e Finanças, MF nº 3152650/1, referente ao triênio de 2019/2022, no período de 08.10.2024 a 06.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1119038

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 118/2024/CGP-GAB

Belém, 06 de setembro de 2024

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: Mem. nº 382/2024-GRAESP/GAB DIR, que consta no processo nº 2024/1069789.

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para a função de tripulante de aeronave.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
SGT BM CLEDISON DO ESPIRITO SANTO PANTOJA GONÇALVES	Tripulante de Aeronave	57218556/1	02.09.2024
CB PM DANILLO DA SILVA PINTO	Tripulante de Aeronave	4218902/1	
CB BM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU	Tripulante de Aeronave	5932278/1	
CB BM TÁSSIO BRUNO FARIAS DE ANDRADE	Tripulante de Aeronave	5932284/1	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1118810

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1762/2024 –SAGA, de 06 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1073191;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 03.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5678382-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOME: TEN CEL BM ESDRAS PEREIRA LEMOS CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57174093 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel e Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$329,44 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 06 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1763/2024 –SAGA, de 06 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1073617;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BREVES/PA, no período de 26.08 à 09.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA CARGO: CONDUTOR/ABASTECEDOR MF: 5701856-1 LOTAÇÃO: GRAESP	CUMPRIMENTO DO SERVIÇO ORDINÁRIO NA BASE DO GRAESP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) Alimentação e 14 (quatorze) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$4.259,23 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 06 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1764/2024 –SAGA, de 06 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1073149;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PORTEL/PA, no período de 03.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL PM PABLO HENRIQUE COUTINHO SOARES CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 197489-0A LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SESMAS

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5950597-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SESMAS

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel; e conceder ½ (meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$288,25 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 06 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1765/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1015893;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ORIXIMINÁ/PA, no período de 19 à 21.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL BM ESDRAS PEREIRA LEMOS CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57174093 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SESP

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: WILSON MONTEIRO FARIAS CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5224209-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA SESP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) Alimentação e 02 (duas) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel; e conceder 02 ½ (duas e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$1.441,27 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1766/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1033630;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de XAMBIOÁ/TO, no período de 22.07.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: WILSON MONTEIRO FARIAS CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5224209-1 LOTAÇÃO: GRAESP	PARA FAZER O RECONHECIMENTO DA PISTA E DAR APOIO A AGENDA DO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO PARÁ

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diárias para civil no valor unitário de R\$527,10 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$263,55 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1767/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1015809; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SANTARÉM/PA, no período de 15.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL PM MARCELO PEREIRA SÁ CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 54197044-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA CASA MILITAR

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5931420-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA CASA MILITAR

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel; e conceder ½ (meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$288,25 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1768/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1033548; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de CHAVES/PA, no período de 24.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL BM MARCO ROGÉRIO SCIENZA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57175250-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA PCPA
NOME: CAP PM FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE SOUZA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5196604-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA PCPA
NOME: SGT PM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 57852431-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR SERVIDORES DA PCPA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel, no valor unitário de R\$150,99 para nível de Capitão, e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$462,58 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1769/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1033495; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 23.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5755549-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR O EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO PARÁ E SUA COMITIVA
NOME: CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5630312-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR O EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO PARÁ E SUA COMITIVA
NOME: SGT BM ALISSON FABRINNI NASCIMENTO SOUZA CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 54185327-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR O EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO PARÁ E SUA COMITIVA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel, no valor unitário de R\$150,99 para nível de Capitão, e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$462,58 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1770/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1033355; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 24.08 à 07.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM ADILSON DA CRUZ MORAES CARGO: MOTORISTA MF: 5204461-1 LOTAÇÃO: GRAESP	PARA CUMPRIMENTO DO SERVIÇO ORDINÁRIO NA BASE DO GRAESP
NOME: CB PM ROBSON FARIAS DE SOUSA CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 57231813/1 LOTAÇÃO: GRAESP	PARA CUMPRIMENTO DO SERVIÇO ORDINÁRIO NA BASE DO GRAESP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) Alimentação e 14 (quatorze) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, e no valor unitário de R\$131,76 para nível de Cabo, totalizando a importância a ser paga de R\$8.080,27 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1771/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/1017970; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA, no período de 22 à 31.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5755450/1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: SGT PM IZAIAS MACHADO DOS SANTOS CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 5578000-1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA

NOME: SGT PM GILSON BERNARDINO DOS SANTOS SILVA CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 57221514/1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA
--	-------------------

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LEANDRO PAES VILAS BOAS CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5913774 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) Alimentação e 09 (nove) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel, e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; e conceder 09 ½ (nove e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$288,25 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1772/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1018040;
RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA, no período de 22 à 31.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL PM VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5817757-1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: CAP PM MÁRCIO DA CUNHA CARDOSO CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 4220585/1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: SGT PM ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DA SILVA CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 5795982-1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) Alimentação e 09 (nove) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel, no valor unitário de R\$150,99 para nível de Capitão, e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$8.789,02 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1773/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1026467;
RESOLVE:

I - Autorizar a complementação devido a permanência do servidor ao período inicialmente estipulado no PAE nº 2024/964385, PORTARIA 1681/2024 assinada na data de 26.08.2024; no município de SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA, no período de 18 à 22.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: MAJ BM ALISSON MANOEL CARDOSO VANZELER CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 896977 LOTAÇÃO: GRAESP	EM COMPLEMENTAÇÃO PARA "OPERAÇÃO CURUPIRA"

NOME: TEN CEL BM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57174110-1 LOTAÇÃO: GRAESP	EM COMPLEMENTAÇÃO PARA "OPERAÇÃO CURUPIRA"
NOME: SUB TEN PM GEAM CLEDSON NEGRÃO TOBIAS CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 5793211/1 LOTAÇÃO: GRAESP	EM COMPLEMENTAÇÃO PARA "OPERAÇÃO CURUPIRA"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel e Major, e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sub-Tenente, totalizando a importância a ser paga de R\$3.810,48 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1774/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1026496;
RESOLVE:

I - Autorizar a complementação devido a permanência do servidor ao período inicialmente estipulado no PAE nº 2024/900393, PORTARIA 1680/2024 assinada na data de 26.08.2024; no município de NOVO PROGRESSO/PA, no período de 05 à 22.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM MARCIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 54194723-1 LOTAÇÃO: GRAESP	EM COMPLEMENTAÇÃO PARA "OPERAÇÃO CURUPIRA"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 17 (dezesete) Alimentação e 17 (dezesete) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$4.993,58 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1775/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1026815;
RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de XAMBIOÁ/TO, no período de 24 à 29.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM IZAIAS MACHADO DOS SANTOS CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 5578000-1 LOTAÇÃO: GRAESP	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GUARDA DA AERONAVE PILATUS PR-AGM
NOME: SGT BM JACKSON FRANCK SILVEIRA NASCIMENTO CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO MF: 57173387-1 LOTAÇÃO: GRAESP	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GUARDA DA AERONAVE PILATUS PR-AGM

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: RAFFHAEL SOUZA MENDONÇA CARGO: MECÂNICO DE AERONAVE MF: 5953251 LOTAÇÃO: GRAESP	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GUARDA DA AERONAVE PILATUS PR-AGM

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$293,75 para nível de sargento; e conceder 05 ½ (cinco e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$527,10 para nível II, totalizando a importância a ser paga

de R\$9.361,55 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I. III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1776/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1072786;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de NOVO PROGRESSO/PA, no período de 02 à 03.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5773830-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO CBMPA
NOME: TEN CEL PM MARCELO PEREIRA SÁ CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 54197044-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO CBMPA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) Alimentação e 01 (uma) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel e Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$988,32 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1777/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1026607;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA, no período de 22.08.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: HAROLDO CANIZO PEREIRA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 54197238-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TROCA DE TRIPULAÇÃO NA OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: ANTÔNIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 3274179-5 LOTAÇÃO: GRAESP	TROCA DE TRIPULAÇÃO NA OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: MARCOS FULGÊNCIO BARRETO CARGO: MECÂNICO MF: 5944844 LOTAÇÃO: GRAESP	TROCA DE TRIPULAÇÃO NA OPERAÇÃO CURUPIRA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$370,59 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1778/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1059954;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA, no período de 31.08 à 09.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL PM VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5817757-1 LOTAÇÃO: GRAESP	"OPERAÇÃO CURUPIRA"
NOME: CAP PM LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 4220579 LOTAÇÃO: GRAESP	"OPERAÇÃO CURUPIRA"
NOME: SGT PM EDMILSON MARTINS DA COSTA CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 5575591-1 LOTAÇÃO: GRAESP	"OPERAÇÃO CURUPIRA"
NOME: SGT PM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 57852431-1 LOTAÇÃO: GRAESP	"OPERAÇÃO CURUPIRA"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) Alimentação e 09 (nove) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel, e no valor unitário de R\$150,99 para nível de Capitão, e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$11.579,55 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1779/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1061422;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de FOZ DE IGUAÇU/PR, no período de 27.08 à 30.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5264162-1 LOTAÇÃO: GRAESP	PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE AVIAÇÃO
NOME: TEN CEL BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 54185292-1 LOTAÇÃO: GRAESP	PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE AVIAÇÃO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) Alimentação e 03 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$347,73 para nível de Tenente Coronel e Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$4.868,22 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1780/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1061450;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 01 à 02.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN PM SUZANE PATRICIA GOMES SILVA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57198715/4 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CASA MILITAR

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ANTÔNIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 3274179-5 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CASA MILITAR

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) Alimentação e 01 (uma) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Tenente; e conceder 01 ½ (uma e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$811,21 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1781/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1073367;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BREVES/PA, no período de 05 à 06.09.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA MF: 5900352 LOTAÇÃO: GFLU/SEGUP	TRANSPORTAR OS SERVIDORES DA PCPA E SEAP/PA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 ½ (uma e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$370,60 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1782/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1073802;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para a capital de BRASÍLIA/DF, no período de 10 à 11.09.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA CARGO: DIRETOR MF: 54196767 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 ½ (uma e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$527,10 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$790,65 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1783/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1059896;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o

município de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no período de 31.08 à 09.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5774012/1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5817889-1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: SGT PM MANOEL DOMINGOS DA SILVA PAMPHYLIO CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 5793297/1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: SGT PM GLEIDSON LEITE SARAIVA CARGO: MECÂNICO DE AERONAVE MF: 5722289-1 LOTAÇÃO: GRAESP	OPERAÇÃO CURUPIRA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) Alimentação e 09 (nove) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel e Tenente Coronel, no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$11.840,42 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1784/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1073049;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de TUCURUI/PA, no período de 30.08 à 02.09.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME:SGT PM MAURO TEIXEIRA NEGRÃO CARGO: MOTORISTA MF: 57222930-1 LOTAÇÃO: GRAESP	ABASTECIMENTO DAS AERONAVES DO GRAESP
NOME: SGT PM BENEDITO DA SILVA MIREZ CARGO: CONDUTOR/ABASTECEDOR MF: 512675401 LOTAÇÃO: GRAESP	ABASTECIMENTO DAS AERONAVES DO GRAESP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) Alimentação e 03 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$2.056,18 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1785/2024 –SAGA, de 09 de Setembro de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1033268;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BREVES/PA, no período de 25.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL BM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 51855687-1 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO A SERVIÇO DO GRAESP

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: JOSÉ HUMBERTO DE MELO JÚNIOR CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5719301 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO A SERVIÇO DO GRAESP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; e conceder ½ (meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$288,25 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1119152

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.936 DE 26/08/2024 REFERENTE À DIÁRIA DE PORTARIA Nº 1678/2024 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1113039

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1119154

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024-FESPDS/PA

O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 90005/2024-SEGUP, cujo objeto é Aquisição de ARMAMENTOS DE AIRSOFT, visando atender as necessidades de segurança e treinamento dos operadores da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, da Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA), oriundo do Termo de Adesão nº 28/2022, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em razão de ajuste no Termo de Referência, tendo em vista diligências técnicas. A republicação da referida Licitação será realizada pelos mesmos meios de comunicação.

Belém/PA, 09 de setembro de 2024.

Joyce Kelle Silva da Costa

Coordenadora do Núcleo de Licitação/SEGUP

Protocolo: 1119037

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/23 DATA: 09/09/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PM/PA

Descrição: Aquisição de Materiais Hospitalares, que originou o Contrato de nº 19/2023 - FESPDS e PROCESSO: 2021/671184, firmado com a EMPRESA RGN INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-8.

RP: 73987 a 74009.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PM/PA.

Protocolo: 1118829

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público para conhecimento dos interessados, a(s) empresa(s) habilitada(s) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019-PMPA; nos termos da PORTARIA Nº 090/2019 - GAB. CMD, DE 30 DE MAIO DE 2019, cujo objeto é a renovação do credenciamento de empresas que confeccionam, distribuem e comercializam uniformes, distintivos, insígnias e equipamentos de proteção individual de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará;

EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICÍPIO
LIMA & BITENCOURT ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA	SHOPPING DO MILITAR	40.542.459/0001-31	Belém

estando apta para o credenciamento a seguinte empresa: Homologo e declaro credenciada a empresas acima, por atender todos os requisitos legais constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2019-PMPA para comercialização dos seguintes uniformes: a) Uniforme de Instrução, Formato e Desfiles - 5º A2; b) Uniforme de Instrução Para Missões Especiais - 5º B; c) Uniforme de Cerimônia Azul Petróleo - 2º A. Quartel em Belém - PA, 05 de setembro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1118900

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2950/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.872 do dia 27/06/2024; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 11 de pousada. **Leia-se:** Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 1119066

Errata da PORTARIA Nº 0913/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.729 do dia 01/03/2024; Onde Lê-Se: CB PM Deivid Cruz Da Silva; CPF: 922.279.882-15; Valor: R\$ 1.856,80. **Leia-se:** CB PM Deivid Cruz Da Silva; CPF: 922.279.882-15; Valor: R\$ 1.772,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 4239/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.914 do dia 02/08/2024; Onde Lê-Se: CB PM Alysson Victor Souza Costa. **Leia-se:** SD PM Alysson Victor Souza Costa. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 6661/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.627 do dia 29/11/2023; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada. **Leia-se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1119041

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023-CCC/PMPA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15,05% no quantitativo do contrato no valor de R\$ 114.134,45 (cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a fim de atender as demandas do ingresso dos 4.400 novos Policiais Militares e dos novos quartéis da PMPA.; A vigência deste termo aditivo permanecerá a firmada em contrato.; Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.; Data de Assinatura 05/09/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação(Projeto/Atividade): 8259 - Realização de policiamento ostensivo; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008259E; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties - Petróleo); Empresa: SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 29.447.227/0001-61; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1119163

1º TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMPA; O presente Termo tem por objeto a outorga e permissão de uso de espaço público para exporação comercial de restaurante, localizado no Quartel do Comando-Geral da PMPA; A vigência do termo autorização é de 12 (doze) meses; Data da assinatura: 05/09/2024; Empresa: A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ: 36.126.020/0001-5; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1119044

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 060/2022-CCC/PMPA, no valor total de R\$ 123.095,00 (cento e vinte e três mil, noventa e cinco reais).; Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 18/09/2024 a 17/09/2025.; Valor do Termo Aditivo: R\$ 123.095,00 (cento e vinte e três mil, noventa e cinco reais).; Data de Assinatura 05/09/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação(Projeto/Atividade): 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001(Recursos Ordinários); Empresa: M.C XERFAN RECEPÇÕES-ME.; CNPJ nº 05.332.940/0001-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1119107

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 662/2024-DF-SUP FUNDOS;Suprido MÁRIO JOSÉ MARTINS JÚNIOR, TEN CEL, MF: 54194555/1, do efetivo do (a) GAB/CG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA nº 663/2024-DF-SUP FUNDOS;Suprido GAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, TEN CEL, MF: 5887402/1, do efetivo do (a) DGP/SECR; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA nº 664/2024-DF-SUP FUNDOS;Suprido ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS, TEN CEL, MF: 5807786/1, do efetivo do (a) DGP/SECR; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA nº 665/2024-DF-SUP FUNDOS;Suprido ALCICLEY CARVALHO MODESTO, MAJ, MF: 54192586/1, do efetivo do (a) DGP/SECR; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0150000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1118987

DIÁRIA

PORTARIA Nº4370/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 09 a 20/09/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Vanderly Da Silva Ferreira; MF:57199201/1 ; Lotação: 35ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 3.231.14. CB PM Diêgo Domingos Farias Barbosa; MF: 4219101/1 ; Lotação: 3ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.898.72. SD PM Rubens De Sousa Leite; MF:6401563/1 ; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.898.72. SD PM Wisley Oliveira Franca Da Silva; MF:6401962/1 ; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.898.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4371/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 30/08 a 15/09/2024; Quantidade de diárias: 16 de alimentação e 16 de pousada; Servidores: SD PM Oziel Do Espirito Santo Vilhena; MF:59446641 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$ 4.216,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4372/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 09 a 20/09/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Nicomedes Alves De Araújo Júnior; MF:56255991 ; Lotação: 29ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$3.231,14. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4373/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Abel Figueiredo-PA; Período: 19 a 30/09/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Valdei Viana Neves; MF: 57198531/1; Lotação:34º BPM; Valor Unit.:R\$ 146,87; Valor: R\$3.231.14. CB PM Auriney Fernando Rodrigues; MF: 4219328/1; Lotação:34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$2.898.72. SD PM Rafael Rostenes Dos Santos Nascimento; MF: 340088/1; Lotação:34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$2.898.72. SD PM Bianca Dos Anjos Alves; MF: 35425011; Lotação:34ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$2.898.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4374/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 30/08 a 10/09/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Italo Sousa Dos Santos; MF: 5405181/1; Lotação:3ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$3.231.14. SGT PM Wellington Castro De Lima; MF: 55784502; Lotação:CPR-I; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$3.231.14. SGT PM Adailson Corrêa Vale; MF: 5765293/1; Lotação:3ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$3.231.14. SGT PM Anderley Da Silva Leão; MF: 5722235/1; Lotação:35ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$3.231.14. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1119032

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público para conhecimento dos interessados, a(s) empresa(s) habilitada(s) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019-PMPA, nos termos da PORTARIA Nº 090/2019 – GAB. CMD, DE 30 DE MAIO DE 2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas que confeccionam, distribuem e comercializam uniformes, distintivos, insígnias e equipamentos de proteção individual de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará, estando apta para o credenciamento a seguinte empresa:

EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICÍPIO
NB SENA ARTIGOS MILITARES E CAMPING LTDA	DELTA Artigos Militares	46.800.863/0001-44	Castanhal

Homologo e declaro credenciada a empresas acima, por atender todos os requisitos legais constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2019-PMPA para comercialização dos seguintes uniformes:a) Uniforme de Instrução, Formatura e Desfiles - 5º A2;b) Uniforme de Grupos Táticos Operacionais - 5º B;c) Uniforme de Educação Física - 7º A;Quartel em Belém - PA, 05 de setembro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044 Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1118862

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público para conhecimento dos interessados, a(s) empresa(s) habilitada(s) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019-PMPA, nos termos da PORTARIA Nº 090/2019 – GAB. CMD, DE 30 DE MAIO DE 2019, cujo objeto é a renovação do credenciamento de empresas que confeccionam, distribuem e comercializam uniformes, distintivos, insígnias e equipamentos de proteção individual de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará, estando apta para o credenciamento a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOCALIDADE
HARDEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	15.326.929/0001-82	Avenida Senador Lemos, 13, Umarizal, Belém, Pará.

Homologo e declaro credenciada a empresas acima, por atender todos os requisitos legais constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2019-PMPA para comercialização dos seguintes uniformes:

1. UNIFORME DE INSTRUÇÃO, FORMATURAS E DESFILES – 5º A;2. UNIFORME DE SERVIÇO PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO – 5º A2;3. UNIFORME DE CERIMÔNIA “SIMPLES” – 2º B;4. UNIFORME DE INSTRUÇÃO, FORMATURA E DESFILES PARA MISSÕES ESPECIAIS – 5º B;5. UNIFORME DE SERVIÇO PARA O POLICIAMENTO DE MISSÕES ESPECIAIS – 5º B2;6. UNIFORME DE INSTRUÇÃO, FORMATURA E DESFILES PARA O POLICIAMENTO AMBIENTAL E FLUVIAL – 5º C;7. UNIFORME DE SERVIÇO PARA O POLICIAMENTO AMBIENTAL E FLUVIAL – 5º C2;8. UNIFORME DE INSTRUÇÃO, FORMATURA E DESFILES PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS – 5º D;9. UNIFORME DE SERVIÇO PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS – 5º D2;10. UNIFORME DE INSTRUÇÃO, FORMATURA E DESFILES PARA O POLICIAMENTO MONTADO – 5º E;11. UNIFORME DE SERVIÇO PARA POLICIAMENTO MONTADO – 5º E2;12. UNIFORME DE TRÂNSITO E EXPEDIENTE – 6º A;Quartel em Belém - PA, 05 de setembro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044;Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1118878

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público para conhecimento dos interessados, a(s) empresa(s) habilitada(s) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019-PMPA, nos termos da PORTARIA Nº 090/2019 – GAB. CMD, DE 30 DE MAIO DE 2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas que confeccionam, distribuem e comercializam uniformes, distintivos, insígnias e equipamentos de proteção individual de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará, estando apta para o credenciamento a seguinte empresa:

EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICÍPIO
RB BORGES COMÉRCIO LTDA		13.710.501/0001-03	Belém

Homologo e declaro credenciada a empresas acima, por atender todos os requisitos legais constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2019-PMPA para comercialização dos seguintes uniformes:a) Uniforme de Instrução, Formatura e Desfiles - 5º A;b) Uniforme de Serviço para Policiamento Ostensivo Ordinário - 5º A2;Quartel em Belém - PA, 05 de setembro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1118870

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL N.º 129/2024 – CCC Objeto: NOMEAR o MAJ QOPM RG 37979 RAMIRO DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO,Comandante do RPMONT, em substituição, ao TEN CEL QOPM RG 30329 MAIQUEL DA SILVEIRA LISBÔA RODRIGUES, como Presidente da Comissão Fiscalizadora, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 036/2023 – CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a Empresa O. M. M. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.008.729/0001-11.; MANTER como membro da Comissão Fiscalizadora o 1º TEN QOPM RG 42795 RONILSON AMANAJÁS ALMEIDA.;MANTER como membro da Comissão Fiscalizadora a SD PM RG 41165 SD GLENDA CRISTINA ASSUNÇÃO FARIAS.; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 09 de Setembro de 2024; WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1119236

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022-CCC/PMPA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 057/2022, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 184.999,94 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos.); O presente termo aditivo tem como vigência o período de 05/09/2024 a 04/09/2025.;Fica resguardado a contratada o direito à repactuação e/ou reequilíbrio, a serem exercidos tão logo se disponha dos valores reajustados.; Data de Assinatura 04/09/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; Ação(Projeto/Atividade): 8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Próprio); Empresa: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ nº 03.534.028/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1119231

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)
EDITAL Nº 34 – CFP/PMPA/2023, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024
A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições

legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0856951-47.2024.8.14.0301, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, TORNAM PÚBLICO que o candidato Marcos Alexandre das Chagas Guedes, inscrição nº 10091087, foi considerado apto no resultado final na avaliação de saúde, divulgado por meio do Edital nº 20 – CFP/PMPA/2023, de 11 de julho de 2024, e suas alterações.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1119230

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº073/2024-GAB SUBDIRETOR/Sup. Fundos.

O Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO, CAP PM RG 8296, CPF 211.572.432-15, MF 33768261, CHEFE DO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 10 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANER DAS CHAGAS LIMA- TEN CEL QOPM

Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1118904

PORTARIA Nº074/2024-GAB SUBDIRETOR/Sup. Fundos.

O Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA, SGT PM RG 19730, CPF 252.433.902-59, MF 539645001, Chefe do Almoxarifado do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PÁ, 10 de setembro de 2024.

Registrar-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANER DAS CHAGAS LIMA- TEN CEL QOPM

Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1118910

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 010 /2024-DGPC/DRF/SF BELÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Ceder suprimento de fundos a servidora NUBIA THALITA FERNANDES FERREIRA - CPF nº 891.827.582-04, Matrícula nº 5897853, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Delegado Geral.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III - A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339039 - OUTROS SERVIÇOS T. PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.400,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1118827

PORTARIA Nº 635/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC C.A.B., mat. 5966675, e IPC A.R.L., mat. 5979727, os quais, em tese, adulteraram o BOP 00062/2024.104994-0 sem o consentimento da relatora, bem como deixaram de realizar a apresentação de G.N.B. à Autoridade Policial e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 191/2024 - GAB/PDR.ITAI-TUBA/PA", de 23/08/2024, e documentação anexada (PAE 2024/1026117); CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIOGENES JUNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 636/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no óbito, em tese, do IPC B.F.S. durante missão policial e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 573/2024 GAB/CRIM/PC-PA", de 27/08/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1034527);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 637/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no extravio, em tese, dos autos do procedimento de Polícia Judiciária que deu origem ao processo 0016550-11.2016.8.14.0401, conforme "Ofício nº 31/2024-MP/8ºPJCrím", de 29/08/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/1046024);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 638/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC M.V.S., mat. 5966412, o qual, em tese, afastou-se do local de lotação sem autorização superior e, utilizando-se do cargo que exerce, ameaçou seus vizinhos e demais fatos conexos, nos termos da denúncia formulada, de 30/08/2024, e documentação anexada (PAE 2024/1050808);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 639/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0002645-07.2014.8.14.0401, conforme despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 29/07/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/930314);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 640/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de adotar providências relativas ao BOP 00133/2023.100395-9 e demais fatos conexos, nos termos da representação formulada por J.C.M., em 13/08/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/987757);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 641/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente na fuga, em tese, da custodiada O.B.M. e demais fatos conexos, nos termos da "OFÍCIO Nº PLANTÃO - SOURE", de 29/08/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1045465);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 841/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 200/2023-AAI/GAB/CORREGPOL de 17/03/2023, publicada no DOE nº 35.337 de 24/03/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, fato ocorrido na Delegacia de Santo Antônio do Tauá/PA, nos termos do despacho da COINT/CG/PC-PA de 28/02/2023 e Termo de Declarações prestados na DCRIF/CG/PC-PA de 24/02/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 200/2023-AAI/GAB/CORREGPOL de 17/03/2023, publicada no DOE nº 35.337 de 24/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 842/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 811/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC A. M. J., mat. nº 5940429, o qual, em tese, não observou o prazo legal para conclusão do IPL 00484/2022.100003-6 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 811/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 843/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 465/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO de 05/05/2023, publicada no DOE n. 35.393 de 10/05/2023, face a necessidade de apurar a conduta do servidor C.A.B., mat. nº 5966675, e W.O.P., mat. nº 4219985, os quais, em tese, se envolveram em briga, proferiram ameaças e efetuaram disparos de arma de fogo, no dia 08/04/2023, em Novo Progresso-PA, conforme Ofício 177/2023 DPNP/PCPA, de 10/04/2023, e documentação anexada;

RESOLVE:

I- Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor W.O.P., mat. nº 4219985, por inobservância de dever funcional constante do art. 71, incisos I e VIII, e transgressão disciplinar insculpida no art. 74, incisos VI e VII, todos da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores;

II-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor C.A.B., mat. nº 5966675, por inobservância de dever funcional constante do art. 71, incisos I, IV, V, VIII e XIII, e transgressão disciplinar insculpida no Artigo 74, incisos IX, XI, XXIII, XXX, XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

III-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 844/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1133/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, publicada no DOE nº 35.568 de 06/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0012660-24.2018.8.14.0133, nos termos do despacho de "Ofício n.º 192/2023—MP/4ºPJM" de 07/08/2023 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1133/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, publicada no DOE nº 35.568 de 06/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 845/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1119/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a conduta do policial civil S. M. D. S., mat. nº 5234859, o qual, em tese, deixou de cumprir determinação judicial e demais fatos conexos (Processo 0011574-53.2019.8.14.0401), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1119/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 846/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL, presidente da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 441/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, e Boletim Interno nº 124, de 08/07/2024, por meio do Ofício n.º 187/2024-SA1/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024, solicitou a inclusão do nome do Policial Civil M.R.C., matrícula nº 57233665, à PORTARIA inaugural, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 441/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado nos autos.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 847/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA, presidente da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 1053/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, por meio do Ofício n.º 287/2024-CRZS de 04/07/2024, solicitou a inclusão do nome do Policial Civil M.F.S.L., matrícula nº 5835275, à PORTARIA inaugural,

pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 1053/2023-GAB/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 848/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING, presidente da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 818/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, por meio do Ofício n.º 284/2024-CRBT/PC-PA de 03/09/2024, solicitou a inclusão do nome do Policial Civil R.B.L.S, matrícula n.º 5966425, à PORTARIA inaugural, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 818/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 849/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 072/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2024, publicada no DOE n.º 35.697 de 30/01/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial que, em tese, sem justificativas, deixou de encaminhar, ao Poder Judiciário, no prazo legal, pedido de medidas protetivas de urgência em favor de vítima, nos autos do Processo de n.º 0800008-70.2024.8.14.0087, fato ocorrido em Limoeiro do Ajuru, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º AAI n.º 072/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2024, publicada no DOE n.º 35.697 de 30/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 850/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 929/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2023, publicada no DOE n.º 35.494 de 03/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, de acordo com autos do Processo 0800657-86.2023.8.14.0049, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 929/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2023, publicada no DOE n.º 35.494 de 03/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 851/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 206/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/03/2023, publicada no DOE n.º 35.354 de 06/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, fato ocorrido no município de Concórdia do Pará/PA, Bujarú/PA e Acará/PA, de acordo com o despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA de 17/02/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 206/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/03/2023, publicada no DOE n.º 35.354 de 06/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 852/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 510/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/09/2022, publicada no DOE n.º 35.132 de 28/09/2022, instaurada para apurar os fatos narrados pela Divisão de Transportes quanto a falta de equipamentos da VTR (Rádio comunicador, antena e pneu estepe) na qual estava a disposição da DEPOL de Medicilândia quando da sua devolução a locadora LOCÁVEL, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probantes;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 510/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/09/2022, publicada no DOE n.º 35.132 de 28/09/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 853/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 567/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022, publicada no DOE n.º 35.180 de 08/11/2022, instaurada para apurar os fatos referente ao destino da apresentação de 3 caminhões carregados de frutos de dendê que foram levados a DEPOL de Quatro Bocas/PA, conforme narrado em depoimento/documentos constantes no IPL n.º 00481/2022.100359-0 relacionado ao Proc. n.º 0801860-84.2022.8.14.0060, e as denúncias feitas pela empresa BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO sobre a conduta da autoridade policial responsável pela DEPOL de Quatro Bocas/PA, tudo conforme Despacho COINT/CGPC de 05/10/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve prática de transgressão disciplinar por parte de servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 567/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022, publicada no DOE n.º 35.180 de 08/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 854/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 354/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, publicada no DOE 35.060 de 28/07/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes ao IPL 00279/2008.000211-0, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício n.º 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27.06.2022, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar n.º 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao servidor E.B.S., mat. n.º 5599636, por inobservância de dever funcional constante do art. 74, XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei complementar n.º 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 855/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 480/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/05/2023, publicada no DOE n.º 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional decorrente de suposto repasse de diárias a terceiros, nos termos do "OF/CG/DP/N.º 05/2022", de 11/08/2022 - PAE 2022/1025431 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora envolvida;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI n.º 480/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/05/2023, publicada no DOE n.º 35.405 de 19/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 856/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 821/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE n.º 35.467 de 12/07/2023,

instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de T. S. M. e lesão corporal à E. S. F., no dia 22/05/2023, em Rio Maria-PA, de acordo com o OFÍCIO Nº 0702/2023/OUVIR/SIEDS/PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 821/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 857/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1008/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, publicada no DOE nº 35.528 de 01/09/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1647965, referente ao nono citado no item três do despacho de seqüencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1008/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, publicada no DOE nº 35.528 de 01/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 858/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 623/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 10/05/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, e demais fatos conexos, de acordo com "Ofício nº 075/2023-MP/1ª PJI", de 13/04/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 623/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 10/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 859/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 152/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor E.S.M. mat. nº 5886953, referente às atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas pelo servidor, referente aos fatos ocorridos na DEPOL de IPIXUNA do Pará/PA no dia 30/12/2022 e que geraram a denúncia feita pela senhora L.A.S.B. através do BOP nº 00121/2023.100019-4 de 05/01/2023, de acordo com Despacho da COINT/CGPC de 17/01/2023, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 152/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 860/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 479/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou prestar informações requisitadas pela Justiça, nos termos do "Ofício nº 0005182-04.2014.8.14.0133-SJ-1VCE", de 06/02/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 479/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 861/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 108/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/01/2023, publicada no DOE nº 35.274 de 01/02/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados por meio do PAE nº 2022/1604973, referente ao sexto citado, no qual em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 108/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/01/2023, publicada no DOE nº 35.274 de 01/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 862/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 875/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 21/07/2023, instaurada para apurar a conduta do IPC A. F. P., mat. 5886830, o qual, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, de acordo com declarações prestadas pela suposta vítima na DCRIF/CG/PC-PA, em 13/03/2023, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 875/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 21/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 863/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 656/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.455 de 22/06/2023, instaurada para apurar a conduta do IPC A. F. P., mat. 5886830, o qual, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, de acordo com declarações prestadas pela suposta vítima na DCRIF/CG/PC-PA, em 13/03/2023, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 656/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.455 de 22/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 864/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 971/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de instaurar procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, de acordo com o "OFÍCIO Nº 296/2023 GAB/CRIM/PC-PA", de 03/07/2023, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 971/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 865/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 358/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, publicada no DOE 35.060 de 28/07/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00354/2014.000031-3, 00259/2006.000100-4, 00259/2004.000481-6, 00259/2006.000050-5 e outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27.06.2022, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I- Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO ao servidor M.D.L., mat. nº 5204801, por inobservância de dever funcional constante do art. 74, XVII (proteger ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 866/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1045/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, instaurada para apurar a conduta do policial civil E. L. D. C. B., mat. 5234328, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária, em acordo com o "Ofício nº 58/2023/MPPA/4PJCEAP-TCSF" e documentação anexada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1045/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 867/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1095/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados por meio do PAE nº 2022/1631974, referente ao nono citado, no qual em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1095/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 868/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1247/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0011405-05.2010.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 127-2ªPJDCHEAPTJ", de 20/10/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1247/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 869/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1134/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, em cujo relatório conclusivo o Presidente sugere o arquivamento, por entender que o servidor não transgrediu os dispositivos legais;

CONSIDERANDO: os Termos do Despacho/CCRM/CG/PC-PA no qual é sugerido que a AAI N.º 1134/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de

27/09/2023 seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do relatório de fls. 153/159 e em seguida REDISTRIBUÍDA a outra autoridade policial para que, após a realização das diligências necessárias, devolva os autos, aptos para julgamento oportunizando ao servidor as garantias da ampla defesa e do contraditório, devendo ser observado o prazo prescricional;

RESOLVE:

I-Declarar a NULIDADE PARCIAL da AAI nº 1134/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, a partir das fls. 153/159, com base no art. 225, da Lei nº 5.810/94 e REDISTRIBUIR os autos ao(à) Delegado(a) GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA, para prosseguir à apuração, observando o prazo legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 870/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a solicitação de seq. 12 do PAE 2024/448809, referente à PORTARIA nº 303/2024- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 26/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de 07/05/2024, para tornar sem efeito a respectiva apuração administrativa, considerando que os mesmos fatos já são apurados por meio da Sindicância nº 004/2024 de 02/09/2024.

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA que deu origem à AAI nº 303/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de 07/05/2024;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 871/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, presidente da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 456/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/05/2023, por meio do Ofício n.º 03-456-23/2024-DGPC/PAD de 03/09/2024, solicitou a inclusão do nome do Policial Civil H.M.D., matrícula nº 5332460, à PORTARIA inaugural, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 456/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/05/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 872/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1333/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física de W. e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1333/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 873/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 085/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme decisão proferida nos autos do Processo 0005246-60.2014.8.26.0430, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 085/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 874/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 960/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº. 087/2023-MP2ºPJSFX", de 13/07/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 960/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 875/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/09/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 588/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com negligência no exercício de suas funções e demais fatos conexos, de acordo com o "Ofício nº 504/2022-MP/PJF", de 07/07/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 588/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 1119079**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA nº. 1842/ 2024**

PRISCILLA FERNANDA REIS

MATRÍCULA: 5958383

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 01/09/2024 a 08/09/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1874/ 2024

EURICO OLIVEIRA DA ROCHA

MATRÍCULA: 5157099/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: TUCURUÍ - PA

DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 29/08/2024 a 31/08/2024

OBJETIVO: Fazer instalação e configuração .

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1795/ 2024

ERICK NELSON COSTA FEIO

MATRÍCULA: 57197407/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 01/08/2024 a 02/08/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1794/ 2024

ERICK NELSON COSTA FEIO

MATRÍCULA: 57197407/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 05/08/2024 a 06/08/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 1119081**PORTARIA nº. 1811/ 2024**

ERICK NELSON COSTA FEIO

MATRÍCULA: 57197407/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 09/08/2024 a 10/08/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1812/ 2024

ERICK NELSON COSTA FEIO

MATRÍCULA: 57197407/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 13/08/2024 a 14/08/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1813/ 2024

ERICK NELSON COSTA FEIO

MATRÍCULA: 57197407/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 17/08/2024 a 18/08/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1760/ 2024

EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS

MATRÍCULA: 5233054/1

CARGO: Perito Criminal

JACELI ARAGÃO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 62324/1

CARGO: Auxiliar Técnico de Polícia Civil

JOSÉ ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 72389/1

CARGO: Agente de Artes Práticas

CIDADE: PARAUAPEBAS - PA

DIÁRIAS: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 07/09/2024 a 14/09/2024

OBJETIVO: Atender demandas.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 1119087**PORTARIA nº. 1749/ 2024**

EDSON JOSÉ LOUZADA BATISTA

MATRÍCULA: 6401841/2

CARGO: Perito Criminal

OZIEL PINHEIRO ALVES

MATRÍCULA: 5963361/1

CARGO: Motorista

CIDADE: PARAUAPEBAS - PA

DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 30/07/2024 a 02/08/2024

OBJETIVO: Realizar perícia .

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1799/ 2024

ABDON ALBERTO A. DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5832470/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ALTAMIRA - PA

DIÁRIA: 08 1/2 (Oito e meia) PERÍODO: 06/08/2024 a 14/08/2024

OBJETIVO: Atender a solicitação do delegado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1832/ 2024

IBSEN RODRIGUES MACIEL

MATRÍCULA: 5958527

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: SOURE - PA

DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 21/08/2024 a 27/08/2024

OBJETIVO: Realizar perícias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

PORTARIA nº. 1809/ 2024

ELVIS DE OLIVEIRA LEITE

MATRÍCULA: 54188039/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 08 1/2 (Oito e meia) PERÍODO: 01/09/2024 a 09/09/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 1119072

PORTARIA nº. 1778/ 2024:

CELSE FELIPE BANDEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 54180043/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 10/06/2024 a 14/06/2024
OBJETIVO: Operação de maus tratos de animais.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 1779/ 2024

CELSE FELIPE BANDEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 54180043/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 24/06/2024 a 28/06/2024
OBJETIVO: Operação de maus tratos de animais.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 1839/ 2024

ALEXANDRE FERREIRA
MATRÍCULA: 5843430/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: OURÉM - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 26/06/2024 a 29/06/2024
OBJETIVO: Realizar perícias.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 1840/ 2024

ALEXANDRE FERREIRA
MATRÍCULA: 5843430/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: OURÉM - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 19/06/2024 a 22/06/2024
OBJETIVO: Realizar perícias.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1119060**PORTARIA nº. 1792/ 2024**

ERICK COELHO SILVA
MATRÍCULA: 5958588/1
CARGO: Perito Criminal
MARCOS JOSÉ DE MIRANDA MODESTO
MATRÍCULA: 5898011
CARGO: Auxiliar Operacional
WELLINGTON DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 5963351
CARGO: Motorista
CIDADE: NOVO PROGRESSO - PA
DIÁRIAS: 18 1/2 (Dezeito e meia) PERÍODO: 03/09/2024 a 21/09/2024
OBJETIVO: Participar da operação curupira.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 1750/ 2024

CELSE FELIPE BANDEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 54180043/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 27/05/2024 a 31/05/2024
OBJETIVO: Realizar perícia .
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 1780/ 2024

CELSE FELIPE BANDEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 54180043/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 13/05/2024 a 17/05/2024
OBJETIVO: Operação de maus tratos de animais.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 1737/ 2024

HERCULES FONSECA MORAES
MATRÍCULA: 5958523/1
CARGO: Perito Criminal
LAIS PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5958471/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: VILA ITAINÓPOLIS (MARABÁ) - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 29/06/2024 a 30/06/2024
OBJETIVO: Levantamento de local de crime.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1119052**PORTARIA nº. 1506/ 2024**

LUCAS ALENCAR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5922383
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 10/06/2024 a 11/06/2024
OBJETIVO: Buscar perito criminal.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS,
Diretor Geral

PORTARIA nº. 1351/ 2024

ANDERSON VELOSO DA COSTA CUNHA
MATRÍCULA: 5958418
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: PARAUAPEBAS - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 07/06/2024 a 10/06/2024
OBJETIVO: Auxiliar tecnico administrativo.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE,
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1118845

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 3637/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014; CONSIDERANDO o requerimento nº 2024/2104156, apresentado pela empresa IMETRAN – SERVICOS DE AUTO ESCOLA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.165.504/0001-62, nome de fantasia AUTO ESCOLA IMETRAN, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC; RESOLVE: Art. 1º CREDENCIAR a empresa IMETRAN – SERVICOS DE AUTO ESCOLA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.165.504/0001-62, nome de fantasia AUTO ESCOLA IMETRAN (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av JK, 37 Quadra 004 Lote 010, Bairro: Centro Vale Dourado, CEP: 68.354-149, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, no município de Canaã dos Carajás/PA, em tudo observada a Legislação em vigor. Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da publicação desta PORTARIA. Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 3339998 neste DETRAN/PA. Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de agosto de 2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Diretora Geral

Protocolo: 1118947**PORTARIA Nº 3566/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020; CONSIDERANDO o requerimento nº 2024/2252112, apresentado pela empresa SILVA & CHAVES EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.702.910/0001-82, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC; RESOLVE: Art. 1º CREDENCIAR a empresa SILVA & CHAVES EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.702.910/0001-82, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Rio de Janeiro s/n quadra 097 lote 082 Bairro: Rio Verde, CEP: 68.515-000, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, no município de Parauapebas/PA, em tudo observada a Legislação em vigor. Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da publicação desta PORTARIA. Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro neste DETRAN/PA. Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de agosto de 2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Diretora Geral

Protocolo: 1118948

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO: 86/2022****TERMO ADITIVO: 2º**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita no cnpj 15.534.401/0001-07.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, de acordo com a Cláusula Nona – Da Vigência e alterações.

VALOR: A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços, o valor global estimado de R\$ 4.123.791,40 (Quatro milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 – Segurança Pública;

122 – Administração Geral;

1297 – Manutenção da Gestão;

1510- Segurança Pública

8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

8272 - Educação de Trânsito

8271- Fiscalização de Trânsito

339039-22 – Exposição, Congressos e Conferência.

01752000061 – Recursos Próprios.

02752000061 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 11/09/2024 Término: 11/09/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN/PA

Protocolo: 1118938**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO: 90/2022****TERMO ADITIVO: 2º**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº09.631.830/0001-91.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da "Cláusula Terceira – Vigência", "Cláusula Quarta – Do Preço" e "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária"

VALOR: R\$ 5.649.885,92 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 Segurança Pública;

Subfunção: 126 Tecnologia da Informação; 122 Administração Geral;

Programa: 1508 Governança Pública; 1297 Manutenção de Gestão;

Projeto/Atividade: 8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

8338 Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 339040-21 Serviços Técnicos Profissionais de TIC;

Fonte de Recursos: 01752000061 Recursos Próprios; 02752000061 Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 09/09/2024 Término: 09/09/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretor Geral em exercício

DETRAN/PA

Protocolo: 1118927**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - DETRAN/PA**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, conforme objeto abaixo: OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural em garrafão e em copo, visando atender às demandas da sede administrativa, Unidade Antônio Barreto, Espaços Cidadania, Postos de Serviço e atividades externas dos setores de Fiscalização e Educação do Trânsito desta autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

ABERTURA: 25 de setembro de 2024.

HORA: 10h00 – dez horas (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até as 9h59 (Horário de Brasília – DF) do dia 25 de setembro de 2024.

A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Fe-

deral – COMPRASGOVERNAMENTAIS www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, www.compraspara.pa.gov.br e no sítio Departamento de Trânsito do Estado do Pará www.detrans.pa.gov.br.

Belém/PA, 04 de setembro de 2024.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Pregoeira

DETRAN/PA

Visto:

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 1118844**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 3740/2024-DAF/CGP, Belém, 02 de setembro de 2024.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/4712033;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Edilssa Carla Dias Lopes, matrícula nº 57192001 /2, no cargo de gerente, lotado na DTO/CED/GPPED.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), compra de lanche para as crianças que serão atendidas durante a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339039- R\$: 4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3861/2024-DAF/CGP, Belém, 05 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/471289;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alan Feitoza Figueredo, matrícula nº 57201898 /1, no cargo de agente de fiscalização de trânsito lotado na Ciretran de Parauapebas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Eldorado do Carajás.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 700,00

3339036- R\$: 300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/09 à 20/10/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3863/2024-DAF/CGP, Belém, 05 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/471263;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Paula Alice Cruz Paiva Reis, matrícula nº 5958553/1, no cargo de agente de fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Tucuruí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Breu Branco.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 400,00

3339036- R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 18/09 à 04/10/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3864/2024-DAF/CGP, Belém, 05 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/471269;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fernando de Sousa Teran, matrícula nº 5958590/1, no cargo de agente de fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Tucuruí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Novo Repartimento.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 400,00

3339036- R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN-PA.

Para aplicação: No período de 19/09 à 05/10/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1118997

DIÁRIA

PORTARIA nº 3670/24-DAF/cgp, Belém, 29 de agosto de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471034;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 15 e ½ (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.829,59, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Redenção - 18/09 à 26/09/2024, Santana do Araguaia/Belém - 27/09 à 03/10/2024, dar continuidade à instrução dos Processos Administrativos Disciplinares PORTARIAS nº17/2024, nº18/2024 e nº19/2024-CGD/PAD e da Comissão de Sindicância Investigativa, PORTARIA nº15/2024-CGD/Sind.Investigativa.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Clauber Roberto Santos de Moraes	ASSIST TRÂNSITO	CORREGEDORIA	57190751 /1
Marco Antonio Silva da Silva	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	57206791 /2
Petronius de Jesus Farias da Cruz	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54191564 /2
Shirlei Ketinira Hosana Muniz	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57175581 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3763/2024-DAF/cgp, Belém, 03 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471167;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 7.288,57, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Capanema no período de 16/09 à 15/10/2024, a fim de realizar atendimento e retaguarda de habilitação para o município de Capanema.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jaime Farias Brown	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GCDHC	57189532 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3871/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471310;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10 e ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.594,24, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tailândia no período de 15/09 à 25/09/2024, a fim de atender e concluir processos de registros de veículos e habilitação de condutores, pendências, orientação acerca de procedimentos, quantidade média de atendimento mensal, entre outros, conforme determinação desta DHCRV.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Tânia do Socorro Souza Mendes	ASA	DHCRV	3263860 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3873/2024-DAF/cgp, de 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471268;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Altamira no período de 08/09 à 28/09/2024, a fim de realizar atendimento de entrega de habilitação.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Fernando Simões Costa	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CHC	80845616 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3874/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471316;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 13 e ½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.335,45, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Altamira no período de 18/09 à 01/10/2024, a fim de realizar treinamento para atendimento de Matrícula do Programa CNHPD e acompanhar o período de matrícula do programa.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Waldir de Azevedo Repolho	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CHC	54194159 /2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3876/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471332;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Mãe do Rio no período de 08/09 à 28/09/2024, a fim de atender a demanda da CRT de MÃE DO RIO.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Carlos Oscar Macedo Guimarães	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57196213 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3877/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471252;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tomé-Açu no período de 08/09 à 28/09/2024, a fim de realizar vistorias veicular .

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Eliezer Souza de Oliveira	VISTORIADOR	DHCRV/CRV/GVIV	57175427 /2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3878/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471327;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.605,96, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Paragominas no período de 23/09 à 29/09/2024, a fim de realizar o monitoramento dos sistemas do DETRAN em período integral, e o registro de todos os eventos que possam ter de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento dos sistemas, bem como feita manutenção preventiva dos servidores de aplicação dos sistemas Sistrân-sito "Renach".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Rodrigo Castro dos Santos	ASSIST TRÂNSITO	DTI/CDS	80845467 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3879/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471306;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 13 e ½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.335,45, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de São Félix do Xingu no período de 17/09 à 19/09/2024, Ourilândia do Norte- 20/09 à 22/09/2024, Xinguara- 23/09 à 25/09/2024, Redenção/Belém- 26/09 à 30/09/2024, a fim de realizar visitas operacionais nas unidades das CIRETRANS nos municípios de São Felix do Xingu, Ourilândia do Norte, Xinguara e Redenção.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Rinaldo Brito Ferreira	AGENTE ADM	DAF/CIM	57195457 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3880/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471278;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.358,89, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Vigia no período de 09/09 à 14/09/2024, a fim de dar suporte técnico ao setor de educação no evento "Minicircuito Pedagógico Itinerante de Modalidade", que consiste em elétrica e refrigeração durante a festividade do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no Ônibus do Orgão.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Dalen Monteiro da Cunha Júnior	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM/GOSENG	57176565 /1
Francisco de Assis Bentes Nahmias	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM/GOSENG	80845491 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3881/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471293;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.076,66, referente ao deslocamento do Município de Capanema para o Município de Ananindeua no período de 30/09 à 16/10/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. atendendo ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Carlos da Cunha Figueiredo	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57202223 /1
Bruno Lucas de Freitas	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57201366 /1
Denis Pinheiro Vales	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57207186 /1
Elizângela da Silva Veras de Oliveira	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57201949 /
Maria Ivone Lima dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57230585 /1
Raphael Rocha Mesquita	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57201378 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3882/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471184;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Capitão Poço no período de 16/09 à 19/09/2024, Marituba- 20/09 à 22/09/2024, Mocajuba- 23/09 à 26/09/2024, Barcarena/Belém- 27/09 à 30/09/2024, a fim de realizar visitas de credenciamento e acompanhamento de credenciamento de CFC's de acordo com a Resolução 789/2020 do CONTRAN, nos municípios acima citado.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Amiraldo Corrêa Seabra Júnior	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CL/GTRAN	54194721/2
Emily Valéria Lobato Mendes	ANALISTA TRÂNSITO	DAF/CIM	80845226 /2
João Batista Maia Melo	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GCCFC	80845609 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3883/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471221;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.111,82, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Ponta de Pedra no período de 19/09 à 23/09/2024, realizar ações educativas em parceria com os Órgãos Municipais e Estaduais, seguindo o que rege os artigos 74 e 75 do CTB, além da Resolução 1000 CONTRAN, durante a realização da segunda edição do Festival do Açai.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Afonso Raimundo Bentes Macedo	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CL/GCOM	57196717 /1
Cláudio Pereira da Silva	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CL/gamm	57189942 /1
Mario Herculano Silva Cordeiro	axt	DAF/CL/GAMM	3262413 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 3885/2024-DAF/cgp, Belém, 06 de setembro de 2024.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471335;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.064,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Izabel do Pará no período de 15/09 à 05/10/2024, encaminhamento da Servidora MEIRE SIMONE RIBEIRO MARQUES para atender a demanda da CRT Sta Izabel.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Meire Simone Ribeiro Marques	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57194188 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 757/2024 - DGP/SEAP Belém, 09 de setembro de 2024

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;

Resolve:
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora DAIANA SILVA DE SOUZA XAVIER (mat. 5976237/1), Assistente Administrativo, no período de 02/09/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 02 de setembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1119062

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 191/2024 – GAB/SEAP Belém, 06 de setembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora RITA DE CÁSSIA MALCHER DA SILVA - Matrícula Funcional nº 54193370, designar o servidor ERIK TAYLOR FELIX DA SILVA - Matrícula Funcional nº 5970556, para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora DIANA CINTIA NUNES DA SILVA FERREIRA - Matrícula Funcional nº 5939000, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 079/2022/SEAP/PA, celebrado entre a empresa SYNERGY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por intermédio de solução composta por: equipamentos (hardware/firmware), softwares, dispositivos eletrônicos, mobiliário, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1119000

PORTARIA Nº 190/2024 – GAB/SEAP Belém, 06 de Setembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora RITA DE CÁSSIA MALCHER DA SILVA - Matrícula Funcional nº 54193370, designar o servidor ERIK TAYLOR FELIX DA SILVA - Matrícula Funcional nº 5970556, para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora DIANA CINTIA NUNES DA SILVA FERREIRA - Matrícula Funcional nº 5939000, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 016/2021/SEAP/PA, celebrado entre o Sr. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial designado como LOJA 03 - Térreo do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém Pará, para instalação do Núcleo de Ativação e Atendimento da CIME - Central Integrada de Monitoração Eletrônica.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1119006

PORTARIA Nº 189/2024 – GAB/SEAP Belém, 06 de Setembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora RITA DE CÁSSIA MALCHER DA SILVA - Matrícula Funcional nº 54193370, designar o servidor ERIK TAYLOR FELIX DA SILVA - Matrícula Funcional nº 5970556, para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora DIANA CINTIA NUNES DA SILVA FERREIRA - Matrícula Funcional nº 5939000, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 035/2020/SEAP/PA, celebrado entre o Sr. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA, cujo objeto é o contrato de locação dos imóveis não residenciais designados pelas salas nºs 501, 502, 503, 504 e 505, que constituem o 5º andar do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, para instalação da central de monitoramento da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1119014

DIÁRIA

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a PORTARIA Nº: 03053/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA de 21/05/2024.

Servidor(es):

80846568; Lauro da Silva Pinheiro; Motorista; Período: 25/05/2024 a 25/05/2024; Diária(s): 1 (uma diária)

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1119123

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a PORTARIA Nº: 03149/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA de 24/05/2024.

Servidor(es):

5938434; Luiz Carlos da Silva Marques; Motorista; Período: 22/05/2024 a 22/05/2024; Diária(s): 1 (uma diária)

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1119124

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a PORTARIA Nº: 02568/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA de Data de publicação não atribuída.

Servidor(es):

54196372; Fabio Antonio Alvares Tobelem; Agente Penitenciário; Período: 26/04/2024 a 26/04/2024; Diária(s): 1 (uma diária)

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1119121

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA FALECIMENTO

PORTARIA Nº 756/2024/DGP/SEAP Belém, 09 de setembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora ELLEN PRISCILA DOS REIS FERREIRA (mat. 5953260/1), Técnico em Gestão Penitenciária - Biomedicina, no período de 27/08/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 27 de agosto de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1119071

PORTARIA Nº 1093/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de setembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8362/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor D.N.F. (M.F.: 55208645) e D.P.M. (M.F.: 55208645), objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da veracidade de realização de jornada extraordinária de servidor, na Unidade de Reinserção de Vitória do Xingu - UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados Sindicância Administrativa Investigativa nº 7856/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, V e VI, art. 178, V, c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994 - RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO - Funcional: 5935751 - Membro, para conduzi-

rem as investigações;
 Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
 Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1118914

PORTARIA Nº 1092/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de setembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7856/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da veracidade de realização de jornada extraordinária de servidor, na Unidade de Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGÚ, conforme os fatos informados no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1156632.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face dos servidores D.N.F. (M.F.: 55208645) e D.P.M. (M.F.: 55208645), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes ou prática de infração funcional, com fulcro, nos arts. 177, V e VI, art. 179, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

RESOLVE:
 Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor dos servidores D.N.F. (M.F.: 55208645) e D.P.M. (M.F.: 55208645), pela infração, em tese, aos arts. 177, IV, V e VI, art. 178, V, c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994 – RJU, pela suposta inobservância aos deveres funcionais ao não realizar as devidas anotações no livro de ocorrência e não observância aos padrões procedimentais estabelecidos nesta SEAP/PA.
 Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1118915

CRENCIAMENTO EMPRESA CERÂMICA SANTA CLARA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SEAP

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP torna público o resultado da primeira seleção do Credenciamento nº 001/2024, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, no intuito de firmar ou renovar parcerias para oportunizar atividades laborais às pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
 Atendidos os critérios habilitatórios estabelecidos no Edital e em seus anexos, autorizo o credenciamento da seguinte entidade:
 1. CERÂMICA SANTA CLARA LTDA (CNPJ: 41.043.394/0001-42)
 O credenciamento desta entidade junto à SEAP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.
 MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1119157

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

A Secretaria de Estado de Cultura – Secult Pará – divulga RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA.

7.1. Da inscrição de eleitores e candidatos e respectiva habilitação para participação neste processo eleitoral.	
FASE	PERÍODO
Publicação do Edital no site da Secretaria de Cultura e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado	18/07/2024
Prazo para Impugnação do Edital	19 e 22/07/2024
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital	23 e 24/07/2024
Publicação do Resultado da Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação	26/07/2024
Prazo de inscrição de eleitores e candidatos ao processo eleitoral, para eleição dos representantes da Sociedade Civil nos Fóruns Setoriais, que elegerão os integrantes do Conselho Estadual de Cultura-CEC/PA	29/07/2024 a 25/08/2024
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados para participação no processo eleitoral, por segmento e área.	04/09/2024

Período de recurso relativo à lista de habilitados para participação no processo eleitoral	05 e 06/09/2024
Publicação do Resultado de Recursos e Resultado Final dos (as) habilitados (as) pós-recurso.	10/09/2024

ARTESANATO, MODA E DESIGN					
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO
pa-1569793759	Lili Rosa Soares Correia	Candidato	Ananindeua	Guajará	Habilitada
pa-1135551369	Lizziane Silva dos Santos	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
pa-13331378	Lucia Cristina Azevedo Gois	Candidato	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, letra "b")
pa-36134780	Simone Tavares	Eleitor	Acará	Tocantins	Habilitada
pa-1326783858	Tais Carneiro Figueredo	Candidato	Castanhal	Guamá	Habilitada
pa-1117327611	Wesgley José Rodrigues Damião	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, letra "b")

AUDIOVISUAL						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-854805340	Alesson da Silva Barros	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
02.	pa-390360181	Alesson da Silva Barros	Candidato	Ananindeua	Guajará	Habilitada
03.	pa-677403425	Ana Paula Gaia Loureiro	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
04.	pa-1731224111	Augusto Cesar Miranda Nunes	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
05.	pa-1244887900	Emanuel Macedo F. Loureiro	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
06.	pa-1653243301	Emerson Pereira Almeida	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
07.	pa-247467255	Felipe Nunes Pamplona	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
08.	pa-2144666968	Fernando Segtowitz G. C. Junior	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
09.	pa-592212910	Fernando Segtowitz G. C. Junior	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
10.	pa-1063283216	Gustavo Silva L. Gdinho	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
11.	pa-1231423909	Jenifer Miranda Blanco	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "b")
12.	pa-771186183	Jessica de Mendonça Alves Mota	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
13.	pa-1811824861	Jorane Ramos de Castro	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
14.	pa-1131874607	Jose Adao Costa	Eleitor	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Habilitada
15.	pa-1713928372	Joyce Kelly Viana da Silva	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
16.	pa-11949194	Kamila Ferreira Da Silva	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "b")
17.	pa-1014656600	Luiz Arnaldo Dias Campos	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
18.	pa-1739072141	Marcelo Rodrigues Lima	Eleitor	Castanhal	Guamá	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
19.	pa-976422648	Marcelo Rodrigues Lima	Candidato	Castanhal	Guamá	Habilitada
20.	pa-1097490693	Maria Zienhe C. C. L. Carneiro	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
21.	pa-277228090	Pablo Guimaraes Costa	Eleitor	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
22.	pa-1964779020	Pablo Guimaraes Costa	Eleitor	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Habilitada
23.	pa-317947453	Paulo Augusto Mendes da Silva	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
24.	pa-720531149	Pedro Armando L. Couceiro	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
25.	pa-284248205	Pierre de Aguiar Azevedo	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
26.	pa-1294755707	Rafael Ferreira	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
27.	pa-1765944331	Rafaella de Sousa Alves	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
28.	pa-190186001	Roger Elarrat do Carmo	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
29.	pa-1593779144	Sandro Luis da Silva Miranda	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
30.	pa-2141920461	Sávio Lopes de Lima	Eleitor	Maracanã	Guamá	Habilitada

031.	pa-858208941	Shirleyde Almeida Reis Azevedo	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
032.	pa-1284316320	Sidnei Correa de Souza	Candidato	Santa Izabel do Pará	Guamá	Habilitada
033.	pa-1344935202	Sonia Maria Pereira Guimarães	Eleitor	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Habilitada
034.	pa-1200240300	Ursula Celeste T. Bahia de Jesus	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada

CIRCO						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
1.	pa-234241005	Dheymy Dias Souza	Eleitor	Baião	Tocantins	Habilitada
2.	pa-382540466	Felipe Gabriel de Oliveira Brito	Eleitor	Itupiranga	Lago de Tucuruí	Habilitada após recurso
3.	pa-916931827	Hyana Klerys Dias Souza	Eleitor	Dom Eliseu	Rio Capim	Habilitada
4.	pa-11757703	Jociele da Silva dos Santos	Eleitor	Óbidos	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
5.	pa-1206924931	Jociele da Silva dos Santos	Eleitor	Óbidos	Baixo Amazonas	Habilitada
6.	pa-77738319	Jonnata Marques Raiol	Eleitor	Santa Izabel do Pará	Guamá	Habilitada
7.	pa-212468879	José Carlos Lima Pires	Eleitor	Óbidos	Baixo Amazonas	Habilitada
8.	pa-413212918	José Maria Pires	Eleitor	Óbidos	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "a")
9.	pa-390336702	Luiz Carlos Novais	Eleitor	São Francisco do Pará	Guamá	Habilitada após recurso
10.	pa-1519674214	Susana Pimenta Dias	Candidato	Baião	Tocantins	Habilitada após recurso
11.	pa-1983134702	Thiago Oliveira Cordeiro	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
12.	pa-1484785989	Valéria Lima Pires	Eleitor	Óbidos	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "a")

CULTURA ALIMENTAR						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-1626821002	Alciete de Arruda Azevedo	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
02.	pa-1217544349	Angelo Melo de Castro	Candidato	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
03.	pa-1233655294	Beneval Sanches Crescenio	Candidato	Cametá	Tocantins	Habilitada
04.	pa-109644518	Erica Castro da Silva	Candidato	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
05.	pa-281108704	Manoel Edilson Mota Reis	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada após recurso
06.	pa-1948854573	Taina Paiva Godinho	Candidato	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "b")

CULTURA DIGITAL						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-576224760	Antônio Laelson Lima da Conceição	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
02.	pa-1454131786	Carlos Valdir Lima Travassos	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
03.	pa-1644843691	Luiz Pedro Reis Pinheiro	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
04.	pa-272004118	Paulo Victor da Silva Ferreira	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
05.	pa-819724885	Queency Amelia Rodrigues	Candidato	São Miguel do Guamá	Guamá	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "c")
06.	pa-987845761	Suzana Márcia de Castro Rodrigues	Eleitor	São Miguel do Guamá	Guamá	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "c")
07.	pa-1041857217	Wanessa do Nascimento Martins	Candidato	Ananindeua	Guajará	Habilitada

CULTURA URBANA E PERIFÉRICA						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-1649634385	Arthur Roberto Silva Lopes	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
02.	pa-473917962	Celio Miranda Monteverde	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "c")
03.	pa-420558151	Gilvan Ferreira de Souza	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada

04.	pa-1481310626	Ivan Oeiras Pires	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
05.	pa-581915632	Ivanilde Santos da Silva	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
06.	pa-1039946646	Lourenço Ribeiro Filho	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
07.	pa-2100254267	Nilza Ribeiro Souza	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
08.	pa-220287035	Patrick Silva dos Santos	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
09.	pa-1722687381	Paulo Márcio Santos	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
010.	pa-458309167	Wagner Barros Serejo	Candidato	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "b")

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-701236043	Angelina Sousa Pinheiro	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
02.	pa-618494527	Antonio Sidney de Oliveira Figueredo	Eleitor	Concórdia do Pará	Rio Capim	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
03.	pa-1278161878	Eduarda Ferreira Barros	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
04.	pa-1881152542	Joana Kelly Alves Costa	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "b")
05.	pa-1899965317	Katiane de Jesus Souza	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
06.	pa-1379212918	Lourran Pinto Liberato Pereira	Eleitor	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "b")
07.	pa-354365247	Marcelo Drabczynski de Souza	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
08.	pa-1503281483	Marilene Martins de Moura	Eleitor	Tucuruí	Lago de Tucuruí	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "a"; "b")
09.	pa-1557095681	Marina Vieira do Nascimento	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
010.	pa-1582382930	Marlon Santana Araujo	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
011.	pa-1547586108	Oneide Monteiro Rodrigues	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
012.	pa-337004804	Pedro Ivan Olaia Ribeiro Filho	Eleitor	Bragança	Rio Caeté	Habilitada

CULTURAS INDÍGENAS						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-319494207	Alciete de Arruda Azevedo	Candidato	Belém	Guajará	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
02.	pa-1344947637	Angelo Madson da Costa Barbosa	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "a")
03.	pa-1058284599	Célia Aparecida de Azevedo	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "a")
04.	pa-817329106	Denilson da Silva Rodrigues	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
05.	pa-1299398387	Eliete Farias dos Santos	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
06.	pa-15168690	Glailson Augusto Rocha dos Santos	Candidato	Ananindeua	Guajará	Habilitada
07.	pa-1448150718	Jessica de Mendonça Alves Mota	Eleitor	Belém	Guajará	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
08.	pa-419979490	Joana Chagas da Silva	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
09.	pa-152240866	Lenina Pinheiro Aragão	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
010.	pa-459433770	Marcely Gomes Feliz	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
011.	pa-48306481	Miguel da Silva Guimarães	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
012.	pa-1136657712	Sonia Maria Cardoso Miranda	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada

LIVRO E LEITURA						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-1192981011	Abílio Cavalcante Dantas Neto	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
02.	pa-1067393881	Aimee Iris Machado	Eleitor	Conceição do Araguaia	Araguaia	Habilitada
03.	pa-1085039551	Alufa-Licuta Kibo Q. O. Zumbi Ganga Soares	Candidato	Canaã dos Carajás	Carajás	Habilitada

04.	pa-781726612	Andreza Afonso e Silva	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
05.	pa-2124958709	Elaine Ferreira de Oliveira	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
06.	pa-1428170926	Elanir Fernandes Cardoso	Candidato	Bujaru	Rio Capim	Habilitada
07.	pa-671221830	Erica de Sousa Peres	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
08.	pa-243165334	Fábio Moura de França	Eleitor	Redenção	Araguaia	Habilitada
09.	pa-227100920	Fernanda de Abreu Lucena Viana	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
010.	pa-802554347	Gervasio Luís Afonso e Silva	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
011.	pa-363083278	Gilvandro Silva de Sousa	Eleitor	Curuá	Baixo Amazonas	Habilitada
012.	pa-36717002	Harley Farias Dolzane	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
013.	pa-1344885220	Helitom da Costa Alves	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada após recurso
014.	pa-142821877	Hilda Vitória Afonso Ferreira Veiga	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
015.	pa-125313930	Jackeline Elhage Carneiro Santos	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
016.	pa-1142114387	Jaerli Campos da Silva	Eleitor	Parauapebas	Carajás	Habilitada
017.	pa-743138411	João de Castro Ribeiro	Candidato	Belém	Guajará	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "a")
018.	pa-1737498699	Jose Rodrigues de Carvalho	Candidato	Redenção	Araguaia	Habilitada
019.	pa-81100101	Joseana Nunes de Souza	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
020.	pa-1361848180	Luiz Daniel Ferreira Veiga	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
021.	pa-857753878	Manoel Luiz da Costa Leal	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
022.	pa-1366913497	Maria de Fátima Leite Afonso Veiga	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
023.	pa-901185697	Maria de Lourdes Pereira de Arruda	Candidato	Rondon do Pará	Rio Capim	Habilitada
024.	pa-225841378	Mario Pinheiro de Almeida	Candidato	Castanhal	Guamá	Habilitada
025.	pa-1480733988	Osana Lopes dos Santos Borges	Candidato	Marabá	Carajás	Habilitada
026.	pa-921912663	Renata Gabriela do Rego Dias	Eleitor	Curuá	Baixo Amazonas	Habilitada
027.	pa-1051219196	Roberta Conceição Tavares Soares	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
028.	pa-818313290	Rodrigo Brito de Oliveira	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
029.	pa-1919301599	Rosineide Ferreira Sebra	Candidato	Ponta de Pedras	Marajó	Habilitada
030.	pa-725621717	Solange da Silva Bandeira	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
031.	pa-753565432	Thiago Kazu Egoshi da Silva	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
032.	pa-1683172102	Tiago Ferreira de Jesus	Eleitor	Ponta de Pedras	Marajó	Habilitada
033.	pa-1231173860	Vitor Afonso Veiga	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Habilitada
034.	pa-1743078749	Willame Coelho Alves	Candidato	Marapanim	Guamá	Habilitada

MUSEUS E MEMORIAIS DE BASE COMUNITÁRIA						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-1164917180	Adriele Vitoria Souza Alves	Eleitor	Ananindeua	Guajará	Não Habilitada (Item 3.1.3)
02.	pa-473051106	Denilson Batista Rodrigues Ferreira	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
03.	pa-798316600	Gilma Isabel R. D'Aquino	Candidato	Belém	Guajará	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
04.	pa-724202709	Gilma Isabel R. D'Aquino	Candidato	Belém	Guajará	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
05.	pa-1945971880	Gilma Isabel R. D'Aquino	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
06.	pa-2051223462	Keyla Fabiana Paiva Torres	Candidato	Castanhal	Guamá	Habilitada
07.	pa-1348036120	Lucia das Graças Santana da Silva	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
08.	pa-919236049	Maria das Graças Alves Santana	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
09.	pa-1175681452	Samia Maria Silva Queiroz	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-646605960	Erleane Beatriz Pinto Santana	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Item 3.1.3)
02.	pa-2052943598	João Pedro Martins da Cunha	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
03.	pa-1283217885	Kallena Souza Silva	Eleitor	Viseu	Rio Caeté	Não Habilitada (Item 3.1.3; Item 3.3.2, Letra "a")
04.	pa-1835952859	Widelton dos Santos Lopes	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA						
NÚMERO	NOME COMPLETO	ELEITOR OU CANDIDATO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	HABILITAÇÃO	
01.	pa-2069983434	Abel Junior Brito Xerfan	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
02.	pa-1398828687	Admilton Ribeiro Lima	Eleitor	Acará	Tocantins	Habilitada
03.	pa-2005105395	Adria Fabiola de Andrade Pedroso	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
04.	pa-520890728	Adriano Pinheiro Alves	Eleitor	Oriximiná	Baixo Amazonas	Habilitada
05.	pa-849356400	Adriel Riclei Campos Silva	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
06.	pa-52646228	Adson Araújo Tavares	Eleitor	Marituba	Guajará	Habilitada
07.	pa-312937059	Agny Gomes dos Santos	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
08.	pa-1283408518	Aillan Everton Sérgio Nascimento Barbosa	Eleitor	Capitão Poço	Rio Capim	Habilitada
09.	pa-1508989149	Alan Cristian Santos Alves	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
010.	pa-743841877	Alan de Melo Sousa	Eleitor	Garrafão do Norte	Rio Capim	Habilitada
011.	pa-2064588670	Aldean Oliveira Medeiros	Eleitor	Irituia	Rio Capim	Habilitada
012.	pa-255802515	Alessandro Sousa da Silva	Eleitor	Parauapebas	Carajás	Habilitada
013.	pa-1749355426	Alexandre Pietro Pereira da Silva	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Item 3.1.3)
014.	pa-314529767	Aline de Nazaré Silva e Silva	Candidato	Irituia	Rio Capim	Habilitada
015.	pa-591479613	Amanda Pinheiro Gondim	Eleitor	Marabá	Carajás	Habilitada
016.	pa-1257010044	Ana Caroline Lopes de Oliveira	Eleitor	Irituia	Rio Capim	Habilitada
017.	pa-308554519	Ana Karla Cardoso Pereira	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
018.	pa-2048672920	Ana Maria Aragão de Sousa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
019.	pa-1783190513	Andreza Raiol Xerfan	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
020.	pa-2000752393	Andria Cohen Ferreira	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
021.	pa-120214591	Antonia Regiane Ribeiro da Conceição	Eleitor	Nova Esperança do Pirá	Rio Capim	Habilitada
022.	pa-1948070006	Antonio Alves do Rosario	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
023.	pa-1815950281	Antonio Nunes Botelho Filho	Eleitor	Marabá	Carajás	Habilitada
024.	pa-992621257	Antonio Sidney de Oliveira Figueiredo	Eleitor	Concórdia do Pará	Rio Capim	Habilitada
025.	pa-1911572528	Arlison do Rosário Andrade	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
026.	pa-983126932	Atyla Andrade Lopes	Eleitor	Irituia	Rio Capim	Habilitada
027.	pa-1921602670	Aymê Suellem Gadêlha Pedroso	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
028.	pa-643788331	Brenda Silva Trindade	Eleitor	Acará	Tocantins	Habilitada
029.	pa-381298486	Caio Ruan Pena Costa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
030.	pa-1818327891	Cárisson Murilo dos Santos Siqueira	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
031.	pa-755989590	Cezar Nogueira Bandeira	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
032.	pa-1984179708	Claudio Alves do Rosario	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
033.	pa-1189167768	Cleide Neves Rodrigues	Eleitor	Acará	Tocantins	Habilitada
034.	pa-797920934	Cleito Marcio Santos Pantoja	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
035.	pa-805324575	Daniel Lucas Marinho Pereira	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
036.	pa-135864081	Daniel Lucas Marinho Pereira	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada

037.	pa-927205888	Daniely Nascimento das Chagas	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
038.	pa-669138237	Darlene Karla Aires Ramos	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
039.	pa-1329554734	Dayana Abreu Batista	Eleitor	Concórdia do Pará	Rio Capim	Habilitada
040.	pa-1371420323	Deize Almeida Botelho	Eleitor	Marabá	Carajás	Habilitada
041.	pa-1338709511	Dilvan de Souza Rodrigues	Eleitor	Santo Antônio do Tauá	Guamá	Habilitada
042.	pa-733234565	Divino Alves Paulo	Eleitor	Parauapebas	Carajás	Habilitada
043.	pa-458253347	Domingos Jorge Ramos Salles	Candidato	Belém	Guajará	Habilitada
044.	pa-833519256	Dulcideia da Conceição Palheta	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
045.	pa-1795045382	Edivaldo da Costa Pontes	Eleitor	Oriximiná	Baixo Amazonas	Habilitada
046.	pa-1928754451	Edmarcio da Paixao Araujo	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
047.	pa-2129091744	Elaquim Santos Lima	Eleitor	Capitão Poço	Rio Capim	Habilitada
048.	pa-1168790290	Elida Patricia Costa Sena	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
049.	pa-338518446	Elieser de Souza Borges	Eleitor	Parauapebas	Carajás	Habilitada
050.	pa-42158551	Elisandra Santos da Silva	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
051.	pa-1810117762	Elissandra Silva de Sousa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Item 3.1.1)
052.	pa-1900760206	Eneida de Almeida Melo	Candidato	Altamira	Xingu	Habilitada
053.	pa-724518394	Erikson Barreto Nunes	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
054.	pa-259346259	Erleane Beatriz Pinto Santana	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
055.	pa-917908142	Estefani de Oliveira Venancio	Eleitor	Capitão Poço	Rio Capim	Habilitada
056.	pa-1750430122	Eude Igor Almeida de Lima	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
057.	pa-363811824	Évelyn Vitória Peniche Moraes	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
058.	pa-1264668817	Everton Bentes Valente	Eleitor	Oriximiná	Baixo Amazonas	Habilitada
059.	pa-1155026173	Fabiano de Cristo Santos Rodrigues	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
060.	pa-1835943504	Fernanda de Oliveira Martins	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
061.	pa-1866681481	Fernando Felipe da Silva Oliveira	Eleitor	Capitão Poço	Rio Capim	Habilitada
062.	pa-1406171542	Francidalva de Oliveira Pinheiro	Candidato	Nova Esperança do Pirá	Rio Capim	Habilitada
063.	pa-532694823	Francisco Robson Santiago Filgueira	Candidato	Canaã dos Carajás	Carajás	Habilitada
064.	pa-1234249267	Gabriel Nazaré Caxias	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
065.	pa-1227167586	Gean Marcos do Carmo Araujo	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
066.	pa-1756769760	Giselle Emanuela de Castro Fonseca Vidal	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
067.	pa-1556096914	Giuliana Corrêa Borges	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
068.	pa-1167740169	Gleydson Kayê da Silva Gomes	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
069.	pa-1976047521	Hortencia Miranda Rocha	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
070.	pa-119176360	Humberto Rariston de Siqueira Viana	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
071.	pa-643839747	Igor Cristian Rodrigues dos Santos	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
072.	pa-2137088408	Ildane Dayane da Silva	Eleitor	Acará	Tocantins	Não Habilitada (Item 3.1.3)
073.	pa-669996267	Jaqueline Oliveira Betcel	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
074.	pa-1916015963	Jeremias Lopes Peniche	Eleitor	Irituia	Rio Capim	Habilitada
075.	pa-1416377982	Joana Darc Aleixo Botelho	Eleitor	Nova Esperança do Pirá	Rio Capim	Habilitada
076.	pa-1011227190	João Felipe Lobato da Cruz	Eleitor	Oriximiná	Baixo Amazonas	Habilitada
077.	pa-392784039	João Victor Ribeiro Pinheiro	Candidato	Nova Esperança do Pirá	Rio Capim	Habilitada
078.	pa-1346776093	João Victor Sousa Barbosa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
079.	pa-1950830434	José Eduardo Dias da Luz	Eleitor	Tailândia	Tocantins	Habilitada
080.	pa-2038504881	Jose Janderson Gomes de Almeida	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada

081.	pa-1164513214	Jose Rodrigues da Silva	Eleitor	Marabá	Carajás	Habilitada
082.	pa-363883472	José Willen Brasil Lima	Candidato	Capanema	Rio Caeté	Habilitada
083.	pa-1300376906	Joseane Pereira da Silva	Eleitor	Parauapebas	Carajás	Habilitada
084.	pa-1422459384	Josélia Correa Brandão	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
085.	pa-1375948371	Júlio Heleno Lages Pereira	Candidato	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
086.	pa-1452605750	Keledy Avinte Soares	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
087.	pa-1294152410	Kelly Cristina Silva dos Santos	Eleitor	Santo Antônio do Tauá	Guamá	Habilitada
088.	pa-289104448	Laurene da Costa Ataíde	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
089.	pa-986938034	Lua Felipe Silva de Andrade	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
090.	pa-1936598999	Luanda Lameira Virgolino	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
091.	pa-1787514755	Lucas Almeida Wilm	Eleitor	Marabá	Carajás	Habilitada
092.	pa-2000831002	Lucas Eduardo Peniche Moraes	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
093.	pa-1448960896	Luiz Augusto Rosario da Silva	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
094.	pa-1278424164	Luiza Giovanna de Andrade Barroso Vieira	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
095.	pa-802561415	Luizia da Silva Borba	Eleitor	Floresta do Araguaia	Araguaia	Habilitada
096.	pa-238958396	Maelison de Siqueira Pinto	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Item 3.1.3)
097.	pa-2053926727	Manoel Rodrigues Baia	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
098.	pa-1760049191	Manuela Melo Marinho	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
099.	pa-13465372	Manuelle de Souza Costa Vieira	Candidato	Acará	Tocantins	Habilitada
0100.	pa-1049909094	Marcone José Moreira	Eleitor	Marabá	Carajás	Habilitada
0101.	pa-1411078404	Marcos Antonio Caetano dos Santos	Eleitor	Igarapé-Açu	Guamá	Habilitada
0102.	pa-2003787463	Marcos Valério Almeida de Sousa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0103.	pa-1307605399	Maria Araceles Barbosa de Lima	Eleitor	Altamira	Xingu	Habilitada
0104.	pa-935477956	Maria de Nazaré Ribeiro da Silva	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
0105.	pa-48564869	Maria do Socorro Damasceno Costa	Eleitor	Altamira	Xingu	Habilitada
0106.	pa-207032449	Maria Iraneide de Queiroz Moreira	Eleitor	Capanema	Rio Caeté	Habilitada
0107.	pa-598176639	Maria Nasare Alvino	Eleitor	Floresta do Araguaia	Araguaia	Habilitada
0108.	pa-200086085	Marialda de Matos Santos	Eleitor	Oriximiná	Baixo Amazonas	Habilitada
0109.	pa-882575840	Marlison Alexandre Freitas da Silva	Candidato	Portel	Marajó	Habilitada
0110.	pa-1115884901	Mayara Dayane Monteiro Santos	Candidato	Castanhal	Guamá	Habilitada
0111.	pa-213010323	Melryceles Barbosa de Lima	Eleitor	Altamira	Xingu	Habilitada
0112.	pa-248195263	Milena da Silva Carmo	Candidato	Santarém	Baixo Amazonas	Não Habilitada (Item 3.3.2, Letra "b")
0113.	pa-345912089	Moisanil Oliveira Pinheiro	Candidato	Nova Esperança do Pirá	Rio Capim	Habilitada
0114.	pa-354687055	Monique Melo Marinho da Paixão	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0115.	pa-797253592	Narendra Eliete de Castro Ferreira	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
0116.	pa-994383999	Natalia Pimenta Viana	Eleitor	Oriximiná	Baixo Amazonas	Habilitada
0117.	pa-1084581247	Orivaldo Daian de Sousa Carvalho	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0118.	pa-1735418629	Patricia Simonely Costa	Eleitor	Altamira	Xingu	Habilitada
0119.	pa-336212358	Paulo Fernando Batista Alves	Eleitor	São Domingos do Capim	Guamá	Habilitada
0120.	pa-1487492412	Pedro Felipe Nunes de Sousa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0121.	pa-594769796	Rafaela Carlos Rodrigues	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
0122.	pa-1460951329	Raiara Pereira Cardoso	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0123.	pa-612131810	Raimunda Stefany Andrade Lima	Eleitor	Redenção	Araguaia	Habilitada
0124.	pa-1439632320	Raimundo Moreira Correa	Eleitor	Tomé-Açu	Rio Capim	Habilitada

0125.	pa-460141570	Raimundo Nonato Silva Barreto Filho	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
0126.	pa-1887332277	Raimundo Rodrigo dos Santos Silva	Candidato	Marapanim	Guamá	Habilitada
0127.	pa-1852643140	Renato dos Santos	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0128.	pa-607802529	Ronaldo Adriano Batista Sarmento	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
0129.	pa-809638960	Ronaldo Santana Silva	Eleitor	Concórdia do Pará	Rio Capim	Habilitada
0130.	pa-315513952	Rosa Maria de Oliveira	Eleitor	Belém	Guajará	Habilitada
0131.	pa-1799840106	Thiago Silva de Sousa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0132.	pa-862257777	Tiago Reis Batista	Eleitor	Santo Antônio do Tauá	Guamá	Habilitada
0133.	pa-252056225	Uarlason de Oliveira Lima	Eleitor	Castanhal	Guamá	Habilitada
0134.	pa-1909804659	Vando Bandeira Aires	Eleitor	Ponta de Pedras	Marajó	Não Habilitada (Inscrição duplicada)
0135.	pa-916418068	Vando Bandeira Aires	Candidato	Ponta de Pedras	Marajó	Habilitada
0136.	pa-1589380491	Vilma Lopes Soares de Oliveira	Eleitor	Irituia	Rio Capim	Habilitada
0137.	pa-179202658	Wendel Matheus da Silva Sousa	Eleitor	Santarém	Baixo Amazonas	Habilitada
0138.	pa-1316715414	Zoraide da Silva Mendes	Eleitor	Acará	Tocantins	Habilitada

OBSERVAÇÃO: TODO CANDIDATO É UM ELEITOR

Protocolo: 1119186



TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º
Contrato: 422/2021
PAE: 2020/424582

Referente: PE 003/2020 – FCP
 Objeto: Prorrogação da data final da VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentada no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e conforme posicionamento do Fiscal do Contrato e o interesse da Contratada.

Vigência: de 28/09/2024 a 28/09/2025
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000; Plano Interno: 412.000.8338C; Natureza de Despesa: 339039 Fonte de Recurso: 015.0000.0001.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: JL MESQUITA LTDA, com sede na Rua Manoel Barata, nº 1160, Bairro do Reduto, CEP: 66.060-232, Belém – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.141.734/0001-44, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIS SILVA MESQUITA, portador do RG: 1058838 SSP/PA e inscrito no CPF: 085.754.442-04.

Data de Assinatura: 06/09/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1118866

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 615/2024
PAE: 2024/2256357.

Objeto: Contratação de ANA CAROLINA DA SILVA SIMÕES, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar a Oficina de “Desenho e Pintura com Lápis de Cor”.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE002805, 2024.460202NE002806.

Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Oficineiro (a): ANA CAROLINA DA SILVA SIMÕES inscrita no CPF nº: 992.734.702-20.

Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
 NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA DO SER-

VIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI. NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: COORDENADORA; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV;

Data: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 615/2024
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 615/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1119045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 614/2024
PAE: 2024/2250583.

Objeto: Contratação de ANA PAULA SOARES, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar a Workshop de “Cultura Alimentar – Produção de Alimentos Regionais”.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE002761, 2024.460202NE002763.

Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Oficineiro (a): ANA PAULA SOARES inscrita no CPF nº: 803.207.912-20

Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI. NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: COORDENADORA; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV;

Data: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 614/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 614/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 15/07/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1119018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 613/2024
PAE: 2024/2250602.

Objeto: Contratação de LEILA COSTA DA LUZ, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar a “OFICINA DE ARTESANATO COM BONECAS DE PANO”.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Em conformidade com a N.E 2024.460202NE002749, 2024.460202NE002750.

Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Oficineiro (a): LEILA COSTA DA LUZ inscrita no CPF nº: 639.891.402-30

Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI. NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: COORDENADORA; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV;

Data: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 613/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 613/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 15/07/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1118991

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 616/2024
PAE: 2024/2255531.

Objeto: Contratação de ADRIANA DO SOCORRO CUNHA, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar o Workshop de “Abordagens sobre técnicas metodológicas e lúdicas para o desenvolvimento cognitivo em letras”.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE002693, 2024.460202NE002697.

Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 8928 283955 339036

104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Oficineiro (a): ADRIANA DO SOCORRO CUNHA inscrita no CPF nº: 429.303.402-15
 Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
 NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI. NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: COORDENADORA; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV;
 Data: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 616/2024
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 616/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1119100

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 617/2024

PAE: 2024/2254901.
 Objeto: Contratação de MARIA LUIZA SILVA DE LIRA, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 - FCP, para ministrar a Oficina de Pintura - Técnica Mista.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
 Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE002811, 2024.460202NE002812.
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Oficineiro (a): MARIA LUIZA SILVA DE LIRA inscrita no CPF nº: 133.532.502-63
 Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
 NOME DO SERVIDOR TITULAR: WALDINEI ROMANO DE SOUSA; MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 32930; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: GERENTE BIBLIOECAS USIPAZ; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI. NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: COORDENADORA; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV;
 Data: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 617/2024
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 617/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 15/07/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1119113

FÉRIAS**PORTARIA Nº 517 - CGP/FCP DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 de 10 de Fevereiro de 2023.
 CONSIDERANDO o disposto nos Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias regulamentares a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5085543/11	CLIVIA CORDEIRO	GERENTE	12/07/2023 a 11/07/2024	15/10/2024 a 15/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1119075

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 618/2024

PAE: 2024/2268738.
 Objeto: Contratação de ROBSON MARONE MONTEIRO DOS SANTOS, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 - FCP, para ministrar a OFICINA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
 Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE003310, 2024.460202NE003311.
 Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Oficineiro (a): ROBSON MARONE MONTEIRO DOS SANTOS inscrita no CPF nº: 636.634.812-04.
 Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)
 NOME DO SERVIDOR TITULAR: MARINILDE CHAVES BARBOSA; MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57193519; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: TECNICO EM GESTÃO CULTURAL; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: SEBP. NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: SIMONE MARIA MATOS MOREIRA; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 20044100; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: TECNICO EM GESTÃO CULTURAL; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CPROS;
 Data: 05/08/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 618/2024
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 618/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 05/08/2024
 Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1119234

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****ERRATA**

Errata da PORTARIA de CONCESSÃO DE FERIAS, à pedido, nº 265/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024, publicada em DOE 35.920 de 09 de AGOSTO de 2024:
Onde se lê:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	SETEMBRO
DANIELA LINS ALFARO GODINHO	5957032/1	01/09/2020	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 21/09/24

Leia-se:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	SETEMBRO
DANIELA LINS ALFARO GODINHO	5957032/1	01/09/2020	01/09/23 a 31/08/24	09/09/24 a 28/09/24

Protocolo: 1118871

Errata da PORTARIA de CONCESSÃO DE FERIAS, nº 294/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, publicada em DOE 35.952 de 05 de SETEMBRO de 2024:
Onde se lê:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OUTUBRO
ROSANA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO	7003790/1	01/10/1987	01/10/23 a 31/09/24	11/10/24 a 30/10/24

Leia-se:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OUTUBRO
ROSANA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO	7003790/1	01/10/1987	01/10/23 a 30/09/24	11/10/24 a 30/10/24

Protocolo: 1118879

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA Nº 27/2024- CESAD/SAGEP/SEDUC**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da PORTARIA nº 008/2021-gs, de 21 de janeiro de 2021, publicado no d.o.e. nº 34.470/2021 de 25/01/2021, em consonância com a Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e nº 9.901 de 03/05/2023, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/PA., e no

Art. 41 §4º da Constituição Federal, Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC; RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados.

Art. 2º Os servidores aprovados na Avaliação do Estágio Probatório passam a ser estáveis no cargo, com o conceito obtido de acordo com o seus respectivos processos avaliativos.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELEM, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Tiago Lima e Silva

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
ABEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	08/03/2012	5516854-2	DRE BELEM 7	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/555850
ALCEMIR PANTOJA RODRIGUES	17/11/2008	57208841-1	DRE BELEM 2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/616533
AMERICO JUNIOR FARIAS SALES	20/02/2009	5839149-2	DRE MAE DO RIO	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/573780
ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA PACHECO	21/07/2006	5837260-2	DRE BELEM 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/581905
ANTONIO CARLOS LOBO RODRIGUES	11/05/2011	5889775-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	BOM	2024/607310
ARTHUR MARTINS CECIM	01/04/2019	5928530-2	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/619082
CLAUDIA GIZELLE TELES PAIVA DA SILVA	12/03/2019	57206649-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/605073
CRISTIANE MARIA DE MELO PONTES COSTA	24/04/2003	51855819-1	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/605674
DAVID DE SOUZA SANTIAGO	01/08/2012	5901493-1	DRE ANANINDEUA 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/569615
DEBORA HELENA ALVES DE MORAIS	24/11/2011	5896508-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/604921
ELIZABETH CRISTINA TAVARES RAIOL	22/01/2007	80845452-1	DRE BELEM 8	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/586041
ELIZANDRA DA COSTA BORGES	04/03/2009	57214171-1	DRE MARACANA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/620553
ELIZELMA ABREU DA GRACA COSTA	28/11/2008	57209760-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/597774
ERICO AFFONSO SIMAS PEREIRA	30/01/2007	80845691-1	DRE BELEM 4	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/597312
FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	19/12/2011	5897433-1	DRE MAE DO RIO	PROFESSOR	EXCELENTE	2023/1203765
GLAUCO MAURICIO MORAES OLIVEIRA	22/03/2019	5948010-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/621842
GLAUCY ADRIANY ALMEIDA PALHETA	25/04/2003	5783089-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/585915
HERILENE SILVA DOS SANTOS	15/05/2012	5899793-1	DRE OBIDOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/625445
IVAN ANTONIO XAVIER DE AMORIM	19/05/2009	54192917-2	DRE ANANINDEUA 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/617280
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	16/07/2007	57189608-1	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/603571
KARLA THAIS SANTOS DE SOUZA	11/12/2009	57222941-1	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/581664
LAERTON MATSON CABRAL BASTOS	23/03/2009	57196276-2	DRE BELEM 10	PROFESSOR	BOM	2024/584994
LEDA MARIA NUNES FERREIRA	21/08/2008	57202704-1	DRE BELEM 2	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/617806
LEONARDO ASSUNCAO PEREIRA	21/07/2006	5812780-2	DRE ANANINDEUA 2	PROFESSOR	BOM	2024/617422
LUCIANE DOS SANTOS SOUSA	01/02/2010	57224270-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/576891
LUIZ ANDRE CRUZ MOREIRA	09/04/2019	5918864-2	DRE MARACANA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/580597
MARCELO JOSE DE SOUZA RODRIGUES	01/10/2004	54188153-1	DRE MAE DO RIO	PROFESSOR	BOM	2024/576782
MARCELO LOBATO FIGUEIRA	04/09/2008	57205936-1	DRE BELEM 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/614148
MARCIA LEILIANE MENDES GONCALVES	27/01/2012	5899162-1	DRE CAMETA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/577991
MARICLEA DOS REIS MARINHO	13/07/2006	5837790-2	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/603302

MAURICIO SOUZA SILVA	04/09/2008	57203083-1	DRE BELEM 2	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/620243
MAX ANTONIO DA SILVA FERREIRA	19/07/2006	5215080-2	DRE ANANINDEUA 2	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/569969
MIRTES ESTER HIRSCHMANN	01/09/2008	5735742-1	DRE MAE DO RIO	PROFESSOR	BOM	2024/613997
MOACIR RIBEIRO DAMASCENO JUNIOR	09/02/2004	5841119-2	DRE BELEM 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/607847
NADIA BEATRIZ DA SILVA DAMASCENO	05/05/2008	57196750-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/595951
NADIA DO SOCORRO PINHEIRO DE FIGUEIREDO CORDOVIL	01/08/2012	5901785-1	DRE BELEM 6	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/597088
NATALY GUEDES FARIAS	06/10/2020	5957321-1	DRE ANANINDEUA 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/569852
NICODEMOS DE SOUZA SANTOS	28/11/2008	57209580-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/596927
RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ANDRADE	11/11/2011	5896749-1	DRE BRAGANCA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2023/1198456
RENATO OLIVEIRA GUEDES	12/03/2019	5948434-1	DRE MAE DO RIO	PROFESSOR	BOM	2024/571285
ROSANA FIALHO DA SILVA	14/11/2006	5801486-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	BOM	2024/582496
ROSICLEA FEITOSA DA SILVA	18/05/2006	5433347-2	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/602225
ROSILENA SILVA DE ALCANTARA	25/04/2003	5809690-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/605338
SILENE FERREIRA BRITO	25/11/2003	5448549-3	DRE BRAGANCA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/570154
THAIS ANDREZA CARVALHO SAMPAIO	16/08/2007	57189003-1	DRE BELEM 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/582112
VANESSA DO SOCORRO MONTEIRO CASTRO	11/07/2006	5845416-2	DRE ANANINDEUA 3	PROFESSOR	BOM	2024/618830
VITOR ALEXANDRE VIEIRA MATOS	05/03/2007	54188552-2	DRE SANTAREM	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/617363
WALDENISE ANDRADE DA ROCHA CABRAL	04/09/2008	57205032-1	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/592054
WESLEY ALVES MORAIS	19/08/2003	54182183-1	DRE CONCEICAO DO ARAGUAIA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/616201
WILK RAIMUNDO DA SILVA BATISTA	14/11/2008	57210492-1	DRE SANTAREM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/572726

Protocolo: 1119130

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO

PROCESSO Nº 2024/302564

PORTARIA Nº 008666-2024 - SAGEP DE 06/09/2024

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, NO PERÍODO DE 06/09/2024 A 11/03/2026, A(O) SERVIDOR(A) JOSE DE ALENCAR GODINHO GUIMARAES, MATRICULA Nº 57208433-1, ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EEFREI OTHMAR, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Protocolo: 1118764

LICENÇA PARA CURSO

PROCESSO Nº 2024/807031

PORTARIA Nº 008651-2024 - SAGEP DE 06/09/2024

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA-PPEB, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, NO PERÍODO DE 30/08/2024 A 31/03/2028, A(O) SERVIDOR(A) ALINY CRISTINA SILVA ALVES, MATRICULA Nº 57208820-1, ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EEFM BARAO DE IGARAPE MIRI, NO MUNICÍPIO DE BELEM.

Protocolo: 1118765

CONTRATO

Contrato 072/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO 2, em diversos Municípios do Estado do Pará, Regiões de Integração: Guajará (Ananindeua/PA), visando a construção e entrega das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

Concorrência Eletrônica nº 005/2023

Valor Global: R\$ 5.049.967,16 (Cinco milhões, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Adequação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 160101. Fonte: 01500100102 – Tesouro. Programa de Trabalho: 16101.12 365.1511.8995. Elemento

de Despesa: 4490.51. Plano Interno: 101CRECH2AD

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.100.753/0001-02, com sede na Tv. Mauriti, 4017, CEP: 66.093-682, Marco, Belém/PA

Foro: Belém/PA

Data de Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 06/09/2024 a 06/11/2025

Ordenador: Lázaro César Da Silva Lima Junior/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1118961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA – SAI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da PORTARIA nº 04/2024-GAB-SEDUC,

CONSIDERANDO o teor do Processo PAE nº 2023/1446111, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023-NUCONT/SEDUC, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO 2, em diversos Municípios do Estado do Pará Regiões de Integração: Carajás (Canaã dos Carajás, Curionópolis e Parauapebas) Guajará (Ananindeua, Belém e Belém (Mosqueiro), Guamá (Colares, Castanhal e São Domingos do Capim) e Lago de Tucuruí (Breu Branco, Novo Repartimento, Tucuruí) - visando a construção e entrega das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento".

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo; e CONSIDERANDO os termos do artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023-NUCONT/SEDUC, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO2, em diversos Municípios do Estado do Pará Regiões de Integração: Carajás (Canaã dos Carajás, Curionópolis e Parauapebas) Guajará (Ananindeua, Belém e Belém (Mosqueiro), Guamá (Colares, Castanhal e São Domingos do Capim) e Lago de Tucuruí (Breu Branco, Novo Repartimento, Tucuruí) - visando a construção e entrega das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento" para o item 10 - BREU BRANCO.

ADJUDICAR o objeto licitado à(s) empresa(s):

1. Item 10 - BREU BRANCO - 2023/1446111 - VENCEDORA: OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 03.536.995/0001-06, com o valor total de R\$ 5.683.889,48 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Belém, 04 de setembro de 2024.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário Adjunto de Infraestrutura – SEDUC

Protocolo: 1118921

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 1

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 048/2023

Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, LOTE 0097 - QUADRA 121 - SETOR 001, localizada na Avenida Xingu, s/nº - Bairro Centro - Distrito Nereu - Município de São Félix do Xingu/PA.

Objeto do Aditivo: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do convênio, devido a modificação da localidade onde será executado o presente instrumento.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de São Félix do Xingu /CNPJ/MF.: 05.421.300/0001-68, LOTE 0097 - QUADRA 121 - SETOR 001, localizada na Avenida Xingu, s/nº - Bairro Centro - Distrito Nereu - Município de São Félix do Xingu/PA.

Data de Assinatura: 06/09/2024

Vigência: A partir da data de sua assinatura

Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Junior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1119138

OUTRAS MATÉRIAS

CANCELAR O AUTORIZO DO CARGO ELETIVO

PORTARIA no 008609/2024 de 04/09/2024

Cancelar, a Partir de 01/08/2024, a PORTARIA nº 6255/2024 de 02/07/2024, Que Autorizou o afastamento da servidora JACY ANTONIO PASTANA, matricula no 54192632-2, Professor Classe I, lotada na EE Marcilio Dias Sede Vinc, no Município De Gurupa, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no Município de Gurupá.

PORTARIA no 008610-2024 de 04/09/2024

Cancelar, a partir de 01/08/2024, a PORTARIA nº 6240/2024 de 02/07/2024, Que Autorizou o afastamento do Servidor MAXCINEI FERREIRA PACHECO, Matricula No

57190860-1, Professor Classe I, lotado na EE Polivalente, no Município de Altamira, para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no Município de Altamira.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº. 8616/2024 de 05/09/2024

Nome:MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA

Matrícula:5693136/2Cargo:Professor

Lotação:EE Prof Francisco Nunes/Santa Maria do Pará

Período:06/09/2024 a 04/11/2024 – 05/11/2024 a 03/01/2025

Triênios:29/03/1994 a 27/03/1997 – 29/03/1997 a 27/03/2000

PORTARIA nº. 8638/2024 de 05/09/2024

Nome:MARIA MARLENE SANTOS SOUZA

Matrícula:6307078/1Cargo:Professor

Lotação:EE Dom Mario de Miranda Vilas Boas sede/Bujaru

Período:17/08/2024 a 15/10/2024

Triênios:13/03/1999 a 11/03/2002

PORTARIA nº. 8317/2024 de 05/09/2024

Nome:MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula:323470/1Cargo:Professor

Lotação:EE Fe em Deus/Icoaraci

Período:24/06/2024 a 22/08/2024 – 23/08/2024 a 21/10/2024

Triênios:01/03/1993 a 28/02/1996 – 01/03/1996 a 28/02/1999

PORTARIA nº. 8598/2024 de 04/09/2024

Nome:GISELE CHAVES PENNER

Matrícula:5314577/2Cargo:Professor

Lotação:EE Santa Luzia/Belém

Período:03/09/2024 a 02/10/2024 – 30/12/2024 a 28/01/2025

Triênios:20/05/2013 a 18/05/2016

PORTARIA nº. 8659/2024 de 06/09/2024

Nome:DOUGLAS DA SILVA AIRES

Matrícula:57213852/1

Cargo:Auxiliar Operacional e Educacional B

Lotação:EE Amadeu Burlamaqui Simoes/Alenquer

Período:01/09/2024 a 30/10/2024 a 31/10/2024 a 29/12/2024

Triênios:19/12/2008 a 18/12/2011 – 19/12/2011 a 17/12/2014

PORTARIA nº. 8658/2024 de 06/09/2024

Nome:MARIA RENEIDA VIANA FARIA

Matrícula:55587372/1Cargo:Professor

Lotação:Centro de Educ de Jovens e Adultos/Santarem

Período:01/09/2024 a 30/10/2024

Triênios:08/02/2016 a 06/02/2019

PORTARIA nº 008470/2024 de 30/08/2024

Nome:SHYRLEY SIRLENE SANTOS DA SILVA BROCHADO

Matrícula:528641-2 Cargo:Esp. em Educ.

Lotação:EE Dr Padua Costa Sede/Sta. Barbara do Pará

Período:14/11/2024 a 12/01/2025

Periodo Aquisitivo:01/08/2018 a 05/03/2023

PORTARIA nº 008471/2024 de 30/08/2024

Nome:LUIZ OTAVIO ALVES DA COSTA

Matrícula:941808-1 Cargo:Técnico de Contabilidade

Lotação:Divisão de Patrimônio Mobiliário/Belém

Período:31/07/2024 a 28/09/2024

Periodo Aquisitivo:23/09/2018 a 27/04/2023

PORTARIA nº. 008665/2024 de 06/09/2024

Nome:FABIANA NUNES DO CARMO

Matrícula:6030815-2Cargo:Esc.Datilografo

Lotação:EEEM Salomao Matos/Salvaterra

Período:01/09/2024 a 30/10/2024

Triênios:01/06/1998 a 30/05/2001

PORTARIA nº. 008664/2024 de 06/09/2024

Nome:ANGELA MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO ALMEIDA

Matrícula:674656-1Cargo:Servente

Lotação:EEEM Salomao Matos/Salvaterra

Período:01/09/2024 a 30/10/2024

Triênios:08/05/2001 a 06/05/2004

PORTARIA nº. 008661/2024 de 06/09/2024

Nome:SOLANGE SANTANA CARDOSO SANTOS

Matrícula:57211229-1Cargo:Esp. em Educação

Lotação:EE Joao Santos/Capanema

Período:01/09/2024 a 30/10/2024

Triênios:24/11/2008 a 23/11/2011

PORTARIA nº. 008660/2024 de 06/09/2024

Nome:MARIA ADILENE SOARES DA COSTA

Matrícula:958859-2Cargo:Professor

Lotação:EE Prof Marcos Nunes/StªMaria do Para

Período:01/09/2024 a 30/10/2024

Triênios:01/01/2010 a 30/12/2012

PORTARIA nº. 008663/2024 de 06/09/2024

Nome:NETISTONIA DA ROCHA VIEIRA

Matrícula:5900604-1Cargo:Esp. em Educação

Lotação:EEEM Professor Mauricio Hamoy/óbitos

Período:01/09/2024 a 30/10/2024

Triênios:06/06/2012 a 05/06/2015

PORTARIA nº. 008662/2024 de 06/09/2024

Nome:ELIANA DO SOCORRO SOUSA CORDEIRO

Matrícula:57212203-1Cargo:Aux.Oper.e Educ.B

Lotação:EE Dom Pedro I/Belém

Período:01/09/2024 a 30/10/2024

Triênios:01/09/2024 a 30/10/2024

PORTARIA nº. 008667/2024 de 06/09/2024

Nome: MARIA ODINEA DINIZ RIBEIRO
Matrícula: 627305-1 Cargo: Servente
Lotação: EE Donatila Santana Lopes/Belém
Período: 10/09/2024 a 08/11/2024-09/11/2024 a 07/01/2025
Triênios: 13/05/2012 a 12/05/2015-13/05/2015 a 11/05/2018

PORTARIA nº. 8637/2024 de 05/09/2024

Nome: FABRICIO FARIAS MACHADO
Matrícula: 57190303-2 Cargo: Assist. de G. Gover. e Educ. B
Lotação: Divisão de Finanças/Belém
Período: 09/09/2024 a 08/10/2024
Triênios: 20/02/2009 a 19/02/2012

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº 008636-2024 de 05/09/2024**

Autorizar o afastamento no período de 01/10/2024 a 13/11/2024, referente ao Exercício 2023, o servidor MARCOS MOURA GENTIL, matrícula no 57208439-1, Especialista em Educação, lotado na 5 URE nesta Secretaria, para gozo (44) dias de férias residuais interrompidas pela PORTARIA no 162/2024-sagep, de 19/01/2024, publicada o diário oficial do estado de 22/01/2024.

PORTARIA nº.: 452/2024 DE 25/01/2024

Nome: ANTONIO GILMAX DE HOLANDA NOGUEIRA
Matrícula: 5951585/1 Período: 01/11/24 A 30/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Severiano Benedito de Souza/Sta Maria do Pará

PORTARIA nº.: 208/2024 de 07/08/2024

Nome: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA
Matrícula: 5978290/1 Período: 10/12/24 a 08/01/25 Exercício: 2024
Unidade: 16 URE/Tucuruí

PORTARIA nº 41/2024 de 03/09/2024

Nome: JAIDA MAGNO BARROSO
Matrícula: 57209699-1 Período: 01/12/2024 a 30/12/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Dr. Sérgio Mota/Muaná

PORTARIA nº 40/2024 de 03/09/2024

Nome: ELSON DOS SANTOS MALATO
Matrícula: 57210274-4 Período: 01/12/2024 a 30/12/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Dr. Sérgio Mota/Muaná

PORTARIA nº 594/2024 de 05/09/2024

Nome: MAYARA CANDIDA SOARES
Matrícula: 5977953-1 Período: 01/11/2024 a 30/11/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Liberdade/Marabá

PORTARIA nº 142/2024 de 03/09/2024

Nome: ROSIMAR SOARES DE SOUZA
Matrícula: 5481988-2 Período: 01/10/2024 a 30/10/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEFEF Osvaldo Cruz/Capitão Poço

PORTARIA nº 036/2024 de 03/09/2024

Nome: ALAIN EDSON CONCEIÇÃO BARBOSA
Matrícula: 5890627-1 Período: 01/11/2024 a 30/11/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Dr. Sérgio Mota/Muaná

PORTARIA nº 144/2024 de 04/09/2024

Nome: ANTONIO RAUNI DE OLIVEIRA TEMBE
Matrícula: 5950433-1 Período: 01/10/2024 a 30/10/2024 Exercício: 2023
Unidade: EIEF Anexo Itaputyr/Capitão Poço

PORTARIA nº 595/2024 de 05/09/2024

Nome: JAIR KLEBER DIAS SILVA
Matrícula: 287962-1 Período: 04/11/2024 a 18/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Maria Irany R. da Silva/Nova Ipixuna

PORTARIA nº 37/2024 de 03/09/2024

Nome: ARIVALDO TAVARES COELHO
Matrícula: 57210277-1 Período: 01/10/2024 a 30/10/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Dr. Sérgio Mota/Muaná

PORTARIA nº 38/2024 de 03/09/2024

Nome: ELBA MAIA MARTINS
Matrícula: 57229419-2 Período: 01/11/2024 a 30/11/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Dr. Sérgio Mota/Muaná

PORTARIA nº 007968/2024 de 14/08/2024

Nome: AGNALDO CARLOS ALMEIDA DA PENHA
Matrícula: 57210232-1 Período: 01/12/2024 a 14/01/2025 Exercício: 2024
Unidade: EEM Eduardo Lauande/Marituba

PORTARIA nº 007998/2024 de 14/08/2024

Nome: JOAQUIM ALVES LEITE
Matrícula: 390283-1 Período: 01/11/2024 a 30/11/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Prof Jose Edmundo Queiroz/Marituba

PORTARIA nº 007969/2024 de 14/08/2024

Nome: MARIA ANTONIA DE JESUS MONTELO
Matrícula: 5628792-1 Período: 16/12/2024 a 29/01/2025 Exercício: 2023
Unidade: EEM Prof Ruth Guimaraes Ferreira/Benevide

PORTARIA nº 087/2024 de 08/08/2024

Nome: RENILDE DE SENA PINTO
Matrícula: 57208774-1 Período: 17/10/2024 A 30/11/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Irmã Laura de M. Carvalho/Canaa dos Carajás

PORTARIA nº 090/2024 de 09/08/2024

Nome: ROSINEIDE CARDOSO DA SILVA
Matrícula: 5976206-1 Período: 01/12/2024 a 30/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Irmã Laura de M. Carvalho/Canaa dos Carajás

PORTARIA nº 008626/2024 de 05/09/2024

Nome: EDNA MARIA PEREIRA DE MIRANDA
Matrícula: 5901077-1 Período: 20/09/24 a 03/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EEF Associação Crista do Bengui/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 008627/2024 de 05/09/2024

Nome: CHARLLES ANDERSON DE ANDRADE SILVA
Matrícula: 57230973-4 Período: 09/09/24 a 08/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Dr Padua Costa Sede/Sta. Barbara do Pará

PORTARIA nº 8628/2024 de 05/09/2024

Nome: ELIZABETE REIS DA SILVA INACIO
Matrícula: 466948-1 Período: 29/10/24 a 12/12/24 Exercício: 2023
Unidade: EEEF Cruzeiro do Sul/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 008629/2024 de 05/09/2024

Nome: MARIO JORGE MENDONÇA DA SILVA
Matrícula: 6001670-1 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Avertano Rocha/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 008630/2024 de 05/09/2024

Nome: PAULO SERGIO TORRES VASCONCELOS
Matrícula: 192783-2 Período: 01/10/24 a 14/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Avertano Rocha/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 008631/2024 de 05/09/2024

Nome: GLAUCIENE FORO CARDOSO
Matrícula: 57234208-1 Período: 01/10/24 a 14/11/24 Exercício: 2023
Unidade: EE Avertano Rocha/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 008632/2024 de 05/09/2024

Nome: JANE FARIAS FERREIRA
Matrícula: 5899799-1 Período: 04/11/24 a 18/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Dr José Marcio Ayres/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 008624/2024 de 05/09/2024

Nome: ALESSANDRA DE FATIMA MEDEIROS DA COSTA
Matrícula: 57190392-4 Período: 21/10/24 a 04/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Jornalista Romulo Maiorana/Ananindeua

PORTARIA nº 008633/2024 de 05/09/2024

Nome: LILIANE CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Matrícula: 57209914-1 Período: 01/11/24 a 15/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Jornalista Romulo Maiorana/Ananindeua

PORTARIA nº 008624/2024 de 05/09/2024

Nome: DANIELE BOTELHO BORGES
Matrícula: 57212346-1 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Prof Maria A. de Figueiredo/Ananindeua

PORTARIA nº 008625/2024 de 05/09/2024

Nome: RAIMUNDA NILZA DUTRA GARCIA
Matrícula: 57213068-1 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Maria A. de Figueiredo/Ananindeua

PORTARIA nº 008648/2024 de 05/09/2024

Nome: DANIEL DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 5901120-1 Período: 04/11/24 a 18/12/24 Exercício: 2022
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº 008646/2024 de 05/09/2024

Nome: DANIELLE DA COSTA LOBATO
Matrícula: 54187317-3 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2021
Unidade: EEFEF Roberto Carlos N. Barroso/Sta. Izabel do Pará

PORTARIA nº 008650/2024 de 05/09/2024

Nome: FELIPE DOS SANTOS MOREIRA
Matrícula: 5970933-2 Período: 28/10/24 a 26/11/24 Exercício: 2024
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº 008647/2024 de 05/09/2024

Nome: FRANCISCO JOSÉ VARELA SERRA
Matrícula: 181080-1 Período: 02/01/25 a 31/01/25 Exercício: 2024
Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº 008649/2024 de 05/09/2024

Nome: MARCELO SOARES DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 5971168-2 Período: 14/12/24 a 12/01/25 Exercício: 2024
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº.: 146/2024 de 06/09/2024

Nome: PAULO SERGIO MARIALVA BATISTA
Matrícula: 8401559/1 Período: 01/11/24 a 30/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Emanuel Salgado Vieira/Jurutí

PORTARIA nº.: 598/2024 de 06/09/2024

Nome: ALESSANDRA APARECIDA DIAS BORGES
Matrícula: 5944048/2 Período: 02/12/24 a 31/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Plínio Pinheiro/Marabá

PORTARIA nº.: 08/2024 de 04/09/2024

Nome: ELIELSON SANTOS CORREA
Matrícula: 57233924/1 Período: 04/11/24 a 03/12/24 Exercício: 2023
Unidade: EEFEF Profª Edda de Sousa Gonçalves/Soure

PORTARIA nº.: 016/2024 de 02/09/2024

Nome: MARIA DE NAZARE RIBEIRO PORTAL
Matrícula: 8401589/1 Período: 06/10/24 a 04/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EEFEF Retiro Grande/Cachoeira do Arari

PORTARIA nº.: 145/2024 de 04/09/2024

Nome: CARLOS ISAIAS GOMES CARVALHO
Matrícula: 5777330/2 Período: 01/12/24 a 14/01/25 Exercício: 2024
Unidade: DRE/Obidos

PORTARIA nº.: 016/2024 de 02/09/2024

Nome: JOANA ROSA TAVARES DA SILVA
Matrícula: 57201755/2 Período: 01/11/24 a 15/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.: 004/2024 de 02/09/2024

Nome: CELINA SILVA DA SILVA
Matrícula: 57208307/1 Período: 18/11/24 a 01/01/25 Exercício: 2023
Unidade: EEFEF Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.: 014/2024 de 02/09/2024

Nome: JOCELMA CRAVEIRO FIGUEIREDO
Matrícula: 57208269/1 Período: 02/12/24 a 15/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEFEF Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.: 457/2024 de 04/09/2024

Nome: DAYANA FREITAS DE SOUSA
Matrícula: 57208740-1 Período: 11/11/24 a 25/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Inocencio Soares Sede/Primavera

PORTARIA nº.: 1148/2024 de 05/09/2024

Nome: KATIA SIMONE PEREIRA DIAS
Matrícula: 57214734/1 Período: 01/07/24 a 30/07/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Conego Batista Campos Sede Vinc/Barcarena

PORTARIA nº.: 383/2024 de 26/08/2024

Nome: ZÉLIA DA CUNHA XAVIER
Matrícula: 5976927-1 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2023
Unidade: EEEFM Maria de Nazare Assad Elias/Bonito

PORTARIA nº.: 438/2024 de 29/08/2024

Nome: ANDREA ARAUJO MARINHO VIEIRA
Matrícula: 57210083-1 Período: 25/11/24 a 08/01/25 Exercício: 2024
Unidade: DRE/Capanema

PORTARIA nº.: 439/2024 de 03/09/2024

Nome: MARIDALVA DOS SANTOS SOUZA
Matrícula: 57208716-1 Período: 13/11/24 a 27/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Padre Angelo Moretti/Ourém

PORTARIA nº.: 440/2024 de 03/09/2024

Nome: ANTONIO ELITON DA COSTA ALBUQUERQUE
Matrícula: 57234523-1 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2023
Unidade: EEEF Sao Pio X/Capanema

PORTARIA nº.: 445/2024 de 03/09/2024

Nome: EDICE DE SOUSA XAVIER
Matrícula: 5976766-1 Período: 14/10/24 à 12/11/24 Exercício: 2023
Unidade: EE Santo Antonio do Cumaru/Bonito

PORTARIA nº.: 446/2024 de 03/09/2024

Nome: MADSON DIAS SILVA
Matrícula: 5901748-1 Período: 01/10/24 a 14/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

PORTARIA nº.: 447/2024 de 03/09/2024

Nome: MANOEL NUNES DE SOUZA
Matrícula: 680982-1 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Prof America Leao Conduru/Capanema

PORTARIA nº.: 448/2024 de 03/09/2024

Nome: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MESQUITA
Matrícula: 424595-1 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Inocencio Soares/Primavera

PORTARIA nº.: 449/2024 de 03/09/2024

Nome: SILMARA POLIANE CARVALHO MONTEIRO DO VALE
Matrícula: 57223504-2 Período: 01/10/24 a 14/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Prof America Leao Conduru/Capanema

PORTARIA nº.: 1135/2024 de 04/09/2024

Nome: MARIA DE JESUS PANTOJA TEIXEIRA
Matrícula: 0213047-019 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: DRE/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 596/2024 de 06/09/2024

Nome: SARA MARIA CARVALHO DA PAZ
Matrícula: 5976215/1 Período: 04/11/24 a 03/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM Profº Anísio Teixeira/Marabá

PORTARIA nº.: 76/2024 de 05/09/2024

Nome: CLEUZA TEREZINHA LAVINIKI
Matrícula: 5847290/2 Período: 25/11/24 a 08/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM Thiago Gonçalves de Souza/Tucumã

PORTARIA nº.: 029/2024 de 14/08/2024

Nome: ADILSON BATISTA MONTEIRO
Matrícula: 57208291/1 Período: 02/12/24 a 15/01/25 Exercício:
Unidade: EEEFM.Profº Gasparino B. Da Silva/Soure

PORTARIA nº.: 603/2024 de 06/09/2024

Nome: VALTEIR ALVES COSTA
Matrícula: 57209594/1 Período: 01/12/24 a 14/01/25 Exercício: 2023
Unidade: EE Dr. Geraldo Mendes Veloso/Marabá

PORTARIA nº.: 602/2024 de 06/09/2024

Nome: HILDECY FERREIRA DE ARAUJO
Matrícula: 5269873/1 Período: 01/12/24 a 14/01/25 Exercício: 2023
Unidade: EE Dr. Geraldo Mendes Veloso/Marabá

PORTARIA nº.: 601/2024 de 06/09/2024

Nome: BERNADETE OLIVEIRA BRAGA
Matrícula: 57234479/1 Período: 01/12/24 a 14/01/25 Exercício: 2023
Unidade: EE Dr. Geraldo Mendes Veloso/Marabá

PORTARIA nº.: 599/2024 de 06/09/2024

Nome: JOSEFA DA LUZ DE SOUZA
Matrícula: 57208805/1 Período: 01/12/24 a 14/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Izabel Maracaípe/Itupiranga

PORTARIA nº.: 465/2024 de 06/08/2024

Nome: RAIMUNDO EDSON DE MORAES MACAMBIRA
Matrícula: 57198624/1 Período: 24/09/24 a 23/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EE. Almirante Soares Dutra/Santarém

PORTARIA nº.: 1149/2024 de 27/08/2024

Nome: MARCIO DIAS NEGRAO
Matrícula: 5290228-1 Período: 01/11/2024 à 30/11/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEF.Comp. Educ e Terap. Casa Bem-Te-Vi/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 465/2024 de 04/09/2024

Nome: FLÁVIO AUGUSTO DE MONTALVÃO QUEIROZ
Matrícula: 57208719-1 Período: 15/11/24 à 29/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Rosa Carrera Loureiro Aquino/Santarém

PORTARIA nº.: 466/2024 de 04/09/2024

Nome: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 57213002-1 Período: 14/12/24 à 12/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Rosa Carrera Loureiro Aquino/Santarém

PORTARIA nº.: 1136/2024 de 05/09/2024

Nome: MARIA RAIMUNDA MORAES CARMO
Matrícula: 661406-1 Período: 01/10/24 à 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM.PROF. Laura dos Santos Ribeiro/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 1139/2024 de 05/09/2024

Nome: JOSIMERE SERRAO GONCALVES
Matrícula: 57211375/1 Período: 18/11/2024 à 01/01/2025 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 1143/2024 de 05/09/2024

Nome: ROSILENE DE NAZARE DE MELO DO NASCIMENTO
Matrícula: 54181060/2 Período: 18/11/24 à 01/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 1144/2024 de 05/09/2024

Nome: SILVANY SANTANA DE OLIVEIRA COSTA
Matrícula: 54182761/1 Período: 18/11/24 à 01/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 1137/2024 de 05/09/2024

Nome: RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 57212183/1 Período: 23/12/24 à 21/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 1142/2024 de 05/09/2024

Nome: SOLANGE CORREA PANTOJA
Matrícula: 57210577/1 Período: 23/12/24 à 21/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 1147/2024 de 30/08/2024

Nome: PRISCILA DA COSTA DOS SANTOS
Matrícula: 54194083-3 Período: 01/12/24 à 30/12/24 Exercício: 2023
Unidade: DRE/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 462/2024 de 04/09/2024

Nome: ELIEZER MONTEIRO DA COSTA
Matrícula: 5896415-1 Período: 15/11/24 à 14/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Rosa Carrera Loureiro Aquino/Santarém

PORTARIA nº.: 464/2024 de 04/09/2024

Nome: FERNANDO CORREA DA COSTA JUNIOR
Matrícula: 57226477-3 Período: 01/12/24 à 30/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Rosa Carrera Loureiro Aquino/Santarém

PORTARIA nº.: 110/2024 de 05/09/2024

Nome: LORENA DO SOCORRO CASTRO SANTOS
Matrícula: 5901543/1 Período: 01/12/24 à 14/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM. Irmã Laura de Martins Carvalho/Canaã dos Carajás

PORTARIA nº.: 1140/2024 de 05/09/2024

Nome: EDIVAN MORAES RODRIGUES
Matrícula: 5900510/1 Período: 03/10/24 à 01/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 1138/2024 de 05/09/2024

Nome: JOSIMERE SERRAO GONCALVES
Matrícula: 57211375/1 Período: 04/10/24 à 17/11/24 Exercício: 2023
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 452/2024 de 03/09/2024

Nome: MARIA GRACIETE DA SILVA MAGALHÃES
Matrícula: 57209435-1 Período: 18/11/24 à 01/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE. Dom João VI/Capanema

PORTARIA nº.: 454/2024 de 04/09/2024

Nome: ELMIRA GERALDO DE LIMA
Matrícula: 57210677-1 Período: 02/01/25 à 31/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE. Dom João VI/Capanema

PORTARIA nº.: 455/2024 de 04/09/2024

Nome: ALDINEIA OLIVEIRA BRITO
Matrícula: 57208721-1 Período: 11/11/24 à 25/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE.Inocencio Soares Sede/Primavera

PORTARIA nº.: 456/2024 de 04/09/2024

Nome: CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 57208726-1 Período: 11/11/24 à 25/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE.Inocencio Soares Sede/Primavera

PORTARIA nº.: 458/2024 de 04/09/2024

Nome: JUCIEL FURTADO CORREA
Matrícula: 57208662-1 Período: 18/11/24 à 01/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM.Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 2024 de 04/09/2024

Nome: LAILSON DOS ANJOS LOUREIRO
Matrícula: 57233970-1 Período: 01/11/24 à 15/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Rosa Carrera Loureiro Aquino/Santarém

PORTARIA nº.: 461/2024 de 04/09/2024

Nome: AURIMAR BRAGA DE JESUS
Matrícula: 6306908-1 Período: 15/11/24 à 14/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Rosa Carrera Loureiro Aquino/Santarém

PORTARIA nº.: 1145/2024 de 05/09/2024

Nome: HELIANA BRANDAO LOBO
Matrícula: 5943665/1 Período: 01/10/24 à 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 1141/2024 de 05/09/2024

Nome: ALDACY GONCALVES DA SILVA
Matrícula: 57212157/1 Período: 03/10/24 à 01/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEM.Enedina Sampaio Melo, Igarape-Miri

PORTARIA nº.: 116/2024 de 03/09/2024

Nome: PHAMELLA CAMYLLE DA SILVA NEGRÃO
Matrícula: 5896435-1 Período: 01/10/24 à 30/10/24 Exercício: 2022
Unidade: EE Maria Alice Geolas M. Carvalho/Quatipuru

PORTARIA nº.:124/2024 de 03/09/2024

Nome:ANA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
Matrícula:57215534-1Período:18/12/24 à 16/01/25Exercício:2024
Unidade:EE.Dr. Miguel de Santa Brígida/Salinópolis

PORTARIA nº.:224/2024 de 06/08/2024

Nome:ANA CAMILA BRANCO FREITAS
Matrícula:5977713/1Período:01/10/24 à 30/10/24Exercício:2024
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre

PORTARIA nº.:437/2024 de 29/08/2024

Nome:MARCOS SILVANO SOUSA DA SILVA
Matrícula:5901771-1Período:01/10/24 à 30/10/24Exercício:2024
Unidade:DRE/Capanema

PORTARIA nº.:450/2024 de 03/09/2024

Nome:ANTONIO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
Matrícula:57209232-1Período:18/11/24 à 01/01/25Exercício:2024
Unidade:EE. Dom João VI/Capanema

PORTARIA nº.:451/2024 de 03/09/2024

Nome:ELIZANGELA MARIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Matrícula:5572363-2Período:02/01/2025 à 15/02/2025Exercício:2024
Unidade:EE. Dom João VI/Capanema

PORTARIA nº.:8635/2024 de 05/09/2024

Nome:ELIANE SANTOS MIRANDA
Matrícula:57212303/1Período:16/10/2024 à 14/11/2024Exercício:2024
Unidade:EE.Pe. Benedito Chaves/Belém

PORTARIA nº.:8620/2024 de 05/09/2024

Nome:IVANY LISBOA SANTOS
Matrícula:5897119/1Período:18/11/2024 à 17/12/2024Exercício:2021
Unidade:EEEFM. Rui Barbosa/Belém

PORTARIA nº.:8622/2024 de 05/09/2024

Nome:MILTON MALCHER E SILVA
Matrícula:757845-1Período:01/10/2024 à 30/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Centro Comun de Vila Esperança/Ananindeua

PORTARIA nº.:8623/2024 de 05/09/2024

Nome:NAZARENO DAS GRACAS DE JESUS DA SILVA LIMA
Matrícula:316547-1Período:09/12/2024 à 07/01/2025Exercício:2024
Unidade:EEEF Centro Comun de Vila Esperança/Ananindeua

PORTARIA nº.:8621/2024 de 05/09/2024

Nome:OSVALDO DA SILVA RIBEIRO
Matrícula:469297-1Período:02/12/2024 à 31/12/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 008602/2024 de 04/09/2024

Tornar Sem Efeito a PORTARIA nº 219/2024 de 22/08/2024, que concedeu 30 dias de Férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, a(o) servidor(a) RANIERES SILVA VIEIRA, matrícula nº 8401036-1, Assist. de G. Gov. e Educ. A, lotado(a) no(a) EEEM Severo Alves/Breu Branco, referente ao exercício de 2024.

PORTARIA nº 008191/2024 de 22/08/2024

Tornar Sem efeito a PORTARIA nº 6878/2024 de 08/07/2024, que concedeu 120 dias de Licença Especial, nos períodos de 01/04/2024 a 30/05/2024 (60) dias e de 31/05/2024 a 29/07/2024 (60) dias, referente aos Triênios de 07/03/2010 a 05/03/2013 (60) dias e de 07/03/2013 a 05/03/2016 (60) dias, a servidora MARIA DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6307590-1, Servente, lotada na EE Dr Miguel de Santa Brígida/Salinópolis.

Protocolo: 1119120

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024 - NUCONT/SEDUC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2024/625833

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de conteúdo educacional direcionado aos Estudantes da 3ª série do Ensino Médio, por meio de Plataforma digital que disponibilize obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes, docentes e equipe pedagógica da escola (vice diretor pedagógico e coordenador pedagógico), considerando os estudantes que demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para a 3ª série do Ensino Médio com vista a melhoria da performance dos estudantes e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, especificados no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Data de Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025

Empresa vencedora: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.764.236/0001-18

Endereço: Rua Bela Cintra, 986, 4º andar, Edifício Rachid Saliba, consolidação, São Paulo/SP - CEP: 01415-002

Tel.: (11) 3087-8885/ (11) 3087-8848/ (11) 97353-5786

E-mail: contato@barsa.com.br/ fiscal@editoraplaneta.com.br/ anderson.silva@barsa.com.br

Representante legal: Sr. ANDRÉ RODRIGUES LOPES, portador de Carteira de Identidade nº 30.104.810-1 e CPF nº 266.115.298-96, e/ou Sr. ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 115.783-1 SSP/MS e CPF nº 867.221.581-87, com domicílio profissional.

		OBJETO				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para estudantes da 3ª série do Ensino Médio.	Acesso /Usuário	54.927	R\$ 357,00	R\$19.608.939,00
	02	Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para docentes da 3ª série do Ensino Médio.	Acesso /Usuário	6.500	R\$ 369,90	R\$ 2.404.350,00
	03	Plataforma digital como obra paradidática do tipo enciclopédica em formato digital com acesso individualizado para vice diretor pedagógico e Coordenador Pedagógico de cada escola.	Acesso /Usuário	1.500	R\$ 369,90	R\$ 554.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.568.139,00

Foro: Belém/PA

Ordenador: Júlio César Meireles de Freitas /Secretário Adjunto de Educação Básica.

Protocolo: 1119112

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

REVOGAÇÃO DE CESSÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PAE: 2024/988006

PORTARIA Nº 3688/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 07.08.2024, os efeitos da PORTARIA Nº 1225/23, de 11 de abril de 2023, publicada no D.O.E nº 35.359 de 12.04.2023, que cedeu a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA -SECTET, o servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES, Id. Funcional nº 57192832/2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - LOTAR, o servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES, Id. Funcional nº 57192832/2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no CAMPUS III - ED. FÍSICA, a contar de 07.08.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1118982

ERRATA

ERRATA - SUPRIMENTO DE FUNDO

Protocolo: 1118527

ERRATA DA PORTARIA N.º 3920/2024, de 06 de setembro de 2024.

Publicada no Diário Oficial N.º 35.956 de 09 de setembro de 2024.

Onde se lê: Prog. de Trabalho 740201 - 12 364 1506 2203C

Leia-se: Prog de Trabalho: 740201 - 12 571 1506 2205C

Ordenador Responsável

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1118974

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3941/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO

Nome: VANDERSON VASCONCELOS DANTAS

Matrícula Funcional: 5922668/ 1

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8866C

Fonte: 01500.0000.01-000000

339030_ R\$ 3.000,00

PORTARIA Nº 3942/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: PROFESSOR ADJUNTO
Nome: MONICA CUSTODIA DO COUTO ABREU PAMPLONA
Matrícula Funcional: 82104/ 2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8866C
Fonte: 01500.0000.01-000000
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3943/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUACAO
Nome: SMAYK BARBOSA SOUSA
Matrícula Funcional: 57189067/ 3
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8866C
Fonte: 02500.0000.01-000000
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3944/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: PROFESSOR ADJUNTO
Nome: MONICA CUSTODIA DO COUTO ABREU PAMPLONA
Matrícula Funcional: 82104/ 2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8866C
Fonte: 01500.0000.01-000000
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3945/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
Nome: MARIA HELENA GONZAGA COSTA
Matrícula Funcional: 5056470/ 1
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01599.0000.61
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3946/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO C
Nome: VIRGINIA DOS SANTOS ARAUJO
Matrícula Funcional: 57201492/ 1
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8866C
Fonte: 01500.0000.01-000000
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 3947/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: PROFESSOR AUXILIAR
Nome: REJANE WALESSA PEQUENO RODRIGUES ABRAHIM
Matrícula Funcional: 5960381/ 1
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8866C
Fonte: 01500.0000.01-000000
339030_ R\$ 4.000,00
Ordenador Responsável
ILMA PASTANA FERREIRA
Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1118971**DIÁRIA****DIÁRIAS****PAE: 2024/1081384****PORTARIA Nº 3927/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
MATRÍCULA: 55590110/3
CARGO: REITOR
LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Igarapé - Açú/PA
PERÍODO: 19/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 287,34
VALOR TOTAL: R\$ 143,67
OBJETIVO: Outorga de Grau.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.
PAE: 2024/1068632

PORTARIA Nº 3928/24, 09 de Setembro de 2024.

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ANA CARLA ALVES PELAIS
MATRÍCULA: 57217076/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cameté/PA
PERÍODO: 24/10/2024 a 27/10/2024 29/10/2024 a 02/11/2024 e

04/11/2024 a 09/11/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 3.335,45
OBJETIVO: Ministrara Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2024/1069034**PORTARIA Nº 3929/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ELEN MARIANA MAIA LISBOA
MATRÍCULA: 5958549/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Moju/PA
PERÍODOS: 20/10/2024 a 26/10/2024 28/10/2024 a 01/11/2024 e 03/11/2024 a 08/11/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16,5 (dezesseis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 4.076,66
OBJETIVO: Ministrara Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2024/1064743**PORTARIA Nº 3930/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: JOSINETE PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 57188537/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE CONCEICAO DO ARAGUAIA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: São Miguel do Guamá/PA
PERÍODO: 16/09/2024 a 01/10/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15,5 (quinze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 3.829,59
OBJETIVO: Ministrara Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2024/1060400**PORTARIA Nº 3931/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ELEN MARIANA MAIA LISBOA
MATRÍCULA: 5958549/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Moju/PA
PERÍODO: 06/10/2024 a 09/10/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 864,75
OBJETIVO: Ministrara Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2024/1078583**PORTARIA Nº 3932/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: VICTOR TAVARES LEAL
MATRÍCULA: 5922423/2
CARGO: TECNICO A
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Tucuruí/PA
PERÍODO: 17/09/2024 a 18/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 370,61
OBJETIVO: Visita Técnica.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2024/1078630**PORTARIA Nº 3933/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ROSINALDO KOURY GOES
MATRÍCULA: 57188236/6
CARGO: TECNICO A
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Tucuruí/PA
PERÍODO: 17/09/2024 a 18/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 370,61
OBJETIVO: Visita Técnica.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2024/1046376**PORTARIA Nº 3934/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: IEDO SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 57233044/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE CASTANHAL
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Marabá/PA
PERÍODO: 24/10/2024 a 09/11/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16,5 (dezesseis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 4.076,66
OBJETIVO: Ministrara Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2024/984531**PORTARIA Nº 3935/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSE DE SOUZA CRAVO
 MATRÍCULA: 198510/2
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS NATURAIS
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: São Luís/MA
 PERÍODO: 20/08/2024 a 23/08/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00
 VALOR TOTAL: R\$ 619,50

OBJETIVO: Realizar tratativas com a Universidade do Estado do Maranhão - UEMA, para intercâmbio de gestores, professores formadores e coordenadores da UAB.

FONTE DO RECURSO: UAB 851238/2017.

PAE: 2024/1082776**PORTARIA Nº 3936/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: VALBER SILVA CARNEIRO
 MATRÍCULA: 57213420/1
 CARGO: MOTORISTA
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICIO
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cametá/PA
 PERÍODO: 18/09/2024 a 19/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
 VALOR TOTAL: R\$ 370,61
 OBJETIVO: Conduzir Servidores.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/1083521**PORTARIA Nº 3937/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: MANOEL DANISVALDES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 54193792/2
 CARGO: MOTORISTA
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICIO
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Vigia/PA
 PERÍODO: 05/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
 VALOR TOTAL: R\$ 123,54
 OBJETIVO: Conduzir Servidores.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/1086789**PORTARIA Nº 3952/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: ANA GORETTI NOVAES COUTINHO MOURA
 MATRÍCULA: 7565463/3
 CARGO: TECNICO A
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Igarapé - Açú/PA
 PERÍODO: 19/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
 VALOR TOTAL: R\$ 123,54
 OBJETIVO: Organização e Execução do Cerimonial de Outorga de Grau.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
 Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício
 PORTARIA Nº 3746/24, de 28 de agosto de 2024.
 DOE Nº 35.944 de 30/08/2024

Protocolo: 1118963

DIÁRIA/COLABORADOR EVENTUAL**PAE: 2024/1068431****PORTARIA Nº 3926/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO COLABORADOR: JOSELINA LOBO VAZ
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Muaná/PA
 PERÍODO: 08/09/2024 a 10/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00
 VALOR TOTAL: R\$ 442,50
 OBJETIVO: Acompanhar e prestar serviços de suporte administrativo à coordenadora do curso de Letras UAB/UEPA.

FONTE DO RECURSO: UAB 851238/2017.

PAE: 2024/1048202**PORTARIA Nº 3938/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO COLABORADOR: ZELINA MENESES DIAS
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cachoeira do Arari/PA
 PERÍODO: 19/09/2024 a 22/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00
 VALOR TOTAL: R\$ 619,50
 OBJETIVO: Participar de Fórum do curso de Ciências e Matemática UAB/UEPA.

FONTE DO RECURSO: UAB 851238/2017.

PAE: 2024/1046297**PORTARIA Nº 3939/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO COLABORADOR: FABIO BRITO DE CASTRO

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Dom Eliseu/PA

PERÍODO: 19/09/2024 a 22/09/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00

VALOR TOTAL: R\$ 619,50

OBJETIVO: Participar de Fórum do curso de Ciências e Matemática UAB/UEPA.

FONTE DO RECURSO: UAB 851238/2017.

PAE: 2024/1068290**PORTARIA Nº 3940/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO COLABORADOR: TAIS SALBE CARVALHO
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Muaná/PA
 PERÍODO: 06/09/2024 a 08/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00
 VALOR TOTAL: R\$ 442,50
 OBJETIVO: Realizar orientação de disciplina.

FONTE DO RECURSO: UAB 915066/2021.

PAE: 2024/1047577**PORTARIA Nº 3950/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO COLABORADOR: ANDRE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Pacajá/PA
 PERÍODO: 18/09/2024 a 22/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00
 VALOR TOTAL: R\$ 796,50
 OBJETIVO: Participar de Fórum do curso de Ciências e Matemática UAB/UEPA.

FONTE DO RECURSO: UAB 851238/2017.

PAE: 2024/1007828**PORTARIA Nº 3951/24, 09 de Setembro de 2024.**

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO COLABORADOR: ALIANA GORETE FARIAS BALEIRO
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cachoeira do Arari/PA
 PERÍODO: 13/09/2024 a 16/09/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00
 VALOR TOTAL: R\$ 619,50
 OBJETIVO: Programa de Formação para a Educação à Distância da UAB/NECAD/UEPA - WORKSHOP.

FONTE DO RECURSO: Convênio 851238/2017 - UAB.

HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
 Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício

PORTARIA Nº 3746/24, de 28 de agosto de 2024.

DOE Nº 35.944 de 30/08/2024

Protocolo: 1118965

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1583/2024 - DAF/SEASTER**

De acordo com o PROCESSO: 2024/1071750

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de: 18/10/2024 a 16/11/2024, correspondente ao triênio de: 01/08/2013 a 31/07/2016, para a servidora, DILCILENE SILVA DOS REIS, Matrícula nº5907189/1, CARGO: ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lotada no Abrigo de Mulheres de STM/SEASTER.

Protocolo: 1119084

TERMO ADITIVO A CONTRATO**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018/SEASTER****Processo nº2023/273130**

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 29/2018/SEASTER, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 11/09/2024 encerrando-se em 11/10/2024

Data da Assinatura: 09/09/2024

Execução do Recurso: FEAS

Unidade Orçamentária: 87101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 87101.08.128.1505.8399

NATUREZA DE DESPESA: 3390.33

AÇÃO DETALHADA: 283.775

FONTE: 01660000039- 002241 (FEAS - Repasse Fundo a Fundo - G-BF)

Valor: R\$ 29.199,74 (vinte nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

Contratado: Atlanta Rent a Car Ltda

CNPJ: 01.135.910/0001-44

Endereço: Oliveira Belo nº 840, Bairro Umarizal, Belém/PA.

CEP: 66.050-380

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 1118906

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019/SEASTER**Processo nº 2022/564064**

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato Administrativo nº11/2019/SEASTER, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 09/09/2024 e término em 09/10/2024 ou até a conclusão do novo processo licitatório de mesmo objeto, conforme fundamento no art.57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 09/09/2024 à 09/10/2024

Data da Assinatura: 09/09/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 87101.08.244.1505.8860 NATUREZA DE DESPESA: 3390.33

AÇÃO DETALHADA: 294.612

FONTE: 02660000039-012001

Valor: R\$ 159.427,85 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Contratado: Atlanta Rent a Car Ltda

Endereço: Rua Oliveira Belo, 840, Umarizal, Belém/PA.

CEP: 66.050-380

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 1118898

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023/SEASTER**PROCESSO Nº 2023/ 521578**

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 22/2023/SEASTER pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 01/09/2024, encerrando-se em 01/10/2024, passando a produzir efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

Vigência: início no dia 01/09/2024, encerrando-se em 01/10/2024

Data da assinatura: 01/09/2024

Unidade Orçamentária: 43101/87101

Funcional Programática: 08.422.1505.8402

Natureza da Despesa: 3390 39

Fonte: 01500000001

Ação Detalhada: 283.703/284.184

Contratado: MILLENNIUM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: nº 19.321.144/0001-78

Endereço: TV WE 26 NUMERO 21 - CIDADE NOVA 2, Bairro: Cidade Nova.

CEP: 67130670 - Ananindeua/PA

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat. 5945555/1

Protocolo: 1118846

DIÁRIA**PORTARIA Nº1586/2024 – SEASTER**

Considerando o Processo nº 2024/ 1060985

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 E ½ (Seis e Meia) diárias PARA CADA SERVIDOR

CITADO ABAIXO:

MARIA ADRIANA BEZERRA PINTO, CPF: 872.436.012-00, Acompanhante, FERNANDO SERGIO BORGES JUNIOR, Mat. 5951462/1, Cargo Secretário Executivo, CLAUDIONOR DA SILVA ARAÚJO, CPF: 310.999.472-00, Vice-Presidente do CEDPD/PA, que se deslocarão para BRASÍLIA/DF, no período de 15/09 a 21/09/2024, para participar da 139ª reunião do CONADE.

Classificação Orçamentária:

87101- 08.422.1505.8402 01 500 00001 000000/ 01 500 00001 0006357

284.182 3390

36 /339014

Protocolo: 1119082

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA nº 474, de 09 de setembro de 2024.****Processo nº 1079626/2024.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem, para familiares de socioeducando, custodiado na UASE III, no período de 17 a 19/09/2024, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – HOSPEDAGEM – R\$360,00

SERVIDORES: MAYRA FERREIRA SOARES, ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA Nº 5899777/2, UASE III.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 11 (onze) DIAS, contados a partir da emissão da ordem bancária, para a realização da despesa.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS, após a realização da referida despesa.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

/ar.

Protocolo: 1119053

DIÁRIA**PORTARIA Nº 472, de 06 de setembro de 2024.****Processo Nº 1075269/2024.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: RENATO JANIO FERREIRA MAIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 54180595/2-NIIT, e ANA PATRÍCIA CARREIRA PIRES, MONITORA, Matrícula 57200258/1-NIIT.

OBJETIVO: Capacitar equipes que atuam na manutenção do banco de dados da socioeducação e na elaboração de instrumentais da SIGPLAN, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: SANTARÉM/PA.

PERÍODO: 09/09/2024 a 14/09/2024.

Valor: R\$247,07 – (5,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$1.358,89

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/mm.

Protocolo: 1119033

PORTARIA Nº 475, de 09 de setembro de 2024.**Processo Nº 1075215/2024.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: ANA CARLA HOLANDA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5910302/3-UASE/BNV, e RUI GUILHERME DE ARAÚJO BASTOS, MOTORISTA, Matrícula 57219452/2-UASE/BNV.

OBJETIVO: Aquela realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado na UASE/BENEVIDES, e este conduzir veículo na missão oficial, conforme justificado, nos termos do processo.

ORIGEM: BENEVIDES/PA – DESTINO: MEDICILÂNDIA/PA.

PERÍODO: 23/09/2024 a 27/09/2024.

Valor: R\$247,07 – (4,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$1.111, 82

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/mm.

Protocolo: 1119110

PORTARIA Nº 473/2024, de 09 de setembro de 2024.**Processo Nº 1075042/2024.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: ANA CARLA HOLANDA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA 5910302/3 - UASEB e LUCIDIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, MOTORISTA, MATRICULA 5938326/2 – GZET/UASEB.

OBJETIVO: Realizar visita técnica domiciliar à familiar de socioeducando custodiado no UASEB, conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CASTANHAL/PA.

PERÍODO: 20/09/2024 à 20/09/2024.

Valor: R\$247,07 – (0,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 123,54

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/ar.

Protocolo: 1119142

PORTARIA Nº 476, de 09 de setembro de 2024.**Processo Nº 1049408/2024.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: DAIANA DE NAZARÉ CARDOSO, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5981926/1-CIAM/MRB, e EDEUVALDO TORRES DA SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5933713/2-CIAM/MRB.

OBJETIVO: Aquela realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CIAM/MRB, e este conduzir veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: PRAUAPEBAS/PA.

PERÍODO: 12/09/2024 a 13/09/2024.

Valor: R\$247,07 – (1,5) DIÁRIA – TOTAL: R\$370,61

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/mm.

Protocolo: 1119129

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº1305/2024-GRH-GEMPS de 04 de setembro de 2024**

TRANSFERIR férias Regulamentares da servidora abaixo relacionada:por necessidade de trabalho.

Nome	Transferência	PORTARIA	Nº DOE
Anne Karollyne Lira Sousa	De: 02/09/2024 a 01/10/2024	1151/24	35.917 de 06/08/2024
	Para: 07/10/2024 a 05/11/2024		

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1118763

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 1306 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 968 de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.879 de 03.07.2024.

II - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a referida concessão a partir de 25.06.2024.

ERLON GLAYDSON MELO DA SILVA matrícula nº 5825210/2, ocupante do cargo de MONITOR.

PORTARIA Nº 1307 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 967 de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.879 de 03.07.2024.

II - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a referida concessão a partir de 24.06.2024.

ROSSIMAURO VASCONCELOS BATISTA matrícula nº 55588480/1, ocupante do cargo de MONITOR.

PORTARIA Nº 1309 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

RESOLVE:

I - EXCLUIR do servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a referida exclusão a partir de 01.07.2024.

ADELTON GOMES BATISTA matrícula nº 57211468/5, ocupante do cargo de MONITOR.

II - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a referida concessão a partir de 01.07.2024.

GABRIEL MARTINS PAIXÃO, matrícula nº 5947597/2, ocupante do cargo de MONITOR.

PORTARIA Nº 1317 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

RESOLVE:

I - EXCLUIR dos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a referida exclusão a partir de 01.07.2024.

VANESSA BASTOS LOBATO GOES, matrícula nº 5963508/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

ROGERIO SOUSA LINS matrícula nº 55587630/6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

II - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a referida concessão a partir de 01.07.2024.

LARA MORGADO GUTIERREZ, matrícula nº 5981969/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

HARITON DOS REIS MESQUITA matrícula nº 5982001/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1118814

PORTARIA Nº 551/2024-GGP/SEJU

Belém (PA), 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 98, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo nº 2024/1081258.

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio à servidora: MARCIA DO SOCORRO BASTOS DA COSTA, matrícula nº 57173575, lotada no Núcleo Regional de Justiça de Paragominas, referente ao aquisitivo: 2018/2023, no período de 12/09/2024 a 10/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1118911

ERRATA**ERRATA****PROCESSO: 889862/2024**

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, decide: **Nas PORTARIAS nº 465 e 467, de 18 de julho de 2024, publicadas no DOE de 24 de julho de 2024, referente a diárias;**

Onde se lê: Período da viagem de 15 a 20/07/2024

Leia-se: Período da viagem de 15 a 20/09/2024

Na PORTARIA nº 467;

Onde se lê: Processo 475292/2024;

Leia-se: Processo 889862/2024

Evandro Garla Pereira da Silva

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1119126

SUPRIMENTO DE FUNDO**Suprimento de Fundos****PROCESSO: 1033749 / 2024****PORTARIA: 539/2024**

Prazo para aplicação: 30 DAS

Prazo para prestação de contas (em dias): 10

Nome do servidor: BRUNO VINÍCIUS WANZELLER DE MATOS

Cargo do servidor: Gerente TI

Matrícula do servidor: 5969809/1

Recursos: Fonte de Trabalho: 188338 Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza das despesas:

339030 - R\$ 4.000,00

Observação: Para atender despesa de material de consumo, para infraestrutura de rede de computadores desta SEJU. Período de aplicação será de 30 dias a partir da emissão da ordem bancária.

Evandro Garla Pereira da Silva

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1119177

DIÁRIA**PORTARIA Nº 549 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/1078078

R E S O L V E:

CONCEDER MEIA diária em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para ação de Cidadania, em Ananindeua, no dia 14/09/2024

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 123,53

Valor total: R\$ 617,65

Nome	Cargo	Matrícula
ISAAC SIMÃO MELUL	Datilógrafo	732540/1
ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA	Agente Administrativo	5050359/4
SUANE OLIVEIRA DA SILVA	Secretária de Gabinete	5722129/3
PATRÍCIA LUZIA SANTOS	Adm DIDEM	679413
OSMAR FERREIRA GUIMARÃES	Motorista	57230905/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1119070

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 550/2024-GGP/SEJU**

Belém (PA), 09 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 98, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo nº 2014/195500.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor: JONAS SALVIANO DA SILVEIRA, matrícula nº 57216173-1, lotado no PROCON, referente a segunda parcela do aquisitivo: 2009/2012, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1118908

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2024-GAB/SEPI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/1059527, protocolado em 02/09/2024. RESOLVE:

- AUTORIZAR a servidora LAYSA MATHIAS DE JESUS, Funcional nº 598064-5, ocupante do cargo de Coordenadora, a viajar de Belém-PA – NOVA YORK/EUA - Belém-PA no período de 22 a 30 de setembro de 2024, com o objetivo de apoiar e assessorar a Secretária de Estado dos Povos Indígenas nas agendas de trabalho durante a "Semana do Clima 2024".
 - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 09 diárias ao citado acima, que se deslocará conforme item I.
 - Por oportuno informamos que a servidora JULIANA DE QUEIROZ MACHADO, Funcional nº 5980653, ocupante do cargo de Gerente, lotada nesta Secretaria de Estado de Povos Indígenas - SEPI, responderá pela Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no período de 22/09/2024 à 30/09/2024.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, Belém, 09 de Setembro de 2024.
PUYR TEMBÉ
Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SEPI-PA

Protocolo: 1119174

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 520/2024-SEMU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONSIDERANDO o processo nº 2024/1078929, de 05 de setembro de 2024; RESOLVE: Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias à servidora Marcia Andreia Jorge de Lima – Coordenadora – CPF: 429.095.202-00, Obj: Realizar monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher e Apoio aos Conselhos dos Direitos das Mulheres e Organismos de Políticas para Mulheres, Destino: Augusto Corrêa/Tracuateua, Período: 09 a 13/09/2024, Valor Total: R\$1.111,81. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1118818

PORTARIA Nº 521/2024-SEMU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONSIDERANDO o processo nº 2024/1077099, de 05 de setembro de 2024; RESOLVE: Conceder 2,5 (duas e meia) diárias à servidora Maria Clarice Leonel – Diretora – CPF: 204.062.823-15, Obj: Participar Do XI Encontro Estadual De Mulheres Negras, Destino: Santarém, Período: 13 a 15/09/2024, Valor Total: R\$617,67. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1118832

PORTARIA Nº 522/2024-SEMU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONSIDERANDO o processo nº 2024/1069293, de 05 de setembro de 2024; RESOLVE: Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias à colaboradora Elizangela Do Socorro Pinto Ribeiro – Colaboradora Eventual – CPF: 607.138.792-20, Obj: Apoio a Organismos de Políticas para Mulheres e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres / Monitoramento da Rede de serviços de atendimento à mulher, Destino: Augusto Corrêa/Tracuateua, Período: 09 a 13/09/2024, Valor Total: R\$1.111,81. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1118837

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA nº 201/2024 - DAF/SEDEME, 06 de setembro de 2024
Nome: Lilian Poliana Sousa Gualberto/Matrícula: nº 80845108/Cargo/Função: Coordenador/Lotação: DIGEM/Origem: Belo Horizonte-MG/Destino: Oeiras do Pará-PA/Período: 08 a 13/09/2024/Valor unitário: R\$ 527,10/Diárias: 5,5 (cinco e meia)/Importância a ser paga: R\$ 2.899,05/Objetivo: Participação do evento EXPOSIBRAM 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1119097

FÉRIAS

PORTARIA nº 142/2024-GGA/SEDEME de 04 de setembro de 2024. A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023. CONSIDERANDO o PAE nº 2024/1064309. RESOLVE:
CONCEDER, férias fracionadas ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de outubro/2024.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE GOZO
54192690	JOSÉ MARIA NASCIMENTO SILVA	10/10/2023 a 09/10/2024	10/10/2024 a 19/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

PORTARIA nº 143/2024-GGA/SEDEME de 03 de setembro de 2024. A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/1061053.

RESOLVE:

CONCEDER, férias fracionadas aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de outubro/2024.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	2º PERÍODO DE GOZO
5964426	LORENA CERVEIRA BACELAR	01/02/2023 a 31/01/2024	31/10/2024 a 14/11/2024
5941052	MAURO RODRIGUES BASTOS	06/02/2023 a 05/02/2024	01/10/2024 a 15/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

PORTARIA nº 151/2024-GGA/SEDEME de 04 de setembro de 2024. A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023. CONSIDERANDO o PAE nº 2024/1073089.

RESOLVE:

CONCEDER, férias à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de setembro/2024.

Id. Funcional	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5968311	ANA LÚCIA ARGUELLES MOUTINHO	01/09/2023 a 31/08/2024	16/09/2024 a 15/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1119091

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-2024/2274583
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2024**

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada: NORTE TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. – CNPJ n.º 08.968.072/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de acesso à internet banda larga, incluindo a provisão, instalação, suporte e manutenção de dois links de internet: um link principal com velocidade de 100 Mbps e um link de backup com 50 Mbps.

Valor Global: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Dotação orçamentária: Próprio.

Fonte de Recurso: Próprio.

Pela Contratante: Fernando Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.

Pela Contratada: Gewerton Barreto dos Santos.

Foro: Belém/PA.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2024.

Protocolo: 1118854

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 206/2024 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2024/1077630, RESOLVE: CONTRATAR a partir de 09/09/2024, a Sr.^a ALINE CHRISTINNY TAVARES OLIVEIRA, para ocupar o emprego público comissionado de Gerente de Desenvolvimento e Estudos Econômicos nesta CODEC. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 09 de setembro de 2024. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1119080

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 205/2024 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/566820, R E S O L V E: DESIGNAR os funcionários WINISTON ANAIRAN GOMES FACURI, matrícula 5930414/ 2, Gerente de Execução e Gestão de Projetos e CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula 5927522/ 2, Gerente de Elaboração e Estudos De Projetos, como fiscal e suplente respectivamente, do contrato abaixo relacionado, a contar de 02/09/2024.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO
18/2024	AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 09 de setembro de 2024. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1118935

DIÁRIA

PORTARIA Nº 204/2024 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, de acordo com as bases legais, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1057146, R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:
Nome Completo: WINISTON ANAIRAN GOMES FACURI
Matrícula: 5930414/2
Cargo: GERENTE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
Lotação: Ditec
Objetivo: Visita técnica
Destino: Castanhal
Período: 13/09/2024 e 27/09/2024
Valor Unitário: R\$247,07
Quantidade de Diárias: ½ diária para cada dia de viagem.
Valor a ser pago: R\$ 247,07
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 09 de Setembro 2024. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1118807

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 251/2024 de 09/09/2024. Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo a participar no regime de TELETRABALHO, no período de 1 mês, atendendo a NA nº 002/2020, a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme Processo 2024/1059728.

ITEM	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	VICTOR HUGO SOARES DOS SANTOS	NMCI

FILIPPI FALCÃO DO CARMO - Diretor Administrativo e Financeiro da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Protocolo: 1119095

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 248/2024:

A JUCEPA, CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 14.133/2021; Decreto Estadual do Estado do Pará nº 3.813/2024; PAE nº 2024/1047714. Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 21/2024
Empresa: Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC
CNPJ: 02.428.413/0001-05
Titular: LAURA DANIELA MIRANDA DE QUEIROZ
Mat: 57208943/1
Suplente: DEYSE DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA CALANDRINI
Mat: 5899867/2
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém/PA, Assinado em 06/09/2024
FILIPPI FALCÃO DO CARMO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- JUCEPA

Protocolo: 1118811

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 259/2024 de 09/09/2024. Art. 1º DELEGAR competência à servidora Mônica Suely Fonseca Salomão, matrícula nº 57192556/2, Secretária-geral em exercício, como ordenadora de despesas para assinar Ordens Bancárias, Notas de Empenhos, Ofícios, Relação das Ordens Bancárias Externas (RE), Carta de Crédito de Ordenador de Despesas e de Gestão Orçamentária e Financeira, no âmbito desta JUCEPA, nos termos da legislação, bem como, expedirem PORTARIAS relacionadas a procedimentos administrativos em geral, conforme processo nº 2024/1086089. FILIPE MEIRELES XAVIER - Presidente da Junta Comercial do Estado Do Pará - JUCEPA

Protocolo: 1119160

PORTARIA Nº 252/2024 de 09/09/2024. Art. 1º EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral do servidor GIL LEAN SILVA BORGES, matrícula nº 2022125/1, ASSIST. ADMINISTRATIVO B, GERENTE a partir de 04/09/2024. Art. 2º CONCEDER, mediante a Permuta, a Gratificação de Tempo Integral ao servidor ANTÔNIO EDSON SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 57209662/1, ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL. B, no valor de 50% (cinquenta por cento), a partir de 04/09/2024, conforme processo nº 2024/1071795. FILIPE FALCÃO DO CARMO - Diretor Administrativo e Financeiro da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

Protocolo: 1119088

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 045/2024-NEPMV

Processo: E-2024/2281107

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 3.792/2024 e suas posteriores alterações, RESOLVE: CONCEDER, a complementação de 1 (uma) diária referente a PORTARIA nº 038/2024 - NEPMV, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.917, de 06/08/2024, a servidora JESSYKA CAROLINE COSTA NAIFF FERREIRA, matrícula: 5935735/4, no valor total de R\$ 527,10, referente ao período de 31/08/2024. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. | Belém-PA, 09 de setembro de 2024. | CAMILLA PENNA DE MIRANDA FIGUEIREDO - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV

Protocolo: 1118857

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 – CP Nº 20/2023

PARTES:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Best Engenharia Ltda, CNPJ nº 83.332.908/0001-20
OBJETO: Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas nas regionais que integram o Estado do Pará – lote 10 - Tapajós
VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/11/2025
VALOR: R\$ 38.797.044,56
NOTA DE EMPENHO: 2024.070101NE002149

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.451.1489.7645 / 26.451.1489.7645 449051 01500000001
/02500000001 01754000030 / 02754000030

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 03 a 06, Setor C, Quadra 08, Distrito Industrial, Ananindeua (PA), CEP 67.035-330.

Telefone: (91) 989324444

Protocolo: 1119098**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 0978/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1083685 de 06/09/2024 – DIFIS/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Josefa Caroline Correa dos Passos, Matrícula: 5977177/1; Cargo/Função: Coordenador. Lotação: DIFIS.

OBJETIVO: Fiscalização e averiguação dos serviços em andamento. CV-14812022 - Construção de quadra de areia - N. Esperança do Piriá CV-22412022 - Canalização e construção da praça do Lago - N. Esperança do Piriá CV -27112022 - Construção de uma praça na Villa do Novo Horizonte

- Nova Esperança do Piriá CT- f 53/2022- Conclusão da Orla - Irituia.

NOME: Tiago Leão, Matrícula nº 5116694/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com a servidora, aos referidos Municípios. DESTINO: Nova Esperança do Piriá/Irituia/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 09 a 11/09/2024.

VALOR UNITÁRIO: R\$247,07.

VALOR TOTAL: R\$1.235,04.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1119034

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO Nº 65/2024 - COSANPA.**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender a equipe da Unidade Executiva de Manutenção e Serviços Gerais UESG/COSANPA, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2024 – UESG/USSA/DPL e da Proposta da CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 09.09.2024 à 08.09.2025.

CONTRATADA: PLANALTO FERRAMENTAL.

CNPJ: 14.686.539/0001-50.

VALOR: R\$ 68.562,75 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR.

Protocolo: 1118850**CONTRATO Nº 68/2024 - COSANPA.**

OBJETO: O fornecimento de material elétrico, para aplicação nos setores e Unidades da COSANPA, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2024-UESG/USSA/DPL e na Proposta de preços da CONTRATADA..

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 09.09.2024 à 08.09.2025.

CONTRATADA: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 33.149.502/0001-38.

VALOR: R\$ 163.520,93 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).

ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR.

Protocolo: 1118863**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023 – COSANPA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses.

Data de assinatura: 09/09/2024.

Data de Vigência: 20.09.2024 à 19.09.2025.

Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI.

CNPJ: 09.165.782/0001-93.

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1118858**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020 – COSANPA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/09/2024.

Data de Vigência: 03.10.2024 à 02.10.2025.

Contratada: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 13.803.194/0001-05.

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1118874**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021 – COSANPA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/09/2024.

Data de Vigência: 17.09.2024 à 16.09.2025.

Contratada: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 13.803.194/0001-05.

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1118867**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 – COSANPA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, a alteração da dotação orçamentária e o reajuste dos preços.

Data de assinatura: 09/09/2024.

Data de Vigência: 20.09.2024 à 19.09.2025.

Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI.

CNPJ: 09.165.782/0001-93.

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1118856**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024**

Objeto: A quitação Nota Fiscal nº 164/2024 no valor de R\$271.904,97, referente ao BM 06, referente ao período de 25/08 a 29/09/2023, não efetuados na vigência do contrato 110/2021, que se encerrou em 17/01/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024

CREDORES: MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 13.652.874/0001-75.

VALOR: R\$271.904,97 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1118892

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 457/2024-PRESI, de 05.09.2024****Processo: 2024/720017**

Agente Público: FRANCISCO GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 57176068, cargo de Motorista, lotado na Gerência Executiva de Gestão de Serviços - CEGES, no período 17.06.2024 a 05.07.2024.

Objetivo: Conduzir os técnicos da COHAB, para realizarem visita técnica de caráter social e de engenharia do Programa Sua Casa, no município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

CONCEDER: 17 ½ (dezessete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância de R\$ 5.404,70 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

Luis André Henderson Guedes de Oliveira

Diretor Presidente

Protocolo: 1118895

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 180/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a

autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/465484
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALFREDO AUGUSTO VIEIRA BARROS, ID Funcional nº 8044775/3, ocupante do cargo de COORDENADOR TÉCNICO para atuar como fiscal de Convênio nº001/2024/ARTRAN/PA, celebrado entre esta Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará-ARTRAN/PA e a Polícia Científica do Pará - PCEPA que tem por objeto conjugação de esforços entre os partícipes, visando o apoio técnico a ser prestado pela Polícia Científica do Pará (PCEPA) e a Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA), em relação à vistoria da frota veicular utilizada nos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sob gerenciamento da Agência.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ ID Funcional nº5632633/3, ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL, como suplente do fiscal designado no Art. 1º dessa PORTARIA, substituindo em suas ausências e impedimentos.

Art.3º - O fiscal e seu Suplente deverão acompanhar a execução do convênio e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as medidas necessárias para garantir a correta aplicação dos recursos envolvidos. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de setembro de 2024.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 1118975

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio:001/2024/ARTRAN/PA
PAE nº:2024/465484

Partícipes: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN/PA e POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PCEPA

Objeto: Tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes, visando o apoio técnico a ser prestado pela Polícia Científica do Pará (PCEPA) à Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA), em relação à vistoria da frota veicular utilizada nos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sob gerenciamento da Agência.

Vigência: Início: 05/09/2024 e Término:04/09/2025

Valor Estimado: R\$ 512.040,00 (quinhentos e doze mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Repasse através de OB (Ordem Bancária) entre UG's a qual creditará diretamente na conta informada pelo credor, sendo destinados nos percentuais sobre os valores das vitorias de 60% (sessenta por cento) ao PCEPA e 40% (quarenta por cento) a ARTRAN/PA.

Data da Assinatura: 05/09/2024

Signatários: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR/DIRETOR GERAL DA ARTRAN/PA E CELSO DA SILVA MASCARENHAS/ DIRETOR GERAL DA PCEPA

Protocolo: 1118813

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 571 DIÁRIA DE 06/09/2024.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: a fim de participar da 5ª edição do Congresso de Excelência em Contratações Públicas CONEX 2024.

Origem: Belém-PA / Destino: Goiânia-GO

Dia: 31/08/2024

Complementação de Diária: 01 (uma)

Valor unitário: R\$ 527,10 - Valor Total: R\$ 527,10

Servidora: ANA CLÁUDIA PENA MOREIRA, Identidade Funcional nº 5965672/2, cargo de Coordenador de Núcleo de Controle Interno, lotada no Núcleo de Controle Interno.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

Ordenador: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 1119068

PORTARIA Nº 577 DIÁRIA DE 09/09/2024.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de realizar a entrega de certificados das ofertas do 1º Semestre do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Mulheres Mil.

Origem: Belém-PA / Destino: Ponta de Pedras-PA

Dia: 13 e 14/09/2024.

Diárias: 01 e ½ (uma e meia).

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 370,60

Bolsistas do PRONATEC MARCUS VINICIUS DE CASTRO NASCIMENTO, cargo/função de Assessor Técnico - Registros e Documentação e, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC/CETEC.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 1119048

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 210/2024 – GABINETE, de 09 de setembro de 2024.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maiara de Oliveira Cordeiro, Identidade Funcional nº. 5914671, para substituir a servidora Luziane Cravo Silva, identidade funcional nº. 8088284/3, ocupante do cargo de DIRETORA DE ESTUDOS E PESQUISA AMBIENTAIS, CÓDIGO GEP-DAS-011.5, no impedimento legal do titular, durante o período de gozo de férias, de 10/09/2024 a 09/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de setembro de 2024.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1118933

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022

Contratante: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

Contratada: Blackbull Comércio e Serviços de Informática LTDA.

CNPJ: 09.571.988/0001-13

Objeto: Prestação de serviços de instalação e serviços de operação assistida.

Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025

Valor: 250.000,00

Exercício: 2024

Data da Assinatura: 06/09/2024

Orçamento: 19.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339040

Fonte: 01500000001

Processo nº 2024/573703

Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Diretor-Presidente da FAPESPA.

Protocolo: 1118780

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO MARIE CURIE STAFF EXCHANGE 2024 Horizon Europe

Chamada Marie Curie Staff Exchange 2024 Horizon Europe

Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Brasileiros Ativos com Doutorado vinculados às ICT's públicas e privadas do Estado do Pará.

Adesão da FAPESPA – Fundação da Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa a Chamada de Intercâmbio de Pessoal 2024 das Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) do Horizonte Europa, a ser lançada no âmbito do Acordo Administrativo assinado em 2021 entre a Comissão Europeia (DG RTD), de um lado, e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do outro lado, sobre os mecanismos para apoiar a cooperação entre a UE e o Brasil em atividades de pesquisa e inovação.

O objetivo da chamada é promover a cooperação internacional e inter-setorial por meio da troca de pessoal de pesquisa e inovação, aumentando assim o potencial criativo e inovador dos indivíduos e organizações participantes. Ambas as Partes reconhecem a importância de promover o desenvolvimento de programas específicos de cooperação científica e tecnológica, bem como atividades relacionadas ao intercâmbio de experiências científicas.

Data de Adesão: 19 de junho de 2024

Partes: Horizon Europe, CONFAP, CNPq, FINEP e FAPESPA

Responsável: Marcel do Nascimento Botelho (FAPESPA)

Protocolo: 1118831

2ª ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

CHAMADA Nº 012/2024 – - HABILIDADES CLIMÁTICAS - SEMENTES PARA A TRANSIÇÃO

Considerando que ainda não foi finalizada a etapa de análise de prioridade das propostas habilitadas da CHAMADA Nº 012/2024 – - HABILIDADES CLIMÁTICAS - SEMENTES PARA A TRANSIÇÃO, o resultado preliminar será prorrogado.

Atividades	Datas
Divulgação do resultado preliminar	20/09/2024
Prazo para protocolo de recurso administrativo referente ao resultado preliminar	10 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado do recurso administrativo	11/10/2024
Divulgação do Resultado Final	11/10/2024

Belém, 10 de setembro de 2024.

Deyvison Medrado

Diretor Científico / FAPESPA

Protocolo: 1118973

de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, Anexo I do edital, devendo, a instalação de 100 (cem) antenas // Processo: TJPA-PRO-2024/03623 // Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021 // Foro: Belém // Valor: R\$-5.196.200,00 (cinco milhões cento e noventa e seis mil e duzentos reais) // Data da assinatura do contrato: 04/09/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1119119

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 733/GEPS/SETUR DE 06 DE SETEMBRO 2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR. CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2024/1072206; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 630/2024, publicada no DOE 35.929 de 20/08/2024, que concede férias à Gerência de Promoção e Captação de Eventos; RESOLVE: Designar a empregada pública ANA PAULA FARIAS MACHADO MATOS, mat. nº 57198177/1, Técnica de Planejamento de Gestão em Turismo, para responder como Gerente de Promoção e Captação de Eventos, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, durante as férias regulamentares do titular MARCINEY BENEDITO ANDRADE DA COSTA. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1118950

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 734/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/1070892; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a servidora PATRICIA ANITA REZEGUE MENDES, Mat. nº 2014386/1, Assistente de Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para atender as despesas de classificação: 339039 – (Serviços Pessoa Jurídica) R\$ 1.700,00 A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o período de aplicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1118958

DIÁRIA

PORTARIA Nº 736/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/1084789; RESOLVE: Conceder 02 e 1/2 (dois e diárias), à servidora GIZELA ANTONIA MIRANDA XAVIER, Mat. Nº 5962836/2, Secretária de Gabinete. OBJ. Fiscalizar o Projeto "Ponteando Culturas". DESTINO: Ponta de Pedras/PA. PERÍODO: 10/09/2024 a 12/09/2024 VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavo). VALOR TOTAL: R\$ 617,68 (Seiscientos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1119117

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2024/TJPA//Partes: TJPA e GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.354.828/0001-12, com sede na SHN 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 309 310, Cidade de Brasília, Distrito Federal, telefone n.º (11) 98593-7606, e-mail: paulo.mensoni@anuvu.com // Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/TJPA/2024 (90018/2024)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 018/TJPA/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo café e açúcar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito estão disponíveis em www.compras-governamentais.gov.br. Belém, 05/09/2024. Secretaria de Administração do TJPA

Protocolo: 1118774

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2024-TJPA.

// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro: Souza, Cidade Belém/PA, CEP: 66.613.710 e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ – TRE/PA, inscrito no CNPJ nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Bairro: Campina, Cidade Belém/PA, CEP: 66.015.902. // Objeto: A utilização dos serviços da Web Rádio Jús, veículo de comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), para veiculação e divulgação de conteúdo jornalístico institucional, enviado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE do Pará), em linguagem jornalística, simples e acessível e formatação adequada para veiculação oral. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura. // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 04/09/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1118912

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 045/2024-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ nº. 11.431.327/0001-34.

OBJETO: O objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os participantes visando a Integração do PJE ao E-STF.

VIGÊNCIA: vigência de 1 (um) ano, contato da data da assinatura

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1119125

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

EXTRATO – TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 013/2011/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/06639-A.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90, e CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – CEULS / ULBRA, CNPJ 88.332.580/0018-03.

OBJETO DO CONTRATO: Instalação e funcionamento do Juizado Especial Criminal no Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS / ULBRA, visando o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

EFEITOS DA DENÚNCIA: Considerando que o TJPA foi notificado em 06/06/2024, através de Notificação Extrajudicial, quanto ao interesse do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – CEULS/ULBRA em denunciar o Convênio 013/2011/TJPA; considerando a notificação deste TJPA quanto ao prazo de mais 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel; o presente Termo de Denúncia produzirá efeitos a contar do dia 01/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1119195

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.678, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 014220/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101194	SAMIRA SILVEIRA GAZEL MENEZES	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	D	01	02-09-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1119047

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 42.679, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação contida no expediente protocolizado sob o Expediente nº 017684/2024.
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ADRIANO MÁRCIO FRANCA LIMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101214, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Expediente, durante o impedimento do titular, EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR, no período de 09-09 a 20-11-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1119054

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Oficialização de Demanda e Termo de Referência, ambos emitidos pela ACRI respectivamente em 12/07/2024 e 18/07/2024, Parecer n.º 449/2024 - PROJU e a Manifestação n.º 318/2024 - SECIN, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa JAMBO COMUNICAÇÃO & ESTRATÉGIAS LTDA., CNPJ n.º 17.792.906/0001-99, visando a elaboração de dois catálogos digitais do Acervo Serzedello Corrêa, com aproximadamente 150 páginas cada (50 discursos e 50 notícias), dimensão de 21x30 cm, policromia no miolo/capa, com o propósito de promover e divulgar a memória institucional Tribunal de Contas do Estado do Pará, e enaltecer a importância e méritos de Inocência Serzedello Corrêa.
Belém - PA, 9 de setembro de 2024.
Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente

Protocolo: 1118880

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 42.657, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº0102/2024 da ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 0017902/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora DIONE CELIA GUIMARÃES, matrícula nº 0100212, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2024.
Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Naturezas das despesas: 339030

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Fonte: Tesouro
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1118956

PORTARIA Nº 42.658, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº175/2024 - CEM protocolizado sob o Expediente nº017988/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2024.
Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
Naturezas das despesas:
Consumo - 339030 :R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Serviços - Pessoa Jurídica - 339039: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Fonte: Tesouro
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1118953

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.591, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.613;
CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2024, de 08/08/2024, protocolizado sob o Expediente nº 015704/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores CARLOS EDILSON MELO RESQUE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100351 e MAX NEY DE PARIJÓS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100456, para participarem do "21º Congresso Brasileiro de Contabilidade", em Balneário Camboriú-SC, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e ½ (meia), para o período de 07 a 12-09-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1119049

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESTINATÁRIO(A): JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA (CPF ***.556.293-**)

PROCESSO: TC/002964/2024.

CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ-FPP.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO 20 DE MAIO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA COLONIA JACAMIM.
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO PROPAZ Nº 17/2018.
RELATOR: CONS. LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.
FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 215 c/c Art. 218, IV - RITCE/PA).
OBSERVAÇÕES:

*Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

*O pedido de prorrogação de prazo para resposta formulado no curso do prazo regimental será concedido de forma automática, por igual período, com início no dia subsequente ao do término do prazo original, independentemente de nova comunicação (Res.19.476/2023).

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acesso ao Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário-Geral

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 14 de maio de 2024, tomou a seguinte decisão:**ACÓRDÃO Nº. 66.896
(Processo TC/519502/2019)**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SETRAN nº 004/2018
Interessado/Responsável: FREDSON PEREIRA DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, OAB/PA nº. 7.930

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 e art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, prefeito, à época, do Município de Pau D'Arco, no valor de no valor de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais), dando-lhe plena quitação;

2) Aplicar multa no valor de R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) ao Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE, Ex-Secretário de Estado de Transportes, CPF: 286.634.203-82, pela intempestividade na remessa da prestação de contas a este Tribunal, que deverá ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado; e

3) Determinar à Secretaria de Estado de Transportes que:

3.1) Na celebração de convênios futuros que tenham como objeto a locação de máquinas pesadas, apresente memória de cálculo incluindo a relação de serviços e respectivas quantidades necessárias para a execução da recuperação das vicinais, bem como a localização e execução de cada serviço; e

3.2) Capacite seus servidores acerca dos deveres inerentes à função de fiscal de convênios e instrumentos congêneres, nos termos do que preleciona a Resolução TCE/PA nº 18.589/2014, a Resolução TCE/PA nº 13.989/95 e o Decreto Estadual nº 870/2013.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**Protocolo: 1118809****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 505/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO tudo o que consta dos processos PAE nº 2024/275182 e 2024/336044;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 26 (vinte e seis) dias, a contar de 07/03/2024, a licença para tratamento de saúde da servidora DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, matrícula 200235, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Controle Externo, concedida por meio da PORTARIA nº 072/2024/MPC/PA, de 28/02/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2024.

Belém/PA, 09 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1118806**PORTARIA Nº 511/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2024/1039240;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA DO CANTO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Administração, matrícula nº 200283, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre 26/08 e 14/09/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

Belém-PA, 09 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1119020**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

Nº do Contrato: 30/2024/MPC-PA

Processo PAE: 2024/376391

Modalidade de Licitação: Contratação Direta por dispensa de licitação nº 90001/2024 - MPC/PA.

Objeto do Contrato: fornecimento e instalação de mobiliários e equipamentos para utilização nas sedes do MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e J B M H Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda, (CNPJ 30.632.729/0001-41)

Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025

Valor do Contrato: R\$ 4.211,40 (quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 09/09/2024

Ordenador Responsável: Claudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC/PA.

Protocolo: 1119064**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 18/2024-MPC/PA

PROCESSO Nº: 2024/960717

PARTES: MN Desenvolvimento e Treinamento Profissional LTDA, CNPJ n.º 33.574.933/0001-41 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50

OBJETO: Capacitação de servidores por meio de Palestra no tema, "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A RESSIGNIFICAÇÃO DO FUTURO", com carga horária de 02 (duas) horas para qualificar cerca de 100 (cem) agentes públicos, a ser realizada na modalidade híbrida (presencial e Plataforma Teams), no dia 25 de setembro de 2024, no Salão Nobre do Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA.

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

RESPONSÁVEL: Cláudia Guerreiro Salame - Secretária do MPC/PA.

Protocolo: 1118977**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 17/2024-MPC/PA

PROCESSO Nº: 2024/1034110

PARTES: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública, CNPJ n.º 10.498.974/0002-81 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50

OBJETO: inscrição de servidor do MPC/PA no 18º Contratos Week, a ser realizado no período de 14 a 18 de outubro de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.

VALOR: R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

RESPONSÁVEL: Cláudia Guerreiro Salame - Secretária do MPC/PA.

Protocolo: 1118909**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº506/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1080839;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula 200288, CPF nº 401.454.502-44, ocupante do cargo de Analista Ministerial, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para utilização no presente exercício financeiro, no período de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito na conta corrente nº 13101-06 agência 1674-8, específica para suprimento de fundos, com prestação de contas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do período de aplicação.

Art. 2º As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir:

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.30.00 - R\$ 3.900,00 (Material de Consumo)

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.36.00 - R\$ 1.000,00 (Serviços de Terceiros Pessoa Física)

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.39.00 - R\$ 3.900,00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Belém-PA, 09 de setembro de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

SECRETÁRIA DO MPC/PA

Protocolo: 1118868**FÉRIAS****PORTARIA Nº 508/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1055898;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSUÉ COSTA CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis, matrícula nº 200121, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 04/10/2023 a 03/10/2024, para os períodos de 07 a 11/10/2024 (5 dias), de 07 a 17/01/2025 (11 dias) e de 21/07 a 03/08/2025 (14 dias).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 09 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1118804

PORTARIA Nº 509/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1066219;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLÁUDIA GUERREIRO SALAME, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, exercente do cargo em comissão de Secretária, matrícula nº 200284, 12 (doze) dias de Férias relativas ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, para gozo de 30/09 a 11/10/2024.

Art. 2º DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas, matrícula 200241, para substituir, cumulativamente às suas atribuições originárias, a Secretária durante seu afastamento.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1118952

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 507/2024/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1003284;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 200199, o gozo de 7 (sete) dias de licença compensatória, com fulcro na Resolução nº 07/2023 – MPC/PA – Colégio, alterada pela Resolução nº 10/2024 – MPC/PA – Colégio, para ser usufruído nos períodos de 10 a 13/12/2024 e de 16 a 18/12/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1118954

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2024.370101NE000622

Valor: 9.600,00

Data: 27/08/2024

Objeto: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS - GARRAFA 500ML.

Inexigibilidade: ARP Nº12/2023/MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 01.500.0000.01

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

CNPJ: 46.470.984/0001-75

Endereço: CONJ JULIA SEFFER - RUA DOIS, N 26 BAIRRO: ÁGUAS LINDAS,

Ananindeua/PA, CEP: 67.020-390

Ordenador: CLAUDIA GUERREIRO SALAME

Protocolo: 1118861

PORTARIA N. 510/2024/MPC/PA

Designa servidores para acompanhar o desenvolvimento do projeto "Portal CAO".

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA n. 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n. 2024/419603;

CONSIDERANDO o Contrato n. 02/2022/MPC/PA, cujo objeto é o desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software, a serem executados pela empresa EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.178.322/0001-74;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representantes deste Órgão Ministerial para acompanhamento do projeto "Portal CAO", a ser desenvolvido pela empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como responsáveis pelo projeto "Portal CAO", os servidores:

. LENA MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula n. 200255: Titular;

. EVANDRO AMORIM LELIS, matrícula n. 200308: Substituto.

Art. 2º Compete ao responsável, pelo prazo da duração do projeto:

I - conhecer as necessidades relacionadas ao sistema;

II - definir a visão do produto;

III - descrever, priorizar e refinar as necessidades continuamente;

IV - estar disponível para dúvidas e questionamentos do time de desenvolvimento;

V - participar das reuniões de demonstração de Sprints; e

VI - decidir pela aceitação de entregas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1118833

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº da Ata de Registro de Preços: 015/2024-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 021/2024-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, (CNPJ nº 19.877.285/0002-52)

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços do fabricante Microsoft, incluindo subscrição de licenças de uso de software, serviços de computação em nuvem e serviços técnicos especializados.

Preços Registrados:

Item do TR	Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA, CNPJ/MF: 19.877.285/0002-52, SHN Quadra 02, Nº 87, Bloco F, SL 1003, Ed. Exec. Office Tower, Bairro Asa Norte, Brasilia/DF, CEP 70.702-906, E-mail: adm.licitacao@lanlink.com.br, marcelo.moura@lanlink.com.br, Fone: (85) 3466-8000. Representante: Kleper de Carvalho Porto.
------------	---

GRUPO I - LICENÇAS MICROSOFT					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	Apresentação	Quantidade Máxima (art. 82, I Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
01	T6A-00024 - Office 365 E1	Licença de Uso	2050	R\$ 1.811,94	R\$ 3.714.477,00
02	AAA-10842 - Office 365 E3	Licença de Uso	1046	R\$ 4.339,92	R\$ 4.539.556,32
03	SY9-00004 - Office 365 E5	Licença de Uso	540	R\$ 7.170,01	R\$ 3.871.805,40
04	6WT-00001 - O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage	Licença de Uso	6000	R\$ 38,66	R\$ 231.960,00
05	WFI-00005 - Teams Premium	Licença de Uso	540	R\$ 1.320,72	R\$ 713.188,80
06	83I-00001 - M365 Copilot Managed	Licença de Uso	400	R\$ 6.432,55	R\$ 2.573.020,00
07	TRA-00047 - Exchange Online P1	Licença de Uso	150	R\$ 641,24	R\$ 96.186,00
08	AAA-10732 - EMS E3	Licença de Uso	1818	R\$ 1.991,79	R\$ 3.621.074,22
09	CE6-00003 - EMS E5	Licença de Uso	727	R\$ 3.102,40	R\$ 2.255.444,80
10	KF5-00002 - Defender O365 P1 Sub Per User	Licença de Uso	1818	R\$ 321,47	R\$ 584.432,46
11	FSZ-00002 - Defender O365 P2 Sub Per User	Licença de Uso	727	R\$ 801,76	R\$ 582.879,52
12	G5F-00002 - Defender Identity Sub Per User	Licença de Uso	2909	R\$ 881,18	R\$ 2.563.352,62
13	2ER-00002 - Defender Cloud Apps	Licença de Uso	290	R\$ 559,72	R\$ 162.318,80
14	3R2-00002 - Azure AD Premium P1 - Entra ID P1 Sub Per User Enterprise Sub	Licença de Uso	545	R\$ 962,70	R\$ 524.671,50
15	USU-00016 - Intune P1 Sub AP Per User	Licença	545	R\$ 1.282,06	R\$ 698.722,70
16	9GA-00305 - CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença	54	R\$ 2.149,33	R\$ 116.063,82

17	R18-00130 - WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	Licença	800	R\$ 424,58	R\$ 339.664,00
18	J5A-00172 - SysCtrCnfgMgrCltML SNGL LicSAPk MVL PerOSE	Licença	625	R\$ 417,61	R\$ 261.006,25
19	7NQ-00300 - SQL Server Standard Core SLng LSA 2L	Licença	20	R\$ 36.329,90	R\$ 726.598,00
20	9GA-00306 - CIS Suite Standard Core SLng SA 2L	Licença	216	R\$ 869,41	R\$ 187.792,56
21	7NQ-00301 - SQL Server Standard Core SLng SA 2L	Licença	10	R\$ 14.696,35	R\$ 146.963,50
22	R18-00086 - WinSvrCAL SNGL SA MVL UsrCAL	Licença	3200	R\$ 171,87	R\$ 549.984,00
23	J5A-00179 - Endpoint Configuration Manager SLng SA Per OSE	Licença	2500	R\$ 168,93	R\$ 422.325,00
24	D87-01158 - VisioPro SNGL SA MVL Select Plus MVL D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining Government IMP-BR	Licença	25	R\$ 2.505,70	R\$ 62.642,50
25	R39-00404 - Win Server External Connector SLng SA	Licença	1	R\$ 7.522,57	R\$ 7.522,57
26	H30-00256 - Project rofessional SLng SA 1 Server CAL	Licença	10	R\$ 4.884,08	R\$ 48.840,80
27	359-00800 - SQL CAL SLng SA Device CAL	Licença	4	R\$ 855,55	R\$ 3.422,20
28	NK4-00002 - Power BI Pro ShrdSvr per User	Licença de Uso	500	R\$ 1.601,84	R\$ 800.920,00
29	SEJ-00002 - Power Apps Premium Sub Per User / Plano por usuário	Licença de Uso	50	R\$ 3.773,47	R\$ 188.673,50
30	104-00001 - Power Automate Premium USL Sub Per User / por usuário com RPA	Licença de Uso	50	R\$ 2.830,10	R\$ 141.505,00
31	8F5-00001 - Power Automate Process Sub Per User / Por Processo	Licença de Uso	10	R\$ 28.302,68	R\$ 283.026,80
32	VQN-00002 - Power Pages Anonymous Users T1 Sub (500 User/Site/Mo)	Licença de Uso	10	R\$ 14.151,34	R\$ 141.513,40
33	PRX-00002 - CommonDataSrvCDBcpty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn /Database 10GB	Licença de Uso	15	R\$ 7.547,36	R\$ 113.210,40
34	PSG-00002 - CommonDataSrvFileCpty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn / File 20GB	Licença de Uso	20	R\$ 377,35	R\$ 7.547,00
35	PSM-00002 - CommonDataSrvLogCpty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn / Log 2GB	Licença de Uso	20	R\$ 1.886,73	R\$ 37.734,60
36	AAA-10787 - Win E3 ALng Sub Per User	Licença de Uso	600	R\$ 1.373,24	R\$ 823.944,00
37	6QK-00001 - Azure	Unidades	220	R\$ 21.441,52	R\$ 4.717.134,40
38	AAA-10906 - O365 E3 SU O365 E1 Per User	Licença de Uso	1025	R\$ 2.631,34	R\$ 2.697.123,50
39	SY9-00006 - O365 E5 SU O365 E3 Per User	Licença de Uso	523	R\$ 2.830,10	R\$ 1.480.142,30
40	79P-05855 - Office Professional Plus 2021 SLng LTSC	Licença de Uso	3000	R\$ 3.237,57	R\$ 9.712.710,00

CLASSIFICAÇÃO POR ITEM

Forneecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, CNPJ/MF: 19.877.285/0002-52, SHN Quadra 02, Nº 87, Bloco F, SL 1003, Ed. Exec. Office Tower, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.702-906, E-mail: adm.llicitacao@lanlink.com.br, , marcelo.moura@lanlink.com.br, Fone: (85) 3466-8000. Representante: Kleper de Carvalho Porto.

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Apresen-tação	Quantidade Máxima (art. 82, I Lei 14133/21)	Preço Unitário	Valor Global Máximo do Item
42	Serviço de Migração dos Arquivos File Server para Sharepoint Online.	Serviço	1	R\$ 57.999,00	R\$ 57.999,00
43	Serviço Técnico Especializado Microsoft	UST	2.500	R\$ 141,00	R\$ 352.500,00
44	Serviço de Treinamento Soluções Microsoft	das UST	2.000	R\$ 202,94	R\$ 405.880,00

Data da Assinatura: 09/09/2024
 Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025
 Valor Global Estimado: R\$ 51.567.479,24
 Ordenador Responsável: César Bechara Nader Mattar Júnior
Protocolo: 1119132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-MP/PA
 OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços do fabricante Microsoft, incluindo subscrição de licenças de uso de software, serviços de computação em nuvem e serviços técnicos especializados
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Protocolo Gedoc nº 116100/2024), que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 021/2024-MP/PA, no tipo menor preço em grupo e itens e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela PORTARIA nº. 4482/2024-MP/PJG, de 29/07/2024, adjudico o objeto e homologo o resultado do certame mencionado em favor das seguintes empresas, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para todos os efeitos previstos em lei:
 CNPJ Nº 19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA
 Item 41 - Valor Global - R\$ 255.420,00
 Valor Global do Item: R\$ 255.420,00
 OBS: O Grupo 1 e os itens 42, 43 e 44 foram adjudicados e homologados em 02/09/2024 e, publicados no DOE/PA em 03/09/2024.
 Encaminhem-se os autos à Atividade de Licitações para as providências cabíveis.
 Belém-PA, 05 de setembro de 2024.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1118990

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da PORTARIA nº 011/2024-MP/7ªPJMAB
 A 7ª Promotoria de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00003682-3, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Macaúbas, s/n, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68502-901 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900.
 PORTARIA nº 011/2024-MP/7ªPJMAB
 Objeto: Acompanhar e fiscalizar a estrutura física e o funcionamento do PROCON do município de Marabá.
 MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ
 Promotora de Justiça

Protocolo: 1118886

Extrato da PORTARIA nº 009/2024-MP/7ªPJMAB
 A 7ª Promotoria de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2024.00000814-9, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Macaúbas, s/n, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68502-901 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900.
 PORTARIA nº 009/2024-MP/7ªPJMAB
 Objeto: Apurar reclamação registrada pelo PROCON referente a omissão de atendimento às notificações por parte da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), caracterizando conduta omissiva, prejudicial ao consumidor.
 MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ
 Promotora de Justiça

Protocolo: 1118873

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2024 8ªPJJI
 O 8ª Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº

09.2024.00003777-7, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, CEP: 66.023-090, Belém-PA, Telefone: (91) 4006-3400 / Ramal 709.

Requerido (s): MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS.

Assunto: acompanhamento e fiscalização da política pública socioeducativa no que tange à a garantia do direito à profissionalização e à capacitação profissional aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, notadamente no que concerne à inclusão da população socioeducativa no programa "Centro de Inclusão de Digital" coordenado pelo Movimento República de Emaús.

PROMOTOR DE JUSTIÇA – ANTONIO LOPES MAURÍCIO

Protocolo: 1118805

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2024-MP/1ªPJCap

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo (SAJ nº. 09.2024.00003774-4), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Barão de Capanema, 1188, Bairro, Centro, Capanema/PA.

Objetivo: "Fomentar Melhorias no Transporte Escolar Estadual em Capanema".

Ely Soraya Silva Cezar

Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Capanema

Protocolo: 1118799

Extrato de Publicação de Recomendação

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024-MP/2ªPJ-DCF/DH, que recomendou ao Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, que regularize o abastecimento/fornecimento do medicamento AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG (PÓ) aos pacientes referenciados como portadores de fibrose cística em tratamento no Hospital Universitário João de Barros Barreto, constatados através da Análise técnica nº 337/2024- MP/GATI, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Data da Recomendação: 30 de agosto de 2024

Objeto: RECOMENDAR ao Município de Belém, por meio de sua Secretaria de Municipal de Saúde Pública (SESMA), que regularize o abastecimento/fornecimento do medicamento AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG (PÓ) aos pacientes referenciados como portadores de fibrose cística em tratamento no Hospital Universitário João de Barros Barreto, constatados através da Análise técnica nº 337/2024- MP/GATI, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Promotora de Justiça: Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO.

Protocolo: 1118812

Extrato da PORTARIA nº 008/2024-MP/7ªPJMAB

A 7ª Promotoria de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2024.00000813-8, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Macaúbas, s/n, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP 68502-901 – Marabá – Pará – Fone (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 008/2024-MP/7ªPJMAB

Objeto: Apurar reclamação registrada pelo PROCON referente a omissão de atendimento às notificações por parte da operadora de plano de saúde UNIMED FAMA, caracterizando conduta omissiva, prejudicial ao consumidor.

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ

Promotora de Justiça

Protocolo: 1118828

EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2024-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob SAJ 09.2024.00003719-9 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099 e 93- 99513414

PORTARIA nº 013/2024-MP/PJ de Aveiro

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar as providências a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça visando compeli o Poder Público a efetivar políticas públicas voltadas à proteção integral aos direitos da Pessoa Idosa, na forma da Constituição Federal e Estatuto do Idoso, em Aveiro.

Promotor de Justiça: ALISSON FIDELIS DE FREITAS

Protocolo: 1118820

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2024-MP/1ªPJCap

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo (SAJ nº. 09.2024.00003773-3), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Barão de Capanema, 1188, Bairro, Centro, Capanema/PA.

Objetivo: "Fomentar Melhorias Estruturais no Centro de Especialidades Odontológicas de Capanema-CEO".

Ely Soraya Silva Cezar

Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Capanema

Protocolo: 1118794

EXTRATO DA PORTARIA Nº 54/2024 – MP/1ªPJ/DPP/MA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DR. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 06.2024.00000154-5, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 54/2024 - Data da Instauração: 06/09/2024. Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, possivelmente praticado por G.V.M, em decorrência de condenação ocorrida no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Promotor de Justiça: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Protocolo: 1118902

PORTARIA N. 14/2024-MPPA/PJPB

A Promotoria de Justiça de Peixe-Boi, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SAJ N. 09.2024.00003596-8), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida João Gomes Pedrosa, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.734-000, Peixe-Boi-PA, E-mail: mpppeixeboi@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

POLO PASSIVO: EQUATORIAL ENERGIA.

ASSUNTO: Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o fornecimento de energia elétrica pela EQUATORIAL no município de Peixe-Boi, bem como acompanhar a relação de atendimento ao consumidor nesse município.

Peixe-Boi/PA, 6 de setembro de 2024.

GUILLERMO TIMM ROCHA

Promotor de Justiça em Exercício de PJ de Peixe-Boi

Protocolo: 1118882

Extrato da PORTARIA nº 010/2024-MP/7ªPJMAB

A 7ª Promotoria de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2024.00000816-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Macaúbas, s/n, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP 68502-901 – Marabá – Pará – Fone (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 010/2024-MP/7ªPJMAB

Objeto: Apurar as irregularidades verificadas na Correição Extraordinária Extrajudicial – SAPCOR n.º 20197002983-7 ocorrida na Serventia do 1º Ofício de Registros de Imóveis e Notas e 1º Ofício de Protestos e Notas de Marabá.

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ

Promotora de Justiça

Protocolo: 1118876

PORTARIA Nº 5192/2024-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 141146/2024,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a) , CARLOS ALBERTO JORGE LEAO DA SILVA, do cargo de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, a contar de 02/09/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5193/2024-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 141146/2024,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA, para o cargo de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, a contar de 02/09/2024.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5196/2024-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 142457/2024,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI, para o cargo de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, a contar de 02/09/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1118890

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 101/2024/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 5972/2024,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem da Procuradora-Geral ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, do servidor RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA, Chefe de Gabinete e da servidora VALÉRIA MARIA ALBUQUERQUE FRANCO DE SÁ, Assistente Técnico, para participar do III CONGRESSO AMBIENTAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, que ocorrerá em Macapá/AP, nos dias 22.08 e 23.08.2024.

II - CONCEDO 2.5 (duas e meia) diárias para as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, com base no art. 29, I, da Lei Estadual Complementar nº 086/2013 c/c art. 145, do RJU.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de agosto de 2024.

MARIA REGINA CUNHA

Corregedora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 102/2024/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 5980/2024 e Processo nº 5981/2024,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem dos Procuradores de Contas MARCELO FONSECA BARROS e ERIKA MONIQUE P. SERRA VASCONCELLOS para representar o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará em assuntos institucionais relacionados a ADI 5254 - STF, em Brasília/DF, do dia 20.08.2024 a 22.08.2024, concedendo 2.5 (duas e meia) diárias para as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, com base no art. 29, I, da Lei Estadual Complementar nº 086/2013.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de agosto de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 103/2024/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 10, IX, b, da Lei Complementar nº 086/2013,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 91, do cargo de Assistente da Procuradoria I, a contar de 01.08.2024.

II - Nomear o Sr. PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 609.029.902-25, para o cargo de Assistente da Procuradoria II, a contar de 01.08.2024.

III - Conceder a gratificação por regime especial de trabalho - Dedicção Exclusiva de 100% (cem por cento) do vencimento do cargo ao servidor PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA - Cargo: Assistente da Procuradoria II, a partir de 01 de agosto de 2024, com base no art. 132 c/c o art. 137, § 1º, "b", da Lei nº 5.810/94.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de agosto de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 104/2024/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 76, §1 do Regimento Interno do MPCM/PA, e de acordo com o que consta no Processo nº 2024/2256637,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RIVANDRO BATISTA DOS SANTOS - Cargo: Assistente da Procuradoria II, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, com gozo fracionado, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a ser usufruído a partir de 02.09 até 11.09.2024.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 105/2024/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO - CPF nº 410.012.492-91, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para as despesas de pronto pagamento do órgão (exercício financeiro de 2024), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01.122.1495.8766.339039 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Valor: R\$1.000,00 (Um mil reais)

01.122.1495.8766.339030 (Compra de Material de Consumo) - Valor: R\$3.000,00 (três mil reais)

TOTAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

II - O período de aplicação do referido suprimento é de 60 (sessenta) dias

e a prestação de contas deverá ser feita em até 03 (três) dias subsequentes a este período.

III - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de agosto de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 106/2024/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e suplente nas seguintes contratações:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO Nº	OBJETO
JANAÍNA DA MOTTA NEVES	CARLA SUELY DE ALMEIDA CAMPOS	06/2024 - MPCM-PA	Contratação de serviços de agenciamento de passagem nacional.
JANICE KLÍVIA OLIVEIRA	CARLA GRAZIELLE DA SILVA MELLO	07/2024 - MPCM-PA	Prestação de Serviços de BUFFET compreendendo Lanche, Coffee Break, Café da Manhã, Almoço e Jantar

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de agosto de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 107/2024/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 5967/2024,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem dos servidores ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE, Coordenador Técnico, HELENA MARIA ROCHA LOBATO, Chefe de Gabinete, LENA MARIA FERNANDEZ CORAL, Assessor Especial I e MARCELO MENEZES CHAVES, Diretor Financeiro/Planejamento, para cumprir agenda institucional em Brasília-DF, nos dias 04.09 e 05.09.2024, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias para as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, com base no art. 145, do RJU.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de setembro de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Procuradora-Geral do MPCM-PA

Protocolo: 1119089

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024-MPCM/PA Processo nº 5962/2024

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 05.018.916/0001-92, Trav. Magno de Araújo, 424, Bairro Telégrafo, Belém-Pará.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CNPJ nº 02.428.413/0001-05, com sede no Edifício Barão do Rio Branco, Salão 001, 4º andar, SIG Quadra 01 LT 495/505/515, Brasília/DF, CEP 70.610-410.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual à participação de servidores do MPCM/PA no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024

VALOR GLOBAL: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Elisabeth Massoud Salame da Silva-Procuradora - Geral

Protocolo: 1119058

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de empenho nº 2024.380101NE000408

Valor Global: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Data: 27/08/2024

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual à participação de servidores do MPCM/PA no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Inexigibilidade nº: 09/2024/MPCM/PA

Unidade Orçamentária: 38101

Programa de Trabalho: 0112814958767

Natureza da despesa: 339039

Fonte: 1500.000001

Contratada: FUNDAÇÃO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

Endereço: SIG Quadra 01 LT 495/505/515, na sede no Edifício Barão do Rio Branco, Salão 001, 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.610-410

Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora Geral - MPCM/PA

Protocolo: 1119078

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-027 – PMAF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-018. Abertura: 25/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 25/09/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com.

Abel Figueiredo, 09 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Oliveira

Agente de contratação

Protocolo: 1118795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Refere-se à Aquisição de acessórios para instrumentos musicais e instrumentos musicais. ABERTURA: 20/09/2024, às 09:00 horas no site <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail setorpregao.atm@gmail.com - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08h00 às 12h00.

RODRIGO PINHEIRO MULLER - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024

Refere-se à conjuntos motor-bombas (CMB) centrífugas para o sistema de esgotamento sanitário (SES) de Altamira. ABERTURA: 24/09/2024, às 10:00 horas no site [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://WWW.LICITANET.COM.BR/), Informações: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail setorpregao.atm@gmail.com - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08h00 às 12h00.

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL - Agente de Contratação.

Protocolo: 1119209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024-CPE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CONTRATADO: EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 03.902.663/0001-90, Contrato Administrativo nº. 069/2024, valor global R\$ 3.302.500,00. OBJETO: Pavimentação em bloco intertravado sextavado tipo Blokret no Município de Brasil Novo/PA. Ordenador de Despesas: Weder Makes Carneiro - Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA.

Weder Makes Carneiro

Prefeito Municipal de Brasil Novo

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024-CPE

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CONTRATADO: EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 03.902.663/0001-90, Contrato Administrativo nº 069/2024, valor global R\$ 3.302.500,00. OBJETO: Pavimen-

tação em bloco intertravado sextavado tipo blokret no Município de Brasil Novo/PA.

Na matéria publicada do Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA-DOE, publicado em 05/09/2024, edição nº 35.952, página 108.

ONDE SE LÊ: 1039 - Construção dos Prédios dos prédios CREAS; 44.90.51.00;

LEIA-SE: 2052 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 44.90.51.000 - Obras e Instalação.

Weder Makes Carneiro

Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1119210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2.PE.014/2023-PMC/SEMED. Objeto do contrato: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Serralheria Destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/PA e Demais Secretarias. Contratada: R. P. Martins, CNPJ nº 26.753.522/0001-58. O objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 16.359,25. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024-PMC

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais Hidráulicos, em atendimento às Secretarias Municipais de Cametá/PA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATO Nº 2.PE.02/2024 - PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78/Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada A. P. R. de Oliveira Comercio e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.866.158/0001-14, Valor Total R\$ 134.059,00. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros. CONTRATO Nº 4.PE.02/2024 - PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada A. P. R. de Oliveira Comercio e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.866.158/0001-14, Valor Total R\$ 26.760,00. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Ordenador: Jessica Wanzeler da Silva. CONTRATO Nº 6.PE.02/2024 - PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78/Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada O. Moraes de Souza Ltda, CNPJ nº 04.364.486/0001-06, Valor Total R\$ 290.201,11. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros. CONTRATO Nº 8.PE.02/2024 - PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada O. Moraes de Souza Ltda, CNPJ nº 04.364.486/0001-06, Valor Total R\$ 56.748,25. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. **Ordenador: Jessica Wanzeler da Silva.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024-PMC

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais Hidráulicos, em Atendimento às Secretarias Municipais de Cametá/PA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATO Nº 1.PE.02/2024 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratada A. P. R. de Oliveira Comercio e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.866.158/0001-14, Valor Total R\$ 226.691,00. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 5.PE.02/2024-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratada O. Moraes de Souza Ltda, CNPJ nº 04.364.486/0001-06, Valor Total R\$ 495.280,63. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. **Ordenador: Victor Correa Cassiano.**

Protocolo: 1119211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20241209

ORIGEM: PREGÃO Nº 101/2024-FMMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de Motores de popa, remos e coletes salva vidas para equipar os barcos da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 24.210,97. VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 31/12/2024. CONTRATO Nº: 20241191. ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 121.505,00. VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241192**ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 117.500,00. VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241208**ORIGEM: PREGÃO Nº 214/2023-PMCC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de sinalização viária horizontal e dispositivos de sinalização auxiliar remanescentes do Processo Licitatório nº 194/2022/PMCC, para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 1.970.660,00. VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO Nº: 20241185**ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 134/2024-PMCC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para manutenção, recomposição e pintura da ciclovia, ciclofaixa, postes de iluminação e pergolados da Weyne Cavalcante no município de Canaã dos Carajás, Pará. VALOR TOTAL: R\$ 689.500,51. VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/01/2025.

CONTRATO Nº: 20241204**ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2024-FME**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 875.526,65. VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/12/2024.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240141, proveniente do Processo Licitatório: Nº 245/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e SISTEMA ALICERCE DE ENSINO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de Cursos Preparatórios Pré-vestibulares, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares. Prorrogando o prazo até 25/01/2025. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparencianaa.com.br>.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231594, proveniente do Processo Licitatório 012/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades básicas da frota de ônibus escolares e carro próprio da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. prorrogando o prazo até 21/11/2024. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparencianaa.com.br>.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240144, proveniente do Processo Licitatório 013/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CBAA - ASFALTOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM / 30, RR/2C) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R\$ 1.972.500,00. Conforme art. 65, alínea 'b', parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparencianaa.com.br>.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240085, Proveniente do Processo Licitatório 040/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de detetização em geral, sanitização, desinfecção de ambientes e limpeza de caixa d'água nas unidades de ensino e prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/01/2025. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparencianaa.com.br>.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20215123, proveniente do Processo Licitatório 046/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALISMA LOCAÇOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prorrogando o prazo até 01/06/2025, Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparencianaa.com.br>.

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240761, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Processo Licitatório Nº 017/2024-FMDS-CPL, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 401.422,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Protocolo: 1118775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no dia 29/08/2024 no Diário Oficial do Estado nº 35.942, página 80, Diário Oficial da União seção 3, pag. 224 e Diário do Pará B12, referente ao Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro ao Contrato nº 0905004-2023 - Inexigibilidade nº 004-2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de exames especializados, visando a continuidade e a assistência aos pacientes atendidos do Centro de Especialidades Médicas-CEM, do município de Capanema/Pa. Contratado: D. P. Machado Filho Serviços Médicos e Cirúrgico Eireli - Me, CNPJ nº 17.852.683/0001-08. Vigência 12(doze) meses. Fund. Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **Francisco Ferreira Freitas Neto-Prefeito Municipal.**

ONDE SE LÊ: alteração contratual que busca restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, alterando o item 01, constante da planilha referente ao contrato nº 0905004-2023.

LEIA-SE: Reequilíbrio de preço do item constante do contrato nº 0905004-2023, do valor da consulta que originalmente era R\$ 81,42 e agora passa para R\$ 105,03, repercutindo assim num aumento de 29% no valor inicialmente contratado, passando. Com isso, o valor total do presente contrato passa de R\$ 19.540,80 para R\$ 25.207,20. O restante fica inalterado.

Protocolo: 1119212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/0012024-PMCP-SEMED

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação Serviço de Reforma e Ampliação do Ame (Atendimento Médico Especializado) Segunda Etapa no Município de Capitão Poço / Pa. Abertura: 26/09/2024 às 10:30h. Retirada do Edital: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Moura Carvalho s/n - Centro - CEP: 68.650 -000 Capitão Poço-Estado do Pará, no horário das 7:30hs às 13:30hs, poderá ser retirado no site Portal da Prefeitura na URL <https://www.capitao poc o .pa.gov.br/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br>, G-OBRAS-TCM-PA Informações complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: cpl@capitao poc o .pa.gov.br.

Protocolo: 1119213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2024/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanhãl, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP

nº 030/2024 PMC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 24/09/2024 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: <https://castanhhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/> e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Sheila Mirian Medeiros Gomes

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Castanhhal

Protocolo: 1119214

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

A Prefeitura municipal de Limoeiro do Ajuru, através do seu Prefeito Municipal, vem publicar o Extrato de Autorização de Despesa por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na alínea "e" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 em favor da empresa RESENDE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.344.193/0001-54. Cujo Objeto: Contratação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 1707001/2024-PMLA-INEX. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), valor mensal R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em face do exposto AUTORIZO a despesa para o processo de inexigibilidade Data da autorização: 09/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 01040016/2024-PMLA
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0120801/2024-PMLA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU; CONTRATADA: RESENDE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.344.193/0001-54. OBJETO: Contratação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público. VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

PEDRO COSTA BARRA

Prefeito

Protocolo: 1119215

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 369/2024/SEPLAN**

Processo nº 05050535.000175/2024-10, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 90026/2024-CEL/PMM, objeto: contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Empresa: FERNANDO AUTOCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.965/0001-09; valor R\$ 7.599,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), Assinatura: 09/09/2024, Vigência: 31/12/2024. **Karam El Hajjar, Secretário de Planejamento.**

Protocolo: 1119216

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2024/CPL Beneficiário - G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 47.657.207/0001-05, vencedora do Lote: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 78.093,07 (setenta e oito mil, noventa e três reais e sete centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90049/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050598.000021/2024-93/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI. UASG: 931166. **Marabá, 09/09/2024 - Jair Barata Guimarães - Secretário Municipal de Segurança Institucional - SMSI - Portaria nº 1.661/2017 - GP.**

Protocolo: 1119218

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 429/2024/CPL - Beneficiário - PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 32.320.881/0001-14, vencedora do Item: 01, 12, 17, 37, 40, 41, 43, 45, 48, 50, 52, 59, 87, 88, 89, 110 perfazendo o Valor Total de R\$ 180.561,36 (Cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 430/2024/CPL - Beneficiário - JR COM. E REPRESENT. COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 31.552.803/0001-82, vencedora dos Itens: 02, 07, 11, 20, 46, 70 perfazendo o Valor Total de R\$ 142.209,26 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e seis centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 431/2024/CPL - Beneficiário - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 23.912.114/0001-03, vencedora do Item: 03, 04, 24, 25, 26, 73, 74, 75, 77, 79, 82 perfazendo o Valor Total de R\$ 918.302,30 (Novecentos e dezoito mil, trezentos e dois reais e trinta centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 432/2024/CPL - Beneficiário - J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 49.735.708/0001-80, vencedora dos Itens: 5, 8, 10, 13, 14, 15, 18, 21, 39, 42, 54, 65, 81, 83, 84, 95, 97, 102, 104 e 121 perfazendo o Valor Total de R\$ 510.307,08 (Quinhentos e dez mil, trezentos e sete reais e oito centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 433/2024/CPL - Beneficiário - GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 03.687.304/0001-67, vencedora dos Itens: 6, 19, 72 perfazendo o Valor Total de R\$ 243.792,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 434/2024/CPL - Beneficiário - CARRO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 35.107.855/0001-09, vencedora dos Itens: 9, 28, 44, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 76, 85, 90, 96, 99, 100, 103, 105, 114 e 120 perfazendo o Valor Total de R\$ 384.497,84 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2024/CPL - Beneficiário - MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 35.334.887/0001-01, vencedora dos Itens: 22, 23, 34, 47, 49, 62, 78, 86, 91, 92, 94, 98, 101, 111, 115, 116, 117, 118 e 119 perfazendo o Valor Total de R\$ 342.840,27 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2024/CPL - Beneficiário - R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 36.557.168/0001-40, vencedora dos Itens: 16, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 60, 80, 93, 106, 107, 108, 109, 113, 122, 123 e 124 perfazendo o Valor Total de R\$ 232.831,44 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437/2024/CPL - Beneficiário - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 37.334.256/0001-45, vencedora dos Itens: 33, 38, 66 e 71 perfazendo o Valor Total de R\$ 106.155,58 (Cento e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438/2024/CPL - Beneficiário - M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 17.059.170/0001-44, vencedora dos Itens: 31 e 112 perfazendo o Valor Total de R\$ 12.078,00 (Doze mil e setenta e oito reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90038/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000001/2024-20/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. UASG: 927495. **Marabá 09/09/2024 - Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.**

Protocolo: 1119219

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 441/2024/CPL - Beneficiário - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0 23.912.114/0001-03, vencedora do Item: 96 e 97 perfazendo o Valor Total de R\$ 126.445,00 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90021/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707142.000001/2024-18/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM. UASG: 929648. **Marabá 06/09/2024 - Múcio Eder Andalécio - Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM - Portaria N.º 221/2017 - GP/PMM.**

Protocolo: 1119217

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240813
ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-008PMP

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O) COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
 OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR TOTAL R\$ 33.115,09 (trinta e três mil, cento e quinze reais e nove centavos).
 VIGÊNCIA 02 (dois) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
 DATA DA EMISSÃO 27 de agosto de 2024.

Protocolo: 1118823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240818
ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-016SECULT

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O) NILO RODRIGUES FERREIRA
 OBJETO a Locação do imóvel localizado na Rua I, Qd. 69, Lts. 02, 03 e 04, Bairro União, Parauapebas - Pará, para a instalação e implementação da Escola de Música Maestro Waldemar Henrique.
 VALOR TOTAL R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
 VIGÊNCIA 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura pelas partes.
 DATA DA EMISSÃO 02 de Setembro de 2024

Protocolo: 1118801

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO DA 2ª EMPRESA CLASSIFICADA NO CERTAME
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-002SEGOV

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, neste ato representada pela Secretaria Especial de Governo, por meio da sua Comissão Especial de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como a disposição prevista no item 17.3 do Edital de Licitação e em face do despacho da autoridade competente proferido nestes autos, CONVOCA a licitante remanescente, obedecendo à ordem de classificação, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, empresa classificada em 2º lugar no certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DO BALNEÁRIO DE ÁGUAS TERMAIS GARIMPO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, para, havendo interesse, apresentar seus documentos, INCLUINDO A PROPOSTA AJUSTADA, e posteriormente assinar o contrato do objeto mencionado.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela empresa anteriormente classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços, reajustados pelo índice previsto no instrumento convocatório, em conformidade com as normativas supramencionadas. Em caso de recusa, a licitação será revogada, nos termos do § 2º, do art. 64, considerando que não houve outros classificados.

A convocada deverá responder a presente convocação juntando, ALÉM DA PROPOSTA AJUSTADA AO PREÇO DA PRIMEIRA COLOCADA, o seu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, as CERTIDÕES DE REGULARIDADES FISCAL e TRABALHISTA, CERTIDÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA E O BALANÇO PATRIMONIAL, todos ATUALIZADOS, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada IMPERIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 21.814.566/0001-27.

Por oportuno, em atenção à recomendação constante no parecer conclusivo do processo em questão, além das Certidões solicitadas acima, a empresa deverá ratificar os documentos do Projeto Básico elaborado pela área técnica da SEGOV (QQP, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos Complementares).

Solicitamos ainda que nos seja encaminhado os arquivos digitais das planilhas em excel referentes ao QQP e Composições dos Custos Unitários, devidamente atualizados com o preço REAJUSTADO do licitante anteriormente classificado em 1º lugar no certame, necessários para a inserção do contrato no sistema GEO-OBRA/TCM-PA.

Ressaltamos que o prazo final para entrega de todos os documentos solicitados é de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta solicitação, a qual poderá ser respondida pelo endereço eletrônico segovlicitacao@gmail.com ou no endereço da Secretaria Especial de Governo, a saber: Av. Tupinambá, QD 49, LT 20, Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.

Na oportunidade, encaminhamos anexa a proposta da empresa anteriormente classificada em primeiro lugar, a fim de que seja possível ajustar o preço da empresa ora convocada, nos mesmos termos.

Parauapebas/PA, 03 de setembro de 2024.

JULIANA SILVA PAIVA

PRESIDENTE da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEGOV
 Decreto nº 466/2024

Protocolo: 1118859

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 00509001/24

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora, com reposição de peças, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 25/09/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 10 de setembro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS

Pregoeiro Municipal

Protocolo: 1119145

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 167/2022 - PMSIP

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, ou seja, de 29/02/2024 a 29/09/2024 do Contrato nº 167/2022 PMSIP, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reurbanização da entrada da cidade, no Município de Santa Izabel do Pará, tendo como base o Convênio no 254/2022, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP; CONTRATADA: PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.009.344/0001-28; Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1119143

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9002.2024

Objeto: Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica na Vila Bom Intento no Município de Santa Maria do Pará/PA, em Conformidade ao Contrato de Repasse nº 934915/2022/Mrd/Caixa, Celebrado Entre União Federal, Por Intermediário do Ministério do Desenvolvimento Regional Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Maria do Pará/PA. Empresa Homologada Pavitex Servicos de Pavimentacao e Comercio Ltda, CNPJ 22.360.618/0001-03. VALOR: 986.324,26 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Data da homologação: 18 de Julho de 2024. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal**.

Protocolo: 1119220

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024-SEMSA

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Serviços Gráficos Para Atenção Primária A Saúde. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 10/09/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/09/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Elaine Vitor do Amaral - Pregoeira/Portaria nº 054/2024 - SEMSA.**

Protocolo: 1119221

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

**AVISO DE ANULAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, através da Lei-leira de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito as publicações de: **AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO** publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, 28 de agosto de 2024, pag. Nº 108 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 27 de agosto de 2024, pag. Nº 90 e 91; **AVISO DE RETIFICAÇÃO**, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, 30 de agosto de 2024, pag. Nº 124 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 30 de agosto de 2024, pag. Nº 89.

Protocolo: 1119222

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 9.2023-00050

CONTRATO Nº: 20249456 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 139.770,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais); CONTRATADA: AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI-ME; Objeto aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 31/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2022-00036**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 20229388 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ CONTRATADA: EDIR SUSSEL & CIA LTDA. OBJETO: aquisição de material de construção a serem utilizados na construção de pontes em madeira de lei, conforme termo de convênio nº 055/2019. Vigência: 28/09/2024 à 23/09/2025.

**ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2022-00036**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 20229389 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ CONTRATADA: B. ALVES COMERCIO LTDA. OBJETO: aquisição de material de construção a serem utilizados na construção de pontes em madeira de lei, conforme termo de convênio nº 055/2019. Vigência: 28/09/2024 à 23/09/2025.

**ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2022-00048**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 20229431 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ CONTRATADA: MADECON MADEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de material de construção a serem utilizados na construção de pontes em madeira de lei, conforme termo de convênio nº 055/2019. Vigência: 28/09/2024 à 23/09/2025.

Protocolo: 1119223

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Viseu através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a homologação da Pregão Eletrônico nº 006/2024, objeto - Registro de preço para futura e eventual para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Vencedor: Wendel Matheus do Rosario Cardoso 04190478245; CNPJ nº 27.054.559/0001-50, valor R\$ 163.183,90. Ass. 06/09/2024. Art. 71, "IV", Lei 14.133/21. **Luciano de Falconery Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1119224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISOS DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 para Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos prediais, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias e Fundos que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Abertura: 23/09/2024 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br. Edital disponível em: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 para Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concretos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu-PA. Abertura: 24/09/2024 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br. Edital disponível em: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/.

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Viseu-PA. Abertura: 25/09/2024 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br. Edital disponível em: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/. **Fernando dos Santos Vale - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 1119225

PARTICULARES

Eu, VILSON JOÃO FIOREZE

Inscrito no CPF sob o nº 502.413.549-00

Proprietário do imóvel rural denominada Fazenda Medianeira, localizada na Rodovia BR 163 KM 967,5 ME SENTIDO CUIABA SANTAREM GLEBA GOROTIRE, no município de NOVO PROGRESSO/PA, CEP nº 68193-000. Torna público que REQUEREU junto a SEMMA/NP a LAR (Licença de Atividade Rural), com protocolo nº 1598/2022, para sua atividade de Criação de Bovino.

Protocolo: 1119199

FAZENDA ROMARIZ

CNPJ nº 19.958.535/0001-06

Torna se público que recebeu da SEMAS/PA à AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO - AUAS nº 327/2024. Com validade até 18/07/2025. Sob Protocolo nº 2024/15184. Tem como sua Detentora à empresa ECO BRASIL FLORESTAL - EPP, CNPJ nº 10.435.860/0001-01, em Prainha-PA.

Protocolo: 1119201

FAZENDA ROMARIZ

CNPJ nº 19.958.535/0001-06

Torna se público que recebeu da SEMAS/PA à LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR nº 14550/2024. Com validade até 15/07/2029. Sob Protocolo nº 2024/15184. Tem como sua Detentora à empresa ECO BRASIL FLORESTAL - EPP, CNPJ nº 10.435.860/0001-01, em Prainha-PA.

Protocolo: 1119205

**Pelo presente, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Brasileiro, Produtor Rural, Portador
do CPF 377.262.002-78**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECMA, do Município de Rondon do Pará/PA a obtenção da Licença Ambiental Rural - LAR para desenvolver atividade de Agricultura e Bovinocultura, no imóvel denominado Fazenda São Jorge, localizado na Rodovia BR-BR-222, KM 56, Vicinal Santa Lucia 12 KM.

Protocolo: 1119207

**ULTRACARGO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A
Processo SMAS Nº 2021/0000012263**

Torna público que recebeu da Secretária do Meio do Meio Ambiente SEMAS, a Licença de operação Nº14795/2024, com validade de 13/12/2026 para operação do Terminal de Distribuição de Combustível em Barcarena - PA.

Protocolo: 1119208

EMPRESARIAL

GILSON RAFAEL MANZOLI CASINNI-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ 18.659.436/0001-52

Sítio na Rodovia PA 404, Av. Martinho Monteiro, s/nº, Ramal dos Madeiros, torna público que recebeu da SEMMAT-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -Benevides, licença de operação nº 202400000103, válida até 07/08/2025. Ativ.: APROVEITAMENTO DE APARAS DE MADEIREIRAS.

Protocolo: 1119102

A Empresa EMAM LOGÍSTICA LTDA Inscrita no CNPJ 11.105.987/0008-00

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença Operação Nº 14982/2024 para atividade de "Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos e Perigosos" localizada na Rodovia Alça Viária, Km 17, Zona Rural, Acará/PA, através do processo 7624/2020.

Protocolo: 1119105

A AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA.

Localizada na Rod. PA 320, Travessa dos Índios s/n, Zona Rural, na cidade de Igarapé-Açu/PA, de CNPJ: 10.755.995/0001-54, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente(SEMMA) de Marapanim/Pará, a Licença de atividade rural. LAR nº 016/2024 e LAR nº 017/2024.

Protocolo: 1119144

J L J COM. MAT. CONST. E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 45.568.711/0001-03

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 15093/2024, sob o nº de processo 2024/0000029728, válida até 22/08/2028, para atividade de transportadora de resíduos de serviços de saúde, no Estado do Pará.

Protocolo: 1119141

CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO AÇAÍ TAPAJÓS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ: 29.169.154/0001-93

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / IGARAPÉ MIRI, de Licença de Operação (L.O), para a atividade de BENEFICIAMENTO DE AÇAÍ, com o endereço RODOVIA PA 151, KM 1, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, através do processo nº 036/2024, e foi concedida a LO Nº 008/2024.

Protocolo: 1119133

JURUTI SUPER ECONOMIZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 20.539.491/0007-46

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença de Operação - LO nº 2024/0000137, sob o nº de processo 2024.LO.0000889, válida até 21/08/2028, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, em Santarém/PA.

Protocolo: 1119136

ATTITUDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 03.062.956/0001-06

Localizada na rua Lauro Sodré, bairro São José, nº 1167, município de Tucuruí-PA, torna público que requereu e recebeu junto à SEMMA-Tucuruí a renovação da LO Nº 092/2021.

Protocolo: 1119128

AUTO POSTO RANI LTDA - AUTO POSTO RANI Inscrita no CNPJ: 36.680.402/0004-74

Torna público que recebeu da SEMMA Capanema - PA a Licença de Operação nº 067/2024.

Protocolo: 1119184

SOCIEDADE FOGÁS LTDA CNPJ nº 04.563.672/0005-90

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a Licença de Operação nº15065/2024, para a atividade de Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos, em Santarém-PA. Validade 12.09.2027, em Santarém-Pará.

Protocolo: 1119165

DB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRRNI LTDA CNPJ 51.988.461/0001-55

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 15010/2024, com validade até 26/08/2029, através do processo nº 2024/14832, para Transportador Revendedor Retalhista de Navegação Interior, localizada no município de Breves/PA.

Protocolo: 1119171

AREIAL MINERAIS E CONSTRUTORA LTDA LICENÇA AMBIENTAL

Pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ 19.792.987/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Vitória do Xingu/PA, a Licença de Operação nº 202400000020 / LA202400000029 - IM944 (validade: 02/08/2026), para extração de AREIA e CASCALHO, em área localizada no Rio Xingu, a aprox. 12 km da orla, Zona Rural, Pará.

Protocolo: 1119161

AREIAL MINERAIS E CONSTRUTORA LTDA LICENÇA AMBIENTAL

Pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ 19.792.987/0001-52

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Vitória do Xingu/PA, a Licença de Operação nº 202400000019 / LA202400000030 - IM943 (validade: 02/08/2026), para extração de AREIA e CASCALHO, em área localizada no leito do Rio Xingu, Zona Rural, Pará.

Protocolo: 1119155

MOJU PA 1089 GERAÇÃO DE ENERGIA 021 LTDA CNPJ nº 54.581.551/0001-15

Torna público que recebeu da SECTEMA/MOJU, a Licença Prévia - LP nº 010/2024, sob o nº de processo 178/2024, válida até 14/08/2025, para atividade de parque eólico e solar, em Moju/PA.

Protocolo: 1119188

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE Nº 06/2024/PRES. CMPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2024-CMPP

ASSUNTO: Publicação de Edital de Notificação com prazo de 15(quinze) dias ao SENHOR VALCINEY FERREIRA GOMES, ex- Prefeito Municipal de Palestina do Pará/PA, da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará/PA, usando de suas atribuições conferidas por Lei, venho através deste presente Edital, que será publicado 03(três) vezes, no prazo de 10(dez) dias no Diário Oficial do Estado do Pará- IOEPA, NOTIFICAR O Senhor VALCINEY FERREIRA GOMES EX PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA, para que no prazo de 15(quinze) dias improrrogáveis, se assim desejar, apresente defesa prévia, nos autos do processo administrativo nº 06/2024 que trata do julgamento da prestação de contas da Prefeitura de Palestina do Pará, referente ao exercício financeiro de 2003, referente as irregularidades apontados pela Resolução e nº 15.535/2020-TCM/PA, e análise preliminar da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Palestina do Pará/PA.

Palestina do Pará/PA, 09 de setembro de 2024.

Ronaldo Chaves Ribeiro
Presidente da Câmara

Protocolo: 1119180

MOJU PA 1089 GERAÇÃO DE ENERGIA 021 LTDA CNPJ nº 54.581.551/0001-15

Torna público que recebeu da SECTEMA/MOJU, a Licença de Instalação - LI nº 010/2024, sob o nº de processo 179/2024, válida até 14/08/2025, para atividade de parque eólico e solar, em Moju/PA.

Protocolo: 1119190

AÇAÍ IMÓVEIS LTDA CPNJ nº 30.569.665/0002-62

Torna público que requereu da SEMMA/STM a prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 2022/0000067, válida até 12/11/2024, sob o processo nº 2024.PLI.0000736, para atividade de Parcelamento do solo - desmembramento, sem fracionamento, em Santarém/PA.

Protocolo: 1119194

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024- CMIP

Objeto: "Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº-004/2024-CMIP, que tem como objeto "Contratação empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, copa, cozinha e higiene), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará - CMIP", visando o acréscimo de 23,32% ao valor do contrato; Valor do Aditivo: R\$-9.050,90; Contratada: CB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 18.470.217/0001-20; Fundamento Legal: CLÁUSULA 6 do Contrato inicial e na alínea "b", do inciso I do Art. 124 c/c o Art. 125 todos da Lei Federal nº-14.133/2021; Ipixuna do Pará/PA, 02/09/2024; **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO, Vereador Presidente.**

Protocolo: 1118849